EXPLORAÇÃO DE ENGORDA DE BOVINOS DA BEST FARMER, S.A., NA HERDADE DA PECENA

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

Volume 2 – Anexos Técnicos



Dezembro de 2018

EXPLORAÇÃO DE ENGORDA DE BOVINOS DA BEST FARMER, S.A., NA HERDADE DA PECENA

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

Volume 2 – Anexos Técnicos

Nota de Apresentação

A Green Hectare – Ambiente e Sustentabilidade, Lda. apresenta o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da Exploração de Engorda de Bovinos da Best Farmer, S.A. DA Herdade da Pecena.

Do presente Estudo fazem parte as seguintes peças:

- Resumo Não Técnico
- Volume 1 - Relatório Síntese
- **Volume 2 - Anexos Técnicos (correspondente ao presente volume)**
- Volume 3 – Peças Desenhadas

Dezembro de 2018

Green Hectare - Ambiente e Sustentabilidade, Lda

Coordenação do EIA

Ana Moura e Silva

(Eng.ª do Ambiente)

EXPLORAÇÃO DE BOVINOS DA BEST FARMER, S.A., NA HERDADE DA PECENA

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

Volume 2 – Anexos Técnicos

1 INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Volume 2 – Anexos Técnicos do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da Exploração de de Bovinos da Best Farmer, S.A., na Herdade da Pecena (em fase de Estudo Prévio).

A informação apresentada no presente documento constitui um complemento ao conteúdo do Relatório Síntese (Volume 1) e inclui os seguintes elementos:

- Anexo A – Entidades contactadas no âmbito do EIA;
- Anexo B – Documentação;
- Anexo C – Plantas do Projeto;
- Anexo D – Elementos referentes ao descritor - Sistemas Ecológicos;
- Anexo E – Elementos referentes ao descritor – Património Cultural;
- Anexo F – Saúde Humana

ANEXO A – ENTIDADES CONTACTADAS NO ÂMBITO DO EIA

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;

- ANACOM – Autoridade Nacional de Telecomunicações;

- Direção Geral de Geologia e Energia;

- EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A.

- Instituto Nacional de Aviação Civil;

- Turismo de Portugal, IP;

- Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;

- Instituto do Vinho e da Vinha;

- EDP – Energias de Portugal;

- Administração da Região Hidrográfica do Alentejo;

- Câmara Municipal de Portel;

- Câmara Municipal de Évora;

- GESAMB – Gestão Ambiental e de Resíduos, EEIM;

- AMCAL – Associação de Municípios do Alentejo Central;

- Águas de Portugal, EM, S.A.;

- DGAE – Direção Geral da Administração Escolar.

ANEXO B – DOCUMENTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Identificação			
Designação do Projecto:	Exploração de Bovinos da Herdade da Pecena		
Tipologia de Projecto:	Anexo II – ponto 1 e)	**Fase em que se encontra o Projecto:**	Projecto de Execução
Localização:	Freguesia de Monte do Trigo, Concelho de Portel, Distrito de Évora		
Proponente:	DEMECO - Agro-Pecuária, Lda		
Entidade licenciadora:	Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo		
Autoridade de AIA:	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR-A)		**Data: 23 de Abril de 2010**

Decisão:	**Declaração de Impacte Ambiental** (DIA) **Favorável Condicionada**

Condicionantes:	1. Assegurar um encabeçamento máximo de 1 136,4 Cabeças Normais (CN) e de 1,96 CN/ha, em regime de estabulação semi-permanente. 2. Obtenção de parecer favorável da Direcção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP) do Alentejo, relativamente ao espalhamento de efluentes produzidos na "Exploração de Bovinos da Herdade da Pecena", na quantidade total de 17 769m³/ano de efluente líquido e de 1 522ton de estrume na superfície de 581ha de solos conforme proposta no Estudo de Impacte Ambiental (EIA). 3. Obtenção de parecer favorável por parte da Autoridade Florestal Nacional, tomando em consideração o disposto no seu parecer externo (Anexo II do Parecer Técnico Final da Comissão de Avaliação). 4. Obtenção de parecer favorável por parte da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional, nos termos do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março. 5. Concretização das Medidas de Minimização e de Potenciação e dos Programas de Monitorização constantes da presente DIA.

Elementos a entregar em sede de licenciamento:	1. Plano de Gestão Florestal, para a totalidade do prédio rústico onde se situa o projecto, no sentido de garantir a compatibilização dos usos agro-pecuário e florestal e de assegurar a manutenção dos povoamentos e árvores isoladas de azinho, o qual deverá conter as acções a desenvolver, os períodos a respeitar e a monitorização a adoptar, a aprovar pela Autoridade de AIA. 2. Declaração de autorização do proprietário do prédio onde se localiza o projecto, para a implementação do Plano de Gestão Florestal e das medidas de minimização n.ºs 15, 16, 17 e 18.

Outras condições para licenciamento ou autorização do projecto:
Medidas de minimização e de potenciação:
Fase de exploração:
Cumprir as normas regulamentares a que deve obedecer a gestão dos efluentes das actividades pecuárias, nomeadamente: 1. Na valorização agrícola de efluentes pecuários, as quantidades de azoto e fósforo veiculadas pelos fertilizantes aplicados devem ser avaliadas de forma a não exceder a quantidade desses nutrientes necessária às culturas. 2. A aplicação dos efluentes pecuários no solo agrícola deverá ter em consideração as necessidades das culturas, devendo para efeito desse cálculo serem utilizadas as tabelas previstas no Manual de Fertilização de Culturas (MFC). Para este efeito, devem ser tidos em conta os constituintes minerais disponíveis nos efluentes pecuários caracterizados no anexo n.º 2 do Código de Boas Práticas Agrícolas. 3. Esta aplicação deve ser ajustada através da avaliação periódica do estado de fertilidade do solo, e no caso de culturas arbóreas ou arbustivas, também do seu estado de nutrição, tendo sempre presente os níveis de

Rua de O Século, 51 1200-433 Lisboa Telefones: 21 323 25 00 Fax: 21 323 16 58

produção esperados.

4. A valorização agrícola dos efluentes pecuários e de outros fertilizantes é interdita nas seguintes situações:
   a) em solos inundados e inundáveis, e sempre que durante o ciclo vegetativo das culturas ocorram situações de excesso de água no solo, devendo neste caso, aguardar-se que o solo retome o seu estado de humidade característico do período de sazão;
   b) nos meses de Novembro, Dezembro e Janeiro, excepto quando a aplicação precede a instalação imediata de uma cultura ou seja realizada sobre uma cultura já instalada e seja agronomicamente justificável;
   c) nas parcelas classificadas com IQFP igual ou superior a 4, excepto em parcelas armadas em socalcos ou terraços e nas áreas integradas em várzeas destas parcelas, bem como nas situações que a Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo considere tecnicamente adequadas;
   d) sob condições climatéricas adversas, designadamente em períodos de precipitação ou em que esta esteja iminente;
   e) em solos agrícolas em que não exista uma cultura instalada ou esteja prevista a sua instalação a consequente utilização próxima dos nutrientes dos efluentes;
   f) em dias ventosos ou durante os períodos de elevada temperatura diária, com excepção da aplicação por injecção directa.
5. A valorização agrícola de efluentes pecuários e de outros fertilizantes deve, ainda, respeitar as seguintes condições:
   a) o efluente líquido deve ser, preferencialmente, aplicado com equipamentos de injecção directa ou sistemas de baixas pressões que minimizem a sua dispersão;
   b) a incorporação no solo do efluente líquido deve ser realizada imediatamente após a sua aplicação, até um limite de quatro horas;
   c) a incorporação no solo do efluente sólido e dos fertilizantes orgânicos deve ser realizada de forma tão rápida quanto possível, até ao limite de vinte e quatro horas, após a sua aplicação.
6. Garantir a efectiva rotatividade das parcelas a beneficiar com o efluente, a fim de assegurar que não se efectuam dotações em excesso e, deste modo, evitar a degradação física, química ou biológica dos solos.
7. Distribuir uniformemente o efluente nas várias parcelas agrícolas.
8. Instalar a cultura agrícola no período de tempo mais curto possível, após a aplicação dos efluentes líquidos e sólidos, de modo a garantir que a cultura beneficie dos nutrientes dotados.
9. Utilizar, no espalhamento, equipamentos que funcionem a baixa pressão, principalmente o escarificador acoplado à cisterna, por permitir a incorporação directa do efluente líquido no solo, reduzindo a formação de aerossóis, e a consequente perda de azoto por volatilização e a libertação de maus cheiros.
10. Não aplicar o efluente em solos encharcados, devendo aguardar-se que o solo retome o seu estado de humidade normal para proceder à aplicação.
11. Evitar a circulação de veículos e maquinaria fora dos caminhos rurais de acessos às parcelas agrícolas.
12. Realizar acções de formação e de sensibilização ambiental para os trabalhadores e encarregados envolvidos na exploração, relativamente às acções susceptíveis de causar impactes ambientais e às medidas de minimização a implementar, designadamente normas e cuidados a ter no decurso do espalhamento.
13. Respeitar, no espalhamento dos efluentes, as zonas de defesa de 50 m para qualquer fonte, poço, albufeira, charca ou captação de água e de 10 m para qualquer linha de água.
14. Assegurar uma gestão cuidada e racional das águas subterrâneas, de forma a evitar o aumento do consumo e o rebaixamento do nível freático.
15. Proteger a regeneração natural de azinho do pastoreio/pisoteio, através da colocação de vedações individuais em todas as jovens plantas, as quais devem apresentar a resistência e as dimensões adaptadas ao gado bovino adulto.
16. Proteger a regeneração natural de azinho da produção de pastagens/aplicação do efluente no solo, através da criação de espaços de protecção com cerca de 1 m de raio às citadas vedações individuais.
17. Adensar os povoamentos e os núcleos de azinho, quer no perímetro exterior, quer no interior onde se verifique menor vigor vegetativo, através da plantação ou de sementeira anual de azinheiras e sobreiros (em igual número), bem como efectuar nas jovens plantas, as acções acima mencionadas.
18. Vedar de forma eficaz a lagoa de retenção do chorume.
19. Caso se verifique a existência de materiais com vestígios de contaminação, nomeadamente solos e/ou águas,

Rua de O Século, 51 1200-433 Lisboa Telefones: 21 323 25 00 Fax: 21 323 16 58

devido ao derrame de óleos, lubrificantes e combustíveis utilizados nos equipamentos e viaturas durante a circulação e/ou à incorrecta aplicação do efluente produzido durante o espalhamento, os mesmos deverão ser imediatamente removidos e encaminhados para destino final adequado.

20. Manter os pavilhões de produção devidamente ventilados de forma a reduzir os níveis de amoníaco e H_2S, evitando a formação de odores.
21. Caso se venha a identificar algum vestígio arqueológico, o mesmo deve ser comunicado ao IGESPAR a fim de ser avaliado e determinadas as medidas de minimização a aplicar.
22. Proceder ao recrutamento de mão de obra, assim como de empresas fornecedoras de bens, serviços ou de escoamento de produtos, preferencialmente, na freguesia e concelho de localização do projecto, nas fases de exploração e desactivação.

Fase de desactivação:

22. Proceder ao desmantelamento e remoção das infra-estruturas da exploração de bovinos, à limpeza na totalidade da área de projecto, à recuperação paisagística da área de exploração, incluindo as necessárias operações de descompactação dos solos, do enchimento da lagoa, da modelação e reposição topográfica original do terreno, plantação/sementeiras de vegetação arbórea característica da região, de modo a garantir a reposição da anterior estrutura, equilíbrio e condições de infiltração do solo.
23. Nas sementeiras e plantações de vegetação, recorrer preferencialmente a espécies autóctones arbóreas locais e resistentes ao fogo. Embora as árvores como o sobreiro, a azinheira e os carvalhos tenham crescimento lento, a sua utilização deve ser privilegiada, ainda que intercalada com outras árvores de crescimento mais rápido e que cumpram o estabelecido no Decreto-Lei n.º 565/99, de 21 de Dezembro, que regula a introdução na natureza de espécies de flora e de fauna não indígenas.
24. Evitar o período da Primavera/Verão para efectuar a demolição das infra-estruturas e a sua remoção, por ser o período de crescimento vegetativo para a flora e de reprodução para a fauna.
25. Utilizar, no enchimento da lagoa, exclusivamente solos e rochas não passíveis de reutilização na origem e não contendo substâncias perigosas.

Programas de Monitorização:

Monitorização dos solos

Objectivo

Determinar se o espalhamento está a afectar negativamente a fertilidade dos solos nas suas componentes física, química e biótica.

Parâmetros a avaliar

Os seguintes: textura de campo; pH; matéria orgânica; terra fina; fósforo “assimilável”; potássio “assimilável”; azoto (total e mineral); metais pesados (cádmio, cobre, níquel, chumbo, zinco, mercúrio e crómio); micronutrientes "disponíveis" (cobre, zinco, ferro, manganês). As análises deverão ser efectuadas por um laboratório certificado pelo IPQ para os parâmetros seleccionados.

Locais de amostragem, método analítico e frequência

Em cada parcela/cultura onde é efectuado o espalhamento. A recolha de amostras de solo deve ser efectuada de acordo com as seguintes indicações: se o terreno não for uniforme, dividi-se em parcelas semelhantes quanto à cor, textura, declive, drenagem, aspecto das culturas e forma de cultivo idêntico no último ano; percorre-se em ziguezague cada uma das parcelas, recolhendo ao acaso para um recipiente, em pelo menos 15 pontos diferentes, pequenas amostras parciais de igual tamanho na camada arável até 20 cm de profundidade; mistura-se bem a terra e coloca-se uma parte desta num saco devidamente identificado. A recolha de amostras deve ser efectuada antes de cada espalhamento/sementeira e efectuada no mesmo local, em cada ano. Em anos diferentes, os locais de recolha devem ser alterados. Durante a fase de exploração.

Critérios de avaliação de desempenho

O principal critério é a manutenção, ou eventualmente melhoria da qualidade do solo na área de espalhamento.

Causas prováveis do desvio e medidas de gestão ambiental a adoptar em caso de desvio

Espalhamento de efluente em excesso. Redimensionamento das quantidades de efluente a espalhar, ou aumento da área total de espalhamento.

Datas de entrega dos relatórios

Um mês após a execução dos trabalhos, junto da Autoridade de AIA.

Rua de O Século, 51 1200-433 Lisboa Telefones: 21 323 25 00 Fax: 21 323 16 58

Monitorização do espalhamento

Objectivos

Assegurar o cumprimento das dotações máximas de nutrientes nas parcelas onde é efectuado o espalhamento.

Parâmetros a monitorizar

A quantidade de efluente espalhado, em m^3/ha, nas parcelas de terreno autorizadas pela DRAP do Alentejo.

Locais de amostragem, método analítico e frequência

Na boca de saída de efluente na lagoa de retenção, a efectuar por documento de registo para cada carga encaminhada para espalhamento, contendo, no mínimo os seguintes elementos: nome do operador; data e hora; existência ou não de pluviosidade, quantidade total de efluente carregado; identificação da parcela beneficiada com o espalhamento. O documento deve ser arquivado por parcela, permitindo, assim, identificar claramente as dotações anuais de nutrientes em cada parcela. Durante a fase de exploração.

Datas de entrega dos relatórios

Um mês após a execução dos trabalhos, junto da Autoridade de AIA.

Monitorização dos recursos hídricos subterrâneos

Justificação e objectivos

O facto de na exploração existirem várias captações de águas subterrâneas e do aquífero apresentar uma reduzida produtividade. Determinar a evolução do nível freático ao longo do ano hidrológico e detectar eventuais anomalias no padrão hidrodinâmico e de sobre exploração.

Parâmetros a monitorizar, locais de amostragem, método analítico e frequência

Nível hidrostático do sistema aquífero da área de intervenção do projecto, a efectuar nos furos de captação existentes na exploração, medidos após repouso da bombagem do furo de captação, com recurso a uma sonda de nível, semestralmente, em Abril e em Setembro, durante as fases de exploração e desactivação do projecto.

Critérios de avaliação de desempenho

Oscilações inter-sazonais entre o final da estação húmida (Abril) e o da estação seca (Setembro) acima de 5 m.

Causas prováveis do desvio e medidas de gestão ambiental a adoptar em caso de desvio

Diminuição/aumento da recarga directa devido à diminuição/aumento da permeabilidade dos solos e resposta à diminuição da pluviosidade; Sobre exploração do aquífero. Revisão do projecto consoante a tipologia de causa detectada.

Datas de entrega dos relatórios

Um mês após a execução dos trabalhos, junto da Autoridade de AIA.

Monitorização da qualidade das águas

Justificação e objectivos

Face ao espalhamento de efluentes sólidos e líquidos com elevada carga em compostos azotados e fosfatados em terrenos agrícolas. Avaliar a concentração de nitratos das águas subterrâneas captadas na propriedade.

Parâmetros a monitorizar

Os seguintes, quer nas águas provenientes dos furos de captação, quer no efluente a espalhar no solo: pH; nitratos (mg/l); nitritos (mg/l); manganês (mg/l); *Escherichia coli* (n/100 ml); Enterococos (n/100 ml).

Locais de amostragem, método analíticos e frequência

À "boca" do furo que abastece a exploração e à "boca" de um outro furo existente na propriedade. A colheita das amostras deve obedecer às normas técnicas e cuidados específicos de manuseamento e acondicionamento usuais neste tipo de procedimentos. Recomenda-se: nitratos (NO^3) - espectrometria de absorção molecular ou cromatografia iónica ou reflectometria; fosfatos (P_2O_5) - espectrometria de absorção molecular. Deverá ser efectuada amostragem trimestral, durante a fase de exploração do projecto.

Critérios de avaliação de desempenho

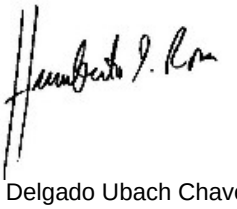
Ultrapassagem dos valores dos parâmetros de qualidade constantes do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 243/2001, de 5 de Setembro, nomeadamente: concentração de nitratos inferior a 50 mg/l em no mínimo três amostragens consecutivas; concentração em fosfatos tendencialmente decrescente.

Rua de O Século, 51 1200-433 Lisboa Telefones: 21 323 25 00 Fax: 21 323 16 58

Causas prováveis do desvio e medidas de gestão ambiental a adoptar em caso de desvio Quantidade elevada de efluente espalhado e/ou condições climatéricas excepcionais. Revisão do sistema de retenção e tratamento de efluentes. Datas de entrega dos relatórios Um mês após a execução dos trabalhos, junto da Autoridade de AIA.

Validade da DIA:	23 de Abril de 2012

Entidade de verificação da DIA:	Autoridade de AIA

Assinatura:	O Secretário de Estado do Ambiente  Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa (No uso das delegações de competências, despacho n.º 932/2010 (2.ª série), publicado no Diário da República de 14/01/2010)

Anexo: Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo pareceres apresentados pelas entidades consultadas; Resumo da consulta pública; e Razões de facto e de direito que justificam a decisão.

Rua de O Século, 51 1200-433 Lisboa Telefones: 21 323 25 00 Fax: 21 323 16 58

ANEXO

Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas:	Resumo do procedimento de AIA ▪ Início do procedimento no dia 10 de Agosto de 2009. ▪ A CCDR-A, enquanto Autoridade de AIA, nomeou a respectiva Comissão de Avaliação (CA), composta por quatro elementos, dois da CCDR-A, um do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico (IGESPAR) e um da Administração da Região Hidrográfica (ARH) do Alentejo. ▪ A CA, após análise preliminar do EIA, decidiu solicitar elementos adicionais sob a forma de Aditamento ao EIA e ao RNT. ▪ A CA, após a recepção dos elementos adicionais, de acordo com o disposto no art.º 13.º do Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, propôs que a Autoridade de AIA declarasse a conformidade do EIA, o que ocorreu no dia 15 de Dezembro de 2009. ▪ O período de Consulta Pública decorreu durante 25 dias úteis, com início no dia 4 de Janeiro de 2010 e término no dia 5 de Fevereiro 2010. ▪ A CA, acompanhada pelo proponente e por representante da equipa responsável pelo EIA, efectuou uma visita ao local no dia 26 Fevereiro 2010. ▪ Foram solicitados pareceres externos à Autoridade Florestal Nacional (AFN) e à Direcção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP) do Alentejo. ▪ O Parecer Técnico Final da CA foi concluído em Abril de 2010. ▪ Preparação da proposta de DIA e envio para a tutela (registo de entrada n.º 1853, de 20 de Abril de 2010). ▪ Emissão da DIA. Resumo dos Pareceres Externos Os pareceres emitidos pelas entidades consultadas foram os seguintes: ▪ A AFN emitiu parecer, em parte, desfavorável devido, sobretudo a lacunas de informação no EIA, e informou que a área de implementação do projecto contêm uma forte componente florestal, traduzida, principalmente, pela presença de povoamentos de azinho, e, como tal, solicitou um Plano de Gestão Florestal que garanta a compatibilização do uso florestal com o pecuário, bem como a manutenção dos povoamentos e árvores isoladas dessa espécie. O citado plano constitui o elemento n.º 1 a entregar pelo proponente no acto de licenciamento, condição constante da presente DIA que, em conjunto com a condicionante n.º 3, acautelam a potencial afectação dos povoamentos de azinho existentes na área. ▪ A DRAP do Alentejo referiu a necessidade do cumprimento de um conjunto de normas regulamentares a que obedece a gestão dos efluentes das actividades pecuárias, de acordo com a Portaria n.º 631/2009, de 9 de Junho. As citadas normas constam da presente DIA e estão devidamente acauteladas pela concretização das medidas de minimização a aplicar na fase de exploração, nomeadamente as medidas n.º 1, 2, 3, 4 e 5. *A presente DIA tomou em consideração todas as posições expressas nos pareceres externos recebidos.*

Resumo do Resultado da Consulta Pública:	Não foram recebidos pareceres no âmbito da Consulta Pública.

Razões de facto e de direito que justificam a decisão:	A emissão da presente DIA é fundamentada no teor do Parecer Técnico Final da CA e na respectiva proposta da Autoridade de AIA, salientando-se de seguida os principais aspectos que a justificam. O presente projecto localiza-se na freguesia de Monte do Trigo, concelho de Portel, no prédio rústico composto pelas herdades da Pecena, Monte Negro e Monte Branco do

Rua de O Século, 51 1200-433 Lisboa Telefones: 21 323 25 00 Fax: 21 323 16 58

	Cabouco, num total de 1 000ha. Com o presente procedimento de AIA, o proponente pretende obter o licenciamento da exploração, já existente, de bovinos de leite ao abrigo da legislação vigente, o Decreto-Lei n.º 214/2005, de 10 de Novembro, para um efectivo de 982 bovinos (1 136,4CN), em regime de estabulação semi-permanente, a que corresponderá uma produção de cerca de 21 500 litros de leite/dia, o equivalente a 1 camião cisterna/dia. Da exploração da presente instalação resulta, anualmente, um efluente líquido de cerca de 17 769m^3 e um efluente sólido de 2 522ton. Sendo fertilizantes por excelência, o chorume e o estrume serão valorizados na actividade agrícola, referindo-se que será espalhado a totalidade do efluente líquido e cerca de 1 522ton de efluente sólido, sendo vendidas as restantes 1 000ton. Da avaliação efectuada não foram identificados impactes relevantes, destacando-se apenas os seguintes aspectos. - A área de implantação do projecto não está incluída em nenhuma das áreas sensíveis enumeradas no art.º 2 do Decreto-Lei n.º 197/2005. - Em termos sócio económicos destaca-se a manutenção de postos de trabalho, directos e indirectos, bem como a fixação da população na freguesia de Monte do Trigo, considerando o tempo de vida útil do projecto (cerca de 30 anos). - O projecto tem enquadramento no Plano Director Municipal (PDM) de Portel, uma vez que a sua área da exploração se insere em “Espaços Agrícolas - área agrícola” e “Espaços silvopastoris - área de silvopastoricia”, que compatível com os usos previstos no Regulamento do PDM desde que respeitado o índice de construções agrícolas e instalações agro-pecuárias, o que se verifica. No que respeita à área de espalhamento, verifica-se que o projecto abrange “Espaços silvopastoris - área de silvopastoricia” e "Espaços silvopastoris - áreas de montado de sobro e azinho”, os quais suportam o uso pretendido. - O projecto prevê o espalhamento de efluentes associados à produção forrageira de prados, acção com enquadramento na alínea d) do ponto III do anexo II do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, configurando a respectiva comunicação prévia. - Ao nível dos recursos hídricos subterrâneos, refere-se a potencial afectação do nível freático, devido ao projecto necessitar de um elevado consumo diário de água subterrânea captada num sistema aquífero considerado de pequena produtividade. Como tal, a presente DIA preconiza a implementação de um Plano de Monitorização dos Recurso Hídricos Subterrâneos, no sentido de determinar a evolução do nível freático ao longo do ano hidrológico e detectar eventuais anomalias. - Ao nível dos sistemas ecológicos, destaca-se, na fase de exploração, a ocorrência de uma diminuição da superfície do habitat de montado de azinho na área de espalhamento, devido à dificuldade do projecto ser compatível com o aproveitamento da regeneração natural do azinho, pela prática do pastoreio/pisoteio do gado bovino e da produção de culturas agrícolas. Este impacte pode ser minimizado mediante a apresentação dos elementos n.º 1 e 2 a apresentar em sede de licenciamento, sendo que o n.º 2 garante o cumprimento das medidas de minimização n.º 15, 16, 17 e 18, as quais visam a protecção e a manutenção da regeneração natural desta espécie. - Neste âmbito, é de salientar o teor desfavorável do parecer da AFN, tendo em conta que, mediante a concretização da condicionante n.º 3 da presente DIA, e supridas as matérias em falta (elemento n.º 1 a entregar em sede de licenciamento), poderá vir a ser invertido, desde que fundamentados os impactes do projecto sobre a área florestal envolvida. - Os impactes negativos inerentes ao presente projecto são, de um modo geral, minimizáveis através da concretização das condições apresentadas na presente DIA. Face ao exposto, resulta que o projecto da “Exploração de Bovinos da Herdade da Pecena” poderá ser aprovado, desde que cumpridas as condições constantes da presente DIA.

Rua de O Século, 51 1200-433 Lisboa Telefones: 21 323 25 00 Fax: 21 323 16 58

DGADR Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

ANEXO I - Formulário Classe 1
REAP - Regime de Exercício da Atividade Pecuária
Decreto-Lei nº 81/2013 de 14 de junho

1. Tipo de Pedido:		Averbamento da Actividade Pecuária

(A preencher pela DRAP)
1.1. - Entrada (Refª./Data): **1.2. - N.º Processo:**

2. Identificação do Requerente / Titular, Interlocutor e Responsável Técnico do Projecto

2.1. Identificação do Titular /Requerente

NIF ou NIPC: 513684484 **NIFAP:** v86240001

Nome/D. Social: BEST FAMER - Actividades Agro-Pecuárias SA

Endereço: Rua Actor António Silva nº7

Código postal: 1649 - 33 Localidade: Lisboa

Telefone: 217532071 Fax: 217532233 Telemóvel: 938045024

E-mail: domingos.bastos@jeronimo-martins.com; joana.cid@jeronimo-martins.com

Observações:

2.2 Identificação do Interlocutor ou Responsável Técnico do Projecto *(preenchimento facultativo)*

NIF ou NIPC: 234469854 **NIFAP:**

Nome: Joana Sobral Cid

Endereço: Rua Actor António Silva nº7

Código postal: 1649 - 33 Localidade: Lisboa

Telefone: 217532071 Fax: Telemóvel: 938041343

E-mail: joana.cid@jeronimo-martins.com

Observações: Técnica de ambiente Jeronimo Martins - Best Farmer

3. Identificação da Unidade de Produção (UP) do Sistema de Informação Parcelar (iSIP) de suporte da exploração pecuária

Nº da UP iSIP 01 *(o titular da actividade pecuária tem de possuir uma unidade de produção (UP) do parcelário atribuida)*

Nome UP: Herdade da Pecena Lugar:

Freg: Monte do trigo Cód Conc.: Portel Cód Dist. Évora Cód

Endereço UP: Igual à do TITULAR: Sim Não Monte da Pecena, 7220-000 Monte do Trigo

Código postal: 7220 - 0 Localidade: Monte do Trigo

Telefone: Fax: Telemóvel: 938041343

4. Caracterização da Actividade Pecuária

(assinalar com X a situação que se pretende caracterizar)

4.1 - Exploração Pecuária [X]

4.1.1 - Possui outras Actividades Pecuárias complementares [ ]

4.1.2 - Possui Instalações complementares à actividade pecuária (ICAP) [ ]

4.2 - É uma Actividade Pecuária Complementar Autonoma (APCA) [ ]

4.2.1 - Possui outras Actividades Pecuárias complementares [ ]

4.2.2 - Possui Instalações complementares à actividade pecuária (ICAP) [ ]

4.3 - NRE - Número Registo Exploração ou Estabelecimento

Já atribuido: [x] N.º 3064287

Novo: [ ]

Observações:

5. Caracterização dos Núcleos de Produção (NP) da Exploração Pecuária.

NP	Espécie /área animal	Capacidade (CN)	Sistema de Exploração	Tipo de Produção Principal	Marca	Modo de Produção	Data de Início
1	A1 Bovinos	1819	11 Intensivo	6 Produção de Leite	PTWC24D-R	1 Convencional	01/01/2018

Tipo de produção secundário: | Observações (NP):

NO	N.º Parcelário	Área (ha)	Ocupação	Condicionantes	Uso Previsto	Observações (parcela)
	2331590874003	52,68				Herd. da Pecena
	2331609757001	25,56				Herd. da Pecena
	2341593056001	7,56				Pecena e outras
	2341593182003	15,01				Herd. da Pecena
	2341595162002	22,58				Pecena e outras
	2341595627001	3,58				Pecena e outras

NP	Espécie /área animal	Capacidade (CN)	Sistema de Exploração	Tipo de Produção Principal	Marca	Modo de Produção	Data de Início

Tipo de produção secundário: | Observações (NP):

NO	N.º Parcelário	Área (ha)	Ocupação	Condicionantes	Uso Previsto	Observações (parcela)
	2341596446001	12,72				Pecena e outras
	2341599813003	0,18				Herd. da Pecena
	2341600201001	1,87				Herd. da Pecena
	2341606323001	15,64				Herd. da Pecena
	2341606323002	14,68				Herd. da Pecena
	2341606323003	9,38				Herd. da Pecena

NP	Espécie /área animal	Capacidade (CN)	Sistema de Exploração	Tipo de Produção Principal	Marca	Modo de Produção	Data de Início

Tipo de produção secundário: | Observações (NP):

NO	N.º Parcelário	Área (ha)	Ocupação	Condicionantes	Uso Previsto	Observações (parcela)
	2341606323005	0,51				Herd. da Pecena
	2341606324013	5,69				Herd. da Pecena
	2351595063001	39,26				Pecena e outras
	2351595063400	0,68				Herd. da Pecena
	2351595063401	3,84				Herd. da Pecena

NP	Espécie /área animal	Capacidade (CN)	Sistema de Exploração	Tipo de Produção Principal	Marca	Modo de Produção	Data de Início

Tipo de produção secundário: | Observações (NP):

NO	N.º Parcelário	Área (ha)	Ocupação	Condicionantes	Uso Previsto	Observações (parcela)

NP	Espécie /área animal	Capacidade (CN)	Sistema de Exploração	Tipo de Produção Principal	Marca	Modo de Produção	Data de Início

Tipo de produção secundário: | Observações (NP):

NO	N.º Parcelário	Área (ha)	Ocupação	Condicionantes	Uso Previsto	Observações (parcela)

6. Identificação das Actividades Pecuárias Complementares (APC) (Anexas ou Autónomas) para licenciamento REAP

APC	Tipo de Actividade Complementar	Capacidade	Espécies animais ou Tipo	Regime de Actividade	Marca ou Nº de Titulo	Observações

NO	N.º Parcelário	Área (ha)	Ocupação	Condicionantes	Uso Previsto	Observações

Notas complementares:

APC	Tipo de Actividade Complementar	Capacidade	Espécies animais ou Tipo	Regime de Actividade	Marca ou Nº de Titulo	Observações

NO	N.º Parcelário	Área (ha)	Ocupação	Condicionantes	Uso Previsto	Observações

Notas complementares:

APC	Tipo de Actividade Complementar	Capacidade	Espécies animais ou Tipo	Regime de Actividade	Marca ou Nº de Titulo	Observações

NO	N.º Parcelário	Área (ha)	Ocupação	Condicionantes	Uso Previsto	Observações

Notas complementares:

7. Instalações Complementares da Actividade Pecuária (ICAP)

(Instalações ANEXAS à exploração, licenciadas por outros regimes, mas integrados no processo REAP)

Tipo de Instalação	Pedido / Título	N.º Título	Entidade Emissora	Data Caducidade

Observações:

8. Identificação da origem da água

Origem da Água		Pedido / Título	N.º Título	Entidade Emissora	Data Caducidade
2	Captação Subterrânea (existente)	Pedido de Renovação do Título de Captação	171/2006	ARH	
2	Captação Subterrânea (existente)	Pedido de Renovação do Título de Captação	172/2006	ARH	
2	Captação Subterrânea (existente)	Pedido de Renovação do Título de Captação	173/2006	ARH	
2	Captação Subterrânea (existente)	Pedido de Renovação do Título de Captação	174/2006	ARH	
6	Outras	Pedido de Renovação do Título de Captação	682/2006	ARH	

Observações:

9. Gestão de Efluentes Pecuários

9.1. Encaminhamentos ou destinos previstos dos efluentes pecuários.

Tipo de encaminhamento		Pedido / Título	N.º Título	Entidade Emissora	Data Caducidade
1	Valorização agrícola na UP da exploração pecuária	6 No âmbito do Plano de Gestão de Efluentes Pecuários	06/05/BV/L	DRAPAL	
2	Valorização agrícola noutras UP	6 No âmbito do Plano de Gestão de Efluentes Pecuários	06/05/BL/L	DRAPAL	

Observações:

9.2 - Parcelas associadas à Valorização Agrícola de Efluentes Pecuários ou de fertilizantes orgânicos com SPOAT.

Na UP da exploração pecuária

NO	N.º Parcelário	Área (ha)	Ocupação	Condicionantes	Uso Previsto	Observações
	2341593182003	**15,01**				**Herd. da Pecena**
	2341606323001	**15,64**				**Herd. da Pecena**
	2341606323002	**14,68**				**Herd. da Pecena**
	2341606323004	**49,71**				**Herd. da Pecena**
	2331590874003	**52,68**				**Herd. da Pecena**
	2341595162002	**22,58**				**Pecena e outras**
	2351595063001	**39,26**				**Pecena e outras**

Na UP da exploração

Outra Unidade de Produção NIF / UP: 513684484

NO	N.º Parcelário	Area (ha)	Ocupação	Condicionantes	Uso Previsto	Observações
	2331609757001	**40,24**				**Herd. da Pecena**
	2341596446001	**12,72**				**Pecena e outras**
	2341578989001	**49,97**				**Pecena e outras**
	2331590874002	**110,26**				**Herd. da Pecena**
	2331594334002	**22,49**				**Herd. da Pecena**
	2321609492001	**112,9**				**Herd. Monte dos Frades**
	2331580001001	**37,51**				**Pecena e outras**

Na UP da exploração

Outra Unidade de Produção NIF / UP: 513684484

NO	N.º Parcelário	Area (ha)	Ocupação	Condicionantes	Uso Previsto	Observações
	2321603578001	**31,5**				**Herd. Monte dos Frades**
	2321579938001	**103**				**Pecena e outras**
	2331574614002	**66,6**				**Pecena e outras**
	2331591134001	**20,01**				**Herd. da Pecena**
	2331600939001	**10,04**				**Várzea**

10. Anexos Apresentados

(Assinalar com um X a documentação entregue)

10.1 - Documentação geral.

- [ ] Comprovativo do pagamento da taxa REAP
- [ ] Comprovativo(s) do pagamento da(s) taxa(s) complementares
- [ ] Declaração(ões) de identificação do produtor responsável pelo(s) NP *(quando aplicável)*
- [x] Comprovativo de identificação do Beneficiário (**IB - IFAP**)
- [x] Comprovativo do registo do parcelário (**P1 ou IE do iSIP**)

Observações:

10.2 Memórias descritivas Gerais

10 [ ] Plano de Produção - indicação da **previsão das produções** e/ou actividades anuais
11 [ ] Descrição das **estratégias alimentares** previstas
12 [ ] Descrição das **normas regulamentares expressas nas portarias**, para a espécie(s) ou a actividade(s) pecuária(s) prevista(s)
13 [ ] Caracterização dos **tipos de energias** a utilizar e perspectivas de consumo
14 [ ] **Listagem de máquinas/equipamento** a instalar
15 [ ] **Regime de laboração** e número de trabalhadores
16 [ ] Descrição das **instalações de carácter social**

10.3 Segurança higiene e saúde no trabalho

20 [ ] Identificação dos **factores de risco interno** (agentes químicos, físicos e biológicos), riscos de incêndio e de explosão
21 [ ] **Escolha de tecnologias** que permitam reduzir riscos da utilização de equipamentos e produtos agrícolas
22 [ ] Condições de armazenamento e manipulação de **produtos inflamáveis/tóxicos e outros perigosos**
23 [ ] Descrição de medidas e meios de prevenção de **riscos profissionais e de protecção de trabalhadores**
24 [ ] Indicação principais fontes emissão de **ruído** e **certificação sistemas segurança máquinas/equipamento**
25 [ ] Meios de **detecção e alarme para** casos de **situações de risco**
26 [ ] Descrição da forma de **organização dos serviços de segurança e saúde** no trabalho

10.4. Edificação e equipamento

Procedimento iniciado antes do pedido de licenciamento REAP (escolher uma única condição)

30 ☐ **Comprovativo do pedido de informação prévio** (PIP)
31 ☐ **Comprovativo de PIP com parecer favorável/favorável condicionado**
32 ☐ **Licença de uso/alvará** das instalações destinadas à actividade pecuária

Procedimento em paralelo com o pedido de licenciamento REAP (escolher uma única condição)

33 ☐ **Pedido de informação prévia,**
34 ☐ **Pedido de licença de construção das instalações** destinadas à actividade pecuária.
35 ☐ **Comunicação prévia das instalações** destinadas à actividade pecuária.
36 ☐ **Pedido de autorização de utilização das instalações** destinadas à actividade pecuária.
37 ☐ **Pedido de alteração de utilização das instalações** destinadas à actividade pecuária.
38 ☐ **Declaração** do titular em que a operação **não envolve** a realização de **operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio**
39 ☐ **Projectos de electricidade** e de **produção de energia térmica**
40 ☐ Pedido de **licença ou autorização de equipamento** utilizado na actividade pecuária, abrangidos por legislação específica

Observações:

10.5.Protecção Ambiental

Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental - AIA — Aplicável ? Sim | Não

Procedimento AIA anterior ao processo REAP

41 ☐ **Declaração de Dispensa de AIA** - Anexe Declaração de Dispensa de AIA
42 ☐ **DIA favorável**, se AIA com projecto de execução do REAP - Indique o nº de DIA ou anexe DIA.
43 ☐ **DIA favorável,** com procedimento AIA em fase de estudo prévio, com **parecer de conformidade RECAPE**. Indique o nº de DIA e nº de RECAPE ou anexe DIA e parecer de conformidade RECAPE.
44 ☐ Documento comprovativo de **deferimento tácito** - Anexe documento que comprove o deferimento tácito da DIA

Procedimento AIA em simultâneo com processo REAP

45 ☐ **Pedido de dispensa de AIA** - Anexe nº de pedido ou documento de justificação do pedido de dispensa AIA
46 ☐ **EIA em projecto de execução** - Anexe Estudo de Impacto Ambiental (EIA) - 7 exemplares
47 ☐ **DIA favorável em fase de estudo prévio com pedido RECAPE** - Indique nº de DIA ou anexe DIA, e anexe RECAPE - 7 exemplares
48 ☐ Documento comprovativo de **deferimento tácito** - Indique o nº de DIA ou anexe DIA, e anexe documento que comprove o deferimento tácito de parecer de conformidade do REACAPE.

Observações:

Procedimento de Licença Ambiental - PCIP — Aplicável ? Sim | Não

Procedimento PCIP anterior ao processo REAP

50 ☐ **Parecer de exclusão do regime PCIP** - Anexe documento de justificação do pedido de exclusão de PCIP
51 ☐ **Licença Ambiental** - Anexe nº ou licença ambiental

Procedimento PCIP em simultâneo com processo REAP

52 ☐ **Pedido de exclusão do regime PCIP** - Anexe documento de justificação do pedido de exclusão de PCIP
53 ☐ **Pedido de Licença Ambiental** - Anexe Formulário PCIP

Observações:

Utilização de Recursos Hídricos

60 ☐ Titulo de utilização dos recursos hídricos (TURH), pedido de informação prévia (PIP) ou pedido de emissão/renovação/alteração de TURH (ou comprovativo do respectivo pedido) relativo à **captação de águas superficiais**, (incluindo a pesquisa para captações novas), nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.
61 ☐ TURH, PIP ou pedido de emissão/renovação/alteração de TURH (ou comprovativo do respectivo pedido) relativo à captação de **águas subterrâneas** (incluindo a pesquisa para as captações novas), nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.
62 ☐ TURH, PIP ou pedido de emissão/renovação/alteração de TURH (ou comprovativo do respectivo pedido) relativo à **rejeição de águas residuais no domínio hídrico**, nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.
63 ☐ TURH, PIP ou pedido de emissão/renovação/alteração de TURH (ou comprovativo do respectivo pedido) relativo à **reutilização de águas residuais tratadas** na rega de culturas agrícolas, florestais e/ou de espaços verdes, nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.
64 ☐ TURH, PIP ou pedido de emissão/renovação de TURH (ou comprovativo do respectivo pedido) relativo à **ocupação do domínio público hídrico**, nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.
65 ☐ TURH, PIP ou pedido de emissão/renovação de TURH (ou comprovativo do respectivo pedido) relativo a **outro tipo de utilização dos recursos hídricos**, nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.
66 ☐ Documento comprovativo da autorização de **ligação a rede de drenagem colectiva**
67 ☐ Documento comprovativo da **autorização da entidade gestora da ETAR colectiva**
68 ☐ Indicação da **origem da água utilizada/consumida**, respectivos caudais, sistemas de tratamento associados, evidenciando a sua utilização racional

Observações:

Gestão de Efluentes Pecuários

70 ☐ Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (**PGEP**)

71 ☐ Caracterização qualitativa e quantitativa dos **efluentes pecuários ou de outros efluentes das actividades** pecuárias previstos, indicação dos sistemas de **monitorização** utilizados, dimensionamento dos **sistemas de retenção e gestão** previstos, medidas destinadas à sua **minimização, tratamento ou valorização agrícola própria**

Observações:

Outros procedimentos ambientais

78 ☐ **Alvará** de **Operação de Gestão de Resíduo** (OGR) e **nº SIRAPE** em instalações não sujeitas a licença ambiental

79 ☐ **Documentação relativa a Operação de Gestão de Resíduo** (OGR) em instalações não sujeitas a licença ambiental

80 ☐ TEGEE - Título de Gases com Efeito de Estufa

81 ☐ Pedido de título de emissão de **Gases com Efeito de Estufa** (equipamento combustão c/capacidade >20 MW)
Anexe pedido de TEGEE

82 ☐ Identificação das fontes de emissão de **ruído** e respectivas medidas de prevenção e controlo

83 ☐ Pedido de autorização de **valorização agrícola de lamas** em instalações não sujeitas a licença ambiental.

84 ☐ Sistema de **Prevenção de Acidentes Graves com substâncias perigosas** (PAG)

85 ☐ Caracterização do **subprodutos animais gerados na actividade,** bem como a descrição das medidas internas destinadas à sua redução e valorização e eliminação, incluindo a descrição dos locais de acondicionamento e de armazenamento temporário e destino final.

86 ☐ Caracterização qualitativa e quantitativa dos **resíduos**, de acordo com a Portaria nº 209/2004, de 3 de Março **gerados na actividade,** bem como a descrição das medidas internas destinadas à sua redução e valorização e eliminação, incluindo a descrição dos locais de acondicionamento e de armazenamento temporário e destino final.

Observações:

10.6 Peças desenhadas.

90 ☐ **Planta de localização das instalações** (não inferior a **1/25 000**)abrangendo um raio de 1 km, com a indicação da localização de outras edificações envolventes

91 ☐ **Planta sintese das instalações** pecuárias (não inferior a **1/500**) indicando a localização das áreas de produção, armazéns, oficinas, depósitos, circuitos exteriores, origem da água utilizada, sistemas de armazenagem ou tratamento de efluentes pecuários ou de outros efluentes das actividades pecuárias e de armazenagem ou tratamento de resíduos.

92 ☐ **Planta de localização de todas as instalações e equipamentos** da exploração (não inferior a **1/200**)

93 ☐ **Planta devidamente legendada**, em escala não inferior a 1:200, indicando a localização de:
- Das instalações pecuárias de **alojamento dos animais**, de **gestão dos efluentes** e dos **equipamentos**;
- **Armazenagem** de matérias-primas, de combustíveis líquidos, sólidos ou gasosos e de produtos acabados;
- **Instalações** de queima, de força motriz ou de produção de vapor, de recipientes gases sob pressão e instalações de produção de frio;
- **Instalações de carácter social**, escritórios, de primeiros socorros, lavabos, balneários e instalações sanitárias

94 ☐ **Alçados e cortes** das instalações (não inferior a 1/200)

10.7. Resultado da Simulação

100 ☐ Resultado de simulação do projecto apresentado.

Observações:

11. Termo

Local: _____

Data: _____

BEST FARMER
(Assinatura do Titular / Requerente)

BEST-FARMER Actividades Agro-pecuárias, SA
NIF: 513684484
(Assinatura do Titular / Requerente)
RUA ACTOR ANTÓNIO SILVA 7
1649-033 LISBOA, PORTUGAL

DGADR Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

12. Caracterização do processo (*A preencher pelos serviços da DRAP*).

Entidade coordenadora: **Gestor Processo:**

Classe: **Tipo de Pedido:**

Número de cabeças normais (CN):

Bovinos: Aves: Outras espécies:

Ovinos e Caprinos: Equídeos: **Capacidade exploração:**

Suinos: Coelhos:

Regimes Jurídicos aplicáveis:

Entidades a consultar:

Taxa de licenciamento (Euros):

REPÚBLICA PORTUGUESA | AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

MAR

Registado

Para
DEMECO - Agropecuária, Lda
Monte da Pecena - Monte do Trigo
7220-212 Portel

DRAP Alentejo
OFIC/410/2017/DLCP
13-04-2017
LCOA/2/2015/DSC

Sua referência (Your reference) N.º: Proc.:	Sua data (Your date)	Nossa referência (Our reference) N.º: OFIC/410/2017/DLCP Proc.: LCOA/2/2015/DSC	2017-04-07

ASSUNTO: (Subject) Regime de Exercício da Atividade Pecuária
REAP - artº 41º DL 81/2013, 14 de junho - VISTORIA de REEXAME
Titular: Demeco - Agropecuária, Lda
Exploração: Monte da Pecena, Monte do Trigo - Portel

Tendo presente que o requerimento apresentado por V. Exª em 31/03/2017, se enquadra no nº 1 do artº 30º do DL 81/2013, de 14 de junho e conforme determinado no nº 1 do artº 41º do referido DL, a atividade pecuária exercida na exploração acima identificada está sujeita a reexame global das respetivas condições de implantação e exploração, a partir de 15/09/2017.

Para atualização da Licença de Exploração nº 6/070903/070501/054/10, a expirar naquela data, comunicamos a V. Exa. a realização de vistoria de reexame em **21/09/2017**, às **10.00 horas**, com a participação das entidades públicas que nos termos da lei se devem pronunciar sobre as condições de exploração.

No prazo de 60 dias, contados a partir da data de receção deste ofício, deverá apresentar um relatório, contemplando as modificações ou ampliações entretanto introduzidas na exploração pecuária e que não corresponderam a uma alteração da atividade pecuária, no termos previstos no NREAP, e anexar a seguinte informação/documentos (7 exemplares):

- Formulário atualizado;
- Caracterização da localização e da estrutura da exploração e P3/IE do SIP das instalações e das áreas afetas à atividade pecuária;
- Licença de utilização das instalações pecuárias; título de utilização dos recursos hídricos
- Indicação da origem da água utilizada/consumida e respetivos TURH (se aplicável);
- Planta atualizada de todas as instalações pecuárias

Acresce ainda referir que esta exploração está abrangida por DIA Favorável condicionada nº 234, de 23/04/2010, e que se manterá válida desde que não tenham ocorrido alterações nas condições de exploração que lhes estiverem subjacentes, o que será verificado em sede de reexame.

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo
Quinta da Malagueira, Apartado 83 - 7006-553 ÉVORA, PORTUGAL
TEL + 351 266 757 800 FAX + 351 266 757 850 EMAIL geral@drapal.min-agricultura.pt www.drapal.min-agricultura.pt

Assim, deverá informar se existem alterações ocorridas nas condições de exploração da DIA.

O relatório deverá ser apresentado à Entidade Coordenadora REAP - Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo, na morada em rodapé, ou no balcão do Serviço Regional de Agricultura e Pescas da área geográfica de localização da exploração pecuária ou através do endereço eletrónico: ***licenciamento.reap@drapal.min-agricultura.pt***

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR REGIONAL

(Francisco M. Santos Murteira)

PM/PP

REPÚBLICA PORTUGUESA

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

MAR

Para:

DEMECO - Agropecuária, Lda.

Monte da Pecena

7220-000 MONTE DO TRIGO

Sua referência (Your reference) N.º: Proc.:	Sua data (Your date)	Nossa referência (Our reference) N.º: OFIC/974/2017/DLCP Proc.: LCOA/2/2015/DSC	Data 2017-11-22

ASSUNTO: (Subject) REAP - artº 41º DL 81/2013 de 14 de Junho - Vistoria de Reexame Exploração: Herdade da Pecena - Monte do Trigo - Portel

Na sequência da vistoria de reexame realizada em 21-09-2017, foi produzido o respetivo auto em resultado da participação das entidades competentes e dos pareceres emitidos, os quais fazem parte integrante.

Junto se envia o referido Auto de Vistoria, ao qual deverá ser dado integral cumprimento no prazo determinado.

A decisão sobre a atualização da Licença de Exploração será proferida na observância das condições de exploração fixadas.

Com os melhores cumprimentos,

DRAP Alentejo
OFIC/974/2017/DLCP
29-11-2017
LCOA/2/2015/DSC

O DIRETOR REGIONAL

(Francisco M. Santos Murteira)

Assinado digitalmente por MARIA TERESA POSSIDÓNIO SANTOS

Data: 2017.11.28 12:26:06 +00:00

Motivo: Diretora de Serviços de Controlo

Autor: MARIA TERESA POSSIDONIO SANTOS / DSC/GDR
Data: 28-11-2017 12:25:43

Despacho:

CM/FL

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo
Quinta da Malagueira, Apartado 83 - 7006-553 ÉVORA, PORTUGAL
TEL + 351 266 757 800 FAX + 351 266 757 850 EMAIL geral@drapal.min-agricultura.pt www.drapal.min-agricultura.pt

REPÚBLICA PORTUGUESA | AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL | MAR

DRAP Alentejo

REGIME DE EXERCICIO DA ACTIVIDADE PECUÁRIA -NREAP

DL 81/2013, 14 de junho

AUTO DE VISTORIA DE REEXAME

Exploração Pecuária Herdade da Pecena - Monte do Trigo - Portel

Sistema de Exploração Intensivo - Classe 1

Licença de Exploração nº 6/070903/070501/054/10, de 15/09/2010

Aprovação do Auto de Vistoria

Em:

22 de NOVEMBRO de 2016

Director Regional

DIRETORA DE SERVIÇOS DE CONTROLO

Maria Teresa P. Santos

Engª Zootécnica

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezassete, pelas 10 horas e trinta minutos, na exploração pecuária supra identificada, requerente Demeco - Agro-Pecuária Lda., procedeu-se à vistoria conforme o disposto no artigo 41º Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de Junho. Estiveram presentes os seguintes técnicos, representando, respectivamente:

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAPAL):

Teresa Santos; Alice Brito; Carlos Marques

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA):

Joaquim Manuel Afonso Almeida

Administração Regional Hidrográfica do Alentejo (ARH):

Maria do Rosário Nobre Forra

Direção de Serviços de Alimentação e Veterinária da Região do Alentejo (DSAVRA):

Administração Regional de Saúde (ARS):

Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT):

Maria João Graça

Câmara Municipal de Portel:

Antónia Rosa; Marco Cainete

E emitiram os pareceres em anexo, aos que se juntou os pareceres das entidades que, conjuntamente, não participaram na vistoria, os quais fazem parte integrante do presente auto, donde se extraiu em conclusão:

1. [ ] **CONFORMIDADE** DA INSTALAÇÃO / EXPLORAÇÃO COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES INERENTES À ATIVIDADE PECUÁRIA E RESPETIVAS RECOMENDAÇÕES CONFORME IDENTIFICADO EM PARECER DAS ENTIDADES E A SEGUIR SINTETIZADO:

2. [x] **DESCONFORMIDADE** DA INSTALAÇÃO / EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE PECUÁRIA COM CONDICIONAMENTOS LEGAIS E DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES APLICÁVEIS E RESPETIVAS MEDIDAS CORRECTIVAS CONFORME IDENTIFICADO EM PARECER DAS ENTIDADES E A SEGUIR SINTETIZADO, A EVIDENCIAR NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS ÚTEIS

[x] **DRAPAL:**

1- Apresentar registos de fertilização conforme determinado no nº 11 do artº 9º da Portaria 631/2009 de 9 de junho (caderno de campo).

2- Estando a decorrer a Avaliação de Impacte Ambiental (AIA),para atualização da DIA (Declaração de Impacto Ambiental), em coerência com as atuais condições de exploração, a emissão da DIA, é condicionante à emissão da Licença de Exploração.

[x] **CCDRA:** Dar cumprimento ao parecer em anexo.

[x] **ARH:**

1- Foi emitido parecer sobre o novo PGEP, encontrando-se em análise na DRAPAL, para posterior aprovação.
2- Deverá ser apresentada uma planta geral de implantação da exploração de bovinicultura e dos sistemas de retenção/armazenamento já assinalados, deverá, também, ser indicada a localização do órgão de receção do efluente, o tamisador de sólido/líquido e as redes de drenagem dos efluentes. Apresentar uma legenda.

3- Deverá ser apresentada uma descrição de funcionamento do sistema de lavagem do piso de um dos pavilhões dos bovinos e de recirculação da água que foi utilizada.

[x] **DGAV:** Dar cumprimento ao parecer em anexo.

[x] **ARS:** A água destinada ao consumo humano nas instalações, deve cumprir com o disposto no Decreto - Lei nº 306/2007 de 27 de agosto, que estabelece o regime da qualidade da água destinada ao consumo humano, nomeadamente em termos de qualidade, tratamento, desinfeção e controlo de qualidade.

[x] **ACT:** Dar cumprimento ao parecer em anexo.

[x] **Câmara Municipal de Portel:** Nada a referir.

3. RECLAMAÇÕES APRESENTADAS NA VISTORIA: SIM [ ] NÃO [x]

SE SIM:

As reclamações apresentadas contra a exploração consideram-se procedentes:

_____

As reclamações apresentadas contra a exploração consideram-se improcedentes:

_____

4. PROPOSTA de DECISÃO:

4.1	Propõe-se a atualização do titulo habilitante ao exercício da actividade pecuária nº__/___/___/___/___,emitido em __/__/___, após cumprimentos das condições de exploração identificadas em 1.	[ ]
4. 2	Atentas as não conformidades identificadas em 2., deverão ser implementadas as correcções elencadas no prazo fixado, para posterior actualização do titulo habilitante ao exercício da atividade pecuária nº6/070903/070501/054/10, emitido em 15/09/2010.	[x]
4. 3	Atentas as inconformidades elencadas no ponto 2., que obstam á actualização do titulo habilitante ao exercício da actividade pecuária nº_____, emitido em ____/___/____, propõe-se que o mesmo não seja actualizado e que sejam adotadas as medidas cautelares, previstas no artº 44 do DL 81/2013 de 14 de junho.	[ ]

Por ser verdade e para constar se lavrou o presente auto, que depois de lido e aprovado, vai ser assinado pelos representantes das entidades intervenientes:

DRAPAL:

CCDRA: Joaquim Manuel Afonso de Almeida

ARH: Maria do Rosário Nobre Forra

ARS: ———

ACT: Maria José Redeiza de

Câmara Municipal : Antonia Rosa

Maria do Carmo Caetano
Diretora de Serviços
29/11/2012

DETENTOR: DEMECO – AGROPECUÁRIA, LDA. NIF: 506740455

NÚCLEO PRODUÇÃO: MONTE DA PECENA, MONTE TRIGO - PORTEL

TÍTULO DE EXPLORAÇÃO: 6/070903/070501/054/10 – EMITIDO EM: 15/09/2010

NP 1 – BOVINOS – INTENSIVO – PRODUÇÃO DE LEITE – 1427,5 CN MOE: WC24D

REEXAME - Relatório final de constatações

1 – Requisitos genéricos de Bem-Estar Animal (DL 64/2000 e suas alterações)

[X] Cumpre na globalidade

[ ] Cumpre parcialmente – o detentor foi notificado para rever pontos omissos ou em incumprimento a seguir descritos: _____

[ ] Não cumpre – o detentor foi informado para rever pontos omissos ou em incumprimento a seguir descritos e foi-lhe, ainda, comunicado que o parecer relativamente à revalidação do título nestas condições será desfavorável:

1.1 – Requisitos específicos se aplicável (legislação específica DL 48/2001).

[X] Cumpre na globalidade

[ ] Cumpre parcialmente – foi informado para rever pontos omissos ou em incumprimento a seguir descritos: _____

[ ] Não cumpre – o detentor foi informado para rever pontos omissos ou em incumprimento a seguir descritos e foi-lhe, ainda, comunicado que o parecer relativamente à revalidação do título nestas condições será desfavorável.

2 – Estruturas de biossegurança e defesa sanitária

2.1 – CONFORMIDADE COM AS PLANTAS enviadas para suporte ao processo em analise

[ ] Foi verificada a planta de implantação que está atualizada

[X] Foi verificada a planta de implantação (PI)que não está atualizada.

PI - Omissa no que se refere a barreira sanitária , filtro sanitário , necrotério, cais de embarque , local para lavagem e desinfecção de viaturas . Não é possível verificar a delimitação dos parques exteriores existentes (vacas não produtivas e novilhas).

As plantas recebidas estão datadas de 2007 e 2012 o que é incoerente com a suposta actualização .

Não constam plantas de detalhe relativas às alterações da estrutura referidas na MD e coerentes com o aumento de capacidade agora requerido .

[ ] Não foi apresentada planta de implantação.

2.2 – CONFORMIDADE DAS ESTRUTURAS EXISTENTES

Na visita de campo foi constatado que as estruturas existentes:

[X] Correspondem ao que é exigível na legislação em vigor para o tipo de NP.

[ ] São omissas algumas estruturas obrigatórias – o detentor foi notificado para rever pontos omissos ou em incumprimento a seguir descritos: _____

2.3 – CONFORMIDADE DA IMPLANTAÇÃO DAS ESTRUTURAS

[X] Estão adequadamente implantadas cumprindo genericamente as normas.

[ ] Não estão adequadamente implantadas e é possível rever a situação - o detentor foi para rever pontos omissos ou em incumprimento a seguir descritos:

2.4 – FUNCIONALIDADE E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS EXISTENTES

[X] Estão funcionais e apresentam evidências de boa utilização.

[ ] Não estão funcionais ou apresentam indícios de incorreta utilização – o detentor foi notificado para rever pontos omissos ou em incumprimento a seguir descritos:

3 – Requisitos específicos para salas de ordenha e salas de leite

3.1 – FUNCIONALIDADE E CIRCUITOS DE ACESSOS POR TRABALHADORES E VISITANTES

[X] Cumpre

[ ] Não Cumpre

3.2 – REQUISITOS HIGIOSSANITÁRIOS/ CONSTRUÇÕES/ EVIDÊNCIAS DE CORRETA MANUTENÇÃO

[X] Cumpre

[ ] Não Cumpre

4 – Plano de produção

[ ] Foi apresentado plano de produção atualizado.

[ ] Foi apresentado plano de produção desatualizado.

[X] Não foi apresentado plano de produção.

É exigível um plano de produção – incluindo no mínimo a informação sobre efetivos previstos e/ ou existentes , esquema produtivo e produtos finais esperados – e ainda aspectos de profilaxia e outros relacionados com actividade e responsabilidades do MV .

5 – Responsabilidade Sanitária

[X] Não foi apresentado formulário de Médico Veterinário Responsável atualizado.

[ ] Foi apresentado formulário de Médico Veterinário Responsável atualizado.

6 – Título atribuído – 1427,5 CN / Produção de Leite / Intensivo.

[X] Coerência com espécie e vocação produtiva existentes (Bovinos de leite).

[ ] Não existe coerência espécie / vocação produtiva com os dados do título pelos motivos seguintes:

[X] Quantitativos apreciados no local e nas bases de dados oficiais não ultrapassam o limiar 30 % sobre a capacidade titulada.

[ ] Existe um desvio significativo que ultrapassa a capacidade titulada em mais de 30 %.

[X]

Local exploração alvo de título para o NP é coerente com o local onde se situam as dependências produtivas ou parcelas afetas.

☐ Foi verificada incoerência da localização efetiva com os dados do processo.

☒ Existe coerência no sistema de exploração (intensivo) com a prática apreciada no local.

☒ Existe coerência com o tipo de produção (produção de leite), sistema de exploração e MOE apreciados no local e nas bases de dados oficiais.

☐ Foi verificada incoerência por motivos seguintes: _____

Outras Notas Importantes:

Após análise processual constatou-se que os formulários de responsabilidade sanitária e de responsabilidade pelos animais não estão atualizados.

O processo agora apresentado – segundo o ponto 5 do formulário contempla um aumento de efetivo significativo – 27,4 % (1819 CN) . A MD enviada não refere detalhes sobre este aumento de capacidade nem coaduna a alteração estrutural já efetuada sg constatamos no local . Não se refere expressamente a qualquer detalhe mas apenas a " ligeiro aumento " e no que se refere ao BEA refere apenas ser " uma preocupação constante " .

Faz se notar que a parte B. é um documento designado plano de gestão de efluentes e como tal dirigido à entidade competente para esta avaliação que não a DGAV .

Conclusão:

Sem prejuízo da necessidade de atualização da planta de implantação e entrega da Declaração de Responsabilidade Sanitária (Anexo IV) e Declaração de Responsabilidade pelos Animais (Anexo V), e plano de produção / profilático , depois de verificadas as condições existentes no local, o nosso parecer é favorável para revalidação do título por se encontrarem cumpridos requisitos mínimos .

Data: 20/09/2017

Pontos 1 e 1.1 – Vistoria BEA efetuada em 18/09/2017, por: Fátima Alves (Eng.ª) e Hermínia Balão (Eng.ª)

Pontos 2. /3. /4.– Vistoria e analise processual efetuada por: Fátima Alves (Eng.ª) e Hermínia Balão (Eng.ª)

Alice Brito

De: Maria João Medeira da Graça <maria.graca@act.gov.pt>
Enviado: quinta-feira, 21 de setembro de 2017 16:44
Para: alice brito
Assunto: Vistoria - Demeco - Soc. Agro-Pecuária, Lda.

Importância: Alta

Boa tarde Eng.ª Alice

Em resultado da vistoria supra identificada, remeto as condições que a entidade deverá cumprir:

- Os veios de cardan devem dispor de protetores em bom estado, que impeçam o acesso às zonas perigosas. Estes veios deverão estar totalmente protegidos, de modo a eliminar qualquer risco de contacto mecânico;

- Colocar o extintor que se encontra na zona das bombas de vácuo em local acessível, visível e devidamente sinalizado;

- Existem extintores que não foram alvo de verificação. Proceder à verificação dos mesmos de modo a garantir o seu bom funcionamento;

- A zona próximo do depósito de melaço não dispõe de proteção coletiva adequada, pelo que deverá proceder à colocação de proteção que evite o risco de queda em altura;

- A cerca da lagoa encontra-se, em alguns locais, em mau estado de conservação, não garantindo condições de segurança. Proceder à colocação de proteção adequada que evite o risco de queda para o interior da lagoa;

- Garantir que o acesso dos trabalhadores à separadora seja efetuado de forma segura e adequada;

Com os melhores cumprimentos

Inspetora

Maria João Graça

ACT
AUTORIDADE PARA AS CONDIÇÕES DO TRABALHO

Centro Local do Alentejo Central
Rua Miguel Bombarda, 58 - 1º | 7000-919 Évora | Portugal
Tel. + 351 266 749 620 | cl.alentejo.central@act.gov.pt

Leia, responda, encaminhe, arquive eletronicamente. Antes de imprimir, pense no ambiente.
Esta mensagem é exclusivamente dirigida ao(s) destinatário(s) indicado(s). Se a recebeu por engano, agradecemos que não a copie nem a reenvie e que nos comunique o ocorrido através do e-mail de resposta e, como pode conter informação de natureza confidencial, agradecemos que a apague.

Prevención de accidentes de trabajo
Prevenção de acidentes de trabalho
NÃO SEJA TAMBÉM UM NÚMERO!

CCDR ALENTEJO
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

REPÚBLICA PORTUGUESA
PLANEAMENTO E INFRAESTRUTURAS

NREAP – PROCESSO 047/DL/17/L
VISTORIA DE REEXAME E ALTERAÇÃO DE EXPLORAÇÃO PECUÁRIA
REQUERENTE: DEMECO - AGROPECUÁRIA, LDA.
ACTIVIDADE: BOVINICULTURA INTENSIVA – PRODUÇÃO DE LEITE - CLASSE 1
LOCAL: MONTE DA PACENA - MONTE DE TRIGO - PORTEL
DATA: 02/10/2017

Na sequência da vistoria realizada em 21/09/2017 ao estabelecimento referido em epígrafe, propõe-se incluir no respetivo auto o seguinte:

Considerando que:

- Esta exploração está abrangida pelo regime jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (**AIA**), tendo sido emitida uma Declaração de Impacte Ambiental (**DIA**) favorável condicionada (para um encabeçamento máximo de 1136,4 Cabeças Normais) em 23 de abril de 2010, válida até 23 de abril de 2012, e cuja Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental é esta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (**CCDRA**);
- No documento acima referido (**DIA**), o promotor teria de dar cumprimento às condicionantes, entregar elementos em sede de licenciamento, cumprir as medidas de minimização e de potenciação, bem como executar os programas de monitorização nela constantes;
- Deveria, ainda, enviar à Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (**CCDRA**), em pós avaliação, os documentos comprovativos de execução das ações acima referidas;
- Até à presente data, não deu entrada nesta **CCDR** (Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental) qualquer documento de pós-avaliação;
- Por outro lado, foi remetida recentemente documentação, a esta CCDR, sobre a alteração do efetivo pecuário para 1979 bovinos de diversas idades, correspondendo a 1819 Cabeças Normais (**CN**), situação essa que foi confirmada durante a vistoria.

Assim sendo, o promotor deverá:

- Verificar através da plataforma eletrónica **SILIAMB** (Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente) se a alteração ao projeto (aumento do efetivo animal) carece de sujeição a AIA, ao abrigo do n.º 4 do artigo 1.º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual.

Sede
Av. Eng. Arantes e Oliveira, 193
7004-514 ÉVORA
Telef: +351 266 740 300
Fax: +351 266 706 562
E-mail: expediente@ccdr-a.gov.pt
www.ccdr-a.gov.pt

Serviço Sub-Regional de Beja
Avenida Miguel Fernandes, nº 37
7800-395 BEJA
Telef: +351 284 313 610
Fax: +351 284 313 619

Serviço Sub-Regional de Portalegre
Av. Pio XII Lote 8-3º
7300-073 PORTALEGRE
Telef. +351 245 339 740

Serviço Sub-Regional do Litoral:
Bairro Azul, Praceta 1º Maio,
Coletivo A6 – 1º andar, Apartado 85
7530-999 VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ
Telef: +351 269 759 150
Fax: +351 269 759 158

REPÚBLICA PORTUGUESA

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

MAR

TÍTULO DE EXPLORAÇÃO (Classe 2)

1278 / 2017

Processo nº 002038/01/AL

Nos termos do n.º 2 do Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 81/2013 de 14 de Junho, que aprova o Novo Regime de Exercício da Actividade Pecuária - NREAP - é concedido o presente Título de Exploração à actividade pecuária, abaixo identificada.

São condições para o exercício da actividade as disposições abaixo estabelecidas.

1. Identificação do Requerente / Titular

Nome/Designação Social: BEST-FARMER - ACTIVIDADES AGRO - PECUARIAS, SA - NIF: 513684484

Morada/Sede Social: RUA ACTOR ANTONIO SILVA Nº 7, LUMIAR

Código Postal: 1649 / 033 - LISBOA

NIFAP: 8624001

2. Caracterização da Actividade / Exploração Pecuária

Denominação: HERDADE DA PECENA - NRE: 2065158

Localização (concelho/ freguesia/local): PORTEL, *MONTE DO TRIGO*, MONTE DO TRIGO

NP	Espécie/Área animal	Sistema de exploração	Tipo de Produção	Capacidade (CN)	Marca
1	Bovinos	Extensivo	Produção de carne	354,2	PTWC23D-R

3. Condicionantes:

4.Observações: A manutenção deste título de exploração está condicionada ao cumprimento das disposições legais inerentes às respectivas actividades, especificamente as constantes do Decreto-Lei 81/2013 de 14 de Junho e respectivas Portarias Regulamentares.

Validade: 2024-09-21

Évora, *21* de *Setembro* de *2017*

O Diretor Regional

Francisco M. Santos Murteira

DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO ALENTEJO
Av. Eng. Eduardo Arantes Oliveira, Apartado 83, 7002-553 Évora
Tel: 266757800, Fax: 266757850, email: geral@drapal.min-agricultura.pt, Contribuinte n.º 680011439

Sistema Nacional de Informação e Registo Animal

INSTALAÇÕES PECUÁRIAS - REGISTO DE MARCAS DE EXPLORAÇÃO

Direção Geral de Alimentação e Veterinária

DSAVR - ALENTEJO
Utilizador : v101dgv416 - Maria Manuela Coelho
Data de conclusão do pedido de atribuição/validação da Marca de exploração: 2018/06/21

Direção Regional de Agricultura

DRAP ALENTEJO
Utilizador : va16va16ncarmo - Nuno Carmo Rosmaninho Riscado
Data envio do pedido de atribuição/validação da Marca de exploração: 2018/06/21

BENEFICIÁRIO

Nome: BEST-FARMER - ACTIVIDADES AGRO - PECUARIAS, SA **Nifap:** 8624001 **Nif** 513684484 **Num. Doc.:** 210928 **Versão:** 5

TIPO ENTIDADE

Produtor	Produtor Associado	Comerciante	Entidade Gestora
S	S		

LICENCEAMENTO REAP

N.º de Processo	Classe de Licenciamento	Data do Pedido de Licenciamento	N.º de Registo
002038/01/AL	Classe 2	2018/06/18	2065158
005045/01/AL	Classe 1	2011/03/29	3064287

Legislação :
Decreto lei n.º 142 / 2006, de 27 de julho

IFAP Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.

dgav Direção Geral de Alimentação e Veterinária

Sistema Nacional de Informação e Registo Animal

INSTALAÇÕES PECUÁRIAS - REGISTO DE MARCAS DE EXPLORAÇÃO

GOVERNO DE PORTUGAL | MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

BENEFICIÁRIO

Nome: BEST-FARMER - ACTIVIDADES AGRO - PECUARIAS, SA **Nifap:** 8624001 **Nif** 513684484 **Num. Doc.:** 210928 **Versão:** 5

CARACTERIZAÇÃO DA EXPLORAÇÃO

N.º Seq	Entidade	N.º Proc. REAP	Núc. Prod. REAP	Tipo de Instalação	Animais	Tipo de Animais	Sistema de Exploração	Tipo de Produção	Modo Criação	Capacidade
1	Produtor	002038/01/AL	1	Exploração	RUMINANTES	BOVINOS	Extensivo	Produção de Carne		592
2	Produtor	005045/01/AL	1	Exploração	RUMINANTES	BOVINOS	Intensivo	Produção de leite		1427.2

N.º Seq	N.º Parcelário	Referência Geográfica Norte	Oeste	Distrito	Concelho	Freguesia	Vocação	Data Início Evento	Data Fim Evento
1	2321579480002	38º23'22.85239"N	-7º44'50.68034"W	EVORA	PORTEL	MONTE DO TRIGO			
2	2341593182003	38º24'18.00104"N	-7º44'21.476"W	EVORA	PORTEL	MONTE DO TRIGO			

MARCAS DE EXPLORAÇÃO

N.º Seq	Marca de Exploração	Data de Validação	Data Fim	Data de Recusa	Observações
1	PTWC23D-R	2017-08-07			Transferida do NIF 505071223, doc. nº 9472 versão 2.
2	PTWC24D-R	2018-01-31			Transferida do NIF 506740455, doc nº 9613 versão 3!

Legislação :

Decreto lei n.º 142 / 2006, de 27 de julho

COMPETE | QREN Quadro de Referência Estratégico Nacional | União Europeia Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Serviço Regional do Alentejo Central

Rua de D. Bráz nº1, 7000-663 Évora

12 de Junho de 2018

Assunto: Pedido de Alteração – Processo nº 002038/01/AL

Exmo. Senhor Director Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo,

Engenheiro Francisco Santos Murteira,

A empresa BEST FARMER – ACTIVIDADES AGRO-PECUÁRIAS, S.A. com sede na Rua Actor António Silva, n.º 7, em Lisboa, com número único de pessoa coletiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial 513 684 484, vem por este meio requerer a V. Exa. o aumento do efectivo pecuário da exploração com **Licença de Exploração n.º 1278/2017, Sistema de Exploração Extensivo – Classe 2** relativa à **Exploração Pecuária Extensiva sita na Herdade do Barbosa e do Monte Negro (Herdade da Pecena), freguesia de Monte do Trigo , concelho de Portel.**

A Exploração com Marca de Exploração PTWC23D-R, tem actualmente licença para um efectivo de 354,2 CN, em regime extensivo modo produção de carne. Nesse sentido, em anexo é disponibilizada uma nova memória descritiva com objectivo de justificar o pedido de aumento do efectivo pecuário da exploração para 592 CN, com base no aumento de área de pastoreio e aumento da área semeada, mantendo o pastoreio permanente de todo o efectivo, e as mesmas condições de funcionamento da actual licença em vigor.

Em anexo juntamos a seguinte documentação:

- Memória Descritiva da Actividade (actualizada)
- Formulário Classe 2 (actualizado)
- IE/IB (atualizados);
- Cópia da Licença/ Título de Exploração.

Rua Actor António Silva 7
1649-033 Lisboa, Portugal
T +351 217532071
www.jeronimomartins.com

BEST-FARMER - Actividades Agro-pecuárias, SA
Pessoa Colectiva nº 513684484
Capital Social: 2.000.000 €
R C Lisboa

Aguardamos o parecer de V. Exas. quanto ao pedido de alteração solicitado, permanecendo à disposição para qualquer esclarecimento adicional que tenham por conveniente.

Com os melhores cumprimentos,

_____

Professor António Serrano

_____

Eng. Domingos Bastos

BEST FARMER – ACTIVIDADES AGRO-PECUÁRIAS, S.A.

Rua Actor António Silva 7
1649-033 Lisboa, Portugal
T +351 217532071
www.jeronimomartins.com

BEST-FARMER - Actividades Agro-pecuárias, SA
Pessoa Colectiva nº 513684484
Capital Social: 2.000.000 €
R C Lisboa

MEMÓRIA DESCRITIVA – EXPLORAÇÃO BEST FARMER

A Best Farmer – Actividades Agro-Pecuárias S.A., empresa pertencente ao grupo Jerónimo Martins, tem como principal objectivo a viabilização e dinamização da indústria de produção animal, nomeadamente a bovinicultura, no setor da produção de carne e engorda de bovinos.

Havendo evidências da necessidade de produção de bovinos da raça Angus, decorrentes da forte procura de mercado do seu produto final, e tendo em conta a sustentabilidade e solidez quer da empresa proponente quer do respetivo parceiro de distribuição alimentar, justifica-se a necessidade da existência da exploração em apreço. Por outro lado, constitui objectivo estratégico da empresa proponente, contribuir para o crescimento da fileira agro-alimentar do País, sendo um fator para a diminuição das importações, quer em termos de produto final como de matérias primas para a alimentação dos animais, conhecendo-se as grandes dificuldades do mercado nacional para responder às necessidades de procura grosso e a retalho de carne.

Com objectivo de responder às mais recentes necessidades do consumidor com preocupações relativas à sustentabilidade da produção animal e agrícola, a Best Farmer – Actividades Agro-Pecuárias S.A. pretende implementar um projecto dedicado à Produção de Bovinos. Deste modo, a exploração pretende ter capacidade para 592 CN em pastoreio permanente, e assim, garantir a consistência da qualidade e assegurar a produção e autenticidade da origem do Novilho Angus Nacional, um "produto 100% português", destinados exclusivamente ao fornecimento do canal de distribuição gerido pelo Pingo Doce – Distribuição Alimentar, S.A..

1. IDENTIFICAÇÃO DA ACTIVIDADE PECUÁRIA

A Exploração Best Farmer com Licença/Título de exploração nº 1278/2017, tem actualmente aprovação para 354,2 CN em regime extensivo modo de produção de carne, com Marca de Exploração PTWC23D-R. Com o presente pedido de alteração, a empresa Best Farmer, pretende solicitar um aumento do efectivo pecuário para 592 CN, a exploração irá funcionar com o mesmo sistema de exploração e modo de produção.

Rua Actor António Silva 7
1649-033 Lisboa, Portugal
T +351 217532071
www.jeronimomartins.com

BEST-FARMER - Actividades Agro-pecuárias, SA
Pessoa Colectiva nº 513684484
Capital Social: 2.000.000 €
R C Lisboa

2. LOCALIZAÇÃO

A exploração pecuária, pertencente à Best Farmer – Actividades Agro-Pecuárias S.A., sita no prédio rústico Herdade do Barbosa e do Monte Negro, está inserida na propriedade "Herdade da Pecena" e "Monte dos Frades" cuja área total tem aproximadamente 1.150 hectares. Esta localiza-se na Freguesia de Monte do Trigo, Concelho de Portel, distrito de Évora.

2.1. SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARCELAR (SIP)

A principal actividade agrícola caracteriza-se pela produção de forragens para o pastoreio do efectivo pecuário ou, em alternativa, para o corte e posterior alimentação dos animais. A área total das parcelas afectas à exploração é de 326,26 ha, conforme iE. A identificação das parcelas é a seguinte:

Nº Sequência	Nº Parcelário	Nome da Parcela	Área total (ha)
15	232 157 948 0002	Monte da Pecena	239,33
20	233 157 434 3001	Pecena e outras	77,73
25	233 158 087 8001	Pecena e outras	9,20

Em anexo encontra-se o iE e P3 da Best Farmer – Actividade Agro-Pecuárias SA.

3. DESCRIÇÃO DA ACTIVIDADE PECUÁRIA

A actividade pecuária desta exploração funciona num sistema em regime extensivo, com efectivo pecuário bovino em modo de produção de carne. Estão disponíveis 316,90 hectares de área útil para produção de forragens, para pastoreio do efectivo animal ou, em alternativa, para corte e posterior alimentação dos animais.

3.1. CARACTERIZAÇÃO DO EFECTIVO PECUÁRIO

Na tabela seguinte encontra-se caracterizado o efectivo actual e o efectivo que se pretende licenciar para exploração em apreço.

Verificar o efectivo actual à data:

Bovinos	Nº de animais actual	Nº de CN actual	Nº de animais a licenciar	Nº de CN a licenciar
Touro ou Vaca Aleitante com mais de 24 meses	247	247	500	500
Bovino de 6 a 24 meses	135	81	120	72
Bovinos até 6 meses	60	24	50	20
Total	**442 animais**	**352 CN**	**670 animais**	**592 CN**

- Superfície agrícola útil de pastoreio = 316,90 ha.
- O encabeçamento licenciado em 2008 da exploração foi de 1,3 CN.
- A Best Farmer pretende licenciar a exploração com um encabeçamento de 592 / 316,90 = **1,86CN/ha.**

As disponibilidades forrageiras da exploração ultrapassam largamento os 60% das necessidades alimentares do efectivo, correspondem a cerca de 75%, como se pode verificar pela tabela seguinte:

DEMONSTRAÇÃO DAS NECESSIDADES E DISPONIBILIDADES FORRAGEIRAS

CÁLCULO DAS NECESSIDADES FORRAGEIRAS DO EFECTIVO PECUÁRIO			
EFECTIVO PECUÁRIO BOVINO			
EFECTIVO PECUÁRIO	**NÚMERO DE ANIMAIS**	**NECESSIDADES UF/ANIMAL**	**NECESSIDADES TOTAIS, UF's**
Vacas c/ vitelos	500	1.700	850.000
Bovinos dos 6-24 meses	120	1.100	132.000
TOTAL DAS NECESSIDADES FORRAGEIRAS			***982.000***

CÁLCULO DAS DISPONIBILIDADES FORRAGEIRAS DA EXPLORAÇÃO			
CULTURA	**ÁREA, HA**	**DISPONIBILIDADES UF/HA**	**DISPONIBILIDADES TOTAIS, UF's**
Speedmix sequeiro	150,00	3.000	450.000
Aveia sequeiro	30,00	2.200	66.000
Azevém sequeiro	50,00	2.500	125.000
Pastagem natural melhorada	56,90	1.800	102.420
TOTAL DAS DIPONIBILIDADES FORRAGEIRAS			***743.420***

3.2. GESTÃO DO PASTOREIO E ALIMENTAÇÃO

O efectivo animal está em pastoreio permanente. A distribuição dos animais pelos diferentes parques de pastoreio é realizada de acordo com um sistema rotacional, com o objectivo de maximizar o seu aporte nutricional e diminuir os custos alimentares. As forragens semeadas e naturais melhoradas, constituem a base alimentar em pastoreio permanente, sendo o excedente de forragem cortado para feno a fornecer ao efectivo nas épocas de carência de alimento no pastoreio, Verão/Outono. As pastagens semeadas, têm por objectivo de maximizar a quantidade e qualidade do alimento disponível, garantindo assim as UF`s para alimentação do acréscimo de animais solicitado, que permite ainda o armazenamento de alimentos excedentes para conservação.

As áreas disponíveis para pastoreio e a sua respectiva ocupação agrícola encontram-se indicadas na tabela seguinte:

Parcelas do iE		**Cultura**	**Área da parcela (ha)**	
Nº Sequência	**Nº Parcelário**		**Área útil de pastoreio**	**Área Total**
15	232 157 948 0002	150ha – Speedmix 30ha – Aveia 54ha – Past. Nat. Melhorada	234,00	239,33
20	233 157 434 3001	50 ha – Azevém 24ha – Past. Nat. Melhorada	74,00	77,73
25	233 158 087 8001	8,90ha – Past. Nat. Melhorada	8,90	9,20

3.3. CARACTERIZAÇÃO DO PLANO DE PRODUÇÃO

A exploração tem a finalidade de produzir bovinos de carne. O efectivo actual é composto por vacas aleitantes de genética maioritariamente *Blonde d'Aquitaine*.

Com o objectivo de produzir bezerros cruzados com 50% de genética *Aberdeen Angus*, foram adquiridos machos desta mesma raça para utilizar em cruzamento com o efectivo existente.

Para maximizar esta produção, são contemplados o maneio reprodutivo, sanitário e alimentar.

3.4. MANEIO REPRODUTIVO

Os machos *Aberdeen Angus* estão com as vacas em épocas de reprodução definidas, para que se cumpram épocas de parto e desmame específicas. Para maximizar a eficiência reprodutiva, são utilizadas ferramentas de tecnologias de reprodução, como o diagnóstico de gestação com recurso a ecógrafo, exame andrológico aos touros e análise de dados reprodutivos. Os animais nascidos são desmamados entre os 5 e 6 meses de idade, vacinados e desparasitados, e posteriormente vendidos para o departamento do grupo Best Farmer que será responsável pelo seu acabamento.

3.5. MANEIO ALIMENTAR

A alimentação é baseada em pastagens semeadas e naturais melhoradas. Conforme a disponibilidade alimentar, pode ser feito o corte e posterior alimentação dos animais, através da produção de feno ou silagem. Os restolhos são utilizados também como suplemento alimentar.

Este sistema de produção alimentar, baseada maioritariamente nas forragens semeadas e pastagens melhoradas, significa que o valor nutricional aportado aos animais depende em parte das condições climáticas ambientais. Assim, a gestão do pastoreio e alimentação, implica uma distribuição sazonal de suplementação alimentar, geralmente no Verão e Inverno. Esta suplementação pode ser feita através de feno e silagem produzidos na exploração, através de farinha comprada a fornecedores ou por uma mistura de ambos.

3.6. MANEIO SANITÁRIO

Fundamental aos resultados reprodutivos e bem-estar animal, é o estado de saúde dos animais. Assim, é cumprido um plano de desparasitação e vacinação anual, resumido no quadro abaixo. O mesmo pode variar conforme indicação Médico Veterinária.

Desparasitação	*Vacinação*
Ivermectina e Clorsulon	Vacina marcada contra o vírus da Rinotraqueíte Infeciosa Bovina (IBR)
	Vacina vírus Vírus Parainfluenza 3 (Pi3), vírus (BRSV) e vírus da Diarreia Vírica Bovina (BVD)
	Vacina contra a Pasteurelose (Mannheimia haemolytica)

Para além disto, é tido em conta o bem-estar animal e feito um controle periódico dos mesmos, que permita a detecção precoce de doenças.

4. CONDIÇÕES GERAIS DA EXPLORAÇÃO

A exploração tem uma barreira sanitária constituída por uma vedação e um necrotério de acesso independente. Existe um armazém, para guardar os fenos, rações e de matérias primas para alimentação suplementar do efectivo nas épocas de carência alimentos no pastoreio. As máquinas e equipamentos de apoio á actividade pecuária também estão resguardados em garagem coberta.

A zona de tratamentos e expedição, compreende uma manga, cais de carga e descarga de animais e um tronco de contenção, que permitem a adequada imobilização dos animais.

5. CARACTERIZAÇÃO E PRODUÇÃO ANUAL DE EFLUENTES PECUÁRIOS

Os efluentes pecuários da exploração ficam depositados no solo durante o pastoreio dos animais.

5.1. Cálculo do azoto e fósforo contido no efluente a valorizar directamente do solo agrícola

Bovinos	Nº de animais a licenciar	Nº de CN a licenciar	Azoto disponível	Fósforo disponível
Touro ou Vaca Aleitante com mais de 24 meses	500	500	23.250	13.950
Bovino de 6 a 24 meses	120	72	2.581	1.549
Total	**620 animais**	**572 CN**	**25.831**	**15.499**

6. MÁQUINAS E SISTEMAS DE SEGURANÇA

A exploração apenas dispõe de um tractor com pá carregadora frontal, reboque e Unifeed, usado exclusivamente para melhor misturar os vários alimentos a ministrar ao efectivo no campo, em espaços próprios para o efeito, de modo a reduzir as perdas de alimentos e melhorar a sua paleatibilidade.

6.1. Sistemas de segurança no trabalho3.1. Descrição de medidas e meios de prevenção de riscos profissionais e de protecção de trabalhadores

Sem prejuízo de outras que possam vir a ser adotadas, apresenta-se um resumo das medidas de controlo e prevenção dos principais riscos profissionais identificados na exploração da Best Farmer:

- Organização, limpeza e manutenção de condições estruturais
- Manutenção dos equipamentos e das suas condições iniciais de aquisição
- Adopção de protecções colectivas nos equipamentos e infraestruturas
- Sinalização
- Verificações periódicas das instalações
- Conservação da iluminação adequada
- Garantia da existência de acessos adequados
- Cumprimento de regras de armazenagem de materiais e substâncias
- Cumprimento das instruções de trabalho
- Utilização dos equipamentos de protecção individuais definidos para a tarefa
- Contolo veterinário dos animais
- Higienização das instalações e utensílios e de eliminação e recolha de resíduos
- Boas práticas de higiene pessoal
- Vigilância médica

6.2. Descrição da forma de organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho

De acordo com o previsto na Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro, para a organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho, a Best Farmer, adopta a modalidade de serviços internos em conjunto.

A Best Farmer adopta procedimentos transversais ao Grupo Jerónimo Martins, e que definem formas de actuação e responsabilidades em termos de Segurança e Saúde no Trabalho e dispõe de instruções de trabalho com as regras de utilização e requisitos de segurança dos equipamentos, processos, substâncias e manipulação de cargas.

O Grupo conta ainda com uma rede de médicos e técnicos de saúde que dão apoio à Best Farmer e que realizam exames de saúde para avaliar a aptidão física e psíquica dos colaboradores para o exercício das suas funções e promover a sua saúde no local de trabalho.

7. PESSOAL E REGIME DE LABORAÇÃO

Trabalham 3 pessoas, em regime de 40 horas semanais.

8. CARACTERIZAÇÃO DO TIPO DE ENERGIA UTILIZADA

A exploração recebe energia eléctrica através de um posto de transformação existente na propriedade, com uma potência de 36 kWa. Estima-se que, com o aumento do efectivo pecuário, prevê-se um consumo de energia de cerca de 27.000 kWh/ano. Relativamente ao gasóleo serão consumidos cerca de 10.000 litros /ano com as máquinas de apoio á actividade pecuária.

9. RUÍDO E FONTES DE EMISSÕES GASOSAS

A principal fonte de ruído identificada resulta do funcionamento do tractor, que funciona com pouca frequência. Deste modo, o ruído produzido não é significativo para os possíveis receptores sensíveis.

Relativamente às emissões gasosas estas são resultantes do efluente pecuário produzido pelos animais, no entanto como estes se encontram em pastoreio permanente não se prevê emissões de cheiros decorrentes desta actividade.

10. GESTÃO DE RESÍDUOS

Os principais resíduos resultantes da actividade são relativos ao tratamento animal, estes são armazenados em local adequado e encaminhados para operadores de gestão de resíduos licenciados. No que se refere a outros resíduos que possam resultar da actividade da exploração (papel, paletes, plásticos e outros), serão geridos de acordo com os requisitos legais em vigor, em geral os resíduos desta exploração serão encaminhados para o operador de resíduos local.

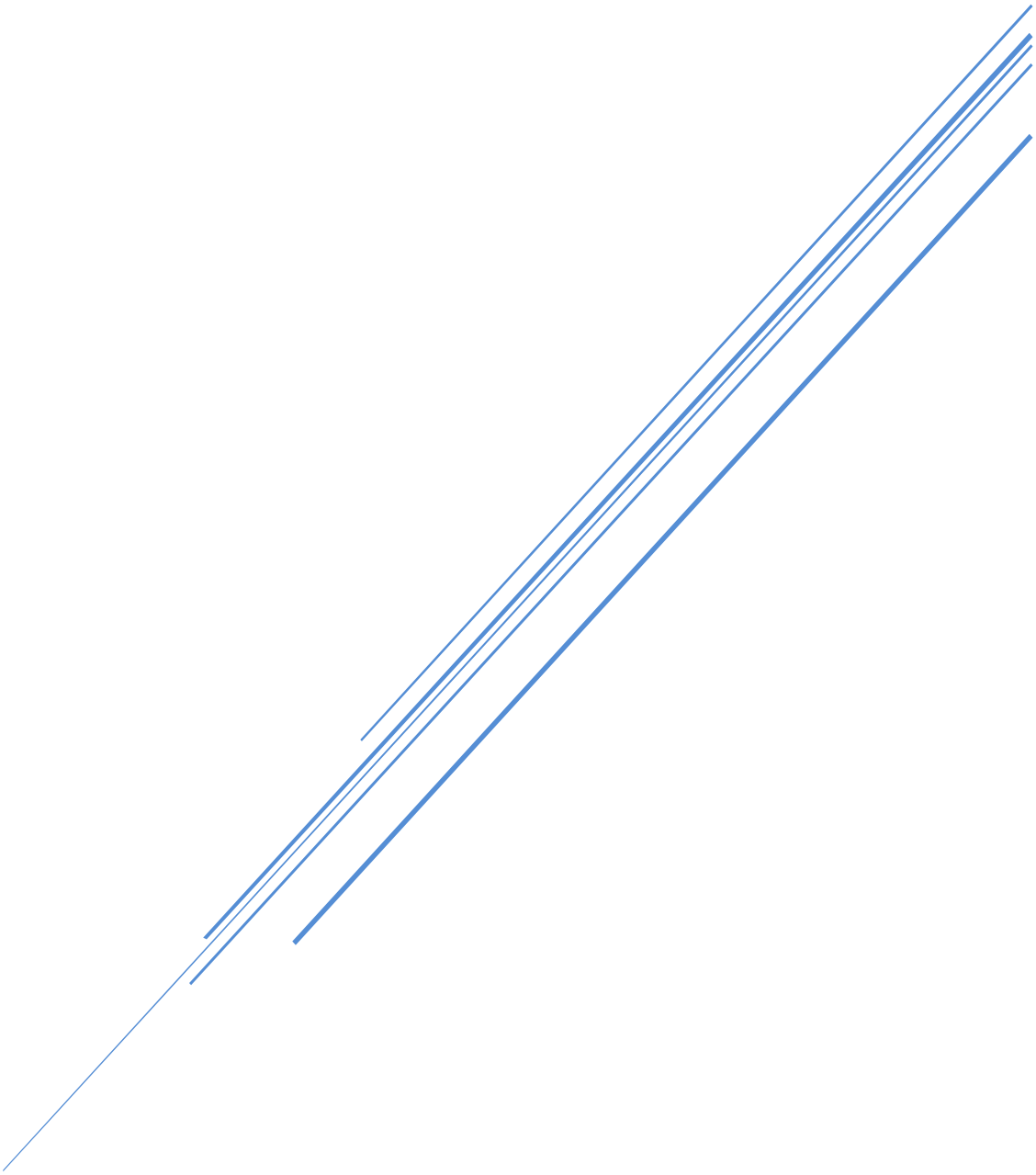
Os cadáveres de animais que resultem da actividade são recolhidos depositados no necrotério da exploração e posteriormente recolhidos pelo SIRCA para o destino final adequado.

11. ORIGEM DA ÁGUA

A água que abastece a exploração de bovinos em modo extensivo é assegurada a partir da charca e barragem existentes na exploração. A barragem do Monte Negro é predominantemente abastecida com água com origem no canal da EDIA, que permite garantir a quantidade e qualidade da água para abeberamento do efectivo animal. O consumo de água previsto com o aumento do efectivo pecuário é de 11.000m^3.

ESTUDIO PRELIMINAR:

GRANJA: MONTE do TRIGO



ANGEL REY

NOV-2017

INDICE

1.- DATOS GENERALES DISEÑO DE LOTES Y PRODUCCION ESTIERCOLES.

1.1.- PLAN DE PRODUCCION ANUAL.

1.2.- PRODUCCION DE ESTIERCOL A GESTIONAR.

1.3.- GESTION DE RESIDUOS Y JUSTIFICACION DE SU APLICACIÓN A CAMPO.

1.4.- ALTERNATIVAS EN LA GESTION DE ESTIERCOLES DEL NUEVO PROYECTO.

2.- ZONAS ASIGNADAS: NAVES DE CRIA Y TRATAMIENTO DE ESTIERCOLES

2.1.- DISTRIBUCION DE NAVES E INSTALACIONES

3.- PLANTA Y SECCION TIPO PARA 300 PLAZAS DE ENGORDE

4- TRATAMIENTO DE ESTIERCOLES: PLANTA DISTRIBUCION OPCION 3.

5.- IMPLANTACION EN PLANO TOPOGRAFICO

1.- DATOS GENERALES:

1.1.- PLAN DE PRODUCCION ANUAL:

- PLAZAS DE CEBO: **5.000**
- OCUPACION PLAZA : 231 días.
- Rotación anual 1.58

- INTERVALO LOTES : 14 días
  Num lotes 17
  Plazas /Lote 300

- Producción anual: 300 x 52/ 2 **7.800** Ud. /año

Se proponen 16 ½ módulos de 300 plazas a ubicar en tres o cuatro plataformas con orientación E-O del eje longitudinal.

Además se dispondrá de un módulo de Lazareto-enfermería en nave cerrada

Parques de cuarentena: 2- 3* 300 plazas de estabulación libre como módulo de cuarentena y entrada de lotes.

Nave de maquinaria, Paja, materias primas y almacén.

Nave aseos, oficinas y control.

8 Ud. Silos verticales 24 T piensos harinas o granulo,

Silos trinchera para ensilados y henos.

Un deposito agua potable con reserva mim 1.750 M3

** La evacuación de las aguas pluviales del complejo será un punto muy importante.

1.2.- PRODUCCION DE ESTIERCOL A GESTIONAR.

INDICES CONSIDERADOS EN LA PRODUCCION DEYECCIONES CEBO:

Materia Fresca	**27,0**	**K/dia**
Heces/Orina	2,4	P/P
Densidad	1.010	**k/m3**
% Ms/ Mf	12,0%	**%**
% SV /Ms	85,0%	**%** Ms
T NJK	4,9	**%** Ms
P % sobre Ms	1,6	**%** Ms
K % sobre Ms	3,6	**%** Ms
Tot. Solidos /dia	3,24	**K/dia**
Solidos Volatiles K/d	2,754	**K/dia**

MATERIAL CAMA UTILIZADO:

ABSORVENTES	MVA Densidad Apa Kg/m3	% W Agua g/g	% ms	Absorción AGUA k /m3	Fact. Ajuste solido Fxj	liquido Fxj
Paja cereal	80	0,035	96,5%	11	0,5	0,08

Producción unitaria media anual 7.000 k /plaza

Residuo gestionar en el proyecto de ampliación:

Estiércol Salida de naves Mf /año **35.000** Tm/año (22.12 % Ms)

Ms /**año** **7.740** Tm/año

Volumen ap. 51.470 m3/año Dap= 0.68 .

N total/año 52.500 N Kg

P total/año 77.000 P Kg

1.3.- GESTION DE RESIDUOS Y JUSTIFICACION DE SU APLICACIÓN A CAMPO.

De los datos de producción declarados y Superficies de cultivo existentes:

PRODUCCION ANUAL DE N – P :

	Mf T/año	**k N-tot**	**k P**	ud **P2O5**
Estrume	4.829,24	12.073,10	10.646,00	
Chorume	22.866,00	68.596,98	41.158,19	
Pastoreio	4.103,00	12.307,86	7.384,72	
Sub total.:		92.977,94	59.188,91	
Pastagem Natural	4.242,00	6.363,00	9.332,00	
Cebadero 5,000	35.000,00	52.500,00	77.000,00	
TOTAL ANUAL		151.840,94	145.520,91	333.243

Superficie de cultivo mínima legal necesaria: (175 k N/Ha) **867,7 Has.**

** EN PRINCIPIO SE NO DEBE HABER PROBLEMA EN JUSTIFICAR LA UTILIZACION EN CULTIVOS EXISTENTES. (No obstante pienso que la producción del cebadero esta infravalorada.)

Respecto a las extracciones anuales de los distintos cultivos:

EXTRACCIONES ANUALES CON LOS CUL TIVOS Y PASTOS

	Superficie Ha		Rto/ha	Tn/Ms	k/ T Ms ud N	k/ T Ms ud **P2O5**	EXTRACIONES ud N	EXTRACIONES ud **P2O5**
Milho+Azevém	185		60	2775	22	9	61.050	2.784
Milho	9		72	162	30	16	4.860	178
Regadio		194						
Azevém	204		21	1071	24		25.704	1.071
Aveia, Centeio	168		14	588	24	11	14.112	599
Sequeiro		372						
Pastagem		348	30	2610	25	6	65.250	2.616
TOTALES		914					**170.976**	7.248

** LAS EXTRACCIONES ANUALES DE NITROGENO SUPERAN A LOS APORTES, No obstante el fosforo si que exigirá un análisis de suelos para controlar su acumulación y retrogradación. (Creo que la legislación Portuguesa solo contempla el balance nitrogenado, no contempla los aportes de Fosforo.)

1.4.- ALTERNATIVAS EN LA GESTION DE ESTIERCOLES DEL NUEVO PROYECTO.

Se contemplan tres alternativas. La de menor inversión será la de construir un estercolero con la capacidad mínima legal de stok (90 dias). Si bien es la menor inversión es la solución que tiene mayor coste de distribución en campo.

La segunda alternativa consiste en una planta de compost con foso continuo que reduce a la mitad el producto final La utilizar en los campos.

La tercera opción sería la construcción de una línea de producción de compost con vista a su comercialización, con envasado o a granel. Esta opción tendrá una planta de fermentación y una maduración independientes con el fin de lograr un producto final de mayor valor de mercado. La tipología de la planta de envasado dependerá de los productos a elaborar. Opciones contempladas:

- **Solución 1**.- Dotar de estercolero con capacidad mínima para almacenar 3 meses de producción.

	T Mf /año	% Ms	Dap 1		m3/año	
Producción estiércol	**35.000**	22,11%	0,68		**51.471**	
	Tr	m3 tot	H med	L	A	Sup m2
Estercolero	90	**12.691**	2,8	20	227	4.533

Necesidades de estercolero 12.700 m3 de almacenaje.

Superficie de estercolero = 4.550 m2 útiles.

Solución 2.- Planta de compostaje para estabilizar y reducir el volumen de producto final. PROCESO: fermentación aeróbica en foso continuo con duración de 60-70 días hasta conseguir producto estabilizado con una humedad final de 68% MS.

	T Mf /año	**T Ms /año**	**% Ms**	**m3/año**	m3/dia	
Producción estiercol	***35.000,00***	**7.740**	22,11%	***51.471***	141,02	
Compost fermentado	***10.172,57***	**7.121**	70,00%	***15.650***	42,88	
	Tr dias	m3 tot	Hmed	L	A	Sup m2
Stok prod. Final	90	3.859	2,8	**20**	69	**1.378**

Superficie necesaria = 66x 175= 11.550 m2 NAVE DE FERMENTACION

Tr 90 dias: 3.850 m3 = 1.400 m2 producto final ALMACEN

TOTAL SUPERFICIES OPCION 2: 12.990 m2

Solución 3.- Planta de compostaje en dos fases. Primera fase fermentador continúo cerrado con 9 fosas y tiempo de retención 28 dias. La segunda fase en nave de maduración con volteadora de meseta para pilas de 3 m. de altura, con un tiempo de retención de 10 semanas.

BALANCE DE MATERIALES EN CADA FASE DEL PROCESO

	T Mf /año	**T Ms /año**	**% Ms**	**m3/año**	m3/dia
Producción estiércol	***35.000,00***	**7.740**	22,11%	***51.471***	141,02
Compost fermentado	***12.946,91***	**7.121**	55,00%	***19.918***	54,57
Compost Madurado	***10.202,94***	**6.836**	67,00%	***15.228***	41,72

	Tr	m3 tot	Hmed	L	A	Sup m2
Stok prod. Final	30	1.252	2,8	20	22	**447**

Producto final = ***10.200*** tn /año con 68% MS

El producto final obtenido puede peletizarse y envasarse en Big-bac de 1.200 k. u otros formatos.
El precio de mercado del producto en pelet oscila de 80 -150 euros / Tonelada.

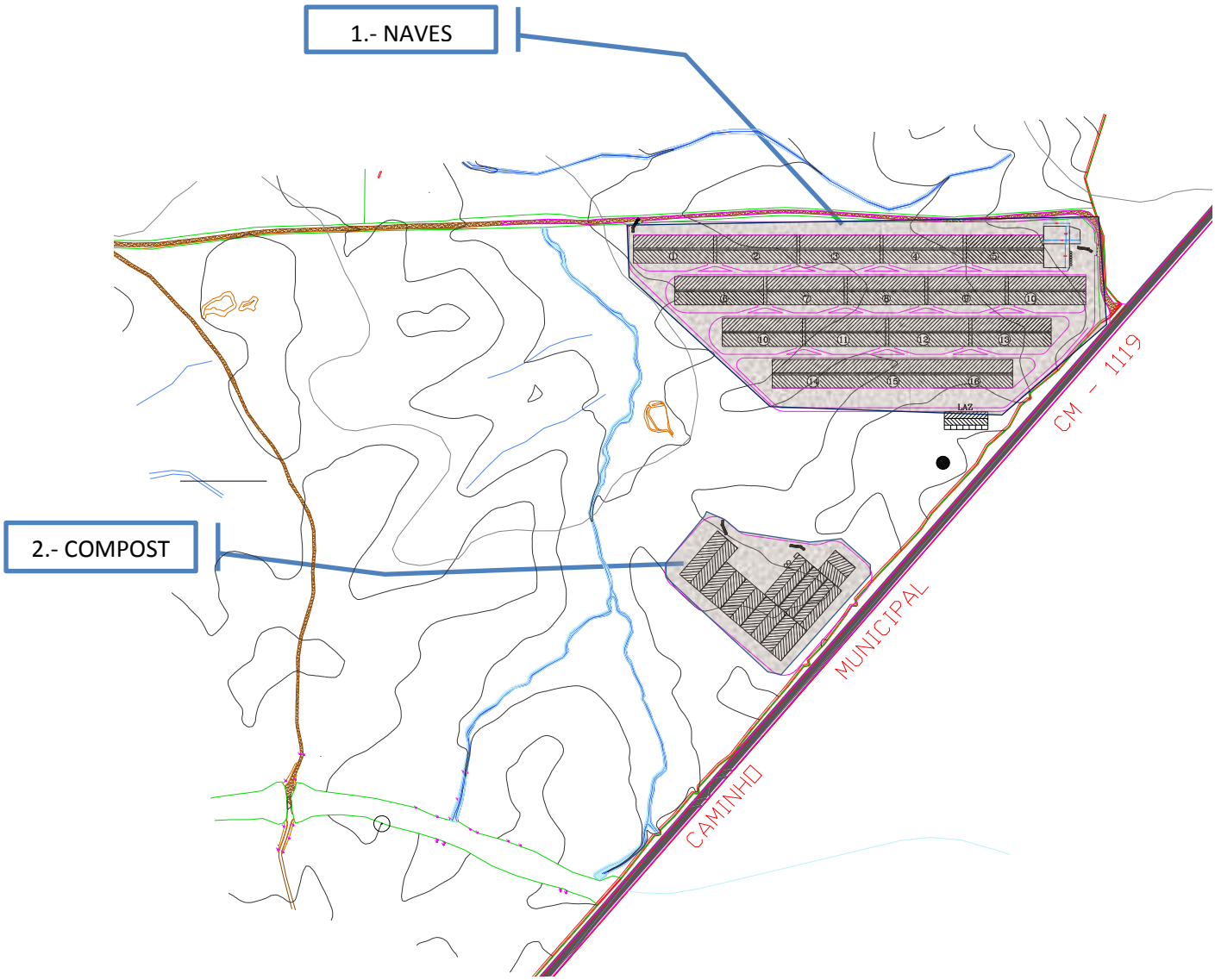
SUPERFICIE CONTRUIDA NECESARIA:

SILOS MATERIAS PRIMAS (ESTIERCOLES)	30 X 30	900 m2
NAVE DE FERMENTACION: (9 Fosos ,3 Maquinas)	63X60	3.780 m2
NAVE DE MADURACION (Voltadora de meseta)	150x45	6.750 m2
PLANTA DE ENVASADO.	30 X 20	600 m2
TOTAL m2 CONSTRUIDOS EN PLANTA		***12.030*** m2
STOK PRODUCTO FINAL .		600 m2

(Un posible modelo de planta de distribución para esta opción se destalla en el apartado 4)

2.- ZONAS ASIGNADAS : NAVES DE CRIA Y TRATAMIENTO DE ESTIERCOLES

1.- NAVES DE CRIA + ALMACEN MAT PRIMAS
2.- PLANTA COMPOSTAGE Y TRATAMIENTO ESTIERCOLES
3.- LAZARETO, ZONA DE CUARENTENA Y SILOS MATERIAS PRIMAS. (PTE UBICACIÓN FINAL)



2.1.- DISTRIBUCION DE NAVES E INSTALACIONES

1.- ***ZONA GRANJAS.***

1.1- NAVES DE CRIA: 16 +1/2 MODULOS DE 300 PLAZAS
1.2.-ALMACEN DE MAQUINARIA Y MATERIAS PRIMAS. 47x40 m
1.3.- OFICINA 12 X 20 LAZARETO + CUARENTENA

2.- ***PLANTA COMPOSTAGE*** Y TRATAMIENTO ESTIERCOLES

3.- **ANEXOS EXPLOTACION**.

3.1.- LAZARETO

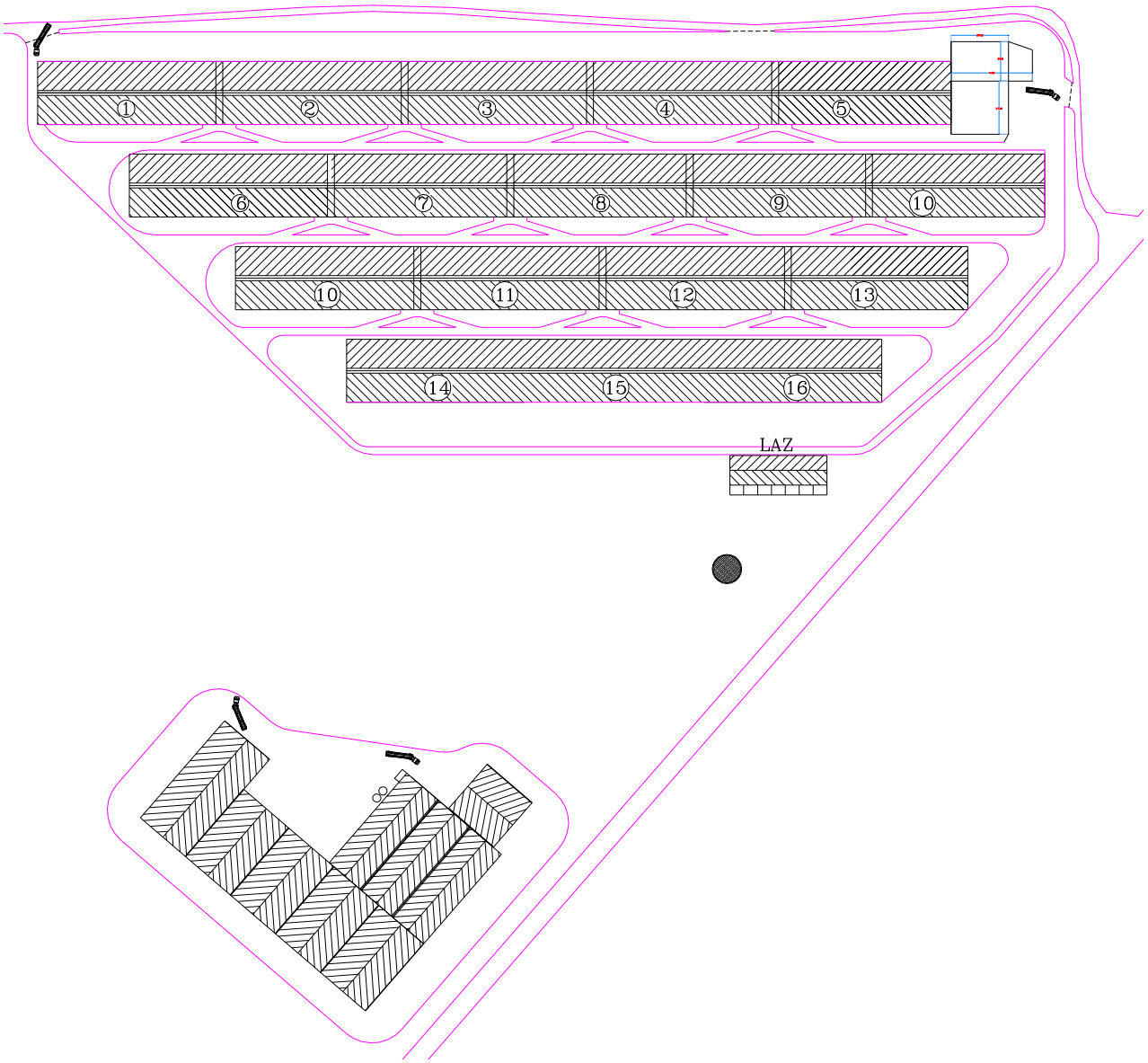
3.2- ZONA DE CUARENTENA, Mangas de manejo.

3.3.- SILOS FORRAJES. (Pendientes ubicación final)

4.- CENTRO DE TRANSFORMACION 24Kv/0.4 Kv.

5.- AGUA POTABLE DEPOSITOS REGULADOR

6.- PLUVIALES, LIXIVIADOS.



NAVES DE CRIA NAVES DE CRIA.

El conjunto de naves puede ubicarse en cuatro plataformas a niveles diferentes para optimizar el movimiento de tierras. (Su número y cota serán función de las características del terreno).

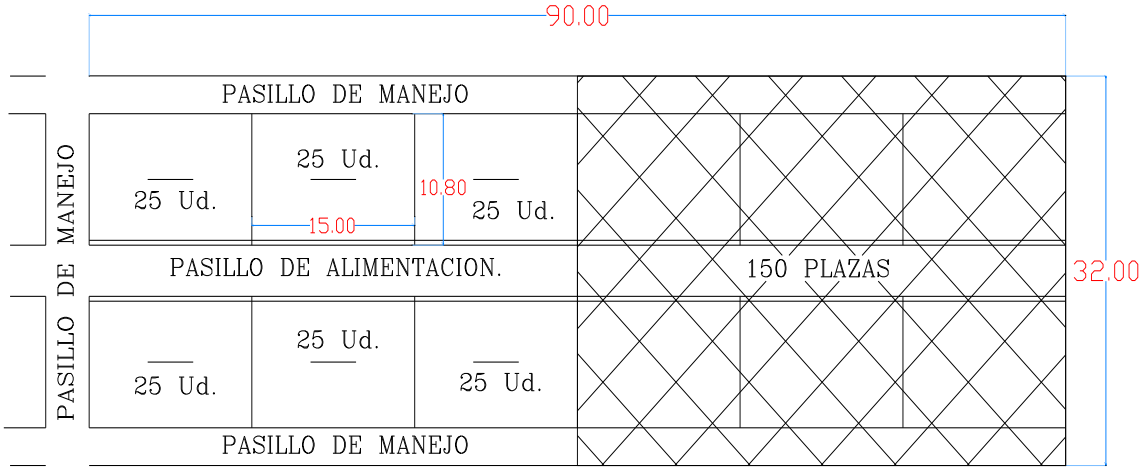
La urbanización permitirá los movimientos entre los distintos módulos, mangas de manejo y las zonas de lazareto – cuarentena.

La separación entre fachadas laterales entre naves prevista es de 15 m. Se ha previsto un pasillo trasversal de manejo cada módulo de 300 plazas (90 m.l) con el fin de facilitar las labores de limpieza y desinfección (salida de 300 cada dos semanas).

3.- PLANTA Y SECCION TIPO MODULO PARA 300 PLAZAS.

Distribución en planta: Ratios considerados:

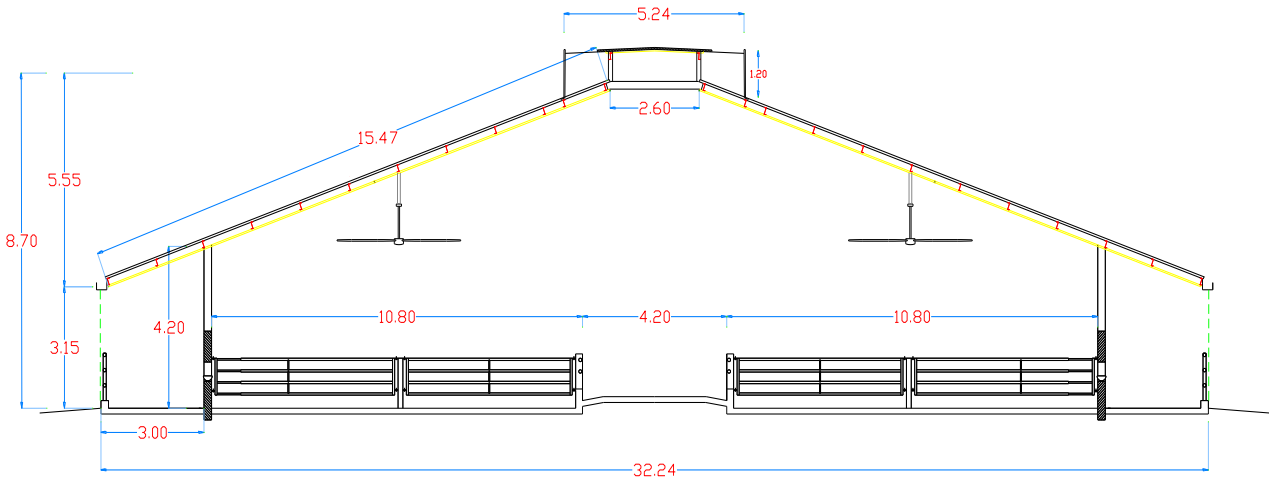
- Tamaño modulo: 300 plazas equivalente a salida/entrada: 14 días.
- Pasillo central de alimentación, y dos pasillos laterales de manejo.
- Tamaño corralina (lote máximo por corralina) 25 plazas:
  - Dimensiones en planta 15 x 10. (6.5 m2/Ud.)
  - 15 m.l. de comedero. (60 cm. lineales /Ud.)
  - Bebederos min 3 - 4 Ud. / corralina.



PLANTA MODULO 300 PLAZAS:
Intervalo 14 d.

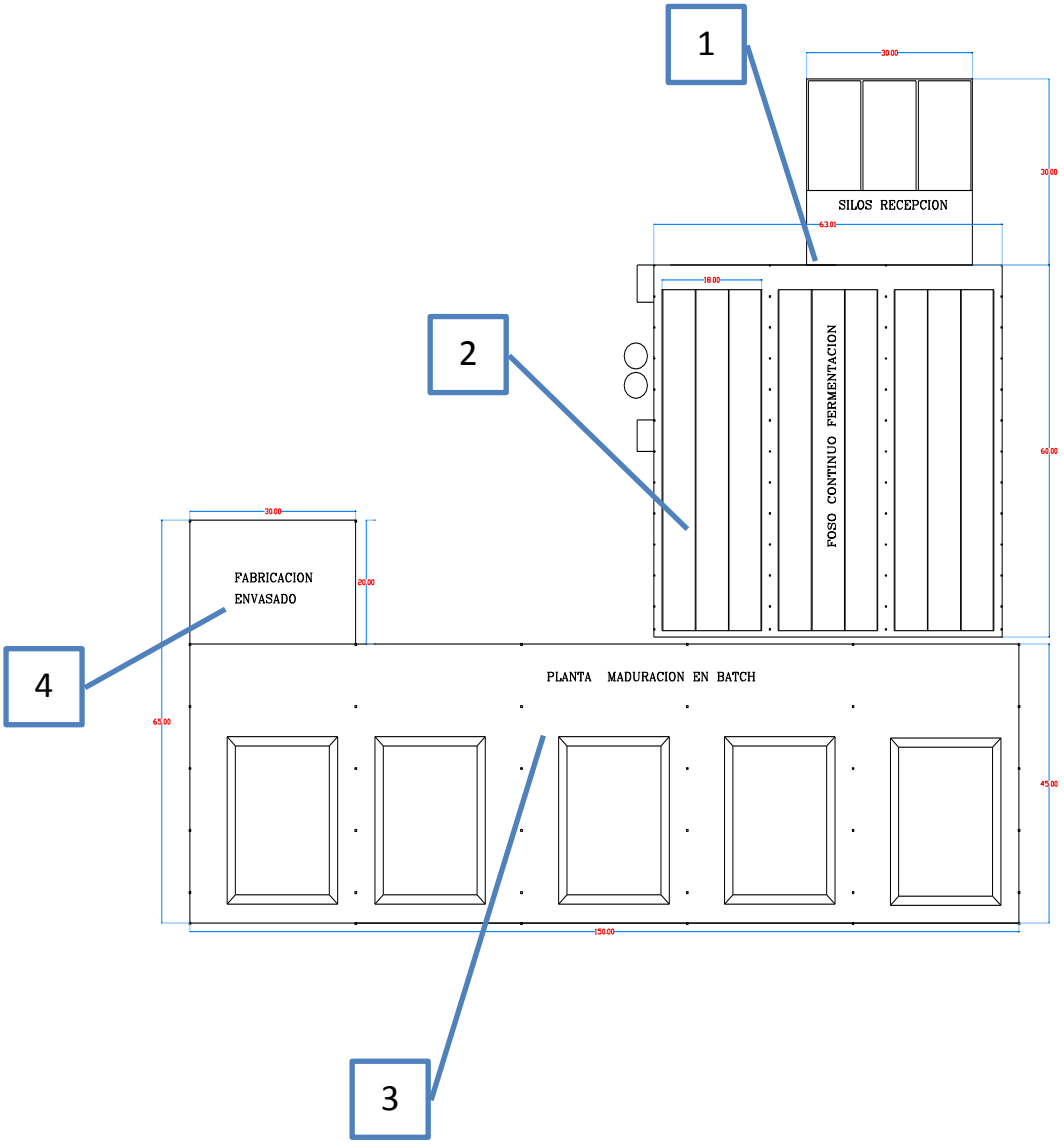
SECCION TIPO DE MODULO PARA 300 PLAZAS

- Volumen estático útil 50 m3 / plaza.
- Caballete ventilación estática:
-
    - TIRO ENTRADA- SALIDA : 4.5 m. (Pte cubierta: 35 %)
    - V salida (Inc 3ºC) : 0.38 m/s
    - Caudal calculo.: 1.071 m3/h xUD
    - CAUDAL diseño /m.l: : 3. 855 m3/h x m.l.
    - APERTURA max diseño: : 2.82 m utiles



4.- TRATAMIENTO DE ESTIERCOLES: PLANTA DISTRIBUCION OPCION 3.

1.- SILOS MATERIAS PRIMAS (ESTIERCOLES)	30 X 30	900 m2
2.- NAVE DE FERMENTACION: 9 FOSOS CON 3 MAQUINAS	63 X 60	3.780 m2
3.- NAVE DE MADURACION EN PILAS, CON VOLTEADORA	150x45	6.750 m2
4.- PLATA DE ENVASADO.	30X20	600 m2
TOTAL M2 CONSTRUIDOS EN PLANTA		12.030 m2



5.- IMPLANTACION ZONA DE GRANJAS Y TRATAMENTO ESTIERCOLES : OPCION 3



AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo B

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0957 - PORTEL

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 07 - EVORA **CONCELHO:** 09 - PORTEL **FREGUESIA:** 03 - MONTE DO TRIGO

SECÇÃO: C-C1 **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 1 **ARV:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

Herdªs do Mte Negro, Mte Branco, do Cabaço e da Pecena

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1953 **Valor Patrimonial Inicial:** €17.186,98

Valor Patrimonial Actual: €41.145,68 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 1.011,962500

PARCELAS

Parcela: 1 **Q.C.:** AZ - MONTADO DE AZINHO OU AZINHAL **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 2,000000 ha **Rendimento Parcial:** €2,15

Parcela: 1 **Q.C.:** AZ - MONTADO DE AZINHO OU AZINHAL **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 1,500000 ha **Rendimento Parcial:** €0,89

Parcela: 1 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 22,000000 ha **Rendimento Parcial:** €35,44

Parcela: 1 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 41,859900 ha **Rendimento Parcial:** €37,37

Parcela: 1 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 10,000000 ha **Rendimento Parcial:** €4,94

Parcela: 1 **Q.C.:** HAB - HABITAÇÃO (ÕES) **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,029800 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 1 **Q.C.:** OLS - OLIVEIRAS **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00% **NºArv.Disp:** 1
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,03

Parcela: 1 **Q.C.:** OLS - OLIVEIRAS **Classe:** 4ª **Percentagem:** 0,00% **NºArv.Disp:** 20
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,20

Parcela: 1 **Q.C.:** OLS - OLIVEIRAS **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00% **NºArv.Disp:** 12
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 1 **Q.C.:** SSCA - CULTURA ARVENSE SOLO SUBJACENTE (SOB COBERTO) **Classe:** 2ª
Percentagem: 0,00%
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,59

Parcela: 1 **Q.C.:** SSCA - CULTURA ARVENSE SOLO SUBJACENTE (SOB COBERTO) **Classe:** 2A

Percentagem: 0,00%

Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,44

Parcela: 1 **Q.C.:** ST - ESTÉRIL / TERRENO ESTÉRIL **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,030000 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 1 **Q.C.:** DEP.AG - DEPENDÊNCIA AGRÍCOLA **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,055300 ha **Rendimento Parcial:** €1,69

Parcela: 2 **Q.C.:** AZ - MONTADO DE AZINHO OU AZINHAL **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 80,000000 ha **Rendimento Parcial:** €86,19

Parcela: 2 **Q.C.:** AZ - MONTADO DE AZINHO OU AZINHAL **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 250,000000 ha **Rendimento Parcial:** €148,39

Parcela: 2 **Q.C.:** AZ - MONTADO DE AZINHO OU AZINHAL **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 285,319400 ha **Rendimento Parcial:** €85,39

Parcela: 2 **Q.C.:** HAB - HABITAÇÃO (ÕES) **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,003100 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 2 **Q.C.:** SB - MONTADO DE SOBRO OU SOBREIRAL **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 5,000000 ha **Rendimento Parcial:** €4,66

Parcela: 2 **Q.C.:** SB - MONTADO DE SOBRO OU SOBREIRAL **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 9,000000 ha **Rendimento Parcial:** €5,25

Parcela: 2 **Q.C.:** SB - MONTADO DE SOBRO OU SOBREIRAL **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 8,000000 ha **Rendimento Parcial:** €2,95

Parcela: 2 **Q.C.:** SSCA - CULTURA ARVENSE SOLO SUBJACENTE (SOB COBERTO) **Classe:** 1ª

Percentagem: 0,00%

Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €41,50

Parcela: 2 **Q.C.:** SSCA - CULTURA ARVENSE SOLO SUBJACENTE (SOB COBERTO) **Classe:** 2ª

Percentagem: 0,00%

Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €73,57

Parcela: 2 **Q.C.:** SSCA - CULTURA ARVENSE SOLO SUBJACENTE (SOB COBERTO) **Classe:** 3ª

Percentagem: 0,00%

Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €35,58

Parcela: 2 **Q.C.:** SSCA - CULTURA ARVENSE SOLO SUBJACENTE (SOB COBERTO) **Classe:** 3A

Percentagem: 0,00%

Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,62

Parcela: 2 **Q.C.:** SSCA - CULTURA ARVENSE SOLO SUBJACENTE (SOB COBERTO) **Classe:** 3B

Percentagem: 0,00%

Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €1,12

Parcela: 2 **Q.C.:** SSCA - CULTURA ARVENSE SOLO SUBJACENTE (SOB COBERTO) **Classe:** 3C

Percentagem: 0,00%

Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €1,00

Parcela: 2 **Q.C.:** ST - ESTÉRIL / TERRENO ESTÉRIL **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,500000 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 2 **Q.C.:** DEP.AG - DEPENDÊNCIA AGRÍCOLA **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,052500 ha **Rendimento Parcial:** €1,61

Parcela: 3 **Q.C.:** CAR - CULTURA ARVENSE DE REGADIO **Classe:** Única **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,150000 ha **Rendimento Parcial:** €0,57

Parcela: 4 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 2,475000 ha **Rendimento Parcial:** €3,99

Parcela: 5 **Q.C.:** OL - OLIVAL **Classe:** 4ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 4,275000 ha **Rendimento Parcial:** €3,20

Parcela: 5 **Q.C.:** SSCA - CULTURA ARVENSE SOLO SUBJACENTE (SOB COBERTO) **Classe:** 1ª

Percentagem: 0,00%

Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €3,09

Parcela: 6 **Q.C.:** OL - OLIVAL **Classe:** 4ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 1,673000 ha **Rendimento Parcial:** €1,25

Parcela: 6 **Q.C.:** SSCA - CULTURA ARVENSE SOLO SUBJACENTE (SOB COBERTO) **Classe:** 1ª

Percentagem: 0,00%

Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,36

Parcela: 6 **Q.C.:** SSCA - CULTURA ARVENSE SOLO SUBJACENTE (SOB COBERTO) **Classe:** 2ª

Percentagem: 0,00%

Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,51

Parcela: 6 **Q.C.:** ST - ESTÉRIL / TERRENO ESTÉRIL **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,002000 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 7 **Q.C.:** CAR - CULTURA ARVENSE DE REGADIO **Classe:** Única **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,150000 ha **Rendimento Parcial:** €0,57

Parcela: 8 **Q.C.:** AZ - MONTADO DE AZINHO OU AZINHAL **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,500000 ha **Rendimento Parcial:** €0,30

Parcela: 8 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 3,400000 ha **Rendimento Parcial:** €5,48

Parcela: 8 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 6,615700 ha **Rendimento Parcial:** €5,91

Parcela: 8 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 2,500000 ha **Rendimento Parcial:** €1,23

Parcela: 8 **Q.C.:** HAB - HABITAÇÃO (ÕES) **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,009200 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 8 **Q.C.:** SSCA - CULTURA ARVENSE SOLO SUBJACENTE (SOB COBERTO) **Classe:** 2ª
Percentagem: 0,00%
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,25

Parcela: 8 **Q.C.:** DEP.AG - DEPENDÊNCIA AGRÍCOLA **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,025100 ha **Rendimento Parcial:** €0,77

Parcela: 9 **Q.C.:** AZ - MONTADO DE AZINHO OU AZINHAL **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 30,000000 ha **Rendimento Parcial:** €32,32

Parcela: 9 **Q.C.:** AZ - MONTADO DE AZINHO OU AZINHAL **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 122,000000 ha **Rendimento Parcial:** €72,42

Parcela: 9 **Q.C.:** AZ - MONTADO DE AZINHO OU AZINHAL **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 22,300000 ha **Rendimento Parcial:** €6,67

Parcela: 9 **Q.C.:** AZ - MONTADO DE AZINHO OU AZINHAL **Classe:** 1A **Percentagem:** 0,00%
Área: 26,000000 ha **Rendimento Parcial:** €28,01

Parcela: 9 **Q.C.:** AZ - MONTADO DE AZINHO OU AZINHAL **Classe:** 3A **Percentagem:** 0,00%
Área: 1,500000 ha **Rendimento Parcial:** €0,45

Parcela: 9 **Q.C.:** SSCA - CULTURA ARVENSE SOLO SUBJACENTE (SOB COBERTO) **Classe:** 1ª
Percentagem: 0,00%

Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €15,56

Parcela: 9 **Q.C.:** SSCA - CULTURA ARVENSE SOLO SUBJACENTE (SOB COBERTO) **Classe:** 2ª
Percentagem: 0,00%
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €7,60

Parcela: 9 **Q.C.:** SSCA - CULTURA ARVENSE SOLO SUBJACENTE (SOB COBERTO) **Classe:** 3ª
Percentagem: 0,00%
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €2,78

Parcela: 9 **Q.C.:** SSCA - CULTURA ARVENSE SOLO SUBJACENTE (SOB COBERTO) **Classe:** 2A
Percentagem: 0,00%
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €35,85

Parcela: 9 **Q.C.:** SSP - SOLO SUBJACENTE PASTAGEM **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,02

Parcela: 9 **Q.C.:** ST - ESTÉRIL / TERRENO ESTÉRIL **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%
Área: 1,200000 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 10 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 1,425000 ha **Rendimento Parcial:** €0,70

Parcela: 11 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 3,135900 ha **Rendimento Parcial:** €5,05

Parcela: 11 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,500000 ha **Rendimento Parcial:** €0,45

Parcela: 11 **Q.C.:** HAB - HABITAÇÃO (ÕES) **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,011400 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 11 **Q.C.:** OLS - OLIVEIRAS **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,06

Parcela: 11 **Q.C.:** OLS - OLIVEIRAS **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,03

Parcela: 11 **Q.C.:** OLS - OLIVEIRAS **Classe:** 4ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,02

Parcela: 11 **Q.C.:** DEP.AG - DEPENDÊNCIA AGRÍCOLA **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,002700 ha **Rendimento Parcial:** €0,08

Parcela: 12 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 2,260500 ha **Rendimento Parcial:** €2,02

Parcela: 12 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,800000 ha **Rendimento Parcial:** €0,40

Parcela: 12 **Q.C.:** HAB - HABITAÇÃO (ÕES) **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,033900 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 12 **Q.C.:** OLS - OLIVEIRAS **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00% **NºArv.Disp:** 1
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,01

Parcela: 12 **Q.C.:** OLS - OLIVEIRAS **Classe:** 4ª **Percentagem:** 0,00% **NºArv.Disp:** 1
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,01

Parcela: 12 **Q.C.:** DEP.AG - DEPENDÊNCIA AGRÍCOLA **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,180600 ha **Rendimento Parcial:** €5,53

Parcela: 13 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 2,431600 ha **Rendimento Parcial:** €1,20

Parcela: 13 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 4ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,050000 ha **Rendimento Parcial:** €0,01

Parcela: 13 **Q.C.:** HAB - HABITAÇÃO (ÕES) **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,007200 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 13 **Q.C.:** OLS - OLIVEIRAS **Classe:** 4ª **Percentagem:** 0,00% **NºArv.Disp:** 2
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,02

Parcela: 13 **Q.C.:** DEP.AG - DEPENDÊNCIA AGRÍCOLA **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,011200 ha **Rendimento Parcial:** €0,34

Parcela: 14 **Q.C.:** CAR - CULTURA ARVENSE DE REGADIO **Classe:** Única **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,037500 ha **Rendimento Parcial:** €0,14

Parcela: 15 **Q.C.:** AZ - MONTADO DE AZINHO OU AZINHAL **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 5,000000 ha **Rendimento Parcial:** €2,97

Parcela: 15 **Q.C.:** AZ - MONTADO DE AZINHO OU AZINHAL **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 8,000000 ha **Rendimento Parcial:** €2,39

Parcela: 15 **Q.C.:** SB - MONTADO DE SOBRO OU SOBREIRAL **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 10,000000 ha **Rendimento Parcial:** €9,33

Parcela: 15 **Q.C.:** SB - MONTADO DE SOBRO OU SOBREIRAL **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 16,000000 ha **Rendimento Parcial:** €9,34

Parcela: 15 **Q.C.:** SB - MONTADO DE SOBRO OU SOBREIRAL **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 12,450000 ha **Rendimento Parcial:** €4,60

Parcela: 15 **Q.C.:** SSCA - CULTURA ARVENSE SOLO SUBJACENTE (SOB COBERTO) **Classe:** 2ª
Percentagem: 0,00%
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €1,47

Parcela: 15 **Q.C.:** SSCA - CULTURA ARVENSE SOLO SUBJACENTE (SOB COBERTO) **Classe:** 3ª
Percentagem: 0,00%
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €1,25

Parcela: 15 **Q.C.:** SSCA - CULTURA ARVENSE SOLO SUBJACENTE (SOB COBERTO) **Classe:** 3A
Percentagem: 0,00%
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €2,00

Parcela: 15 **Q.C.:** SSCA - CULTURA ARVENSE SOLO SUBJACENTE (SOB COBERTO) **Classe:** 3B
Percentagem: 0,00%
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €1,55

Parcela: 15 **Q.C.:** SSCA - CULTURA ARVENSE SOLO SUBJACENTE (SOB COBERTO) **Classe:** 3C
Percentagem: 0,00%
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €1,00

Parcela: 16 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,550000 ha **Rendimento Parcial:** €0,89

Parcela: 17 **Q.C.:** AZ - MONTADO DE AZINHO OU AZINHAL **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,100000 ha **Rendimento Parcial:** €0,03

Parcela: 17 **Q.C.:** OLS - OLIVEIRAS **Classe:** 4ª **Percentagem:** 0,00% **NºArv.Disp:** 2
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,02

Parcela: 17 **Q.C.:** SSP - SOLO SUBJACENTE PASTAGEM **Classe:** Única **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 17 **Q.C.:** ST - ESTÉRIL / TERRENO ESTÉRIL **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,050000 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 18 **Q.C.:** P - PASTAGEM OU PASTO **Classe:** Única **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,010000 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 18 **Q.C.:** ST - ESTÉRIL / TERRENO ESTÉRIL **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,065000 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 19 **Q.C.:** AZ - MONTADO DE AZINHO OU AZINHAL **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,500000 ha **Rendimento Parcial:** €0,30

Parcela: 19 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 3,175000 ha **Rendimento Parcial:** €5,12

Parcela: 19 **Q.C.:** SSCA - CULTURA ARVENSE SOLO SUBJACENTE (SOB COBERTO) **Classe:** 1ª
Percentagem: 0,00%
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,26

Parcela: 20 **Q.C.:** LCA - LEITOS DE CURSO DE AGUA **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%
Área: 4,800000 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 20 **Q.C.:** P - PASTAGEM OU PASTO **Classe:** Única **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,020000 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 20 **Q.C.:** ST - ESTÉRIL / TERRENO ESTÉRIL **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,230000 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

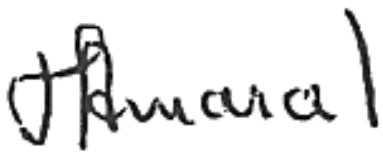
TITULARES

Identificação fiscal: 513684484 **Nome:** BEST-FARMER - ACTIVIDADES AGRO-PECUARIAS S A
Morada: RUA ACTOR ANTONIO SILVA N 7, LISBOA, 1649-033 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 205270662

Obtido via internet em 2018-08-20

O Chefe de Finanças



(Maria Ana Quintaneiro Paixão Amaral)

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA

Modelo B

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0914 - EVORA

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 07 - EVORA **CONCELHO:** 05 - EVORA **FREGUESIA:** 26 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO MANÇOS E SÃO VICENTE DO PIGEIRO

SECÇÃO: G **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 1 **ARV:**

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

Freguesia: 070508 **Tipo:** R **Secção:** G **Artigo:** 1 **Arv/Col:**

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

HERDADE MONTE DE FRADES

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1957 **Valor Patrimonial Inicial:** €7.196,79

Valor Patrimonial Actual: €7.196,79 **Determinado no ano:** 1989

Área Total (ha): 157,700000

PARCELAS

Parcela: 1 **Q.C.:** SBS - SOBREIROS **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00% **NºArv.Disp:** 2
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,03

Parcela: 1 **Q.C.:** AZ - POMAR DE AZINHAL **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 1,375000 ha **Rendimento Parcial:** €0,41

Parcela: 1 **Q.C.:** SBS - MONTADO SOBRO SERRA **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00% **NºArv.Disp:** 2
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,05

Parcela: 1 **Q.C.:** SSCA - CULTURA ARVENSE SOLO SUBJACENTE (SOB COBERETO) **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,24

Parcela: 2 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00% **NºArv.Disp:** 2
Área: 0,975000 ha **Rendimento Parcial:** €0,62

Parcela: 3 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00% **NºArv.Disp:** 2
Área: 3,650000 ha **Rendimento Parcial:** €3,79

Parcela: 4 **Q.C.:** AZ - MONTADO DE AZINHO OU AZINHAL **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00% **NºArv.Disp:** 2
Área: 82,675000 ha **Rendimento Parcial:** €49,07

Parcela: 4 **Q.C.:** SSCA - CULTURA ARVENSE SOLO SUBJACENTE (SOB COBERTO) **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00% **NºArv.Disp:** 2
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €27,22

Parcela: 4 **Q.C.:** SBS - MONTADO SOBRO SERRA **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00% **NºArv.Disp:** 1

Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,03

Parcela: 4 **Q.C.:** SBS - MONTADO SOBRO SERRA **Classe:** 4ª **Percentagem:** 0,00% **NºArv.Disp:** 5
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,05

Parcela: 5 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE DE SEQUEIRO **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 6,000000 ha **Rendimento Parcial:** €6,22

Parcela: 6 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 2,050000 ha **Rendimento Parcial:** €2,13

Parcela: 7 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE DE SEQUEIRO **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 1,475000 ha **Rendimento Parcial:** €0,94

Parcela: 8 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 4ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 2,925000 ha **Rendimento Parcial:** €0,80

Parcela: 9 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 4ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 3,500000 ha **Rendimento Parcial:** €0,96

Parcela: 10 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 5ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,250000 ha **Rendimento Parcial:** €0,04

Parcela: 11 **Q.C.:** AZ - MONTADO DE AZINHO OU AZINHAL **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 1,350000 ha **Rendimento Parcial:** €0,80

Parcela: 11 **Q.C.:** SSCA - SOLO SUBJACENTE CULTURA ARVENSE EM OLIVAL **Classe:** 3ª
Percentagem: 0,00%
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €0,24

Parcela: 12 **Q.C.:** P - PASTAGEM OU PASTO **Classe:** 4ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,125000 ha **Rendimento Parcial:** €1,25

Parcela: 13 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 2,650000 ha **Rendimento Parcial:** €339,20

Parcela: 14 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE DE SEQUEIRO **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 1,600000 ha **Rendimento Parcial:** €332,80

Parcela: 15 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE DE SEQUEIRO **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,675000 ha **Rendimento Parcial:** €86,40

Parcela: 16 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE DE SEQUEIRO **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,175000 ha **Rendimento Parcial:** €36,40

Parcela: 17 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,475000 ha **Rendimento Parcial:** €60,80

Parcela: 18 **Q.C.:** AZ - MONTADO DE AZINHO OU AZINHAL **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 28,850000 ha **Rendimento Parcial:** €3.406,61

Parcela: 18 **Q.C.:** SBS - SOBREIROS **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00% **NºArv.Disp:** 18
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €90,00

Parcela: 18 **Q.C.:** SSCA - CULTURA ARVENSE SOLO SUBJACENTE (SOB COBERTO) **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €1.904,10

Parcela: 18 **Q.C.:** SBS - MONTADO SOBRO SERRA **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00% **NºArv.Disp:** 70
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €210,00

Parcela: 18 **Q.C.:** SBS - MONTADO SOBRO SERRA **Classe:** 4ª **Percentagem:** 0,00% **NºArv.Disp:** 2
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €4,00

Parcela: 19 **Q.C.:** CR - INCULTO PARA CRIAÇÃO **Classe:** 0 (ZERO) **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,009200 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 19 **Q.C.:** DEP - DEPENDÊNCIA AGRÍCOLA **Classe:** 0 (ZERO) **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,038300 ha **Rendimento Parcial:** €577,62

Parcela: 19 **Q.C.:** LG - LOGRADOURO **Classe:** 0 (ZERO) **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,202500 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 20 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 5,200000 ha **Rendimento Parcial:** €665,60

Parcela: 20 **Q.C.:** OLS - OLIVEIRAS **Classe:** 4ª **Percentagem:** 0,00% **NºArv.Disp:** 2
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €6,00

Parcela: 20 **Q.C.:** OLS - OLIVEIRAS **Classe:** 5ª **Percentagem:** 0,00% **NºArv.Disp:** 3
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €6,00

Parcela: 21 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE DE SEQUEIRO **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 6,300000 ha **Rendimento Parcial:** €2.091,60

Parcela: 22 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,400000 ha **Rendimento Parcial:** €132,80

Parcela: 23 **Q.C.:** OL - OLIVAL **Classe:** 4ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,725000 ha **Rendimento Parcial:** €123,25

Parcela: 23 **Q.C.:** SSCA - SOLO SUBJACENTE CULTURA ARVENSE EM OLIVAL **Classe:** 2ª
Percentagem: 0,00%
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €76,13

Parcela: 24 **Q.C.:** OL - OLIVAL **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 1,150000 ha **Rendimento Parcial:** €307,05

Parcela: 24 **Q.C.:** SSCA - SOLO SUBJACENTE CULTURA ARVENSE EM OLIVAL **Classe:** 2ª
Percentagem: 0,00%
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €120,75

Parcela: 25 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 1,000000 ha **Rendimento Parcial:** €311,08

Parcela: 25 **Q.C.:** OLS - OLIVEIRAS **Classe:** 4ª **Percentagem:** 0,00% **NºArv.Disp:** 9
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €27,00

Parcela: 25 **Q.C.:** OLS - OLIVEIRAS **Classe:** 5ª **Percentagem:** 0,00% **NºArv.Disp:** 42
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €84,00

Parcela: 25 **Q.C.:** SBS - SOBREIROS **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00% **NºArv.Disp:** 1
Área: 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €7,00

Parcela: 26 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,575000 ha **Rendimento Parcial:** €190,90

Parcela: 27 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 1ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,450000 ha **Rendimento Parcial:** €149,40

Parcela: 28 **Q.C.:** LCA - LEITOS DE CURSO DE AGUA **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,800000 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

Parcela: 28 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%
Área: 0,075000 ha **Rendimento Parcial:** €9,60

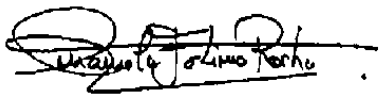
TITULARES

Identificação fiscal: 513684484 **Nome:** BEST-FARMER - ACTIVIDADES AGRO-PECUARIAS S A
Morada: RUA ACTOR ANTONIO SILVA N 7, LISBOA, 1649-033 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 205270662

Obtido via internet em 2018-08-20

O Chefe de Finanças



(Manuela de Fátima Rocha)

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0957 - PORTEL

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 07 - EVORA **CONCELHO:** 09 - PORTEL **FREGUESIA:** 03 - MONTE DO TRIGO

ARTIGO MATRICIAL: 274 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Monte Branco **Lugar:** Monte do Trigo **Código Postal:** 7220-205 MONTE DO TRIGO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: Casas terreas com primeiro andar com cinco compartimentos e duas dependências achando-se encravadas na Herdade denominada Monte Branco.

Afectação: Habitação **Nº de pisos:** 2 **Tipologia/Divisões:** 5

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 210,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 210,0000 m² **Área bruta de construção:** 210,0000 m² **Área bruta dependente:** 60,0000 m² **Área bruta privativa:** 150,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1938 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €12.730,00 **Determinado no ano:** 2015

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 234.066,00 **Coordenada Y:** 159.924,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
12.730,00	=	603,00	x	160,8000	x	1,00	x	0,40	x	0,820	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (160 - 100) + 0,85 x (Aa + Ab - 160,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 2993432 **Entregue em :** 2012/02/10 **Ficha de avaliação nº:** 3996055 **Avaliada em :** 2012/03/25

TITULARES

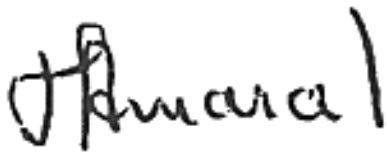
Identificação fiscal: 513684484 **Nome:** BEST-FARMER - ACTIVIDADES AGRO-PECUARIAS S A

Morada: RUA ACTOR ANTONIO SILVA N 7, LISBOA, 1649-033 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 205270662

Obtido via internet em 2018-08-20

O Chefe de Finanças



(Maria Ana Quintaneiro Paixão Amaral)

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0957 - PORTEL

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 07 - EVORA **CONCELHO:** 09 - PORTEL **FREGUESIA:** 03 - MONTE DO TRIGO

ARTIGO MATRICIAL: 277 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Cabouco **Lugar:** Monte do Trigo **Código Postal:** 7220-205 MONTE DO TRIGO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: Casas terreas com seis compartimentos e duas dependências achando-se encravada na herdade do Cabouco.

Afectação: Habitação **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** 6

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 160,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 160,0000 m² **Área bruta de construção:** 160,0000 m² **Área bruta dependente:** 40,0000 m² **Área bruta privativa:** 120,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1938 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €10.190,00 **Determinado no ano:** 2015

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 232.893,00 **Coordenada Y:** 157.909,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
10.190,00	=	603,00	x	128,8000	x	1,00	x	0,40	x	0,820	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 2993435 **Entregue em :** 2012/02/10 **Ficha de avaliação nº:** 3996058 **Avaliada em :** 2012/03/25

TITULARES

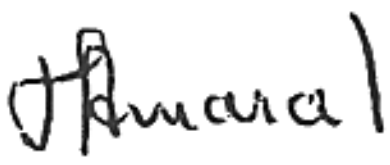
Identificação fiscal: 513684484 **Nome:** BEST-FARMER - ACTIVIDADES AGRO-PECUARIAS S A

Morada: RUA ACTOR ANTONIO SILVA N 7, LISBOA, 1649-033 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 205270662

Obtido via internet em 2018-08-20

O Chefe de Finanças



(Maria Ana Quintaneiro Paixão Amaral)

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0957 - PORTEL

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 07 - EVORA **CONCELHO:** 09 - PORTEL **FREGUESIA:** 03 - MONTE DO TRIGO

ARTIGO MATRICIAL: 279 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Herdade da Barbosa **Lugar:** Monte do Trigo **Código Postal:** 7220-205 MONTE DO TRIGO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: Casas terreas com quatro compartimentos e duas dependências achando-se encravada na herdade do Barbosa.

Afectação: Habitação **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** 4

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 120,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 120,0000 m² **Área bruta de construção:** 120,0000 m² **Área bruta dependente:** 80,0000 m² **Área bruta privativa:** 40,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1938 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €5.070,00 **Determinado no ano:** 2015

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 233.947,00 **Coordenada Y:** 157.907,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
5.070,00	=	603,00	x	64,0000	x	1,00	x	0,40	x	0,820	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 2993436 **Entregue em :** 2012/02/10 **Ficha de avaliação nº:** 3996059 **Avaliada em :** 2012/03/25

TITULARES

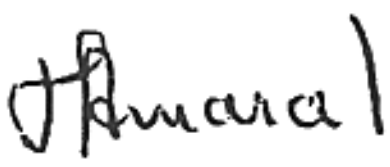
Identificação fiscal: 513684484 **Nome:** BEST-FARMER - ACTIVIDADES AGRO-PECUARIAS S A

Morada: RUA ACTOR ANTONIO SILVA N 7, LISBOA, 1649-033 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 205270662

Obtido via internet em 2018-08-20

O Chefe de Finanças



(Maria Ana Quintaneiro Paixão Amaral)

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0957 - PORTEL

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 07 - EVORA **CONCELHO:** 09 - PORTEL **FREGUESIA:** 03 - MONTE DO TRIGO

ARTIGO MATRICIAL: 1206 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : PORTEL **sob o registo nº:** 261093

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: HERDADE DA PECENA E OUTRAS **Lugar:** MONTE DO TRIGO **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

CONFRONTAÇÕES

Norte: RIBEIRA DE BATAREUS **Sul:** HERDADE DA CORTE **Nascente:** HERDADE MONTE DO TORRES **Poente:** HERDADE DOS PINTOS

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Afectação: Habitação **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** T2

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 81,3500 m² **Área de implantação do edifício:** 81,3500 m² **Área bruta de construção:** 81,3500 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 81,3500 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2010 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €12.647,13 **Determinado no ano:** 2015

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 234.340,00 **Coordenada Y:** 159.948,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
12.190,00	=	609,00	x	81,3500	x	1,00	x	0,40	x	0,820	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 2143372 **Entregue em :** 2009/04/08 **Ficha de avaliação nº:** 2889129 **Avaliada em :** 2009/11/15

TITULARES

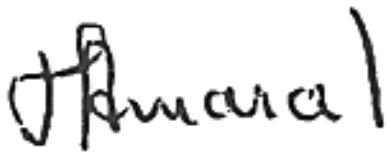
Identificação fiscal: 513684484 **Nome:** BEST-FARMER - ACTIVIDADES AGRO-PECUARIAS S A

Morada: RUA ACTOR ANTONIO SILVA N 7, LISBOA, 1649-033 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 205270662

Obtido via internet em 2018-08-20

O Chefe de Finanças



(Maria Ana Quintaneiro Paixão Amaral)

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0957 - PORTEL

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 07 - EVORA **CONCELHO:** 09 - PORTEL **FREGUESIA:** 03 - MONTE DO TRIGO

ARTIGO MATRICIAL: 1207 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : PORTEL **sob o registo nº:** 00337

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: HERDADE DA PECENA E OUTRAS **Lugar:** MONTE DO TRIGO **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

CONFRONTAÇÕES

Norte: RIBEIRA DE BATAREUS **Sul:** HERDADE DA CORTE **Nascente:** HERDADE MONTE DE TORRES **Poente:** HERDADE DOS PINTOS

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Afectação: Habitação **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** T4

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 249,5000 m² **Área de implantação do edifício:** 249,5000 m² **Área bruta de construção:** 336,1500 m² **Área bruta dependente:** 138,8500 m² **Área bruta privativa:** 197,3000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2010 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €47.859,88 **Determinado no ano:** 2015

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 234.769,00 **Coordenada Y:** 160.061,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
46.130,00	=	609,00	x	220,1640	x	1,00	x	0,40	x	0,860	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (160 - 100) + 0,85 x (220 - 160) + 0,80 x (Aa + Ab - 220,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 2143373 **Entregue em :** 2009/04/08 **Ficha de avaliação nº:** 2889130 **Avaliada em :** 2009/11/15

TITULARES

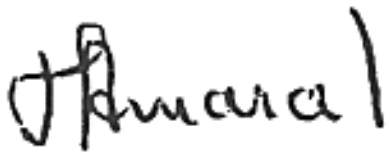
Identificação fiscal: 513684484 **Nome:** BEST-FARMER - ACTIVIDADES AGRO-PECUARIAS S A

Morada: RUA ACTOR ANTONIO SILVA N 7, LISBOA, 1649-033 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 205270662

Obtido via internet em 2018-08-20

O Chefe de Finanças



(Maria Ana Quintaneiro Paixão Amaral)

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0957 - PORTEL

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 07 - EVORA **CONCELHO:** 09 - PORTEL **FREGUESIA:** 03 - MONTE DO TRIGO
ARTIGO MATRICIAL: 1209 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : PORTEL **sob o registo nº:** 00337

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 07 - EVORA **CONCELHO:** 09 - PORTEL **FREGUESIA:** 03 - MONTE DO TRIGO **Tipo:** URBANO
Artigo: 278

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Herdade da Pecena e outras **Lugar:** Monte do Trigo **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

CONFRONTAÇÕES

Norte: Ribeira de Batareus, Herdade da Peceninha, Herdade da Cerieira e Ribeira da Pecena **Sul:** Herdade da Corte e Herdade da Formiga **Nascente:** Herdades Monte de Torres, Comenda, Chaminé, Corte e Courelas dos Herd. de Manuel Fortunato e outros **Poente:** Herdade dos Pintos, Herdade dos Hospitais e Herdade da Formiga

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total com Andares ou Div. Susc. de Utiliz. Independente
Nº de pisos do artigo: 2
Nº de andares ou divisões com utliz. independente: 5 **Valor patrimonial total:** € 198.297,39

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 3.432,2000 m² **Área de implantação do edifício:** 3.432,2000 m² **Área bruta privativa total:** 3.432,2000 m² **Área de terreno integrante das fracções:** 0,0000 m²

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: A

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Herdade da Pecena e outras **Lugar:** Monte do Trigo **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO
Andar/Divisão: rc

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Habitação **Tipologia/Divisões:** 5 **Permilagem:** 73,0300 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 274,2000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2010 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 38.605,38 **Determinado no ano:** 2015

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 233.500,00 **Coordenada Y:** 157.956,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
37.210,00	=	609,00	x	248,3600	x	1,00	x	0,40	x	0,820	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (160 - 100) + 0,85 x (220 - 160) + 0,80 x (Aa + Ab - 220,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 2147761 **Entregue em :** 2009/04/16 **Ficha de avaliação nº:** 2889149 **Avaliada em :** 2009/11/15

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: B

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Herdade da Pecena e outras **Lugar:** Monte do Trigo **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

Andar/Divisão: cv,rc

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Habitação **Tipologia/Divisões:** 3 **Permilagem:** 179,9000 **Nº de pisos da fracção:** 2

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 352,9000 m² **Área bruta dependente:** 322,6000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2010 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 60.424,00 **Determinado no ano:** 2015

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 233.500,00 **Coordenada Y:** 157.956,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
58.240,00	=	609,00	x	388,7440	x	1,00	x	0,40	x	0,820	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (160 - 100) + 0,85 x (220 - 160) + 0,80 x (Aa + Ab - 220,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 2147761 **Entregue em :** 2009/04/16 **Ficha de avaliação nº:** 2889150 **Avaliada em :** 2009/11/15

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: C

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Herdade da Pecena e outras **Lugar:** Monte do Trigo **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

Andar/Divisão: rc

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Arrecadações e arrumos **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 451,3400 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 1.694,7000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2010 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 59.967,50 **Determinado no ano:** 2015

Tipo de coeficiente de localização: Indústria **Coordenada X:** 233.500,00 **Coordenada Y:** 157.956,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
57.800,00	=	609,00	x	1.694,7000	x	0,35	x	0,40	x	1,000	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 2147761 **Entregue em :** 2009/04/16 **Ficha de avaliação nº:** 2889151 **Avaliada em :** 2009/11/15

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: D

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Herdade da Pecena e outras **Lugar:** Monte do Trigo **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

Andar/Divisão: rc

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Arrecadações e arrumos **Tipologia/Divisões:** 5 **Permilagem:** 209,8100 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 787,8000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2010 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 27.877,63 **Determinado no ano:** 2015

Tipo de coeficiente de localização: Indústria **Coordenada X:** 233.500,00 **Coordenada Y:** 157.956,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
26.870,00	=	609,00	x	787,8000	x	0,35	x	0,40	x	1,000	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 2147761 **Entregue em :** 2009/04/16 **Ficha de avaliação nº:** 2889152 **Avaliada em :** 2009/11/15

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: E

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Herdade da Pecena e outras **Lugar:** Monte do Trigo **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

Andar/Divisão: rc

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Arrecadações e arrumos **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 85,9200 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 322,6000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2010 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 11.422,88 **Determinado no ano:** 2015

Tipo de coeficiente de localização: Indústria **Coordenada X:** 233.500,00 **Coordenada Y:** 157.956,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
11.010,00	=	609,00	x	322,6000	x	0,35	x	0,40	x	1,000	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 2147761 **Entregue em :** 2009/04/16 **Ficha de avaliação nº:** 2889153 **Avaliada em :** 2009/11/15

TITULARES

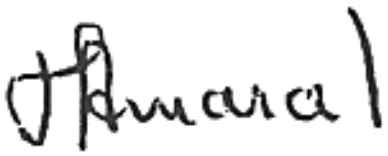
Identificação fiscal: 513684484 **Nome:** BEST-FARMER - ACTIVIDADES AGRO-PECUARIAS S A

Morada: RUA ACTOR ANTONIO SILVA N 7, LISBOA, 1649-033 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 205270662

Obtido via internet em 2018-08-20

O Chefe de Finanças



(Maria Ana Quintaneiro Paixão Amaral)

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 07 - EVORA **CONCELHO:** 09 - PORTEL **FREGUESIA:** 03 - MONTE DO TRIGO
ARTIGO MATRICIAL: 1237 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : PORTEL **sob o registo nº:** 337

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 07 - EVORA **CONCELHO:** 09 - PORTEL **FREGUESIA:** 03 - MONTE DO TRIGO **Tipo:** URBANO
Artigo: 1208

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: HERDADE DA PECENA E OUTRAS **Lugar:** MONTE DO TRIGO **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

CONFRONTAÇÕES

Norte: Ribeira de Batareus, Herdade da Perceninha, Herdade da Cerieira e Ribeira da Pecena **Sul:** Herdade da Corte e Herdade da Formiga **Nascente:** Herdades de Monte de Torres, Comenda, Chaminé, Corte e Courelas dos Herd. Manuel Fortunato e outros **Poente:** Herdade dos Pintos, Herdade dos Hospitais e Herdade da Formiga

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total com Andares ou Div. Susc. de Utiliz. Independente
Nº de pisos do artigo: 1
Nº de andares ou divisões com utliz. independente: 19 **Valor patrimonial total:** € 635.726,33

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 15.852,9000 m² **Área de implantação do edifício:** 15.525,0500 m² **Área bruta privativa total:** 15.273,1500 m² **Área de terreno integrante das fracções:** 327,8500 m²

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: A

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: HERDADE DA PECENA E OUTRAS **Lugar:** MONTE DO TRIGO **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO
Andar/Divisão: rc

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Habitação **Tipologia/Divisões:** 3 **Permilagem:** 4,2300 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 64,9500 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 8.350,00 **Determinado no ano:** 2015 **Tipo**

de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 234.545,00 **Coordenada Y:** 160.130,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
8.350,00	=	603,00	x	64,9500	x	1,00	x	0,40	x	0,820	x	0,65

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3968779 **Entregue em :** 2012/07/24 **Ficha de avaliação nº:** 6189809 **Avaliada em :** 2012/08/01

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: B

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: HERDADE DA PECENA E OUTRAS **Lugar:** MONTE DO TRIGO **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

Andar/Divisão: rc

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Habitação **Tipologia/Divisões:** 3 **Permilagem:** 7,1400 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 109,5500 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 13.970,00 **Determinado no ano:** 2015

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 234.545,00 **Coordenada Y:** 160.130,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
13.970,00	=	603,00	x	108,5950	x	1,00	x	0,40	x	0,820	x	0,65

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3968779 **Entregue em :** 2012/07/24 **Ficha de avaliação nº:** 6189810 **Avaliada em :** 2012/08/01

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: C

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: HERDADE DA PECENA E OUTRAS **Lugar:** MONTE DO TRIGO **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

Andar/Divisão: rc

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Habitação **Tipologia/Divisões:** 4 **Permilagem:** 10,7200 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 164,5000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 20.290,00 **Determinado no ano:** 2015

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 234.545,00 **Coordenada Y:** 160.130,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
20.290,00	=	603,00	x	157,8250	x	1,00	x	0,40	x	0,820	x	0,65

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (160 - 100) + 0,85 x (Aa + Ab - 160,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3968779 **Entregue em :** 2012/07/24 **Ficha de avaliação nº:** 6189811 **Avaliada em :** 2012/08/01

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: D

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: HERDADE DA PECENA E OUTRAS **Lugar:** MONTE DO TRIGO **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

Andar/Divisão: rc

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 3,0000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 46,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 2.024,55 **Determinado no ano:** 2016 **Tipo de coeficiente de localização:** Indústria **Coordenada X:** 234.545,00 **Coordenada Y:** 160.130,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
1.980,00	=	603,00	x	46,0000	x	0,60	x	0,40	x	0,740	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3968779 **Entregue em :** 2012/07/24 **Ficha de avaliação nº:** 6189812 **Avaliada em :** 2012/08/01

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: E

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: HERDADE DA PECENA E OUTRAS **Lugar:** MONTE DO TRIGO **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

Andar/Divisão: rc

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Tipologia/Divisões:** 3 **Permilagem:** 29,1900 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 142,6000 m² **Área bruta privativa:** 447,6500 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 19.560,43 **Determinado no ano:** 2016

Tipo de coeficiente de localização: Indústria **Coordenada X:** 234.545,00 **Coordenada Y:** 160.130,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
19.130,00	=	603,00	x	446,4500	x	0,60	x	0,40	x	0,740	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 400 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 400,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3968779 **Entregue em :** 2012/07/24 **Ficha de avaliação nº:** 6189813 **Avaliada em :** 2012/08/01

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: F

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: HERDADE DA PECENA E OUTRAS **Lugar:** MONTE DO TRIGO **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

Andar/Divisão: rc

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 11,2200 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 172,1000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 7.546,05 **Determinado no ano:** 2016 **Tipo de coeficiente de localização:** Indústria **Coordenada X:** 234.545,00 **Coordenada Y:** 160.130,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
7.380,00	=	603,00	x	172,1000	x	0,60	x	0,40	x	0,740	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3968779 **Entregue em :** 2012/07/24 **Ficha de avaliação nº:** 6189814 **Avaliada em :** 2012/08/01

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: G

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: HERDADE DA PECENA E OUTRAS **Lugar:** MONTE DO TRIGO **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

Andar/Divisão: rc

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Tipologia/Divisões:** 3 **Permilagem:** 47,2500 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 185,2500 m² **Área bruta privativa:** 724,7500 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 30.531,85 **Determinado no ano:** 2016

Tipo de coeficiente de localização: Indústria **Coordenada X:** 234.545,00 **Coordenada Y:** 160.130,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
29.860,00	=	603,00	x	696,9063	x	0,60	x	0,40	x	0,740	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 400 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 400,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3968779 **Entregue em :** 2012/07/24 **Ficha de avaliação nº:** 6189815 **Avaliada em :** 2012/08/01

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: H

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: HERDADE DA PECENA E OUTRAS **Lugar:** MONTE DO TRIGO **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

Andar/Divisão: rc

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 10,2400 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 157,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 6.881,43 **Determinado no ano:** 2016 **Tipo de coeficiente de localização:** Indústria **Coordenada X:** 234.545,00 **Coordenada Y:** 160.130,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
6.730,00	=	603,00	x	157,0000	x	0,60	x	0,40	x	0,740	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3968779 **Entregue em :** 2012/07/24 **Ficha de avaliação nº:** 6189816 **Avaliada em :** 2012/08/01

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: I

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: HERDADE DA PECENA E OUTRAS **Lugar:** MONTE DO TRIGO **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

Andar/Divisão: rc

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Tipologia/Divisões:** 2 **Permilagem:** 11,3900 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 174,7000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 7.658,53 **Determinado no ano:** 2016 **Tipo de coeficiente de localização:** Indústria **Coordenada X:** 234.545,00 **Coordenada Y:** 160.130,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
7.490,00	=	603,00	x	174,7000	x	0,60	x	0,40	x	0,740	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3968779 **Entregue em :** 2012/07/24 **Ficha de avaliação nº:** 6189817 **Avaliada em :** 2012/08/01

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: J

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: HERDADE DA PECENA E OUTRAS **Lugar:** MONTE DO TRIGO **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

Andar/Divisão: rc

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Estacionamento coberto e fechado **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 44,6400 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 684,8000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 23.820,00 **Determinado no ano:** 2015

Tipo de coeficiente de localização: Indústria **Coordenada X:** 234.545,00 **Coordenada Y:** 160.130,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
23.820,00	=	603,00	x	617,0800	x	0,40	x	0,40	x	1,000	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (500 - 100) + 0,85 x (Aa + Ab - 500,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3968779 **Entregue em :** 2012/07/24 **Ficha de avaliação nº:** 6189818 **Avaliada em :** 2012/08/01

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: K

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: HERDADE DA PECENA E OUTRAS **Lugar:** MONTE DO TRIGO **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

Andar/Divisão: rc

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Tipologia/Divisões:** 2 **Permilagem:** 70,8200 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 1.086,4000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 44.396,95 **Determinado no ano:** 2016

Tipo de coeficiente de localização: Indústria **Coordenada X:** 234.545,00 **Coordenada Y:** 160.130,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
43.420,00	=	603,00	x	1.013,4400	x	0,60	x	0,40	x	0,740	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 400 x 1,0 + 0,90 x (1000 - 400) + 0,85 x (Aa + Ab - 1.000,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3968779 **Entregue em :** 2012/07/24 **Ficha de avaliação nº:** 6189819 **Avaliada em :** 2012/08/01

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: L

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: HERDADE DA PECENA E OUTRAS **Lugar:** MONTE DO TRIGO **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

Andar/Divisão: rc

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Tipologia/Divisões:** 3 **Permilagem:** 128,9300 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 1.977,6500 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 77.577,08 **Determinado no ano:** 2016

Tipo de coeficiente de localização: Indústria **Coordenada X:** 234.545,00 **Coordenada Y:** 160.130,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
75.870,00	=	603,00	x	1.771,0025	x	0,60	x	0,40	x	0,740	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 400 x 1,0 + 0,90 x (1000 - 400) + 0,85 x (Aa + Ab - 1.000,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3968779 **Entregue em :** 2012/07/24 **Ficha de avaliação nº:** 6189820 **Avaliada em :** 2012/08/01

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: M

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: HERDADE DA PECENA E OUTRAS **Lugar:** MONTE DO TRIGO **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

Andar/Divisão: rc

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Tipologia/Divisões:** 5 **Permilagem:** 99,5100 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 1.460,2500 m² **Área bruta dependente:** 66,2500 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 67.035,10 **Determinado no ano:** 2016

Tipo de coeficiente de localização: Indústria **Coordenada X:** 234.545,00 **Coordenada Y:** 160.130,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
65.560,00	=	603,00	x	1.348,1063	x	0,60	x	0,40	x	0,840	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 400 x 1,0 + 0,90 x (1000 - 400) + 0,85 x (Aa + Ab - 1.000,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3968779 **Entregue em :** 2012/07/24 **Ficha de avaliação nº:** 6189821 **Avaliada em :** 2012/08/01

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: N

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: HERDADE DA PECENA E OUTRAS **Lugar:** MONTE DO TRIGO **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

Andar/Divisão: rc

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Tipologia/Divisões:** 2 **Permilagem:** 119,5600 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 1.834,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 72.229,40 **Determinado no ano:** 2016

Tipo de coeficiente de localização: Indústria **Coordenada X:** 234.545,00 **Coordenada Y:** 160.130,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
70.640,00	=	603,00	x	1.648,9000	x	0,60	x	0,40	x	0,740	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 400 x 1,0 + 0,90 x (1000 - 400) + 0,85 x (Aa + Ab - 1.000,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3968779 **Entregue em :** 2012/07/24 **Ficha de avaliação nº:** 6189822 **Avaliada em :** 2012/08/01

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: O

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: HERDADE DA PECENA E OUTRAS **Lugar:** MONTE DO TRIGO **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

Andar/Divisão: rc

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Tipologia/Divisões:** 4 **Permilagem:** 343,7200 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 5.272,5000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 195.266,83 **Determinado no ano:** 2016

Tipo de coeficiente de localização: Indústria **Coordenada X:** 234.545,00 **Coordenada Y:** 160.130,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
190.970,00	=	603,00	x	4.458,0000	x	0,60	x	0,40	x	0,740	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 400 x 1,0 + 0,90 x (1000 - 400) + 0,85 x (3000 - 1000) + 0,80 x (Aa + Ab - 3.000,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3968779 **Entregue em :** 2012/07/24 **Ficha de avaliação nº:** 6189823 **Avaliada em :** 2012/08/01

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: P

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: HERDADE DA PECENA E OUTRAS **Lugar:** MONTE DO TRIGO **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

Andar/Divisão: rc

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 4,2400 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 65,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 2.852,78 **Determinado no ano:** 2016 **Tipo de coeficiente de localização:** Indústria **Coordenada X:** 234.545,00 **Coordenada Y:** 160.130,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
2.790,00	=	603,00	x	65,0000	x	0,60	x	0,40	x	0,740	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3968779 **Entregue em :** 2012/07/24 **Ficha de avaliação nº:** 6189824 **Avaliada em :** 2012/08/01

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: Q

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: HERDADE DA PECENA E OUTRAS **Lugar:** MONTE DO TRIGO **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

Andar/Divisão: rc

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Arrecadações e arrumos **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 0,9600 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 14,6500 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 500,00 **Determinado no ano:** 2015 **Tipo de coeficiente de localização:** Indústria **Coordenada X:** 234.545,00 **Coordenada Y:** 160.130,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
500,00	=	603,00	x	14,6500	x	0,35	x	0,40	x	1,000	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3968779 **Entregue em :** 2012/07/24 **Ficha de avaliação nº:** 6189825 **Avaliada em :** 2012/08/01

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: R

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: HERDADE DA PECENA E OUTRAS **Lugar:** MONTE DO TRIGO **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

Andar/Divisão: rc

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Tipologia/Divisões:** 2 **Permilagem:** 19,0100 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 291,6000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 12.781,25 **Determinado no ano:** 2016

Tipo de coeficiente de localização: Indústria **Coordenada X:** 234.545,00 **Coordenada Y:** 160.130,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
12.500,00	=	603,00	x	291,6000	x	0,60	x	0,40	x	0,740	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3968779 **Entregue em :** 2012/07/24 **Ficha de avaliação nº:** 6189826 **Avaliada em :** 2012/08/01

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: S

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: HERDADE DA PECENA E OUTRAS **Lugar:** MONTE DO TRIGO **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

Andar/Divisão: rc

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 34,2300 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 525,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 22.454,10 **Determinado no ano:** 2016

Tipo de coeficiente de localização: Indústria **Coordenada X:** 234.545,00 **Coordenada Y:** 160.130,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
21.960,00	=	603,00	x	512,5000	x	0,60	x	0,40	x	0,740	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 400 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 400,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3968779 **Entregue em :** 2012/07/24 **Ficha de avaliação nº:** 6189827 **Avaliada em :** 2012/08/01

TITULARES

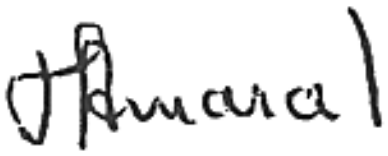
Identificação fiscal: 513684484 **Nome:** BEST-FARMER - ACTIVIDADES AGRO-PECUARIAS S A

Morada: RUA ACTOR ANTONIO SILVA N 7, LISBOA, 1649-033 LISBOA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 205270662

Obtido via internet em 2018-08-20

O Chefe de Finanças



(Maria Ana Quintaneiro Paixão Amaral)

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0957 - PORTEL

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 07 - EVORA **CONCELHO:** 09 - PORTEL **FREGUESIA:** 03 - MONTE DO TRIGO

ARTIGO MATRICIAL: 274 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Monte Branco **Lugar:** Monte do Trigo **Código Postal:** 7220-205 MONTE DO TRIGO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: Casas terreas com primeiro andar com cinco compartimentos e duas dependências achando-se encravadas na Herdade denominada Monte Branco.

Afectação: Habitação **Nº de pisos:** 2 **Tipologia/Divisões:** 5

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 210,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 210,0000 m² **Área bruta de construção:** 210,0000 m² **Área bruta dependente:** 60,0000 m² **Área bruta privativa:** 150,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1964 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €12.730,00 **Determinado no ano:** 2012

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 234.066,00 **Coordenada Y:** 159.924,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
12.730,00	=	603,00	x	160,8000	x	1,00	x	0,40	x	0,820	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (160 - 100) + 0,85 x (Aa + Ab - 160,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 2993432 **Entregue em :** 2012/02/10 **Ficha de avaliação nº:** 3996055 **Avaliada em :** 2012/03/25

TITULARES

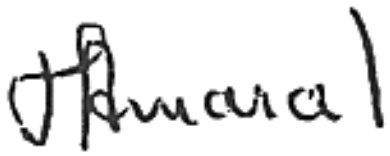
Identificação fiscal: 505071223 **Nome:** MONTE DA PECENA AGRO PECUARIA SA

Morada: MONTE DE PECENA, MONTE DO TRIGO, 7220-201 MONTE DO TRIGO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** C.N.REG.MONSARAZ

Obtido via internet em 2015-06-08

O Chefe de Finanças



(Maria Ana Quintaneiro Paixão Amaral)

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0957 - PORTEL

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 07 - EVORA **CONCELHO:** 09 - PORTEL **FREGUESIA:** 03 - MONTE DO TRIGO

ARTIGO MATRICIAL: 277 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Cabouco **Lugar:** Monte do Trigo **Código Postal:** 7220-205 MONTE DO TRIGO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: Casas terreas com seis compartimentos e duas dependências achando-se encravada na herdade do Cabouco.

Afectação: Habitação **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** 6

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 160,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 160,0000 m² **Área bruta de construção:** 160,0000 m² **Área bruta dependente:** 40,0000 m² **Área bruta privativa:** 120,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1964 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €10.190,00 **Determinado no ano:** 2012

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 232.893,00 **Coordenada Y:** 157.909,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
10.190,00	=	603,00	x	128,8000	x	1,00	x	0,40	x	0,820	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 2993435 **Entregue em :** 2012/02/10 **Ficha de avaliação nº:** 3996058 **Avaliada em :** 2012/03/25

TITULARES

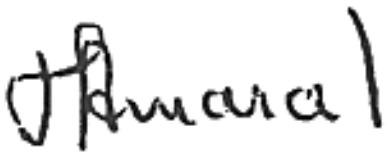
Identificação fiscal: 505071223 **Nome:** MONTE DA PECENA AGRO PECUARIA SA

Morada: MONTE DE PECENA, MONTE DO TRIGO, 7220-201 MONTE DO TRIGO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** C.N.REG.MONSARAZ

Obtido via internet em 2015-06-08

O Chefe de Finanças



(Maria Ana Quintaneiro Paixão Amaral)

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0957 - PORTEL

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 07 - EVORA **CONCELHO:** 09 - PORTEL **FREGUESIA:** 03 - MONTE DO TRIGO

ARTIGO MATRICIAL: 279 **NIP:**

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Herdade da Barbosa **Lugar:** Monte do Trigo **Código Postal:** 7220-205 MONTE DO TRIGO

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Descrição: Casas terreas com quatro compartimentos e duas dependências achando-se encravada na herdade do Barbosa.

Afectação: Habitação **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** 4

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 120,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 120,0000 m² **Área bruta de construção:** 120,0000 m² **Área bruta dependente:** 80,0000 m² **Área bruta privativa:** 40,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 1964 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €5.070,00 **Determinado no ano:** 2012

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 233.947,00 **Coordenada Y:** 157.907,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
5.070,00	=	603,00	x	64,0000	x	1,00	x	0,40	x	0,820	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 2993436 **Entregue em :** 2012/02/10 **Ficha de avaliação nº:** 3996059 **Avaliada em :** 2012/03/25

TITULARES

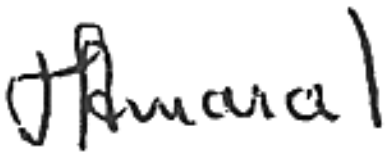
Identificação fiscal: 505071223 **Nome:** MONTE DA PECENA AGRO PECUARIA SA

Morada: MONTE DE PECENA, MONTE DO TRIGO, 7220-201 MONTE DO TRIGO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** C.N.REG.MONSARAZ

Obtido via internet em 2015-06-08

O Chefe de Finanças



(Maria Ana Quintaneiro Paixão Amaral)

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0957 - PORTEL

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 07 - EVORA **CONCELHO:** 09 - PORTEL **FREGUESIA:** 03 - MONTE DO TRIGO

ARTIGO MATRICIAL: 1206 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : PORTEL **sob o registo nº:** 261093

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: HERDADE DA PECENA E OUTRAS **Lugar:** MONTE DO TRIGO **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

CONFRONTAÇÕES

Norte: RIBEIRA DE BATAREUS **Sul:** HERDADE DA CORTE **Nascente:** HERDADE MONTE DO TORRES **Poente:** HERDADE DOS PINTOS

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Afectação: Habitação **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** T2

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 81,3500 m² **Área de implantação do edifício:** 81,3500 m² **Área bruta de construção:** 81,3500 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 81,3500 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2010 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €12.647,13 **Determinado no ano:** 2012

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 234.340,00 **Coordenada Y:** 159.948,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
12.190,00	=	609,00	x	81,3500	x	1,00	x	0,40	x	0,820	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 2143372 **Entregue em :** 2009/04/08 **Ficha de avaliação nº:** 2889129 **Avaliada em :** 2009/11/15

TITULARES

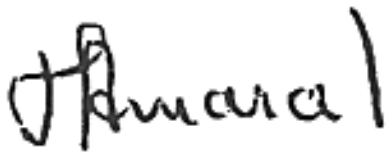
Identificação fiscal: 505071223 **Nome:** MONTE DA PECENA AGRO PECUARIA SA

Morada: MONTE DE PECENA, MONTE DO TRIGO, 7220-201 MONTE DO TRIGO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 2143372

Obtido via internet em 2015-06-08

O Chefe de Finanças



(Maria Ana Quintaneiro Paixão Amaral)

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0957 - PORTEL

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 07 - EVORA **CONCELHO:** 09 - PORTEL **FREGUESIA:** 03 - MONTE DO TRIGO

ARTIGO MATRICIAL: 1207 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : PORTEL **sob o registo nº:** 00337

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: HERDADE DA PECENA E OUTRAS **Lugar:** MONTE DO TRIGO **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

CONFRONTAÇÕES

Norte: RIBEIRA DE BATAREUS **Sul:** HERDADE DA CORTE **Nascente:** HERDADE MONTE DE TORRES **Poente:** HERDADE DOS PINTOS

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente

Afectação: Habitação **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** T4

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 249,5000 m² **Área de implantação do edifício:** 249,5000 m² **Área bruta de construção:** 336,1500 m² **Área bruta dependente:** 138,8500 m² **Área bruta privativa:** 197,3000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2010 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €47.859,88 **Determinado no ano:** 2012

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 234.769,00 **Coordenada Y:** 160.061,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
46.130,00	=	609,00	x	220,1640	x	1,00	x	0,40	x	0,860	x	1,00

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (160 - 100) + 0,85 x (220 - 160) + 0,80 x (Aa + Ab - 220,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 2143373 **Entregue em :** 2009/04/08 **Ficha de avaliação nº:** 2889130 **Avaliada em :** 2009/11/15

TITULARES

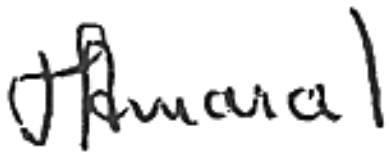
Identificação fiscal: 505071223 **Nome:** MONTE DA PECENA AGRO PECUARIA SA

Morada: MONTE DE PECENA, MONTE DO TRIGO, 7220-201 MONTE DO TRIGO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 2143373

Obtido via internet em 2015-06-08

O Chefe de Finanças



(Maria Ana Quintaneiro Paixão Amaral)

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0957 - PORTEL

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 07 - EVORA **CONCELHO:** 09 - PORTEL **FREGUESIA:** 03 - MONTE DO TRIGO
ARTIGO MATRICIAL: 1209 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : PORTEL **sob o registo nº:** 00337

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 07 - EVORA **CONCELHO:** 09 - PORTEL **FREGUESIA:** 03 - MONTE DO TRIGO **Tipo:** URBANO
Artigo: 278

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Herdade da Pecena e outras **Lugar:** Monte do Trigo **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

CONFRONTAÇÕES

Norte: Ribeira de Batareus, Herdade da Peceninha, Herdade da Cerieira e Ribeira da Pecena **Sul:** Herdade da Corte e Herdade da Formiga **Nascente:** Herdades Monte de Torres, Comenda, Chaminé, Corte e Courelas dos Herd. de Manuel Fortunato e outros **Poente:** Herdade dos Pintos, Herdade dos Hospitais e Herdade da Formiga

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total com Andares ou Div. Susc. de Utiliz. Independente
Nº de pisos do artigo: 2
Nº de andares ou divisões com utliz. independente: 5 **Valor patrimonial total:** € 198.297,39

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 3.432,2000 m² **Área de implantação do edifício:** 3.432,2000 m² **Área bruta privativa total:** 3.432,2000 m² **Área de terreno integrante das fracções:** 0,0000 m²

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: A

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Herdade da Pecena e outras **Lugar:** Monte do Trigo **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO
Andar/Divisão: rc

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Habitação **Tipologia/Divisões:** 5 **Permilagem:** 73,0300 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 274,2000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2010 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 38.605,38 **Determinado no ano:** 2012

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 233.500,00 **Coordenada Y:** 157.956,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
37.210,00	=	609,00	x	248,3600	x	1,00	x	0,40	x	0,820	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (160 - 100) + 0,85 x (220 - 160) + 0,80 x (Aa + Ab - 220,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 2147761 **Entregue em :** 2009/04/16 **Ficha de avaliação nº:** 2889149 **Avaliada em :** 2009/11/15

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: B

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Herdade da Pecena e outras **Lugar:** Monte do Trigo **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

Andar/Divisão: cv,rc

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Habitação **Tipologia/Divisões:** 3 **Permilagem:** 179,9000 **Nº de pisos da fracção:** 2

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 352,9000 m² **Área bruta dependente:** 322,6000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2010 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 60.424,00 **Determinado no ano:** 2012

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 233.500,00 **Coordenada Y:** 157.956,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
58.240,00	=	609,00	x	388,7440	x	1,00	x	0,40	x	0,820	x	0,75

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (160 - 100) + 0,85 x (220 - 160) + 0,80 x (Aa + Ab - 220,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 2147761 **Entregue em :** 2009/04/16 **Ficha de avaliação nº:** 2889150 **Avaliada em :** 2009/11/15

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: C

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Herdade da Pecena e outras **Lugar:** Monte do Trigo **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

Andar/Divisão: rc

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Arrecadações e arrumos **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 451,3400 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 1.694,7000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2010 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 59.967,50 **Determinado no ano:** 2012

Tipo de coeficiente de localização: Indústria **Coordenada X:** 233.500,00 **Coordenada Y:** 157.956,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
57.800,00	=	609,00	x	1.694,7000	x	0,35	x	0,40	x	1,000	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 2147761 **Entregue em :** 2009/04/16 **Ficha de avaliação nº:** 2889151 **Avaliada em :** 2009/11/15

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: D

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Herdade da Pecena e outras **Lugar:** Monte do Trigo **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

Andar/Divisão: rc

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Arrecadações e arrumos **Tipologia/Divisões:** 5 **Permilagem:** 209,8100 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 787,8000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2010 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 27.877,63 **Determinado no ano:** 2012

Tipo de coeficiente de localização: Indústria **Coordenada X:** 233.500,00 **Coordenada Y:** 157.956,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
26.870,00	=	609,00	x	787,8000	x	0,35	x	0,40	x	1,000	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 2147761 **Entregue em :** 2009/04/16 **Ficha de avaliação nº:** 2889152 **Avaliada em :** 2009/11/15

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: E

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: Herdade da Pecena e outras **Lugar:** Monte do Trigo **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

Andar/Divisão: rc

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Arrecadações e arrumos **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 85,9200 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 322,6000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2010 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 11.422,88 **Determinado no ano:** 2012

Tipo de coeficiente de localização: Indústria **Coordenada X:** 233.500,00 **Coordenada Y:** 157.956,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
11.010,00	=	609,00	x	322,6000	x	0,35	x	0,40	x	1,000	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 2147761 **Entregue em :** 2009/04/16 **Ficha de avaliação nº:** 2889153 **Avaliada em :** 2009/11/15

TITULARES

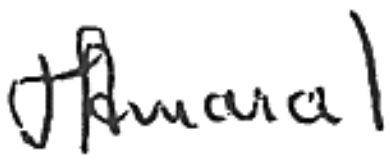
Identificação fiscal: 505071223 **Nome:** MONTE DA PECENA AGRO PECUARIA SA

Morada: MONTE DE PECENA, MONTE DO TRIGO, 7220-201 MONTE DO TRIGO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 2147761

Obtido via internet em 2015-06-08

O Chefe de Finanças



(Maria Ana Quintaneiro Paixão Amaral)

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 07 - EVORA **CONCELHO:** 09 - PORTEL **FREGUESIA:** 03 - MONTE DO TRIGO
ARTIGO MATRICIAL: 1237 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : PORTEL **sob o registo nº:** 337

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 07 - EVORA **CONCELHO:** 09 - PORTEL **FREGUESIA:** 03 - MONTE DO TRIGO **Tipo:** URBANO
Artigo: 1208

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: HERDADE DA PECENA E OUTRAS **Lugar:** MONTE DO TRIGO **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

CONFRONTAÇÕES

Norte: Ribeira de Batareus, Herdade da Perceninha, Herdade da Cerieira e Ribeira da Pecena **Sul:** Herdade da Corte e Herdade da Formiga **Nascente:** Herdades de Monte de Torres, Comenda, Chaminé, Corte e Courelas dos Herd. Manuel Fortunato e outros **Poente:** Herdade dos Pintos, Herdade dos Hospitais e Herdade da Formiga

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Prédio em Prop. Total com Andares ou Div. Susc. de Utiliz. Independente
Nº de pisos do artigo: 1
Nº de andares ou divisões com utliz. independente: 19 **Valor patrimonial total:** € 623.210,00

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 15.852,9000 m² **Área de implantação do edifício:** 15.525,0500 m² **Área bruta privativa total:** 15.273,1500 m² **Área de terreno integrante das fracções:** 327,8500 m²

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: A

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: HERDADE DA PECENA E OUTRAS **Lugar:** MONTE DO TRIGO **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO
Andar/Divisão: rc

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Habitação **Tipologia/Divisões:** 3 **Permilagem:** 4,2300 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 64,9500 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 8.350,00 **Determinado no ano:** 2012 **Tipo**

de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 234.545,00 **Coordenada Y:** 160.130,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
8.350,00	=	603,00	x	64,9500	x	1,00	x	0,40	x	0,820	x	0,65

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3968779 **Entregue em :** 2012/07/24 **Ficha de avaliação nº:** 6189809 **Avaliada em :** 2012/08/01

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: B

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: HERDADE DA PECENA E OUTRAS **Lugar:** MONTE DO TRIGO **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

Andar/Divisão: rc

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Habitação **Tipologia/Divisões:** 3 **Permilagem:** 7,1400 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 109,5500 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 13.970,00 **Determinado no ano:** 2012

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 234.545,00 **Coordenada Y:** 160.130,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
13.970,00	=	603,00	x	108,5950	x	1,00	x	0,40	x	0,820	x	0,65

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3968779 **Entregue em :** 2012/07/24 **Ficha de avaliação nº:** 6189810 **Avaliada em :** 2012/08/01

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: C

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: HERDADE DA PECENA E OUTRAS **Lugar:** MONTE DO TRIGO **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

Andar/Divisão: rc

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Habitação **Tipologia/Divisões:** 4 **Permilagem:** 10,7200 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 164,5000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 20.290,00 **Determinado no ano:** 2012

Tipo de coeficiente de localização: Habitação **Coordenada X:** 234.545,00 **Coordenada Y:** 160.130,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
20.290,00	=	603,00	x	157,8250	x	1,00	x	0,40	x	0,820	x	0,65

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (160 - 100) + 0,85 x (Aa + Ab - 160,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3968779 **Entregue em :** 2012/07/24 **Ficha de avaliação nº:** 6189811 **Avaliada em :** 2012/08/01

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: D

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: HERDADE DA PECENA E OUTRAS **Lugar:** MONTE DO TRIGO **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

Andar/Divisão: rc

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 3,0000 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 46,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 1.980,00 **Determinado no ano:** 2014 **Tipo de coeficiente de localização:** Indústria **Coordenada X:** 234.545,00 **Coordenada Y:** 160.130,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
1.980,00	=	603,00	x	46,0000	x	0,60	x	0,40	x	0,740	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3968779 **Entregue em :** 2012/07/24 **Ficha de avaliação nº:** 6189812 **Avaliada em :** 2012/08/01

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: E

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: HERDADE DA PECENA E OUTRAS **Lugar:** MONTE DO TRIGO **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

Andar/Divisão: rc

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Tipologia/Divisões:** 3 **Permilagem:** 29,1900 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 142,6000 m² **Área bruta privativa:** 447,6500 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 19.130,00 **Determinado no ano:** 2014

Tipo de coeficiente de localização: Indústria **Coordenada X:** 234.545,00 **Coordenada Y:** 160.130,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
19.130,00	=	603,00	x	446,4500	x	0,60	x	0,40	x	0,740	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 400 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 400,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3968779 **Entregue em :** 2012/07/24 **Ficha de avaliação nº:** 6189813 **Avaliada em :** 2012/08/01

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: F

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: HERDADE DA PECENA E OUTRAS **Lugar:** MONTE DO TRIGO **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

Andar/Divisão: rc

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 11,2200 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 172,1000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 7.380,00 **Determinado no ano:** 2014 **Tipo de coeficiente de localização:** Indústria **Coordenada X:** 234.545,00 **Coordenada Y:** 160.130,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
7.380,00	=	603,00	x	172,1000	x	0,60	x	0,40	x	0,740	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3968779 **Entregue em :** 2012/07/24 **Ficha de avaliação nº:** 6189814 **Avaliada em :** 2012/08/01

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: G

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: HERDADE DA PECENA E OUTRAS **Lugar:** MONTE DO TRIGO **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO
Andar/Divisão: rc

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Tipologia/Divisões:** 3 **Permilagem:** 47,2500 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 185,2500 m² **Área bruta privativa:** 724,7500 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 29.860,00 **Determinado no ano:** 2014
Tipo de coeficiente de localização: Indústria **Coordenada X:** 234.545,00 **Coordenada Y:** 160.130,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
29.860,00	=	603,00	x	696,9063	x	0,60	x	0,40	x	0,740	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 400 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 400,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3968779 **Entregue em :** 2012/07/24 **Ficha de avaliação nº:** 6189815 **Avaliada em :** 2012/08/01

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: H

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: HERDADE DA PECENA E OUTRAS **Lugar:** MONTE DO TRIGO **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO
Andar/Divisão: rc

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 10,2400 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 157,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 6.730,00 **Determinado no ano:** 2014 **Tipo de coeficiente de localização:** Indústria **Coordenada X:** 234.545,00 **Coordenada Y:** 160.130,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
6.730,00	=	603,00	x	157,0000	x	0,60	x	0,40	x	0,740	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3968779 **Entregue em :** 2012/07/24 **Ficha de avaliação nº:** 6189816 **Avaliada em :** 2012/08/01

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: I

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: HERDADE DA PECENA E OUTRAS **Lugar:** MONTE DO TRIGO **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

Andar/Divisão: rc

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Tipologia/Divisões:** 2 **Permilagem:** 11,3900 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 174,7000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 7.490,00 **Determinado no ano:** 2014 **Tipo de coeficiente de localização:** Indústria **Coordenada X:** 234.545,00 **Coordenada Y:** 160.130,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
7.490,00	=	603,00	x	174,7000	x	0,60	x	0,40	x	0,740	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3968779 **Entregue em :** 2012/07/24 **Ficha de avaliação nº:** 6189817 **Avaliada em :** 2012/08/01

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: J

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: HERDADE DA PECENA E OUTRAS **Lugar:** MONTE DO TRIGO **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

Andar/Divisão: rc

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Estacionamento coberto e fechado **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 44,6400 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 684,8000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 23.820,00 **Determinado no ano:** 2012

Tipo de coeficiente de localização: Indústria **Coordenada X:** 234.545,00 **Coordenada Y:** 160.130,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
23.820,00	=	603,00	x	617,0800	x	0,40	x	0,40	x	1,000	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (500 - 100) + 0,85 x (Aa + Ab - 500,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3968779 **Entregue em :** 2012/07/24 **Ficha de avaliação nº:** 6189818 **Avaliada em :** 2012/08/01

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: K

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: HERDADE DA PECENA E OUTRAS **Lugar:** MONTE DO TRIGO **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

Andar/Divisão: rc

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Tipologia/Divisões:** 2 **Permilagem:** 70,8200 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 1.086,4000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 43.420,00 **Determinado no ano:** 2014

Tipo de coeficiente de localização: Indústria **Coordenada X:** 234.545,00 **Coordenada Y:** 160.130,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
43.420,00	=	603,00	x	1.013,4400	x	0,60	x	0,40	x	0,740	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 400 x 1,0 + 0,90 x (1000 - 400) + 0,85 x (Aa + Ab - 1.000,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3968779 **Entregue em :** 2012/07/24 **Ficha de avaliação nº:** 6189819 **Avaliada em :** 2012/08/01

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: L

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: HERDADE DA PECENA E OUTRAS **Lugar:** MONTE DO TRIGO **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

Andar/Divisão: rc

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Tipologia/Divisões:** 3 **Permilagem:** 128,9300 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 1.977,6500 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 75.870,00 **Determinado no ano:** 2014

Tipo de coeficiente de localização: Indústria **Coordenada X:** 234.545,00 **Coordenada Y:** 160.130,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
75.870,00	=	603,00	x	1.771,0025	x	0,60	x	0,40	x	0,740	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 400 x 1,0 + 0,90 x (1000 - 400) + 0,85 x (Aa + Ab - 1.000,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3968779 **Entregue em :** 2012/07/24 **Ficha de avaliação nº:** 6189820 **Avaliada em :** 2012/08/01

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: M

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: HERDADE DA PECENA E OUTRAS **Lugar:** MONTE DO TRIGO **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

Andar/Divisão: rc

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Tipologia/Divisões:** 5 **Permilagem:** 99,5100 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 1.460,2500 m² **Área bruta dependente:** 66,2500 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 65.560,00 **Determinado no ano:** 2014

Tipo de coeficiente de localização: Indústria **Coordenada X:** 234.545,00 **Coordenada Y:** 160.130,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
65.560,00	=	603,00	x	1.348,1063	x	0,60	x	0,40	x	0,840	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 400 x 1,0 + 0,90 x (1000 - 400) + 0,85 x (Aa + Ab - 1.000,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3968779 **Entregue em :** 2012/07/24 **Ficha de avaliação nº:** 6189821 **Avaliada em :** 2012/08/01

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: N

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: HERDADE DA PECENA E OUTRAS **Lugar:** MONTE DO TRIGO **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

Andar/Divisão: rc

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Tipologia/Divisões:** 2 **Permilagem:** 119,5600 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 1.834,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 70.640,00 **Determinado no ano:** 2014

Tipo de coeficiente de localização: Indústria **Coordenada X:** 234.545,00 **Coordenada Y:** 160.130,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
70.640,00	=	603,00	x	1.648,9000	x	0,60	x	0,40	x	0,740	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 400 x 1,0 + 0,90 x (1000 - 400) + 0,85 x (Aa + Ab - 1.000,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3968779 **Entregue em :** 2012/07/24 **Ficha de avaliação nº:** 6189822 **Avaliada em :** 2012/08/01

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: O

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: HERDADE DA PECENA E OUTRAS **Lugar:** MONTE DO TRIGO **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

Andar/Divisão: rc

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Tipologia/Divisões:** 4 **Permilagem:** 343,7200 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 5.272,5000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 190.970,00 **Determinado no ano:** 2014

Tipo de coeficiente de localização: Indústria **Coordenada X:** 234.545,00 **Coordenada Y:** 160.130,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
190.970,00	=	603,00	x	4.458,0000	x	0,60	x	0,40	x	0,740	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 400 x 1,0 + 0,90 x (1000 - 400) + 0,85 x (3000 - 1000) + 0,80 x (Aa + Ab - 3.000,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3968779 **Entregue em :** 2012/07/24 **Ficha de avaliação nº:** 6189823 **Avaliada em :** 2012/08/01

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: P

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: HERDADE DA PECENA E OUTRAS **Lugar:** MONTE DO TRIGO **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

Andar/Divisão: rc

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 4,2400 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 65,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 2.790,00 **Determinado no ano:** 2014 **Tipo de coeficiente de localização:** Indústria **Coordenada X:** 234.545,00 **Coordenada Y:** 160.130,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
2.790,00	=	603,00	x	65,0000	x	0,60	x	0,40	x	0,740	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3968779 **Entregue em :** 2012/07/24 **Ficha de avaliação nº:** 6189824 **Avaliada em :** 2012/08/01

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: Q

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: HERDADE DA PECENA E OUTRAS **Lugar:** MONTE DO TRIGO **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

Andar/Divisão: rc

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Arrecadações e arrumos **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 0,9600 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 14,6500 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 500,00 **Determinado no ano:** 2012 **Tipo de coeficiente de localização:** Indústria **Coordenada X:** 234.545,00 **Coordenada Y:** 160.130,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
500,00	=	603,00	x	14,6500	x	0,35	x	0,40	x	1,000	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3968779 **Entregue em :** 2012/07/24 **Ficha de avaliação nº:** 6189825 **Avaliada em :** 2012/08/01

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: R

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: HERDADE DA PECENA E OUTRAS **Lugar:** MONTE DO TRIGO **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

Andar/Divisão: rc

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Tipologia/Divisões:** 2 **Permilagem:** 19,0100 **Nº de pisos da fracção:** 1

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 291,6000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 12.500,00 **Determinado no ano:** 2014

Tipo de coeficiente de localização: Indústria **Coordenada X:** 234.545,00 **Coordenada Y:** 160.130,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
12.500,00	=	603,00	x	291,6000	x	0,60	x	0,40	x	0,740	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 1,00 x (Aa + Ab - 0,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3968779 **Entregue em :** 2012/07/24 **Ficha de avaliação nº:** 6189826 **Avaliada em :** 2012/08/01

ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE: S

LOCALIZAÇÃO DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Av./Rua/Praça: HERDADE DA PECENA E OUTRAS **Lugar:** MONTE DO TRIGO **Código Postal:** 7220-248 MONTE DO TRIGO

Andar/Divisão: rc

ELEMENTOS DO ANDAR OU DIVISÃO COM UTILIZAÇÃO INDEPENDENTE

Afectação: Armazéns e actividade industrial **Tipologia/Divisões:** 1 **Permilagem:** 34,2300 **Nº de pisos da fracção:** 1

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 0957 - PORTEL

ÁREAS (em m²)

Área do terreno integrante: 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 525,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2012 **Valor patrimonial actual (CIMI):** 21.960,00 **Determinado no ano:** 2014

Tipo de coeficiente de localização: Indústria **Coordenada X:** 234.545,00 **Coordenada Y:** 160.130,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
21.960,00	=	603,00	x	512,5000	x	0,60	x	0,40	x	0,740	x	0,40

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 400 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 400,0000).
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3968779 **Entregue em :** 2012/07/24 **Ficha de avaliação nº:** 6189827 **Avaliada em :** 2012/08/01

TITULARES

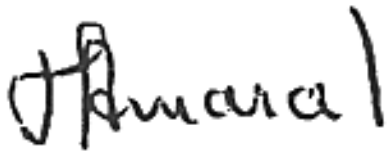
Identificação fiscal: 505071223 **Nome:** MONTE DA PECENA AGRO PECUARIA SA

Morada: MONTE DE PECENA, MONTE DO TRIGO, 7220-201 MONTE DO TRIGO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 3968779

Obtido via internet em 2015-06-08

O Chefe de Finanças



(Maria Ana Quintaneiro Paixão Amaral)

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

DIVISÃO DE AMBIENTE E ORDENAMENTO

ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO N.º 16/2012

Nos termos do artigo 74.º do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º **16/2012**, em nome de **Monte da Pecena - Agro Pecuária, S.A.**, número de contribuinte **505071223**, que titula a aprovação da utilização do edifício sito em **Herdade da Pecena**, da freguesia de **Monte do Trigo**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o **n.º 337/19931026** e inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo 1208** da respectiva freguesia.

A utilização foi aprovada por deliberação camarária de 06/06/2012, e respeita o disposto no Plano Director Municipal.

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi – Elson Fernandes Ribeiro Moutinho, Engenheiro Técnico Civil, inscrito na Associação Nacional dos Engenheiros técnicos, com o n.º 18352.

Os autores dos projectos foram: - Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, Agente Técnico de Arquitectura e Engenharia, inscrito na Associação dos Agentes Técnicos de Arquitectura e Engenharia, com o n.º 761.

- José Alexandre Palminha Madruga Neves, Engenheiro Técnico Civil, inscrito na Associação Nacional dos Engenheiros técnicos, com o n.º 2535.

Edifício constituído por um piso acima da cota de soleira, superfície de implantação 3442.50 m^2 e superfície de total de pavimentos 3442.50 m^2.
Utilização a que foi destinado o edifício – **Apoio Agrícola – Pavilhão e fossa.**

Edifício constituído por um piso acima da cota de soleira, identificado por telheiro de apoio, superfície de implantação 534.70 m^2 e superfície de total de pavimentos 534.70 m^2.
Utilização a que foi destinado o edifício – **Apoio Agrícola - Telheiro**

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março.

Paços do Município de Portel, em **14** de **junho** de **2012**

O Vice-Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Clemente Grilo)

A funcionária,

Rebocho

(M. Manuela Rebôcho – assistente técnico)

Pago pela guia nº 1067 de 03/07/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

DIVISÃO DE AMBIENTE E ORDENAMENTO

ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO N.º 41/2011

Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, é emitido o alvará de autorização de utilização **n.º 41/2011**, em nome de **Monte da Pecena - Agro Pecuária, S.A.**, número de contribuinte **505071223**, que titula a aprovação da autorização de utilização do edifício sito em **Herdade da Pecena**, da freguesia de **Monte do Trigo**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o n.º 337/261003 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo **1208** da respectiva freguesia.

A utilização foi aprovada por deliberação camarária de 16/11/2011, e respeita o disposto no Plano Director Municipal.

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi: Elson Fernandes Ribeiro Moutinho, Engenheiro Técnico Civil, inscrito na Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos sob o n.º 18352.

Os autores dos projectos foram: Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, Agente Técnico de Arquitectura e Engenharia, inscrito na Associação dos Agentes Técnicos de Arquitectura e Engenharia sob o n.º 761 e José Alexandre Neves, Engenheiro Técnico Civil, inscrito na Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos sob o n.º 2535.

Utilização a que foi destinado o edifício: **Pecuária - Pavilhão de Ordenha**

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março

O Vice-Presidente da Câmara.

(Dr. José Manuel Clemente Grilo)

Registado na Câmara Municipal de Portel, em **28 de Novembro de 2011**

A Funcionária.

Nélia Lacão

(Nélia Lacão, Arquitecta)

Pago pela guia n.º 1889 de 05/12/2011

= ÁREA VERMELHA = COMO ESTÁ AGORA.

=

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO
N.º 122/08

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n. 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n. 177/01, de 4 de Junho, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º **122/08**, em nome de **Monte da Pecena Agro-Pecuária, Lda**, cartão de identificação de pessoa colectiva n.º **505071223**.

O presente alvará titula a utilização do prédio sito [1] **Herdade do Monte Negro, Monte Branco, Cabouco e Pecena**, freguesia de **Monte do Trigo**, concelho de **Portel**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o n.º **00337/261093**, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo **273**, constituído por um piso, com dois quartos, sala, cozinha e duas instalações sanitárias, com a área bruta de construção de 64,95 metros quadrados.

Por **deliberação**, de **06** de **Agosto** de **2008**, foi autorizada a seguinte utilização:[2] **Habitação**.

Os autores dos projectos foram[3] **Custodio Joaquim de Oliveira Barroso/José Alexandre Palminha Madruga**, inscrito na **AATAE/ANET**, sob o n.º **761/2535**.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos do Decreto-Lei n.555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto- Lei n. 177/01, de 4 de Junho.

Paços do Município, **10** de **Agosto** de **2008**.

O Funcionário,

José Luis Lula Conde – Ass. Adm. Principal

O Vice - Presidente da Câmara,

Dr. José Manuel Clemente Grilo

[1] - Morada /residência;
[2] - O tipo de utilização;
[3] - Referir o nome do autor do projecto de arquitectura e projecto de especialidades;

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO
N.º 123/08

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n. 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n. 177/01, de 4 de Junho, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º **123/08**, em nome de **Monte da Pecena Agro-Pecuária, Lda**, cartão de identificação de pessoa colectiva n.º **505071223**.

O presente alvará titula a utilização do prédio sito [1] **Herdade do Monte Negro, Monte Branco, Cabouco e Pecena**, freguesia de **Monte do Trigo**, concelho de **Portel**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o n.º **00337/261093**, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo **273,** constituído por um piso, com dois quartos, sala, cozinha, copa, escritório e instalação sanitária, com a área bruta de construção de 109,55 metros quadrados.

Por **deliberação**, de **06** de **Agosto** de **2008**, foi autorizada a seguinte utilização:[2] **Habitação**.

Os autores dos projectos foram[3] **Custodio Joaquim de Oliveira Barroso/José Alexandre Palminha Madruga**, inscrito na **AATAE/ANET**, sob o n.º **761/2535**.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos do Decreto-Lei n.555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto- Lei n. 177/01, de 4 de Junho.

Paços do Município, **10** de **Agosto** de **2008**.

O Funcionário,

José Luis Lula Conde – Ass. Adm. Principal

O Vice - Presidente da Câmara,

Dr. José Manuel Clemente Grilo

[1] - Morada /residência;
[2] - O tipo de utilização;
[3] - Referir o nome do autor do projecto de arquitectura e projecto de especialidades;

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO
N.º 124/08

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n. 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n. 177/01, de 4 de Junho, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º **124/08**, em nome de **Monte da Pecena Agro-Pecuária, Lda**, cartão de identificação de pessoa colectiva n.º **505071223**.

O presente alvará titula a utilização do prédio sito [1] **Herdade do Monte Negro, Monte Branco, Cabouco e Pecena**, freguesia de **Monte do Trigo**, concelho de **Portel**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o n.º **00337/261093**, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo **273**, constituído por um piso, com três quartos, sala, cozinha, escritório, vestíbulo, arrumos, instalação sanitária e depósito de água, com a área bruta de construção de 164,50 metros quadrados.

Por **deliberação**, de **06** de **Agosto** de **2008**, foi autorizada a seguinte utilização:[2] **Habitação**.

Os autores dos projectos foram[3] **Custodio Joaquim de Oliveira Barroso/José Alexandre Palminha Madruga**, inscrito na **AATAE/ANET**, sob o n.º **761/2535**.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos do Decreto-Lei n.555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto- Lei n. 177/01, de 4 de Junho.

Paços do Município, **10** de **Agosto** de **2008**.

O Funcionário,

José Luis Lula Conde – Ass. Adm. Principal

O Vice - Presidente da Câmara,

Dr. José Manuel Clemente Grilo

[1] - Morada /residência;
[2] - O tipo de utilização;
[3] - Referir o nome do autor do projecto de arquitectura e projecto de especialidades;

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO
N.º 125/08

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n. 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n. 177/01, de 4 de Junho, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º **125/08**, em nome de **Monte da Pecena Agro-Pecuária, Lda**, cartão de identificação de pessoa colectiva n.º **505071223**.

O presente alvará titula a utilização do prédio sito [1] **Herdade do Monte Negro, Monte Branco, Cabouco e Pecena**, freguesia de **Monte do Trigo**, concelho de **Portel**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o n.º **00337/261093**, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo **278,** constituído por um piso, com quatro quartos, sala, duas cozinhas, despensa, duas instalações sanitárias, um pombal e três espaços para arrumos, com a área bruta de construção de 274,20 metros quadrados.

Por **deliberação**, de **06** de **Agosto** de **2008**, foi autorizada a seguinte utilização:[2] **Habitação.**

Os autores dos projectos foram[3] **Custodio Joaquim de Oliveira Barroso/José Alexandre Palminha Madruga**, inscrito na **AATAE/ANET**, sob o n.º **761/2535**.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos do Decreto-Lei n.555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto- Lei n. 177/01, de 4 de Junho.

Paços do Município, **10** de **Agosto** de **2008**.

O Funcionário,

José Luis Lula Conde – Ass. Adm. Principal

O Vice - Presidente da Câmara,

Dr. José Manuel Clemente Grilo

[1] - Morada /residência;
[2] - O tipo de utilização;
[3] - Referir o nome do autor do projecto de arquitectura e projecto de especialidades;

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO
N.º 126/08

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n. 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n. 177/01, de 4 de Junho, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º **126/08**, em nome de **Monte da Pecena Agro-Pecuária, Lda**, cartão de identificação de pessoa colectiva n.º **505071223**.

O presente alvará titula a utilização do prédio sito [1] **Herdade do Monte Negro, Monte Branco, Cabouco e Pecena**, freguesia de **Monte do Trigo**, concelho de **Portel**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o n.º **00337/261093**, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo **278,** constituído por dois pisos, com dois quartos, sala, cozinha, arrumos, duas instalações sanitárias, seis espaços para armazém e um forno, com a área bruta de construção de 675,50 metros quadrados.

Por **deliberação**, de **06** de **Agosto** de **2008**, foi autorizada a seguinte utilização:[2] **Habitação**.

Os autores dos projectos foram[3] **Custodio Joaquim de Oliveira Barroso/José Alexandre Palminha Madruga**, inscrito na **AATAE/ANET**, sob o n.º **761/2535**.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos do Decreto-Lei n.555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto- Lei n. 177/01, de 4 de Junho.

Paços do Município, **10** de **Agosto** de **2008**.

O Funcionário,

José Luis Lula Conde – Ass. Adm. Principal

O Vice - Presidente da Câmara,

Dr. José Manuel Clemente Grilo

[1] - Morada /residência;
[2] - O tipo de utilização;
[3] - Referir o nome do autor do projecto de arquitectura e projecto de especialidades;

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO
N.º 127/08

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n. 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n. 177/01, de 4 de Junho, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º **127/08**, em nome de **Monte da Pecena Agro-Pecuária, Lda**, cartão de identificação de pessoa colectiva n.º **505071223**.

O presente alvará titula a utilização do prédio sito [1] **Herdade do Monte Negro, Monte Branco, Cabouco e Pecena**, freguesia de **Monte do Trigo**, concelho de **Portel**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o n.º **00337/261093**, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo **278,** constituído por um piso, edifício destinado a armazém agrícola, com uma área bruta de construção de 1694,70 metros quadrados, edifício destinado a apoio agro-pecuário, com a área bruta de construção de 787,80 metros quadrados e edifício destinado a anexo agrícola, com a área bruta de construção de 322,60 metros quadrados.

Por **deliberação**, de **06** de **Agosto** de **2008**, foi autorizada a seguinte utilização:[2] **Pavilhão agrícola/produção animal e /ou apoio à actividade.**

Os autores dos projectos foram[3] **Custodio Joaquim de Oliveira Barroso/José Alexandre Palminha Madruga**, inscrito na **AATAE/ANET**, sob o n.º **761/2535**.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos do Decreto-Lei n.555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto- Lei n. 177/01, de 4 de Junho.

Paços do Município, **10** de **Agosto** de **2008**.

O Funcionário,

José Luis Lula Conde – Ass. Adm. Principal

O Vice- Presidente da Câmara,

Dr. José Manuel Clemente Grilo

[1] - Morada /residência;
[2] - O tipo de utilização;
[3] - Referir o nome do autor do projecto de arquitectura e projecto de especialidades;

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO
N.º 128/08

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n. 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n. 177/01, de 4 de Junho, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º **128/08**, em nome de **Monte da Pecena Agro-Pecuária, Lda**, cartão de identificação de pessoa colectiva n.º **505071223**.

O presente alvará titula a utilização do prédio sito [1] **Herdade do Monte Negro, Monte Branco, Cabouco e Pecena**, freguesia de **Monte do Trigo**, concelho de **Portel**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o n.º **00337/261093**, e omisso na matriz predial urbana, constituído por um piso, com dois quartos, sala, escritório, cozinha e uma instalação sanitária, com a área bruta de construção de 81,35 metros quadrados.

Por **deliberação**, de **06** de **Agosto** de **2008**, foi autorizada a seguinte utilização:[2] **Habitação**.

Os autores dos projectos foram[3] **Custodio Joaquim de Oliveira Barroso/José Alexandre Palminha Madruga**, inscrito na **AATAE/ANET**, sob o n.º **761/2535**.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos do Decreto-Lei n.555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto- Lei n. 177/01, de 4 de Junho.

Paços do Município, **10** de **Agosto** de **2008**.

O Funcionário,

José Luis Lula Conde – Ass. Adm. Principal

O Vice - Presidente da Câmara,

Dr. José Manuel Clemente Grilo

[1] - Morada /residência;
[2] - O tipo de utilização;
[3] - Referir o nome do autor do projecto de arquitectura e projecto de especialidades;

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO
N.º 129/08

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n. 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n. 177/01, de 4 de Junho, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º **129/08**, em nome de **Monte da Pecena Agro-Pecuária, Lda**, cartão de identificação de pessoa colectiva n.º **505071223**.

O presente alvará titula a utilização do prédio sito [1] **Herdade do Monte Negro, Monte Branco, Cabouco e Pecena**, freguesia de **Monte do Trigo**, concelho de **Portel**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o n.º **00337/261093**, e omisso na matriz predial urbana, constituído por um piso, com quatro quartos, sala, cozinha, garagem, casa de máquinas, cinco espaços para arrumos e três instalações sanitárias, com a área bruta de construção de 336,15 metros quadrados.

Por **deliberação**, de **06** de **Agosto** de **2008**, foi autorizada a seguinte utilização:[2] **Habitação**.

Os autores dos projectos foram[3] **Custodio Joaquim de Oliveira Barroso/José Alexandre Palminha Madruga**, inscrito na **AATAE/ANET**, sob o n.º **761/2535**.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos do Decreto-Lei n.555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto- Lei n. 177/01, de 4 de Junho.

Paços do Município, **10** de **Agosto** de **2008**.

O Funcionário,

José Luis Lula Conde – Ass. Adm. Principal

O Vice - Presidente da Câmara,

Dr. José Manuel Clemente Grilo

[1] - Morada /residência;
[2] - O tipo de utilização;
[3] - Referir o nome do autor do projecto de arquitectura e projecto de especialidades;

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO
N.º 130/08

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n. 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n. 177/01, de 4 de Junho, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º **130/08**, em nome de **Monte da Pecena Agro-Pecuária, Lda**, cartão de identificação de pessoa colectiva n.º **505071223**.

O presente alvará titula a utilização do prédio sito [1] **Herdade do Monte Negro, Monte Branco, Cabouco e Pecena**, freguesia de **Monte do Trigo**, concelho de **Portel**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o n.º **00337/261093**, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo **273**, constituído por:

Edifício destinado a manga de vacinação, com a área bruta de construção de 46,00 metros quadrados.

Edifício destinado a armazém de matérias primas, com uma área bruta de construção de 447,75 metros quadrados.

Edifício destinado a oficina, com uma área bruta de construção de 172,10 metros quadrados.

Edifício destinado a viteleiro, com uma área bruta de construção de 724,75 metros quadrados.

Edifício destinado a armazém/palheiro, com uma área bruta de construção de 351,00 metros quadrados.

Edifício destinado a abrigo de animais/arrumos, com uma área bruta de construção de 174,70 metros quadrados.

Edifício destinado a garagem , com uma área bruta de construção de 684,80 metros quadrados.

Edifício destinado a pavilhão de bezerras, com uma área bruta de construção de 1086,40 metros quadrados.

Edifício destinado a pavilhão produção/maternidade, com uma área bruta de construção de 1977,65 metros quadrados.

Edifício destinado a pavilhão de ordenha, com uma área bruta de construção de 1197,65 metros quadrados.

Edifício destinado a pavilhão de produção, com uma área bruta de construção de 1834,00 metros quadrados.

[1] - Morada /residência;

Edifício destinado a pavilhão de produção/armazém, com uma área bruta de construção de 2233,95 metros quadrados.
Edifício destinado a "casa da balança", com uma área bruta de construção de 108,00 metros quadrados.
Edifício destinado a arrumos, com uma área bruta de construção de 14,65 metros quadrados.
Edifício destinado a garagem/oficina, com uma área bruta de construção de 291,60 metros quadrados.

Por **deliberação**, de **06** de **Agosto** de **2008**, foi autorizada a seguinte utilização:[2] **Pavilhão agrícola/produção animal e/ou de apoio à actividade.**

Os autores dos projectos foram[3] **Custodio Joaquim de Oliveira Barroso/José Alexandre Palminha Madruga**, inscrito na **AATAE/ANET**, sob o n.º **761/2535**.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos do Decreto-Lei n.555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto- Lei n. 177/01, de 4 de Junho.

Paços do Município, **10** de **Agosto** de **2008**.

O Funcionário,

José Luis Lula Conde – Ass. Adm. Principal

O Vice - Presidente da Câmara,

Dr. José Manuel Clemente Grilo

[2] - O tipo de utilização;
[3] - Referir o nome do autor do projecto de arquitectura e projecto de especialidades;

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Divisão de Gestão Urbanística

ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO N.º 235/2015

Processo n.º **1.6158**

---------- Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º 235/2015, em nome de Brumal – Agro Pecuária, Lda., portador do número de identificação de pessoa coletiva 513123431, que titula a autorização de utilização do prédio sito na **Herdade do Monte dos Frades, em São Manços**, da freguesia da União das Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.º 674/20060206 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1, Secção G (Freguesia S. Manços) da respetiva freguesia. ----------

---------- A utilização foi autorizada por despacho do Vereador do Pelouro de **26.11.2015** e respeita o disposto no PDME – Plano Diretor Municipal de Évora. ----------

---------- O técnico responsável pela direção técnica da obra foi José Alexandre Palminha Madruga Neves, inscrito na Ordem dos Engenheiros Técnicos sob o n.º 2535. ----------

---------- O autor dos projetos de arquitetura e estabilidades foi Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, inscrito na Associação dos Agentes Técnicos de Arquitetura e Engenharia sob o n.º 761.---

---------- Utilização a que foi destinado o edifício: **Casa de Bomba - Uma**, com a área de 40,50 m^2.

---------- Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. ----------

---------- Évora e Paços do Concelho, 17 de Dezembro de 2015.----------

Por subdelegação de competências do Vereador do Pelouro

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Elsa Carvalho, Arqt.ª

cc

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA
Divisão de Gestão Urbanística

ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 16/2015

Processo n.º **1.6158**

--------- Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido o alvará de licenciamento de obras de construção n.º 16/2015, em nome de **Brumal-Agro Pecuária, Lda.,** portador do n.º 513123431 de contribuinte, que titula a aprovação das obras que incidem sobre o prédio sito em **Monte dos Frades, em S. Manços,** da freguesia de S. Manços, descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.º 674/20060206 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1, da secção G da respetiva freguesia. ----------

---------- As obras, aprovadas por deliberação de **21.01.2015**, respeitam o disposto no PUE – Plano de Urbanização de Évora, e apresentam as seguintes características: ----------

---------- Obras de construção com a área total de construção de 57,75 m^2, volumetria do edifício 156,80 m^3, área de implantação 57,75 m^2, 1 piso acima da cota de soleira, cérceas 3,75 m, 1 casa de bombagem. ----------

---------- Prazo para a conclusão das obras: de 10/03/2015 a 09/05/2015. ----------

---------- Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. ----------

---------- Évora e Paços do Concelho, 10 de Março de 2015. ----------

Por subdelegação de competências do Vereador do Pelouro
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Elsa Carvalho

Elsa Carvalho, Arqt.ª

tr

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

Ex.mº Senhor

Monte da Pecena Sociedade Agro-Pecuária
Monte da Pecena

7220 – Monte do Trigo

Com conhecimento ao técnico
José Alexandre Palminha Madruga Neves

Sua referência:	Sua Comunicação de:	Nossa Referência:	DATA
		003222	18/09/08

ASSUNTO: ***AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO***
Req: Monte da Pecena Sociedade Agro-Pecuária
Local: Herdade do Monte Negro, Monte Branco, Cabouco e Pecena – M. do Trigo
Processo n.º 179/07

Ex.mo Senhor

Informamos V. Exª. que conforme parecer técnico da DAO, e por deliberação tomada em reunião de câmara de 06/08/08, o pedido de autorização de utilização dos edifícios que verificamos reunirem condições de segurança e salubridade foram aprovados, pelo que deverá dirigir-se á Divisão de Ambiente e Ordenamento, para proceder ao levantamento dos respectivos alvarás.

O pedido de autorização de utilização para os restantes edifícios, não foi deferido por estes não reunirem as condições mínimas para utilização.

Com os melhores cumprimentos

O Vice-Presidente,

Dr. José Manuel Clemente Grilo

DAO
JC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO
N.º 122/08

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n. 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n. 177/01, de 4 de Junho, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º **122/08**, em nome de **Monte da Pecena Agro-Pecuária, Lda**, cartão de identificação de pessoa colectiva n.º **505071223**.

O presente alvará titula a utilização do prédio sito [1] **Herdade do Monte Negro, Monte Branco, Cabouco e Pecena**, freguesia de **Monte do Trigo**, concelho de **Portel**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o n.º **00337/261093**, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo **273**, constituído por um piso, com dois quartos, sala, cozinha e duas instalações sanitárias, com a área bruta de construção de 64,95 metros quadrados.

Por **deliberação**, de **06** de **Agosto** de **2008**, foi autorizada a seguinte utilização:[2] **Habitação**.

Os autores dos projectos foram[3] **Custodio Joaquim de Oliveira Barroso/José Alexandre Palminha Madruga**, inscrito na **AATAE/ANET**, sob o n.º **761/2535**.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos do Decreto-Lei n.555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto- Lei n. 177/01, de 4 de Junho.

Paços do Município, **10** de **Agosto** de **2008**.

O Funcionário,

José Luis Lula Conde – Ass. Adm. Principal

O Vice - Presidente da Câmara,

Dr. José Manuel Clemente Grilo

[1] - Morada /residência;
[2] - O tipo de utilização;
[3] - Referir o nome do autor do projecto de arquitectura e projecto de especialidades;

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO
N.º 123/08

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n. 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n. 177/01, de 4 de Junho, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º **123/08**, em nome de **Monte da Pecena Agro-Pecuária, Lda**, cartão de identificação de pessoa colectiva n.º **505071223**.

O presente alvará titula a utilização do prédio sito [1] **Herdade do Monte Negro, Monte Branco, Cabouco e Pecena**, freguesia de **Monte do Trigo**, concelho de **Portel**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o n.º **00337/261093**, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo **273**, constituído por um piso, com dois quartos, sala, cozinha, copa, escritório e instalação sanitária, com a área bruta de construção de 109,55 metros quadrados.

Por **deliberação**, de **06** de **Agosto** de **2008**, foi autorizada a seguinte utilização:[2] **Habitação**.

Os autores dos projectos foram[3] **Custodio Joaquim de Oliveira Barroso/José Alexandre Palminha Madruga**, inscrito na **AATAE/ANET**, sob o n.º **761/2535**.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos do Decreto-Lei n.555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto- Lei n. 177/01, de 4 de Junho.

Paços do Município, **10** de **Agosto** de **2008**.

O Funcionário,

José Luis Lula Conde – Ass. Adm. Principal

O Vice - Presidente da Câmara,

Dr. José Manuel Clemente Grilo

[1] - Morada /residência;
[2] - O tipo de utilização;
[3] - Referir o nome do autor do projecto de arquitectura e projecto de especialidades;

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO
N.º 124/08

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n. 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n. 177/01, de 4 de Junho, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º **124/08**, em nome de **Monte da Pecena Agro-Pecuária, Lda**, cartão de identificação de pessoa colectiva n.º **505071223**.

O presente alvará titula a utilização do prédio sito [1] **Herdade do Monte Negro, Monte Branco, Cabouco e Pecena**, freguesia de **Monte do Trigo**, concelho de **Portel**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o n.º **00337/261093**, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo **273**, constituído por um piso, com três quartos, sala, cozinha, escritório, vestíbulo, arrumos, instalação sanitária e depósito de água, com a área bruta de construção de 164,50 metros quadrados.

Por **deliberação**, de **06** de **Agosto** de **2008**, foi autorizada a seguinte utilização:[2] **Habitação**.

Os autores dos projectos foram[3] **Custodio Joaquim de Oliveira Barroso/José Alexandre Palminha Madruga**, inscrito na **AATAE/ANET**, sob o n.º **761/2535**.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos do Decreto-Lei n.555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto- Lei n. 177/01, de 4 de Junho.

Paços do Município, **10** de **Agosto** de **2008**.

O Funcionário,

José Luis Lula Conde – Ass. Adm. Principal

O Vice - Presidente da Câmara,

Dr. José Manuel Clemente Grilo

[1] - Morada /residência;
[2] - O tipo de utilização;
[3] - *Referir o nome do autor do projecto de arquitectura e projecto de especialidades;*

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO
N.º 125/08

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n. 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n. 177/01, de 4 de Junho, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º **125/08**, em nome de **Monte da Pecena Agro-Pecuária, Lda**, cartão de identificação de pessoa colectiva n.º **505071223**.

O presente alvará titula a utilização do prédio sito [1] **Herdade do Monte Negro, Monte Branco, Cabouco e Pecena**, freguesia de **Monte do Trigo**, concelho de **Portel**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o n.º **00337/261093**, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo **278,** constituído por um piso, com quatro quartos, sala, duas cozinhas, despensa, duas instalações sanitárias, um pombal e três espaços para arrumos, com a área bruta de construção de 274,20 metros quadrados.

Por **deliberação**, de **06** de **Agosto** de **2008**, foi autorizada a seguinte utilização:[2] **Habitação.**

Os autores dos projectos foram[3] **Custodio Joaquim de Oliveira Barroso/José Alexandre Palminha Madruga**, inscrito na **AATAE/ANET**, sob o n.º **761/2535**.

Dado e passado para que sirva de titulo ao requerente e para todos os efeitos prescritos do Decreto-Lei n.555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto- Lei n. 177/01, de 4 de Junho.

Paços do Município, **10** de **Agosto** de **2008**.

O Funcionário,

José Luis Lula Conde – Ass. Adm. Principal

O Vice - Presidente da Câmara,

Dr. José Manuel Clemente Grilo

[1] - Morada /residência;
[2] - O tipo de utilização;
[3] - Referir o nome do autor do projecto de arquitectura e projecto de especialidades;

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO
N.º 126/08

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n. 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n. 177/01, de 4 de Junho, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º **126/08**, em nome de **Monte da Pecena Agro-Pecuária, Lda**, cartão de identificação de pessoa colectiva n.º **505071223**.

O presente alvará titula a utilização do prédio sito [1] **Herdade do Monte Negro, Monte Branco, Cabouco e Pecena**, freguesia de **Monte do Trigo**, concelho de **Portel**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o n.º **00337/261093**, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo **278,** constituído por dois pisos, com dois quartos, sala, cozinha, arrumos, duas instalações sanitárias, seis espaços para armazém e um forno, com a área bruta de construção de 675,50 metros quadrados.

Por **deliberação**, de **06** de **Agosto** de **2008**, foi autorizada a seguinte utilização:[2] **Habitação**.

Os autores dos projectos foram[3] **Custodio Joaquim de Oliveira Barroso/José Alexandre Palminha Madruga**, inscrito na **AATAE/ANET**, sob o n.º **761/2535**.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos do Decreto-Lei n.555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto- Lei n. 177/01, de 4 de Junho.

Paços do Município, **10** de **Agosto** de **2008**.

O Funcionário,

José Luis Lula Conde – Ass. Adm. Principal

O Vice - Presidente da Câmara,

Dr. José Manuel Clemente Grilo

[1] - Morada /residência;
[2] - O tipo de utilização;
[3] - Referir o nome do autor do projecto de arquitectura e projecto de especialidades;

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO
N.º 127/08

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n. 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n. 177/01, de 4 de Junho, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º **127/08**, em nome de **Monte da Pecena Agro-Pecuária, Lda**, cartão de identificação de pessoa colectiva n.º **505071223**.

O presente alvará titula a utilização do prédio sito [1] **Herdade do Monte Negro, Monte Branco, Cabouco e Pecena**, freguesia de **Monte do Trigo**, concelho de **Portel**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o n.º **00337/261093**, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo **278**, constituído por um piso, edifício destinado a armazém agrícola, com uma área bruta de construção de 1694,70 metros quadrados, edifício destinado a apoio agro-pecuário, com a área bruta de construção de 787,80 metros quadrados e edifício destinado a anexo agrícola, com a área bruta de construção de 322,60 metros quadrados.

Por **deliberação**, de **06** de **Agosto** de **2008**, foi autorizada a seguinte utilização:[2] **Pavilhão agrícola/produção animal e /ou apoio à actividade.**

Os autores dos projectos foram[3] **Custodio Joaquim de Oliveira Barroso/José Alexandre Palminha Madruga**, inscrito na **AATAE/ANET**, sob o n.º **761/2535**.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos do Decreto-Lei n.555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto- Lei n. 177/01, de 4 de Junho.

Paços do Município, **10** de **Agosto** de **2008**.

O Funcionário,

José Luis Lula Conde – Ass. Adm. Principal

O Vice - Presidente da Câmara,

Dr. José Manuel Clemente Grilo

[1] - Morada /residência;
[2] - O tipo de utilização;
[3] - Referir o nome do autor do projecto de arquitectura e projecto de especialidades;

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO
N.º 128/08

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n. 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n. 177/01, de 4 de Junho, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º **128/08**, em nome de **Monte da Pecena Agro-Pecuária, Lda**, cartão de identificação de pessoa colectiva n.º **505071223**.

O presente alvará titula a utilização do prédio sito [1] **Herdade do Monte Negro, Monte Branco, Cabouco e Pecena**, freguesia de **Monte do Trigo**, concelho de **Portel**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o n.º **00337/261093**, e omisso na matriz predial urbana, constituído por um piso, com dois quartos, sala, escritório, cozinha e uma instalação sanitária, com a área bruta de construção de 81,35 metros quadrados.

Por **deliberação**, de **06** de **Agosto** de **2008**, foi autorizada a seguinte utilização:[2] **Habitação**.

Os autores dos projectos foram[3] **Custodio Joaquim de Oliveira Barroso/José Alexandre Palminha Madruga**, inscrito na **AATAE/ANET**, sob o n.º **761/2535**.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos do Decreto-Lei n.555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto- Lei n. 177/01, de 4 de Junho.

Paços do Município, **10** de **Agosto** de **2008**.

O Funcionário,

José Luis Lula Conde – Ass. Adm. Principal

O Vice - Presidente da Câmara,

Dr. José Manuel Clemente Grilo

[1] - Morada /residência;
[2] - O tipo de utilização;
[3] - Referir o nome do autor do projecto de arquitectura e projecto de especialidades;

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO
N.º 129/08

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n. 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n. 177/01, de 4 de Junho, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º **129/08**, em nome de **Monte da Pecena Agro-Pecuária, Lda**, cartão de identificação de pessoa colectiva n.º **505071223**.

O presente alvará titula a utilização do prédio sito [1] **Herdade do Monte Negro, Monte Branco, Cabouco e Pecena**, freguesia de **Monte do Trigo**, concelho de **Portel**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o n.º **00337/261093**, e omisso na matriz predial urbana, constituído por um piso, com quatro quartos, sala, cozinha, garagem, casa de máquinas, cinco espaços para arrumos e três instalações sanitárias, com a área bruta de construção de 336,15 metros quadrados.

Por **deliberação**, de **06** de **Agosto** de **2008**, foi autorizada a seguinte utilização:[2] **Habitação**.

Os autores dos projectos foram[3] **Custodio Joaquim de Oliveira Barroso/José Alexandre Palminha Madruga**, inscrito na **AATAE/ANET**, sob o n.º **761/2535**.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos do Decreto-Lei n.555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto- Lei n. 177/01, de 4 de Junho.

Paços do Município, **10** de **Agosto** de **2008**.

O Funcionário,

José Luis Lula Conde – Ass. Adm. Principal

O Vice - Presidente da Câmara,

Dr. José Manuel Clemente Grilo

[1] - Morada /residência;
[2] - O tipo de utilização;
[3] - Referir o nome do autor do projecto de arquitectura e projecto de especialidades;

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO
N.º 130/08

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n. 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n. 177/01, de 4 de Junho, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º **130/08**, em nome de **Monte da Pecena Agro-Pecuária, Lda**, cartão de identificação de pessoa colectiva n.º **505071223**.

O presente alvará titula a utilização do prédio sito [1] **Herdade do Monte Negro, Monte Branco, Cabouco e Pecena**, freguesia de **Monte do Trigo**, concelho de **Portel**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o n.º **00337/261093**, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo **273**, constituído por:

Edifício destinado a manga de vacinação, com a área bruta de construção de 46,00 metros quadrados.

Edifício destinado a armazém de matérias primas, com uma área bruta de construção de 447,75 metros quadrados.

Edifício destinado a oficina, com uma área bruta de construção de 172,10 metros quadrados.

Edifício destinado a viteleiro, com uma área bruta de construção de 724,75 metros quadrados.

Edifício destinado a armazém/palheiro, com uma área bruta de construção de 351,00 metros quadrados.

Edifício destinado a abrigo de animais/arrumos, com uma área bruta de construção de 174,70 metros quadrados.

Edifício destinado a garagem , com uma área bruta de construção de 684,80 metros quadrados.

Edifício destinado a pavilhão de bezerras, com uma área bruta de construção de 1086,40 metros quadrados.

Edifício destinado a pavilhão produção/maternidade, com uma área bruta de construção de 1977,65 metros quadrados.

Edifício destinado a pavilhão de ordenha, com uma área bruta de construção de 1197,65 metros quadrados.

Edifício destinado a pavilhão de produção, com uma área bruta de construção de 1834,00 metros quadrados.

[1] - Morada /residência:

Edifício destinado a pavilhão de produção/armazém, com uma área bruta de construção de 2233,95 metros quadrados.
Edifício destinado a "casa da balança", com uma área bruta de construção de 108,00 metros quadrados.
Edifício destinado a arrumos, com uma área bruta de construção de 14,65 metros quadrados.
Edifício destinado a garagem/oficina, com uma área bruta de construção de 291,60 metros quadrados.

Por **deliberação**, de **06** de **Agosto** de **2008**, foi autorizada a seguinte utilização:[2] **Pavilhão agrícola/produção animal e/ou de apoio à actividade.**

Os autores dos projectos foram[3] **Custodio Joaquim de Oliveira Barroso/José Alexandre Palminha Madruga**, inscrito na **AATAE/ANET**, sob o n.º **761/2535**.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos do Decreto-Lei n.555/99 de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto- Lei n. 177/01, de 4 de Junho.

Paços do Município, **10** de **Agosto** de **2008**.

O Funcionário,

José Luis Lula Conde – Ass. Adm. Principal

O Vice - Presidente da Câmara,

Dr. José Manuel Clemente Grilo

[2] - O tipo de utilização;
[3] - Referir o nome do autor do projecto de arquitectura e projecto de especialidades;

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

DIVISÃO DE AMBIENTE E ORDENAMENTO

ALVARÁ DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO N.º 08/2011

Nos termos do artigo 74.º do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, é emitido o alvará de licenciamento de obras de ampliação n.º **08/2011** em nome de **Monte da Pecena - Agro Pecuária, S.A.**, número de contribuinte **505071223**, que titula a aprovação das obras que incidem sobre o prédio sito em **Herdade da Pecena**, da freguesia de **Monte do Trigo**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o n.º **337/261003** e inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo 1208** da respectiva freguesia.

As obras, aprovadas por deliberação Camarária de 02/06/2010, respeitam o disposto no Plano Director Municipal, e apresentam as seguintes características:

Tipo de obra - **Ampliação**
Área total de construção - **262.70 m2**
Volumetria - **1.200 m3**
Área de implantação - **262.70 m2**
Número de pisos acima da cota de soleira - **1**
Número de pisos abaixo da cota de soleira - **0**
Cércea - **4.50 m**
Número de fogos - **0**
Uso - **Agricultura**

Prazo para a conclusão das obras: **6 Meses** (05/04/2011 a 06/10/2011)

Dado e passado para que sirva de titulo ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

O Vice-Presidente da Câmara.

(Dr. José Manuel Clemente Grilo)

Registado na Câmara Municipal de Portel, em 05/04/2011

A Funcionária,

Rebocho

(M. Manuela Rebôcho – Assistente Técnico)

Pago pela guia n.º 511 de 05/04/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

DIVISÃO DE AMBIENTE E ORDENAMENTO

ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO N.º 41/2011

Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, é emitido o alvará de autorização de utilização **n.º 41/2011**, em nome de **Monte da Pecena - Agro Pecuária, S.A.**, número de contribuinte **505071223**, que titula a aprovação da autorização de utilização do edifício sito em **Herdade da Pecena**, da freguesia de **Monte do Trigo**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o n.º 337/261003 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo **1208** da respectiva freguesia.

A utilização foi aprovada por deliberação camarária de 16/11/2011, e respeita o disposto no Plano Director Municipal.

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi: Elson Fernandes Ribeiro Moutinho, Engenheiro Técnico Civil, inscrito na Associação Nacional dos Engenheiros Técnicos sob o n.º 18352.

Os autores dos projectos foram: Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, Agente Técnico de Arquitectura e Engenharia, inscrito na Associação dos Agentes Técnicos de Arquitectura e Engenharia sob o n.º 761 e *José Alexandre Neves, Engenheiro Técnico Civil, inscrito na Associação Nacional dos Engenheiros* Técnicos sob o n.º 2535.

Utilização a que foi destinado o edifício: **Pecuária - Pavilhão de Ordenha**

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março

O Vice-Presidente da Câmara.

(Dr. José Manuel Clemente Grilo)

Registado na Câmara Municipal de Portel, em **28 de Novembro de 2011**

A Funcionária.

(Nélia Lacão, Arquitecta)

Pago pela guia n.º 1220 de 28/11/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

DIVISÃO DE AMBIENTE E ORDENAMENTO

ALVARÁ DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º 40/2011

Nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, é emitido o alvará de licenciamento de obras de construção **n.º 40/2011** em nome de **Monte da Pecena - Agro Pecuária, S.A.**, número de contribuinte **505071223**, que titula a aprovação das obras que incidem sobre o prédio sito em **Herdade da Pecena**, da freguesia de **Monte do Trigo**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o **n.º 337/261003** e inscrito na matriz urbana sob o **artigo 1208** da respectiva freguesia.

As obras, aprovadas por deliberação camarária de 07/09/2011, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e apresentam as seguintes caracteristicas:

Tipo de obra - **Construção**
Área total de construção – **3960,50 m²**
Volumetria – **32700,00 m³**
Área de implantação – **3960,50 m²**
Número de pisos acima da cota de soleira – **1**
Número de pisos abaixo da cota de soleira - **0**
Cércea – **11,00 m**
Número de fogos - **0**
Uso – **Agro-pecuária**

Prazo para a conclusão das obras: **6 Meses** (10/11/2011 a 09/05/2012).

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

Paços do Município de Portel, aos 10 de Novembro de 2011

O Vice-Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Clemente Grilo)

A Funcionária,

(M. Manuela Rebôcho – Assistente Técnico)

Pago pela guia n.º 1821 de 05 12 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

DIVISÃO DE AMBIENTE E ORDENAMENTO

ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO N.º 16/2012

Nos termos do artigo 74.º do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º **16/2012**, em nome de **Monte da Pecena - Agro Pecuária, S.A.**, número de contribuinte **505071223**, que titula a aprovação da utilização do edificio sito em **Herdade da Pecena**, da freguesia de **Monte do Trigo**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o **n.º 337/19931026** e inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo 1208** da respectiva freguesia.

A utilização foi aprovada por deliberação camarária de 06/06/2012, e respeita o disposto no Plano Director Municipal.

O técnico responsável pela direcção técnica da obra foi – Elson Fernandes Ribeiro Moutinho, Engenheiro Técnico Civil, inscrito na Associação Nacional dos Engenheiros técnicos, com o n.º 18352.

Os autores dos projectos foram: - Custódio Joaquim de Oliveira Barroso, Agente Técnico de Arquitectura e Engenharia, inscrito na Associação dos Agentes Técnicos de Arquitectura e Engenharia, com o n.º 761.

- José Alexandre Palminha Madruga Neves, Engenheiro Técnico Civil, inscrito na Associação Nacional dos Engenheiros técnicos, com o n.º 2535.

Edificio constituído por um piso acima da cota de soleira, superficie de implantação 3442.50 m² e superficie de total de pavimentos 3442.50 m².
Utilização a que foi destinado o edificio – **Apoio Agrícola – Pavilhão e fossa.**

Edificio constituído por um piso acima da cota de soleira, identificado por telheiro de apoio, superficie de implantação 534.70 m² e superficie de total de pavimentos 534.70 m².
Utilização a que foi destinado o edificio – **Apoio Agrícola - Telheiro**

Dado e passado para que sirva de titulo ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março.

Paços do Município de Portel, em **14** de **junho** de **2012**

O Vice-Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Clemente Grilo)

A funcionária,

Rebocho

(M. Manuela Rebôcho – assistente técnico)

1067 03 07 2012

MUNICIPIO DE PORTEL
N.º Identificação (NIPC) 506 196 445

Registado com A/R

CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE AMBIENTE E ORDENAMENTO

Praça D. Nuno Alvares Pereira, 7220 – 375 PORTEL
Tel: 266 619030 / Fax: 266 611347
E-mail: geral@mail.cm-portel.pt
www.cm-portel.pt

Ex.mo(a) Sr(a).

António Manuel Coutinhas da Silva Ferreira
Av. da Liberdade n.º 318

4710 – 250 Braga

Com conhecimento ao requerente
Best Farmer – Actividades Agro-Pecuárias S.A.

Requerimento n.º:	**Data:**	**Nossa Referência:**	**DATA**
		0774	**2018/06/15**

ASSUNTO: **Construção de complexo destinado a agro-pecuária – Informação prévia**
Processo n.º 138/18
Localização: Herdade do Monte Negro, Monte Branco e da Pecena – Monte do Trigo
Requerente: Best Farmer – Actividades Agro-Pecuárias S.A.

Exmo. Sr.

Por deliberação camarária de 13/06/2018, o pedido de informação prévia para construção de um complexo destinado a agro-pecuária foi deferido.

O pedido de informação prévia mereceu parecer favorável nas condições que se descrevem. Está igualmente a pretensão condicionada ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente as constantes do Plano Diretor Municipal, assim como as seguintes:

1. É interdita a descarga de efluentes pecuários nas linhas de água e de drenagem natural. A rejeição de efluentes está sujeita ao licenciamento legalmente estabelecido.

2. Nas áreas de montado deve ser cumprida a legislação específica de proteção do sobreiro e azinheira (Decreto-Lei nº 169/2007 de 25 de maio alterado pelo Decreto-Lei nº 155/2004 de 30 de junho).

Nos termos do nº 2 do artigo 14º do RJUE, Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, e em função dos elementos apresentados, define-se:

- A edificação do presente complexo destinado a agro-pecuária está sujeita aos termos definidos em planta de implantação e de perfis propostos (desenho nº 4) com a implantação, modelação, volumetria e cércea nela constantes;

- O complexo é constituído por um conjunto de edifícios e equipamentos, totalizando a área de construção de 58577 m2 mais 804 m2 dos reservatórios de água, e área de implantação total de 60273 m2. Todas as construções destinam-se ao uso agro-pecuário, com as funções específicas definidas em planta de implantação e de perfis propostos (desenho nº 4) e em memória descritiva;

- Estima-se o valor total dos encargos urbanísticos devidos em 32026 €, relativos a 24 meses de prazo total de execução de obra.

De acordo com o previsto no nº 3 do artigo 16º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), a operação urbanística em questão está sujeita a licença administrativa.

Com os melhores cumprimentos,

O Vereador

(Luís Miguel Caeiro Tojo)

DAO - MM

PARTE B

PLANO DE GESTÃO DE EFLUENTES PECUÁRIOS (PGEP)

11. EFECTIVO PECUÁRIO ACTUAL E RESPECTIVO MANEIO

- 1.150 bovinos fêmeas com mais de 24 meses – 1.380 CN
    - 211 bovinos em estabulamento permanente com cama de palha
    - 863 bovinos em estabulamento permanente em logettes
    - 76 bovinos em pastoreio permanente
- 4 bovinos machos com mais de 24 meses – 4 CN
    - em pastoreio permanente
- 620 bovinos dos 6 aos 24 meses – 372 CN
    - 310 bovinos em estabulamento permanente em logettes
    - 310 bovinos em pastoreio permanente
- 110 bovinos dos 3 aos 6 meses (vitelos recria) – 44 CN
    - 35 bovinos em estabulamento permanente com cama de palha
    - 60 bovinos em estabulamento permanente em logettes
- 95 bovinos até 3 meses (vitelo em aleitamento) – 19 CN
    - estabulamento permanente com cama de palha

Total de CN (cabeças normais) da exploração

1.380 + 4 + 372 + 44 + 19 = 1.819 CN

Superfície agrícola útil de pastoreio e/ou valorização de efluentes

913,50ha

Encabeçamento da exploração

1.819 CN : 913,50ha = 2 CN/ha

12. CALCULO DA PRODUÇÃO ANUAL DE EFLUENTES PECUÁRIOS

CARACTERIZAÇÃO DA ACTIVIDADE PECUÁRIA BOVINA		
IDADE DOS BOVINOS (meses)	NUMERO DE ANIMAIS	CABEÇAS NORMAIS (CN)
Vaca leiteira	1150	1380,00
Vaca leiteira		0,00
Vaca aleit >500kg/touro	4	4,00
Vaca aleitante <500 kg		0,00
Vitelo aleitamento < 3m	95	19,00
Vitelo recria 3 - 6 m	110	44,00
Bovino engorda intensiva		0,00
Bovino recria 6-24 m	620	372,00
Bovino recria 6-24 m		0,00
Total	***1.979***	***1.819,00***

UTILIZAÇÃO DE PASTOREIO	**SIM**	
	NÃO	**X**
ÁREA DE SUPERFÍCIE AGRÍCOLA (ha)		**913,50**
ENCABEÇAMENTO (CN/ha)		**2,0**
ACTIVIDADE PECUÁRIA	**INTENSIVA - CLASSE 1**	**X**
	INTENSIVA - CLASSE 2	
	EXTENSIVA - CLASSE 2	
	CLASSE 3	
TIPO DE LICENÇA		**Classe 1**

CARACTERIZAÇÃO DO EFECTIVO PECUÁRIO E REGIME DE ESTABULAÇÃO

IDADE DOS ANIMAIS	SISTEMA DE ESTABULAÇÃO (nº animais/ano, meses, horas/dia)																					
	CAMA PROFUNDA						SOBRE-FOLGA SUPERFICIE						CAMA PROFUNDA						DESERTOS/PAVIMENTO					
	Permanente			Não permanente			Permanente			Não permanente			Permanente			Não permanente			Permanente			Não permanente		
Vaca leiteira	211	Meses						Meses			863	Meses						76	Meses				
		Horas/dia						Horas/dia				Horas/dia							Horas/dia				
		Meses						Meses				Meses							Meses				
		Horas/dia						Horas/dia				Horas/dia							Horas/dia				
Vaca aleitante ou touro (≥500 kg)		Meses						Meses				Meses						4	Meses				
		Horas/dia						Horas/dia				Horas/dia							Horas/dia				
		Meses						Meses				Meses							Meses				
		Horas/dia						Horas/dia				Horas/dia							Horas/dia				
Vaca aleitante (<500 kg)		Meses						Meses				Meses							Meses				
		Horas/dia						Horas/dia				Horas/dia							Horas/dia				
		Meses						Meses				Meses							Meses				
		Horas/dia						Horas/dia				Horas/dia							Horas/dia				
Vitelo(a) aleitado(a) ≥ 6 meses	95	Meses						Meses				Meses							Meses				
		Horas/dia						Horas/dia				Horas/dia							Horas/dia				
		Meses						Meses				Meses							Meses				
		Horas/dia						Horas/dia				Horas/dia							Horas/dia				
Vitelo(a) aleitado(a) < 6 meses	40	Meses						Meses			70	Meses							Meses				
		Horas/dia						Horas/dia				Horas/dia							Horas/dia				
		Meses						Meses				Meses							Meses				
		Horas/dia						Horas/dia				Horas/dia							Horas/dia				
Bovinos macho (1-2 anos)		Meses						Meses				Meses							Meses				
		Horas/dia						Horas/dia				Horas/dia							Horas/dia				
Bovinos macho (>2 anos)		Meses						Meses				Meses							Meses				
		Horas/dia						Horas/dia				Horas/dia							Horas/dia				
Bovinos fêmea (1-2 anos)		Meses						Meses				Meses							Meses				
		Horas/dia						Horas/dia				Horas/dia							Horas/dia				
Bovinos fêmea (>2 anos)		Meses						Meses			310	Meses						310	Meses				
		Horas/dia						Horas/dia				Horas/dia							Horas/dia				
		Meses						Meses				Meses							Meses				
		Horas/dia						Horas/dia				Horas/dia							Horas/dia				

Vacas adultas em lactação e secas	1150

EFLUENTE PRODUZIDO POR BOVINOS LEITE EM PRODUÇÃO

Tipo de estabulamento	Idade do animal (meses)	nº de animais	Águas brancas		
			m3/dia	m3 / 3 meses	m3/ano
Permanente	mais de 24	1150,00	3,45	263,06	1.052,25
Total		**1150,00**	**3,45**	**263,06**	**1.052,25**

CONCLUSÕES

TOTAL DE ÁGUAS BRANCAS PRODUZIDAS / TRIMESTRE (m3)	**263**
TOTAL DE ÁGUAS BRANCAS A ESPALHAR / TRIMESTRE (m3)	**263**

EFLUENTE PRODUZIDO PELO EFECTIVO COM ESTABULAÇÃO EM CAMAS PROFUNDAS SOBRE TODA A SUPERFICIE

EFLUENTE	IDADE DO ANIMAL	ANIMAIS N.º	ANIMAIS CN's	ESTABULAMENTO PERÍODO ANUAL	TOTAL DE ESTRUME	NUTRIENTES AZOTO	NUTRIENTES FÓSFORO
Estrume (Ton.)	Vaca leiteira	211	253,2	4.608,24	4.608	11.520,60	10.138,13
	Vaca aleit.>500kg/touro	0	0	0,00	0	0,00	0,00
	Vaca aleitante <500 kg	0	0	0,00	0	0,00	0,00
	Vitelo aleitamento < 3m	95	19	133,00	133	332,50	305,90
	Vitelo recria 3 - 6 m	40	16	88,00	88	220,00	202,40
	Bovino engorda intensiva	0	0	0,00	0	0,00	0,00
	Bovino recria 6-24 m	0	0	0,00	0	0,00	0,00
Total		**346**	**288,2**	**4.829,24**	**4.829**	**12.073,10**	**10.646,43**

EFLUENTE	IDADE DO ANIMAL	ANIMAIS N.º	ANIMAIS CN's	ESTABULAMENTO MESES	ESTABULAMENTO HORAS	QUANTIDADE ESTRUME/HORA	TOTAL DE ESTRUME	NUTRIENTES AZOTO	NUTRIENTES FÓSFORO
Estrume (Ton.)	Vaca leiteira	0	0	0	0	0,0000	0	0	0
		0	0	0	0	0,0000	0	0	0
	Vaca aleit.>500kg/touro	0	0	0	0	0,0000	0	0	0
		0	0	0	0	0,0000	0	0	0
	Vaca aleitante <500 kg	0	0	0	0	0,0000	0	0	0
		0	0	0	0	0,0000	0	0	0
	Vitelo aleitamento < 3m	0	0	0	0	0,0000	0	0	0
		0	0	0	0	0,0000	0	0	0
	Vitelo recria 3 - 6 m	0	0	0	0	0,0000	0	0	0
		0	0	0	0	0,0000	0	0	0
	Bovino engorda intensiva	0	0	0	0	0,0000	0	0	0
		0	0	0	0	0,0000	0	0	0
	Bovino recria 6-24 m	0	0	0	0	0,0000	0	0	0
Total		**0**	**0**	**-**	**-**	**-**	**0**	**0**	**0**

CONCLUSÕES

TOTAL DE ESTRUME PRODUZIDO (Ton.)	**4.829**
TOTAL DE ESTRUME A ESPALHAR (Ton.)	**3.329**
AZOTO PROVENIENTE DO ESTRUME PRODUZIDO (Kg/Nt)	**12.073**
AZOTO PROVENIENTE DO ESTRUME A ESPALHAR (Kg/Nt)	**8.323**
FÓSFORO PROVENIENTE DO ESTRUME PRODUZIDO (Kg/P2O5)	**10.646**
FÓSFORO PROVENIENTE DO ESTRUME A ESPALHAR (Kg/P2O5)	**7.340**

EFLUENTE PRODUZIDO PELO EFECTIVO COM ESTABULAÇÃO EM PRESEBRES OU EM PAVIMENTO EM GRELHAS

EFLUENTE	IDADE DO ANIMAL	ANIMAIS N.º	ANIMAIS CN's	ESTABULAMENTO ANUAL	TOTAL DE CHORUME	NUTRIENTES AZOTO	NUTRIENTES FÓSFORO
Chorume (m3)	Vaca leiteira	863	1036	20.642,96	20.643	61.928,88	37.157,33
	Vaca aleit.>500kg/touro	0	0	0,00	0	0,00	0,00
	Vaca aleitante <500 kg	0	0	0,00	0	0,00	0,00
	Vitelo aleitamento < 3m						
	Vitelo recria 3 - 6 m						
	Bovino engorda intensiva	0	0	0,00	0	0,00	0,00
	Bovino recria 6-24 m	310	186	2.222,70	2.223	6.668,10	4.000,86
	Total	**1173**	**1222**	**22.865,66**	**22.866**	**68.596,98**	**41.158,19**

EFLUENTE	IDADE DO ANIMAL	ANIMAIS N.º	ANIMAIS CN's	ESTABULAMENTO MESES	ESTABULAMENTO HORAS	QUANTIDADE CHORUME/HORA	TOTAL DE CHORUME	NUTRIENTES AZOTO	NUTRIENTES FÓSFORO
Chorume (m3)	Vaca leiteira	0	0	0	0	0,0000	0	0	0
	Vaca aleit.>500kg/touro	0	0	0	0	0,0000	0	0	0
	Vaca aleitante <500 kg	0	0	0	0	0,0000	0	0	0
	Vitelo aleitamento < 3m	0	0	0	0	0,0000	0	0	0
	Vitelo recria 3 - 6 m	0	0	0	0	0,0000	0	0	0
	Bovino engorda intensiva	0	0	0	0	0,0000	0	0	0
	Bovino recria 6-24 m	0	0	0	0	0,0000	0	0	0
	Total	**0**	**0**	**-**	**-**	**-**	**0**	**0**	**0**

CONCLUSÕES

TOTAL DE CHORUME PRODUZIDO (m3)	22.866
TOTAL DE CHORUME A ESPALHAR (m3)	22.866
AZOTO PROVENIENTE DO CHORUME PRODUZIDO (Kg/Nt)	68.597
AZOTO PROVENIENTE DO CHORUME A ESPALHAR (Kg/Nt)	68.597
FÓSFORO PROVENIENTE DO CHORUME PRODUZIDO (Kg/P2O5)	41.158
FÓSFORO PROVENIENTE DO CHORUME A ESPALHAR (Kg/P2O5)	41.158

EFLUENTE PRODUZIDO E NUTRIENTES EXCRETADOS PELO EFECTIVO EM PASTOREIO

AZOTO QUE FICA DIRECTAMENTO NO CAMPO

	IDADE DO ANIMAL	ANIMAIS N.º	ANIMAIS CN%	TOTAL DE EFLUENTE EQUIVALENTE À CHORUME	NUTRIENTES AZOTO	NUTRIENTES FÓSFORO
Efluente m3	Vaca leiteira	76	91,2	1.818	5.453,76	3.272,26
	Vaca aleit.>500kg/touro	4	4	62	186,00	111,60
	Vaca aleitante <500 kg	0	0	0	0,00	0,00
	Vitelo aleitamento < 3m					
	Vitelo recria 3 - 6 m					
	Bovino engorda intensiva	0	0	0	0,00	0
	Bovino recria 6-24 m	310	186	2.223	6.668,10	4.001
Total		**390**	**281,2**	**4.103**	**12.307,86**	**7.384,72**

	IDADE DO ANIMAL	ANIMAIS N.º	ANIMAIS CN%	PASTOREIO MESES	PASTOREIO HORAS	QUANTIDADE EFLUENTE/HORA	TOTAL EFLUENTE	QUANT./HORA AZOTO	QUANT./HORA FÓSFORO	NUTRIENTES AZOTO	NUTRIENTES FÓSFORO
Efluente m3	Vaca leiteira	0	0	0	0	0,0000	0	0,0000	0,0000	0	0
		0	0	0	0	0,0000	0	0,0000	0,0000	0	0
	Vaca aleit.>500kg/touro	0	0	0	0	0,0000	0	0,0000	0,0000	0	0
		0	0	0	0	0,0000	0	0,0000	0,0000	0	0
	Vaca aleitante <500 kg	0	0	0	0	0,0000	0	0,0000	0,0000	0	0
		0	0	0	0	0,0000	0	0,0000	0,0000	0	0
	Vitelo aleitamento < 3m										
	Vitelo recria 3 - 6 m										
	Bovino engorda intensiva	0	0	0	0	0,0000	0	0,0000	0,0000	0	0
		0	0	0	0	0,0000	0	0,0000	0,0000	0	0
	Bovino recria 6-24 m	0	0	0	0	0,0000	0	0,0000	0,0000	0	0
		0	0	0	0	0,0000	0	0,0000	0,0000	0	0
Total		**0**	**0**	-	-			-	-	**0**	**0**

CONCLUSÕES

AZOTO TOTAL QUE FICA DIRECTAMENTE NO CAMPO (Kg/Nt)	**12.308**
TOTAL FÓSFORO QUE FICA DIRECTAMENTE NO CAMPO (P2O5)	**7.385**

CONCLUSÕES FINAIS

TOTAL DE ESTRUME PRODUZIDO / ANO (Ton.)	**4.829**
TOTAL DE ESTRUME A VENDER / ANO (Ton.)	**1.500**
TOTAL DE ESTRUME A ESPALHAR / ANO (Ton.)	**3.329**
TOTAL DE ESTRUME A ARMAZENAR EM 3 MESES (Ton.)	**1.207**
TOTAL DE CHORUME PRODUZIDO / ANO (m3)	**22.866**
TOTAL DE CHORUME A ESPALHAR / ANO (m3)	**22.866**
TOTAL DE CHORUME A ARMAZENAR EM 3 MESES (m3)	**5.716**
ÁGUA LIMPA UTILIZADA NO SISTEMA DE LIMPEZA - FLUSHING (m3/ano)	**2.920**
EFLUENTE + ÁGUA LIMPA A ARMAZENAR (m3/ano)	**25.786**
AZOTO PROVENIENTE DO ESTRUME A ESPALHAR (Kg/Nt)	**8.323**
AZOTO PROVENIENTE DO CHORUME A ESPALHAR (Kg/Nt)	**68.597**
AZOTO QUE FICA NO CAMPO DURANTE O PASTOREIO (Kg/Nt)	**12.308**
AZOTO TOTAL DA EXPLORAÇÃO (Kg/Nt)	**89.228**
FÓSFORO PROVENIENTE DO ESTRUME A ESPALHAR (Kg/P2O5)	**7.340**
FÓSFORO PROVENIENTE DO CHORUME A ESPALHAR (Kg/P2O5)	**41.158**
FÓSFORO QUE FICA NO CAMPO DURANTE O PASTOREIO (Kg/P2O5)	**7.385**
TOTAL DE FÓSFORO DA EXPLORAÇÃO (Kg/P2O5)	**55.883**
ÁREA DISPONÍVEL PARA ESPALHAMENTO (ha)	**913,50**
Regadio	**194**
Milho + Azevém	185
Milho	9
Azevém	
Speedmix	
Consociações forrageiras (aveia x ervilhaca ou similares)	
Aveia, centeio, triticale forrageiros	
Prados (trevo branco x festuca x azevém)	
Sorgo forragem	
Sequeiro	**372**
Azevém	204
Speedmix	
Prados temporários	
Consociações forrageiras (aveia x ervilhaca ou similares)	
Aveia, centeio, triticale forrageiros	168
Sorgo forragem	
Outras culturas	**348**
Pastagem natural	
Pastagem natural melhorada	348
Olival	
Vinha	
Frutículas	
QUANTIDADE MÁXIMA DE AZOTO QUE PODE APLICAR NO SOLO (Kg/Nt)	**57.200**
QUANTIDADE MÁXIMA DE FÓSFORO QUE PODE APLICAR NO SOLO (Kg/P2O5)	**39.740**
EFECTIVO TOTAL DA EXPLORAÇÃO (CN)	**1.819**
TOTAL DE ÁGUAS BRANCAS PRODUZIDAS / TRIMESTRE (m3)	**263**
ESCORR. ESTAB. DESCOB. + PLACA DE ESTRUME + PLUV. MÁX./DIA - (m3 / Trimestre)	**307**
CAPACIDADE ÚTIL ACONSELHADA PARA ARMAZENAMENTO DE EFLUENTE LÍQUIDO, (m3)	**8.419**
CAPACIDADE ÚTIL ACONSELHADA PARA A PLACA DE ESTRUME, (m3)	**1.739**

LAGOA 2, TALUDE 45º

CARACTERÍSTICAS DA LAGOA:

	un. metros
Comprimento à superfície	53
Largura à superfície	35
Comprimento no rasto	43
Largura no rasto	25
Profundidade	5
Inclinação dos taludes	45º

CÁLCULO DA CAPACIDADE DA LAGOA:

	un. m3
Capacidade máxima de armazenamento	7.200
Capacidade útil de armazenamento	6.651
pluviosidade	557
evaporação	291
Capacidade útil de retenção	***6.386***

PLACA DE ESTRUME COBERTA, PARA SÓLIDOS DO SEPARADOR

CARACTERÍSTICAS DA PLACA:

	un. metros
Comprimento	30
Largura	20
Área mínima recomendada para a placa (m2)	
Área da placa (m2)	600

CÁLCULO DA CAPACIDADE DA PLACA:

Área total da placa (m2)	600
altura da pilha (m)	2,5
Capacidade máxima de armazenamento (m3)	**1.500**
perda de armazenamento pela inclinação da pilha (m3)	300
Capacidade útil de armazenamento (m3)	**1.200**

Nota: As escorrências da placa são encaminhadas para a lagoa

CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO DE EFLUENTE LÍQUIDO

un. m3

ÓRGÃO DE ARMAZENAMENTO	CAPACIDADE MÁXIMA	CAPACIDADE ÚTIL
Lagoa 1	15.351	14.063
Lagoa 2	7.200	6.386
Fossa do Pavilhão A12	240	192
Fossa do Pavilhão A16	1.014	897
Fossa do Pavilhão A17	809	693
Fossa do Pavilhão A18	341	283
Fossa do Pavilhão A20	1.184	944
TOTAL	***26.139***	***23.458***

CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO DE EFLUENTE SÓLIDO

un. m3

ÓRGÃO DE ARMAZENAMENTO	CAPACIDADE MÁXIMA	CAPACIDADE ÚTIL
Placa de estrume	1.125	900
Placa de estrume coberta	1.500	1.200
TOTAL	***2.625***	***2.100***

13. CARACTERIZAÇÃO DA PRODUÇÃO ANUAL DE EFLUENTES PECUÁRIOS

Os efluentes pecuários da exploração são o chorume e o estrume produzidos pelo efectivo bovino, de acordo com o tipo de estabulamento e maneio praticado na exploração. Quando estabulado produz chorume e/ou estrume, e águas de lavagens que se misturam com o efluente líquido. No pastoreio, os efluentes pecuários são os excrementos sólidos e líquidos que ficam depositados directamente no solo.

13.1 Chorume

863 vacas adultas (1.036 CN) = 20.642,96m3

310 bovinos recria 6-24 meses (186 CN) = 2.222,70m3

Subtotal = 22.865,66m3

13.2 Estrume

211 vacas leiteiras (253,2 CN) = 4.608,24Ton.

95 vitelos aleitamento < 3 meses (19 CN) = 133Ton.

40 vitelos recria 3 - 6 meses (16 CN) = 88Ton.

Subtotal = 4.829,24Ton.

14. CÁLCULO DOS NUTRIENTES CONTIDOS NO EFLUENTE PECUÁRIO

14.1 Azoto disponível contido no efluente pecuário a distribuir no solo agrícola

14.1.1 Proveniente do chorume

Chorume a espalhar – 22.865,66m3

22.865,66 m3 x 3 Kg/NDisp = 68.596,98 Kg/NDisp

14.1.2 Proveniente do estrume

Do total de estrume produzido, são vendidas cerca de 1.500 Ton., sendo espalhadas na exploração apenas 3.329,24Ton.

3.329,24 Ton. x 2,5 Kg/NDisp = 8.323,10 Kg/NDisp

14.2 Azoto disponível que fica directamente no solo através do pastoreio

76 vacas leiteiras (91,2 CN) = 5.453,76 Kg/NDisp

4 touros (4 CN) = 186,00 Kg/NDisp

310 Bovinos recria 6-24 meses (186 CN) = 6.668,10 Kg/NDisp

Subtotal = 12.307,86 Kg/NDisp

14.3 – Total de azoto disponível que fica no solo por distribuição do efluente e com o pastoreio

68.596,98 + 8.323,10 + 12.307,86 = 89.228 Kg/NDisp

14.4 – Fósforo contido no efluente pecuário a distribuir no solo agrícola

14.4.1 – Proveniente do chorume

Chorume a espalhar – 22.865,66 m3

22.865,66 m3 x 1,8 Kg/P_2O_5 = 41.158,19 Kg/P_2O_5

14.4.2 – Proveniente do estrume

Estrume a espalhar – 3.329,24 Ton.

3.329,84 Ton. x 2,2046 Kg/P_2O_5= 7.339,64 Kg/P_2O_5

14.5 – Fósforo que fica directamente no solo através do pastoreio

76 vacas leiteiras (91,2 CN) = 3.272,26 Kg/P_2O_5

4 touros (4 CN) = 111,60 Kg/P_2O_5

310 Bovinos recria 6-24 meses (186 CN) = 4.000,86 Kg/P_2O_5

Subtotal = 7.384,72 Kg/P_2O_5

14.6 – Total de fósforo que fica no solo por distribuição do efluente e com o pastoreio

41.158,19 + 7.339,64 + 7.384,72 = 55.883 Kg/P_2O_5

15. – Área disponível para pastoreio e/ou espalhamento de efluentes e respectiva ocupação cultural

Na área agrícola própria, o pastoreio e espalhamento de efluentes é feito em 236ha, nas parcelas do iE a seguir indicadas:

ÁREA PRÓPRIA				
N.º de Ordem e N.º de Parcela do iE		Cultura	Área da parcela (ha)	
			Útil de espalhamento	Total
1	233 159 087 4003	Pastagem natural melhorada	30,00	52,68
		Aveia sequeiro	20,00	
2	233 160 975 7001	Pastagem natural melhorada	25,00	25,56
5	234 159 318 2003	Azevém sequeiro	9,00	20,19
		Pastagem natural melhorada	9,00	
6	234 159 516 2002	Pastagem natural melhorada	22,00	22,61
8	234 159 644 6001	Azevém sequeiro	8,00	12,94
11	234 160 632 3001	Aveia sequeiro	15,00	15,64
12	234 160 632 3002	Pastagem natural melhorada	14,00	14,70
14	234 160 632 3004	Milho + azevém, regadio	40,00	51,98
		Azevém sequeiro	7,00	
17	235 159 506 3001	Milho + azevém, regadio	22,00	39,26
		Azevém sequeiro	15,00	
Subtotal de área própria			***236,00***	***255,56***

A exploração dispõe de mais 677,50ha de área exterior autorizada para espalhamento de efluentes pecuários, conforme quadro abaixo e declaração de autorização em anexo:

ÁREA AUTORIZADA				
N.º de ordem e N.º de Parcela do iE		Cultura	Área da parcela (ha)	
			Útil de espalhamento	Total
Herdade do Monte dos Frades				
8	232 160 357 8001	Milho + azevém, regadio	22,00	31,50
		Azevém sequeiro	8,00	
9	232 160 949 2001	Milho + azevém, regadio	72,00	112,96
		Azevém sequeiro	33,00	
10	233 160 093 9001	Milho regadio	9,00	10,08
Herdade do Monte Negro, Monte Branco e da Pecena				
13	232 157 948 0002	Azevém sequeiro	70,00	204,04
		Aveia sequeiro	70,00	
		Pastagem natural melhorada	55,00	
15	232 157 993 8001	Milho + azevém, regadio	29,00	103,13
		Pastagem natural melhorada	71,00	
20	233 157 461 4002	Aveia sequeiro	63,00	66,60
21	233 158 000 1001	Azevém sequeiro	35,00	37,51
26	233 159 087 4002	Pastagem natural melhorada	55,00	57,59
27	233 159 113 4001	Azevém sequeiro	18,50	20,20
29	233 159 433 4002	Pastagem natural melhorada	20,00	22,49
33	234 157 898 9001	Pastagem natural melhorada	47,00	49,97
Subtotal de área autorizada			***677,50***	***716,07***
Total Área Própria + Área Autorizada			***913,50***	***971,63***

No total são 913,50ha de área para pastoreio e/ou espalhamento de efluentes provenientes da exploração pecuária.

Na área autorizada de espalhamento, também pastoreia um efectivo de bovinos carne, pelo que aplicamos até 50 % das necessidades em nutrientes com a fertilização orgânica.

15.1 – Quantidade Limite de Azoto a aplicar no solo

Para a ocupação cultural da exploração, a quantidade limite de Azoto a aplicar no solo é de 157.900 Kg/Ndisp., valor bastante superior ao do Azoto produzido na exploração, que é 89.228 Kg/Ndisp.

15.2 – Quantidade Limite de Fósforo aplicar no solo

Para a ocupação cultural da exploração, a quantidade limite de Fósforo a aplicar no solo é de 88.780 Kg/P_2O_5, valor bastante superior ao do Fósforo produzido na exploração, que é 55.883 Kg/P_2O_5.

16 – Capacidade de Armazenamento de Efluentes Pecuários da Exploração

16.1 – Capacidade de armazenamento de efluente líquido

Para além dos órgãos de armazenamento de efluente líquido que já tinha (1 lagoa e 5 fossas) com uma capacidade total útil de 17.072m3, a exploração dispõe de mais uma lagoa de efluentes, com uma capacidade útil de 6.386m3. actualmente a exploração tem uma capacidade total útil de armazenamento de efluente líquido de 23.458m3.

16.1.1 - Capacidade da nova lagoa de efluentes – Lagoa 2

Características da lagoa

- *Comprimento à superfície – 53m2*
- *Largura á superfície – 35m2*
- *Comprimento no rasto – 43m2*
- *Largura no rasto – 25m2*
- *Profundidade – 5m*
- *Talude 45º*

Capacidade máxima de armazenamento da lagoa – 6.651 m3

Capacidade útil de retenção de efluente – 6.386 m3

*Capacidade máxima de armazenamento de efluente líquido da exploração – **26.139m3***

*Capacidade útil de retenção de efluente líquido da exploração – **23.458m3***

16.2 – Capacidade de armazenamento de efluente sólido

A exploração tinha uma capacidade útil de armazenamento de efluente sólido de 900m3, entretanto foi construída outra placa em betão, para armazenamento dos sólidos provenientes do separador, e que tem uma capacidade útil de 1.200m3. Actualmente a exploração tem uma capacidade total útil de armazenamento de efluente sólido de 2.100m3.

16.2.1 - Capacidade da placa de estrume coberta para sólidos do separador

Características da placa de estrume

Medidas da placa – 30 m x 20 m = 600 m2

Altura máx. da pilha – 2,5 m

Capacidade máxima de armazenamento - 30m x 20m x 2,5m = 1.500 m3

A perda de capacidade de armazenamento de estrume pela inclinação das paredes da pilha é da ordem dos 20%.

1.500m3 x 20% = 300m3

1.500m3 – 300m3 = 1.200m3

*Capacidade máxima de armazenamento de estrume na exploração – **2.625m3***

*Capacidade útil de armazenamento de estrume na exploração – **2.100 m3***

17. CONCLUSÃO

A exploração de bovinos de leite sita no prédio rústico Herdade da Pecena, com actividade pecuária de classe 1, está perfeitamente instalada no local, e propõe-se cumprir com rigor os requisitos de funcionamento e os requisitos técnicos relativos à sanidade e bem-estar animal e higiene pública veterinária exigidos pela legislação actualmente em vigor, assim como as normas técnicas para o armazenamento e valorização agrícola dos efluentes pecuários produzidos na exploração.

O pastoreio e a valorização dos efluentes pecuários são feitos na área agrícola própria e em área exterior autorizada, em função da ocupação cultural de cada parcela e de forma a compensar a exportação anual de nutrientes do solo, mantendo equilibrada a sua fertilidade e capacidade produtiva, sem causar danos no ecossistema.

Montemor-o-Novo, 31 de Julho de 2017

O técnico responsável

Alexandre Pirata

(Eng. Agrónomo)

O Empresário

Eduard Henri De Meester

Tecnimontemor
Estudos, Projectos, Formação Profissional e Contabilidade, Lda

PLANO DE GESTÃO DE EFLUENTES PECUÁRIOS

ÍNDICE

Pág.

1 – EFECTIVO PECUÁRIO E RESPECTIVO MANEIO 3

2 – CÁLCULO DA PRODUÇÃO ANUAL DE EFLUENTES PECUÁRIOS 4

3 – CARACTERIZAÇÃO DA PRODUÇÃO ANUAL DE EFLUENTES PECUÁRIOS 23

3.1 – Efluente pecuário dos bovinos de leite 23

3.2 – Efluente pecuário dos bovinos de engorda 23

4 – CÁLCULO DOS NUTRIENTES CONTIDOS NO EFLUENTE PECUÁRIO

4.1 – Azoto disponível contido no efluente pecuário dos bovinos leite, a distribuir no solo agrícola

4.1.1 – Proveniente do chorume 23

4.1.2 – Proveniente do estrume 23

4.1.3 – Azoto disponível que fica directamente no solo através do pastoreio 24

4.2 – Azoto disponível contido no efluente pecuário dos bovinos de engorda 24

4.3 – Total de azoto disponível que fica no solo por distribuição do efluente e com o pastoreio .. 24

4.4 – Fósforo contido no efluente pecuário dos bovinos leite, a distribuir no solo agrícola

4.4.1 – Proveniente do chorume 24

4.4.2 – Proveniente do estrume 24

4.4.3 – Fósforo que fica directamente no solo através do pastoreio 24

4.5 – Fósforo contido no efluente pecuário dos bovinos de engorda 25

4.6 – Total de fósforo que fica no solo por distribuição do efluente e com o pastoreio 25

5 – ÁREA DISPONÍVEL PARA PASTOREIO E/OU ESPALHAMENTO DE EFLUENTES E RESPECTIVA OCUPAÇÃO CULTURAL 25

5.1 – Quantidade limite de azoto a aplicar no solo 27

5.2 – Quantidade limite de fósforo a aplicar no solo 27

6 – CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO DE EFLUENTES PECUÁRIOS DA EXPLORAÇÃO

6.1 – Capacidade de armazenamento de efluente líquido 27

6.2 – Capacidade de armazenamento de efluente sólido 27

7. Conclusão 38

1. EFECTIVO PECUÁRIO E RESPECTIVO MANEIO

EFECTIVO BOVINOS DE LEITE

- 1.150 Bovinos fêmeas com mais de 24 meses – 1.380 CN
  - 211 Bovinos em estabulamento permanente com cama de palha
  - 863 Bovinos em estabulamento permanente em logettes
  - 76 Bovinos em pastoreio permanente
- 4 Bovinos machos com mais de 24 meses – 4 CN
  - Pastoreio permanente
- 620 Bovinos dos 6 aos 24 meses – 372 CN
  - 310 Bovinos em estabulamento permanente em logettes
  - 310 Bovinos em pastoreio permanente
- 110 Bovinos dos 3 aos 6 meses (vitelos recria) – 44 CN
  - 110 Bovinos em estabulamento permanente com cama de palha
- 95 Bovinos até 3 meses (vitelo em aleitamento) – 19 CN
  - Estabulamento permanente com cama de palha

EFECTIVO BOVINO DE ENGORDA INTENSIVA

- 5.000 Novilhos de engorda – 3.000 CN

  Estabulamento permanente com cama de palha

Total de CN (cabeças normais) da exploração

(1.380 + 4 + 372 + 44 + 19) leite + 3.000 engorda = 4.819 CN

Superfície agrícola útil de pastoreio e/ou área de valorização de efluentes

659,00 ha

Encabeçamento da exploração

4.819 CN : 659,00ha = 7,3CN/ha

2. CÁLCULO DA PRODUÇÃO ANUAL DE EFLUENTES PECUÁRIOS

CARACTERIZAÇÃO DO EFECTIVO PECUÁRIO E REGIME DE ESTABULAÇÃO

IDADE DOS ANIMAIS	SISTEMA DE ESTABULAÇÃO (n.º animais / ano, meses, horas/dia)								EM PASTOREIO	
	CAMA PROFUNDA SOBRE TODA A SUPERFÍCIE		CAMA PROFUNDA E ÁREA DE MANJEDOURA EM CIMENTO			PESEBRES / PAVIMENTO EM GRELHAS				
	Permanente	Não permanente	Permanente	Não permanente		Permanente	Não permanente		Permanente	Não permanente
Vaca leiteira	211	Meses		Meses		863	Meses		76	Meses
		Hor./dia		Hor./dia			Hor./dia			Hor./dia
		Meses		Meses			Meses			Meses
		Hor./dia		Hor./dia			Hor./dia			Hor./dia
Vaca aleitante ou touro (>500 kg)		Meses		Meses			Meses		4	Meses
		Hor./dia		Hor./dia			Hor./dia			Hor./dia
		Meses		Meses			Meses			Meses
		Hor./dia		Hor./dia			Hor./dia			Hor./dia
Vaca aleitante (<500 kg)		Meses		Meses			Meses			Meses
		Hor./dia		Hor./dia			Hor./dia			Hor./dia
		Meses		Meses			Meses			Meses
		Hor./dia		Hor./dia			Hor./dia			Hor./dia
Vitelo(a) aleitam. < 3 meses	95	Meses		Meses			Meses			Meses
		Hor./dia		Hor./dia			Hor./dia			Hor./dia
		Meses		Meses			Meses			Meses
		Hor./dia		Hor./dia			Hor./dia			Hor./dia
Vitelo(a) recria 3 - 6 meses	110	Meses		Meses			Meses			Meses
		Hor./dia		Hor./dia			Hor./dia			Hor./dia
		Meses		Meses			Meses			Meses
		Hor./dia		Hor./dia			Hor./dia			Hor./dia
Bovino engorda intensiva	5.000	Meses		Meses			Meses			Meses
		Hor./dia		Hor./dia			Hor./dia			Hor./dia
		Meses		Meses			Meses			Meses
		Hor./dia		Hor./dia			Hor./dia			Hor./dia
Bovino recria 6-24 meses		Meses		Meses		310	Meses		310	Meses
		Hor./dia		Hor./dia			Hor./dia			Hor./dia
		Meses		Meses			Meses			Meses
		Hor./dia		Hor./dia			Hor./dia			Hor./dia

Vacas adultas em lactação e secas	*1.150*
Bovinos engorda intensiva	*5.000*

CARACTERIZAÇÃO DA ACTIVIDADE PECUÁRIA BOVINA		
IDADE DOS BOVINOS (meses)	**NÚMERO DE ANIMAIS**	**CABEÇAS NORMAIS (CN)**
Vaca leiteira	1150	1380,00
Vaca leiteira		0,00
Vaca aleit.>500kg/touro	4	4,00
Vaca aleitante <500 kg		0,00
Vitelo aleitamento < 3m	95	19,00
Vitelo recria 3 - 6 m	110	44,00
Bov. engorda intensiva	5.000	3.000
Bovino recria 6-24 m	620	372,00
Bovino recria 6-24 m		0,00
Total	*6.979*	*4.819,00*

UTILIZAÇÃO DE PASTOREIO	SIM	
	NÃO	X
ÁREA DE SUPERFÍCIE AGRÍCOLA (ha)		659,00
ENCABEÇAMENTO (CN/ha)		7,3
ACTIVIDADE PECUÁRIA	INTENSIVA - CLASSE 1	X
	INTENSIVA - CLASSE 2	
	EXTENSIVA - CLASSE 2	
	CLASSE 3	
TIPO DE LICENÇA		Classe 1

EFLUENTE PRODUZIDO PELOS BOV. LEITE COM ESTABULAÇÃO EM CAMAS PROFUNDAS SOBRE TODA A SUPERFÍCIE

EFLUENTE	IDADE DO ANIMAL	ANIMAIS		ESTABULAMENTO ANUAL	TOTAL DE ESTRUME	NUTRIENTES	
		N.º	CN's			AZOTO	FÓSFORO
Estrume (Ton.)	Vaca leiteira	211	253,2	4.608,24	4.608	11.520,60	10.138,13
	Vaca aleit.>500kg/touro	0	0	0,00	0	0,00	0,00
	Vaca aleitante <500 kg	0	0	0,00	0	0,00	0,00
	Vitelo aleitamento < 3m	95	19	133,00	133	332,50	305,90
	Vitelo recria 3 - 6 m	110	44	242,00	242	605,00	556,60
	Bov. engorda intensiva	0	0	0,00	0	0,00	0,00
	Bovino recria 6-24 m	0	0	0,00	0	0,00	0,00
Total		**416**	**316,2**	**4.983,24**	**4.983**	**12.458,10**	**11.000,63**

EFLUENTE	IDADE DO ANIMAL	ANIMAIS		ESTABULAMENTO		QUANTIDADE ESTRUME/HORA	TOTAL DE ESTRUME	NUTRIENTES	
		N.º	CN's	MESES	HORAS			AZOTO	FÓSFORO
Estrume (Ton.)	Vaca leiteira	0	0	0	0	0,0000	0	0	0
		0	0	0	0	0,0000	0	0	0
	Vaca aleit.>500kg/touro	0	0	0	0	0,0000	0	0	0
		0	0	0	0	0,0000	0	0	0
	Vaca aleitante <500 kg	0	0	0	0	0,0000	0	0	0
		0	0	0	0	0,0000	0	0	0
	Vitelo aleitamento < 3m	0	0	0	0	0,0000	0	0	0
		0	0	0	0	0,0000	0	0	0
	Vitelo recria 3 - 6 m	0	0	0	0	0,0000	0	0	0
		0	0	0	0	0,0000	0	0	0
	Bov. engorda intensiva	0	0	0	0	0,0000	0	0	0
		0	0	0	0	0,0000	0	0	0
	Bovino recria 6-24 m	0	0	0	0	0,0000	0	0	0
		0	0	0	0	0,0000	0	0	0
Total		**0**	**0**	-	-	-	**0**	**0**	**0**

CONCLUSÕES	
TOTAL DE ESTRUME PRODUZIDO (Ton.)	**4.983**
TOTAL DE ESTRUME A VENDER (Ton.)	**2.500**
TOTAL DE ESTRUME A ESPALHAR (Ton.)	**2.483**
AZOTO PROVENIENTE DO ESTRUME PRODUZIDO (Kg/Nt)	**12.458**
AZOTO PROVENIENTE DO ESTRUME A ESPALHAR (Kg/Nt)	**6.208**
FÓSFORO PROVENIENTE DO ESTRUME PRODUZIDO (Kg/P2O5)	**11.001**
FÓSFORO PROVENIENTE DO ESTRUME A ESPALHAR (Kg/P2O5)	**5.475**

EFLUENTE PRODUZIDO POR BOVINOS LEITE EM PRODUÇÃO

Tipo de estabulamento	Idade do animal (meses)	nº de animais	Águas brancas		
			m3/dia	m3 / 3 meses	m3/ano
Permanente	mais de 24	1150,00	3,45	263,06	1.052,25
Total		**1150,00**	**3,45**	**263,06**	**1.052,25**

CONCLUSÕES	
TOTAL DE ÁGUAS BRANCAS PRODUZIDAS / TRIMESTRE (m3)	263
TOTAL DE ÁGUAS BRANCAS A ESPALHAR / TRIMESTRE (m3)	263

EFLUENTE PRODUZIDO PELOS BOVINOS DE ENGORDA COM ESTABULAÇÃO EM CAMAS PROFUNDAS SOBRE TODA A SUPERFÍCIE							
EFLUENTE	IDADE DO ANIMAL	ANIMAIS		ESTABULAMENTO ANUAL	TOTAL DE ESTRUME	NUTRIENTES	
		N.º	CN's			AZOTO	FÓSFORO
Estrume (Ton.)	Vaca leiteira	0	0	0,00	0	0,00	0,00
	Vaca aleit.>500kg/touro	0	0	0,00	0	0,00	0,00
	Vaca aleitante <500 kg	0	0	0,00	0	0,00	0,00
	Vitelo aleitamento < 3m	0	0	0,00	0	0,00	0,00
	Vitelo recria 3 - 6 m	0	0	0,00	0	0,00	0,00
	Bov. engorda intensiva	5.000	3.000	23.800,00	23.800	59.500,00	54.740,00
	Bovino recria 6-24 m	0	0	0,00	0	0,00	0,00
Total		**5000**	**3000**	**23.800,00**	**23.800**	**59.500,00**	**54.740,00**

EFLUENTE	IDADE DO ANIMAL	ANIMAIS		ESTABULAMENTO		QUANTIDADE ESTRUME / HORA	TOTAL DE ESTRUME	NUTRIENTES	
		N.º	CN's	MESES	HORAS			AZOTO	FÓSFORO
Estrume (Ton.)	Vaca leiteira	0	0	0	0	0,0000	0	0	0
		0	0	0	0	0,0000	0	0	0
	Vaca aleit.>500kg/touro	0	0	0	0	0,0000	0	0	0
		0	0	0	0	0,0000	0	0	0
	Vaca aleitante <500 kg	0	0	0	0	0,0000	0	0	0
	Vitelo aleitamento < 3m	0	0	0	0	0,0000	0	0	0
		0	0	0	0	0,0000	0	0	0
	Vitelo recria 3 - 6 m	0	0	0	0	0,0000	0	0	0
	Bov. engorda intensiva	0	0	0	0	0,0000	0	0	0
	Bovino recria 6-24 m	0	0	0	0	0,0000	0	0	0
Total		**0**	**0**	-	-	-	**0**	**0**	**0**

CONCLUSÕES	
TOTAL DE ESTRUME PRODUZIDO (Ton.)	23.800
PALHA ADICIONADA À CAMA, (Ton./ano)	4.198
TOTAL DE ESTRUME + PALHA (Ton.)	27.998
TOTAL DE ESTRUME PARA A UNIDADE DE COMPOSTAGEM (Ton.)	27.998
TOTAL DE ESTRUME A ESPALHAR (Ton.)	0
AZOTO PROVENIENTE DO ESTRUME PRODUZIDO (Kg/Nt)	69.994
AZOTO PROVENIENTE DO ESTRUME A ESPALHAR (Kg/Nt)	0
FÓSFORO PROVENIENTE DO ESTRUME PRODUZIDO (Kg/P2O5)	64.394
FÓSFORO PROVENIENTE DO ESTRUME A ESPALHAR (Kg/P2O5)	0

EFLUENTE PRODUZIDO PELOS BOVINOS LEITE COM ESTABULAÇÃO EM PESEBRES OU EM PAVIMENTO EM GRELHAS

EFLUENTE	IDADE IDADE DO ANIMAL	ANIMAIS N.º	 CN's	ESTABULAMENTO ANUAL	TOTAL DE CHORUME	NUTRIENTES AZOTO	 FÓSFORO
Chorume (m3)	Vaca leiteira	863	1035,6	20.642,96	20.643	61.928,88	37.157,33
	Vaca aleit.>500kg/touro	0	0	0,00	0	0,00	0,00
	Vaca aleitante <500 kg	0	0	0,00	0	0,00	0,00
	Vitelo aleitamento < 3m	-	-	-	-	-	-
	Vitelo recria 3 - 6 m	-	-	-	-	-	-
	Bov. engorda intensiva	0	0	0,00	0	0,00	0,00
	Bovino recria 6-24 m	310	186	2.222,70	2.223	6.668,10	4.000,86
Total		**1173**	**1221,6**	**22.865,66**	**22.866**	**68.596,98**	**41.158,19**

EFLUENTE	IDADE DO ANIMAL	ANIMAIS N.º	 CN's	ESTABULAMENTO MESES	 HORAS	QUANTIDADE CHORUME / HORA	TOTAL DE CHORUME	NUTRIENTES AZOTO	 FÓSFORO
Chorume (m3)	Vaca leiteira	0	0	0	0	0,0000	0	0	0
		0	0	0	0	0,0000	0	0	0
	Vaca aleit.>500kg/touro	0	0	0	0	0,0000	0	0	0
		0	0	0	0	0,0000	0	0	0
	Vaca aleitante <500 kg	0	0	0	0	0,0000	0	0	0
		0	0	0	0	0,0000	0	0	0
	Vitelo aleitamento < 3m	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-
	Vitelo recria 3 - 6 m	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-
	Bov. engorda intensiva	0	0	0	0	0,0000	0	0	0
		0	0	0	0	0,0000	0	0	0
	Bovino recria 6-24 m	0	0	0	0	0,0000	0	0	0
		0	0	0	0	0,0000	0	0	0
Total		**0**	**0**	**-**	**-**	**-**	**0**	**0**	**0**

CONCLUSÕES	
TOTAL DE CHORUME PRODUZIDO (m3)	**22.866**
TOTAL DE CHORUME A ESPALHAR (m3)	**22.866**
AZOTO PROVENIENTE DO CHORUME PRODUZIDO (Kg/Nt)	**68.598**
AZOTO PROVENIENTE DO CHORUME A ESPALHAR (Kg/Nt)	**68.598**
FÓSFORO PROVENIENTE DO CHORUME PRODUZIDO (Kg/P2O5)	**41.158**
FÓSFORO PROVENIENTE DO CHORUME A ESPALHAR (Kg/P2O5)	**41.158**

EFLUENTE PRODUZIDO E NUTRIENTES EXCRETADOS PELO EFECTIVO BOVINOS LEITE EM PASTOREIO

AZOTO QUE FICA DIRECTAMENTO NO CAMPO

	IDADE DO ANIMAL	ANIMAIS		TOTAL DE EFLUENTE EQUIVALENTE A CHORUME	NUTRIENTES	
		N.º	CN's		AZOTO	FÓSFORO
Efluente	Vaca leiteira	76	91,2	1.818	5.453,76	3.272,26
	Vaca aleit.>500kg/touro	4	4	62	186,00	111,60
	Vaca aleitante <500 kg	0	0	0	0,00	0,00
	Vitelo aleitamento < 3m	-	-	-	-	
m3	Vitelo recria 3 - 6 m	-	-	-	-	
	Bov. engorda intensiva	0	0	0	0,00	0
	Bovino recria 6-24 m	310	186	2.223	6.668,10	4.000,86
Total		**390**	**281,2**	**4.103**	**12.307,86**	**7.384,72**

	IDADE DO ANIMAL	ANIMAIS		PASTOREIO		QUANTIDADE	TOTAL	QUANT./HORA		NUTRIENTES	
		N.º	CN's	MESES	HORAS	EFLUENTE/HORA	EFLUENTE	AZOTO	FÓSFORO	AZOTO	FÓSFORO
Efluente	Vaca leiteira	0	0	0	0	0,0000	0	0,0000	0,0000	0	0
		0	0	0	0	0,0000	0	0,0000	0,0000	0	0
	Vaca aleit.>500kg/touro	0	0	0	0	0,0000	0	0,0000	0,0000	0	0
		0	0	0	0	0,0000	0	0,0000	0,0000	0	0
	Vaca aleitante <500 kg	0	0	0	0	0,0000	0	0,0000	0,0000	0	0
		0	0	0	0	0,0000	0	0,0000	0,0000	0	0
	Vitelo aleitamento < 3m	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Vitelo recria 3 - 6 m	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
m3	Bov. engorda intensiva	0	0	0	0	0,0000	0	0,0000	0,0000	0	0
		0	0	0	0	0,0000	0	0,0000	0,0000	0	0
	Bovino recria 6-24 m	0	0	0	0	0,0000	0	0,0000	0,0000	0	0
		0	0	0	0	0,0000	0	0,0000	0,0000	0	0
Total		**0**	**0**	-	-			-	-	**0**	**0**

CONCLUSÕES	
AZOTO TOTAL QUE FICA DIRECTAMENTE NO CAMPO (Kg/Nt)	12.308
TOTAL FÓSFORO QUE FICA DIRECTAMENTE NO CAMPO (P2O5)	7.385

ESCORRÊNCIAS PRODUZIDAS NAS ÁREAS DESCOBERTAS, POR TRIMESTRE

ESCORRÊNCIAS	ÁREA DA ZONA (m2)	VOLUME DE PRECIPITAÇÃO NAS ÁREAS DESCOBERTAS (m3)	QUANTIDADE DE ESCORRÊNCIAS (m3)
Placa de Estrume (Bov. Leite)	450	184	184
Unidade de Compostagem Maturação (Bov. Engorda)	5.600	2.290	2.290
Áreas descobertas	300	123	123
Total	-		***2.597***

CONCLUSÕES	
TOTAL DE ESCORRÊNCIAS PRODUZIDAS A ARMAZENAR (m3)	**2.597**
TOTAL DE ESCORRÊNCIAS PRODUZIDAS A ESPALHAR (m3)	**2.597**

Nota : Estas escorrências são encaminhadas para a lagoa/fossa

CONCLUSÕES FINAIS

	BOV. LEITE	BOV. ENGORDA
TOTAL DE ESTRUME PRODUZIDO / ANO (Ton.)	4.983	27.998
TOTAL DE ESTRUME PRODUZIDO + PALHA, ANUALMENTE (Ton.)	4.983	27.998
TOTAL DE ESTRUME + PALHA, A VENDER / ANO (Ton.)	2.500	27.998
TOTAL DE ESTRUME A ESPALHAR / ANO (Ton.)	2.483	0
TOTAL DE ESTRUME + PALHA, A ARMAZENAR EM 3 MESES (Ton.)	1.246	6.999
TOTAL DE CHORUME PRODUZIDO / ANO (m3)	22.866	0
TOTAL DE CHORUME A ESPALHAR / ANO (m3)	22.866	0
TOTAL DE CHORUME A ARMAZENAR EM 3 MESES (m3)	5.716	0
ÁGUA LIMPA UTILIZADA NO SISTEMA DE LIMPEZA - FLUSHING (m3/ano)	2.920	0
EFLUENTE + ÁGUA LIMPA A ARMAZENAR (m3/ano)	25.786	0
AZOTO PROVENIENTE DO ESTRUME A ESPALHAR (Kg/Nt)	6.208	0
AZOTO PROVENIENTE DO CHORUME A ESPALHAR (Kg/Nt)	68.597	0
AZOTO QUE FICA NO CAMPO DURANTE O PASTOREIO (Kg/Nt)	12.308	0
AZOTO TOTAL DA EXPLORAÇÃO (Kg/Nt)	87.113	0
FÓSFORO PROVENIENTE DO ESTRUME A ESPALHAR (Kg/P2O5)	5.475	0
FÓSFORO PROVENIENTE DO CHORUME A ESPALHAR (Kg/P2O5)	41.158	0
FÓSFORO QUE FICA NO CAMPO DURANTE O PASTOREIO (Kg/P2O5)	7.385	0
TOTAL DE FÓSFORO DA EXPLORAÇÃO (Kg/P2O5)	54.017	0
AZOTO TOTAL DA EXPLORAÇÃO (BOVINOS LEITE + ENGORDA INTENSIVA)	87.114	
TOTAL DE FÓSFORO DA EXPLORAÇÃO (BOVINOS LEITE + ENGORDA INTENSIVA)	54.017	
ÁREA DISPONÍVEL PARA ESPALHAMENTO (ha)	659,00	
Regadio	194	
Milho + Azevém	185	
Milho	9	
Azevém		
Consociações forrageiras (aveia x ervilhaca ou similares)		
Aveia, centeio, triticale forrageiros		
Prados (trevo branco x festuca x azevém)		
Sequeiro	220	
Azevém	122	
Prados temporários		
Consociações forrageiras (aveia x ervilhaca ou similares)		
Aveia, centeio, triticale forrageiros	98	
Sorgo forragem		
Outras culturas	246	
Pastagem natural		
Pastagem natural melhorada	246	
Olival		
QUANTIDADE MÁXIMA DE AZOTO QUE PODE APLICAR NO SOLO (Kg/Nt)	133.595	
QUANTIDADE MÁXIMA DE FÓSFORO QUE PODE APLICAR NO SOLO (Kg/P2O5)	73.185	
EFECTIVO PECUÁRIO DA EXPLORAÇÃO (CN)	1.819	3.000
TOTAL DE ÁGUAS BRANCAS PRODUZIDAS / TRIMESTRE (m3)	263	0
ESCORR. ESTAB. DESCOB. + PLACA DE ESTRUME + PLUV. MÁX./DIA - (m3 / Trimestre)	307	
CAPACIDADE ÚTIL ACONSELHADA P/ ARMAZENAMENTO DE EFLUENTE LÍQUIDO, (m3)	8.419	
CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA ACONSELHADA PARA A PLACA DE ESTRUME, (m3)	1.794	

LAGOA 1, TALUDE 45º

CARACTERÍSTICAS DA LAGOA:

	un. metros
Comprimento à superfície	58
Largura à superfície	50
Comprimento no rasto	44
Largura no rasto	36
Profundidade	7
Inclinação dos taludes	45º

CÁLCULO DA CAPACIDADE DA LAGOA:

	un. m3
Capacidade máxima de armazenamento	15.351
Capacidade útil de armazenamento	14.491
pluviosidade	870
evaporação	442
Capacidade útil de retenção	***14.063***

LAGOA 2, TALUDE 45º

CARACTERÍSTICAS DA LAGOA:

	un. metros
Comprimento à superfície	53
Largura à superfície	35
Comprimento no rasto	43
Largura no rasto	25
Profundidade	5
Inclinação dos taludes	45º

CÁLCULO DA CAPACIDADE DA LAGOA:

	un. m3
Capacidade máxima de armazenamento	7.200
Capacidade útil de armazenamento	6.651
pluviosidade	557
evaporação	291
Capacidade útil de retenção	***6.386***

FOSSA COBERTA DO PAVILHÃO A12

CARACTERÍSTICAS DA FOSSA:

	un. metros
Área da Fossa, m2	160
Profundidade média	1,5

CÁLCULO DA CAPACIDADE DA FOSSA:

	un. m3
Capacidade máxima de armazenamento	240
Capacidade útil de retenção	***192***

FOSSA COBERTA DO PAVILHÃO A16

CARACTERÍSTICAS DA FOSSA:

	un. metros
Área da Fossa, m2	390
Profundidade média	2,6

CÁLCULO DA CAPACIDADE DA FOSSA:

	un. m3
Capacidade máxima de armazenamento	1.014
Capacidade útil de retenção	***897***

FOSSA COBERTA DO PAVILHÃO A17

CARACTERÍSTICAS DA FOSSA:

	un. metros
Área da Fossa, m2	385
Profundidade média	2,1

CÁLCULO DA CAPACIDADE DA FOSSA:

	un. m3
Capacidade máxima de armazenamento	809
Capacidade útil de retenção	***693***

FOSSA COBERTA DO PAVILHÃO A18

CARACTERÍSTICAS DA FOSSA:

	un. metros
Área da Fossa, m2	195
Profundidade média	1,75

CÁLCULO DA CAPACIDADE DA FOSSA:

	un. m3
Capacidade máxima de armazenamento	341
Capacidade útil de retenção	***283***

FOSSA COBERTA DO PAVILHÃO A20

CARACTERÍSTICAS DA FOSSA:

	un. metros
Área da Fossa, m2	800
Profundidade média	1,48

CÁLCULO DA CAPACIDADE DA FOSSA:

	un. m3
Capacidade máxima de armazenamento	1.184
Capacidade útil de retenção	***944***

CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO DE EFLUENTE LÍQUIDO

un. m3

ÓRGÃO DE ARMAZENAMENTO	*CAPACIDADE MÁXIMA*	*CAPACIDADE ÚTIL*
Lagoa 1	15.351	14.063
Lagoa 2	7.200	6.386
Fossa do Pavilhão A12	240	192
Fossa do Pavilhão A16	1.014	897
Fossa do Pavilhão A17	809	693
Fossa do Pavilhão A18	341	283
Fossa do Pavilhão A20	1.184	944
TOTAL	***26.139***	***23.458***

CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO DE EFLUENTE SÓLIDO

un. m3

ÓRGÃO DE ARMAZENAMENTO	*CAPACIDADE MÁXIMA*	*CAPACIDADE ÚTIL*
Placa de estrume dos bov. Leite	1.125	900
Placa de estrume coberta	1.500	1.200
TOTAL	***2.625***	***2.100***

PLACA DE ESTRUME, PARA ARMAZENAMENTO DE ESTRUME

CARACTERÍSTICAS DA PLACA:

	un. metros
Comprimento	30
Largura	15
Área mínima recomendada para a placa (m2)	
Área da placa (m2)	450

CÁLCULO DA CAPACIDADE DA PLACA:

Área total da placa (m2)	450
altura da pilha (m)	2,5
Capacidade máxima de armazenamento (m3)	**1.125**
perda de armazenamento pela inclinação da pilha (m3)	225
Capacidade útil de armazenamento (m3)	**900**

Nota : As escorrências da placa são encaminhadas para a lagoa

PLACA DE ESTRUME COBERTA, PARA SÓLIDOS DO SEPARADOR

CARACTERÍSTICAS DA PLACA:

	un. metros
Comprimento	30
Largura	20
Área mínima recomendada para a placa (m2)	
Área da placa (m2)	600

CÁLCULO DA CAPACIDADE DA PLACA:

Área total da placa (m2)	600
altura da pilha (m)	2,5
Capacidade máxima de armazenamento (m3)	**1.500**
perda de armazenamento pela inclinação da pilha (m3)	300
Capacidade útil de armazenamento (m3)	**1.200**

Nota : As escorrências da placa são encaminhadas para a lagoa

3. CARACTERIZAÇÃO DA PRODUÇÃO ANUAL DE EFLUENTES PECUÁRIOS

Os efluentes pecuários da exploração são o chorume e o estrume produzidos pelo efectivo bovino, de acordo com o tipo de estabulamento e maneio praticado na exploração. Quando estabulado produz chorume e/ou estrume, e águas de lavagens que se misturam com o efluente líquido. No pastoreio, os efluentes pecuários são os excrementos sólidos e líquidos que ficam depositados directamente no solo.

3.1 EFLUENTE PECUÁRIO DOS BOVINOS DE LEITE

Chorume

863 vacas adultas (1.036 CN) = 20.643m3

310 bovinos recria 6-24 meses (186 CN) = 2.223m3

Subtotal = 22.866m3

Estrume

211 vacas leiteiras (253,2 CN) = 4.608Ton.

95 vitelos aleitamento < 3 meses (19 CN) = 133Ton.

110 vitelos recria 3 - 6 meses (16 CN) = 242Ton.

Subtotal = 4.983Ton.

3.2 EFLUENTE PECUÁRIO DOS BOVINOS DE ENGORDA

Estrume

5.000 novilhos (3.000 CN) = 23.800 Ton.

Ao total de estrume produzido, 23.800 Ton., temos que adicionar a palha das camas, cerca de 2,3Kg/animal/dia, ou seja 4.198 Ton. palha/ano, totalizando assim 27.998 Ton. de estrume.

4. CÁLCULO DOS NUTRIENTES CONTIDOS NO EFLUENTE PECUÁRIO

4.1 Azoto disponível contido no efluente pecuário dos bovinos leite, a distribuir no solo agrícola

4.1.1 Proveniente do chorume

Chorume a espalhar – 22.866m3

22.866 m3 x 3 Kg/NDisp = 68.598 Kg/NDisp

4.1.2 Proveniente do estrume

Do total de estrume produzido, são vendidas cerca de 2.500 Ton., sendo espalhadas na exploração apenas 2.483Ton.

2.483 Ton. x 2,5 Kg/NDisp = 6.208 Kg/NDisp

4.1.3 Azoto disponível que fica directamente no solo através do pastoreio

76 vacas leiteiras (91,2 CN) = 5.454 Kg/NDisp

4 touros (4 CN) = 186,00 Kg/NDisp

310 Bovinos recria 6-24 meses (186 CN) = 6.668 Kg/NDisp

Subtotal = 12.308 Kg/NDisp

4.2 Azoto disponível contido no efluente pecuário dos bovinos de engorda

A totalidade do estrume produzido, 27.998 Ton., são encaminhadas para processamento na Unidade de Compostagem a implantar na exploração.

A totalidade do substrato obtido será comercializado pelo Grupo, para o mercado, não havendo lugar a valorização na exploração, pelo que não se justifica calcular a as unidades de Azoto contidas no efluente.

4.3 – Total de azoto disponível que fica no solo por distribuição do efluente e com o pastoreio

68.598 + 6.208 + 12.308 = **87.114 Kg/NDisp**

4.4 – Fósforo contido no efluente pecuário dos bovinos leite, a distribuir no solo agrícola

4.4.1 – Proveniente do chorume

Chorume a espalhar – 22.866 m3

22.866 m3 x 1,8 Kg/P_2O_5 = 41.158 Kg/P_2O_5

4.4.2 – Proveniente do estrume

Estrume a espalhar – 2.483 Ton.

2.483 Ton. x 2,2046 Kg/P_2O_5= 5.474 Kg/P_2O_5

4.4.3 – Fósforo que fica directamente no solo através do pastoreio

76 vacas leiteiras (91,2 CN) = 3.272 Kg/P_2O_5

4 touros (4 CN) = 112 Kg/P_2O_5

310 Bovinos recria 6-24 meses (186 CN) = 4.001 Kg/P_2O_5

Subtotal = 7.385 Kg/P_2O_5

4.5 – Fósforo contido no efluente pecuário dos bovinos de engorda

A totalidade do estrume produzido, 27.998 Ton., são encaminhadas para processamento na Unidade de Compostagem a implantar na exploração.

A totalidade do substrato obtido será comercializado pelo Grupo, para o mercado, não havendo lugar a valorização na exploração, pelo que não se justifica calcular a as unidades de Fósforo contidas no efluente.

4.6 – Total de fósforo que fica no solo por distribuição do efluente e com o pastoreio

41.158 + 5.474 + 7.385 = 54.017 Kg/P_2O_5

5. – Área disponível para pastoreio e/ou espalhamento de efluentes e respectiva ocupação cultural

A exploração dispõe de um total de 659,00ha para pastoreio e/ou espalhamento de efluentes, nas parcelas do iE a seguir indicadas:

N.º de ordem e N.º de Parcela do iE		Cultura	Área da parcela (ha)	
			Útil de espalhamento	Total
8	232 160 357 8001	Milho + azevém, regadio	22,00	31,50
		Azevém sequeiro	8,00	
9	232 160 949 2001	Milho + azevém, regadio	72,00	112,93
		Azevém sequeiro	38,00	
11	233 160 093 9001	Milho regadio	9,00	10,04
17	232 157 993 8001	Milho + azevém, regadio	29,00	102,96
		Pastagem natural melhorada	71,00	
22	233 157 461 4002	Aveia sequeiro	63,00	66,59
23	233 158 000 1001	Azevém sequeiro	35,00	37,51
28	233 159 087 4002	Pastagem natural melhorada	85,00	110,26
		Aveia sequeiro	20,00	
29	233 159 113 4001	Azevém sequeiro	18,50	20,01
31	233 159 433 4002	Pastagem natural melhorada	20,00	22,49
33	233 160 975 7001	Pastagem natural melhorada	39,00	40,24
37	234 157 898 9001	Pastagem natural melhorada	20,00	49,95

39	234 159 318 2003	Pastagem natural melhorada	10,50	11,94
46	234 160 632 3001	Aveia sequeiro	15,00	15,64
48	234 160 632 3004	Milho + azevém, regadio	40,00	49,71
		Azevém sequeiro	7,00	
51	235 159 506 3001	Milho + azevém, regadio	22,00	39,26
		Azevém sequeiro	15,00	
ÁREA TOTAL			***659,00***	***721,03***

5.1 – Quantidade Limite de Azoto a aplicar no solo

Para a ocupação cultural da exploração, a quantidade limite de Azoto a aplicar no solo é de 133.595 Kg/Ndisp., valor bastante superior ao do Azoto produzido na exploração, que é 87.114Kg/Ndisp.

5.2 – Quantidade Limite de Fósforo aplicar no solo

Para a ocupação cultural da exploração, a quantidade limite de Fósforo a aplicar no solo é de 73.185 Kg/P_2O_5, valor bastante superior ao do Fósforo produzido na exploração, que é 54.017Kg/P_2O_5.

6 – Capacidade Total de Armazenamento de Efluentes Pecuários da Exploração

6.1 – Capacidade de armazenamento de efluente líquido

Para além dos órgãos de armazenamento de efluente líquido de que já dispõe (2 lagoas e 5 fossas), para a exploração de Bovinos Leite, contudo serão construídas na exploração outros órgãos para armazenamento das escorrências dos órgão de armazenamento, Fermentação e Maturação do estrume dos bovinos de engorda (consultar o Projecto da Unidade de Compostagem em anexo).

6.2 – Capacidade de armazenamento de efluente sólido

A exploração já tem uma capacidade útil de armazenamento de efluente sólido de 2.100 m3, para a exploração de bovinos Leite, contudo será construída mais áreas para armazenamento do estrume produzido pelos bovinos de engorda (consultar o Projecto da Unidade de Compostagem em anexo).

7. CONCLUSÃO

A exploração com actividade pecuária agro-pecuária - Classe 1, no prédio rústico Herdade da Pecena, com um Núcleo de produção de bovinos leite, e um Núcleo de produção bovinos de engorda, cumprirá todos os requisitos legais e de enquadramento e funcionamento no local, propondo-se cumprir com rigor os requisitos técnicos relativos à sanidade e bem-estar animal e higiene pública veterinária exigidos pela legislação actualmente em vigor, assim como as normas técnicas para o armazenamento e valorização agrícola dos efluentes pecuários produzidos na exploração.

O pastoreio e a valorização dos efluentes pecuários são feitos na área agrícola própria em função da ocupação cultural de cada parcela e de forma a compensar a exportação anual de nutrientes do solo, mantendo equilibrada a sua fertilidade e capacidade produtiva, sem causar danos no ecossistema.

O excedente de Efluente nomeadamente Estrume é vendido a terceiros para valorização noutras explorações ou processamento para produção de substrato.

Montemor-o-Novo, 20 de Junho de 2018

O técnico responsável	*A Gerência*
Alexandre Pirata	*Domingos de Macedo Santos Bastos*
(Eng. Agrónomo)	

Documento n.º: REQ_CPT_361339

Submissão: 2018/08/02

Requerimento: Captação de água

Identificação

Dados de perfil

Código APA	APA00911843
País	Portugal
Número de Identificação Fiscal	513684484
Pessoa singular	|_|
Nome/Denominação Social	Best Farmer - Actividades Agro-Pecuárias, S.A.
Idioma	Português
Email	teresa.diogo@jeronimo-martins.pt
Morada	Rua Actor António Silva nº7
Localidade	Lisboa
Código Postal	1649-033
Concelho	Lisboa
Telefones (fixo e telemóvel)	217 532 012
Obrigação de correcção de Dados de Perfil	|_|

Dados para correspondência

Destinatário	Best Farmer - Actividades Agro-Pecuárias, S.A.
Email	teresa.diogo@jeronimo-martins.pt
Morada	Rua Actor António Silva nº7
Localidade	Lisboa
Código Postal (XXXX-XXX)	1649-033
Concelho	Lisboa
País	Portugal

Localização

Designação da captação	Furo 1
Tipo de captação	Subterrânea
Tipo de infraestrutura	Furo vertical
Prédio/Parcela	Monte da Pecena
Dominialidade	Domínio Hídrico Privado
Nut III - Concelho - Freguesia	Alentejo Central / Portel / Monte do Trigo
Longitude	-7.73522
Latitude	38.40507

Caracterização

Uso	Particular
Captação de água já existente	|X|
Situação da captação	Principal

Perfuração:

Método	Rotopercussão
Profundidade (m)	82.0
Diâmetro máximo (mm)	140.0

Revestimento:

Tipo	PVC
Profundidade (m)	82.0
Diâmetro máximo da coluna (mm)	140.0

Regime de exploração:

Tipo de equipamento de extração	Bomba elétrica submersível
Energia	Elétrica
Potência do sistema de extração (cv)	5.0
Caudal máximo instântaneo (l/s)	2.000
Volume máximo anual (m3)	40000.0
Mês de maior consumo	agosto
Volume máximo mensal - mês de maior consumo (m3)	5500
Nº horas/dia em extração	11
Nº dias/mês em extração	30
Nº meses/ano em extração	12
Observações	Este furo já teve uma licença nº 171/2006/SB, assim temos como objectivo fazer a renovação em nome do actual proponente - Best Farmer.

Finalidades

Atividade Pecuária

Tipo de actividade pecuária	Produção, Produção de leite
REAP (Classe de atividade)	Classe 1
CAE Principal	01500 : Agricultura e produção animal combinadas
CAE Secundária	
Quantidade de efluentes pecuários produzidos	estrume - 1764 t. chorume - 19249 m3
Destino dos efluentes pecuários produzidos	valorizado no solo agrícola da exploração
Animal de espécie pecuária	Bovino
Capacidade de exploração (cabeças normais)	1427
Vai ser promovido tratamento à água captada	|_|
Existem outras origens de água	|_|

Anexos

Anexo 1	Documento de identificação BESTFARMER_Cartao Empresa.pdf
Anexo 2	Licença / Comprovativo Licença nº171 2006 SB (furo 1).pdf
Anexo 3	Outro Certidao Comercial Permanente BF valida Jan-2019.pdf
Anexo 4	Outro CertidaoPermanente-PP-1513-86366-070903-000337.pdf
Anexo 5	Outro DRAPAL_Ofício Averbamento BF.pdf

Localização



APA/ARH Alentejo
Av. Engenheiro Arantes e Oliveira, n.º 193
7004-514 Évora
Telefone: +351 266 768 200 / Fax: +351 266 768 230
e-mail: arhalt.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Processo n.º: 450.10.02.02.008206.2017.RH7

Utilização n.º: CP009152.2017.RH7

Início: 2017/07/03

Comunicação Prévia - Início de Utilização dos Recursos Hídricos

Identificação

Código APA	APA01428883
País*	Portugal
Número de Identificação Fiscal*	505071223
Nome/Denominação Social*	Monte da Pecena - Agro Pecuária, SA
Idioma	Português
Morada*	Monte da Pecena
Localidade*	Monte do Trigo
Código Postal	7220-000
Concelho*	Portel
Telefones	917321490/266647143

Localização

Designação da captação	furo 2
Tipo de captação	Subterrânea
Tipo de infraestrutura	Furo vertical
Prédio/Parcela	Herdade do Monte-Negro, Monte Branco e de Pecena
Dominialidade	Domínio Hídrico Privado
Nut III - Concelho - Freguesia	Alentejo Central / Portel / Monte do Trigo
Longitude	-7.73425
Latitude	38.40496
Região Hidrográfica	Guadiana
Bacia Hidrográfica	Degebe

Caracterização

Uso	Particular
Captação de água já existente	|X|
Situação da captação	Reserva
Método	Rotopercussão
Profundidade (m)	80.0
Diâmetro máximo (mm)	178.0
Tipo	PVC
Profundidade (m)	80.0
Diâmetro máximo da coluna (mm)	140.0
Tipo de equipamento de extração	Bomba elétrica submersível
Energia	Elétrica

Potência do sistema de extração (cv)	5.0
Caudal máximo instântaneo (l/s)	2.000
Volume máximo anual (m3)	1166.0
Mês de maior consumo	agosto
Volume máximo mensal - mês de maior consumo (m3)	116
Nº horas/dia em extração	10
Nº dias/mês em extração	1
Nº meses/ano em extração	12

Finalidades

Atividade Pecuária

Tipo de actividade pecuária	Produção
REAP (Classe de atividade)	Classe 1
CAE Principal	01500 : Agricultura e produção animal combinadas
CAE Secundária	
Quantidade de efluentes pecuários produzidos	estrume - 1764 Ton. chorume - 19249 m3
Destino dos efluentes pecuários produzidos	valorizado no solo agrícola da exploração
Animal de espécie pecuária	Bovino
Capacidade de exploração (cabeças normais)	1427
Vai ser promovido tratamento à água captada	|_|
Existem outras origens de água	|_|

Condições Gerais

1ª A captação será exclusivamente utilizada para a(s) finalidade(s) e no local supra indicados, fim que não pode ser alterado sem prévia autorização da entidade licenciadora.

2ª Qualquer alteração das condições de exploração da captação deverá ser comunicada à entidade licenciadora.

3ª A captação que deixe de ter a função para que foi inicialmente constituída deve ser desativada no prazo de 15 dias após a cessação da sua exploração e selada de acordo com os procedimentos que este Serviço venha a indicar, tal como é referido no artigo 46º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio. A cessação bem como a interrupção prolongada da exploração de águas subterrâneas, deverá igualmente ser comunicada a este Serviço.

Outras Condições

1ª A captação será explorada em harmonia com a memória descritiva aprovada em 03/07/2017 pela entidade licenciadora.

2ª Os poços ou furos de pesquisa e captação de águas repuxantes são munidos de dispositivos que impeçam o desperdício de água.

3ª Caso se verifique conflito com outros utilizadores da mesma massa de água, com captações localizadas a uma distância inferior a 100 m, ou em captação pública a eventual utilização desta captação será condicionada aos resultados de um Estudo Hidrogeológico, cuja realização ficará a cargo do utilizador, podendo em seu resultado ser fixado um teto de caudal de exploração. A data de realização dos trabalhos deve ser comunicada a este Serviço afim de poder ser acompanhada.

4ª O utilizador é obrigado a implementar medidas adequadas à proteção e manutenção da captação, nomeadamente proceder de modo a que não haja poluição química ou microbiológica da água a explorar, por águas de pior qualidade ou outras fontes poluentes e proteger a captação, com tampa amovível e estrutura de protecção.

5ª Na tampa de proteção da captação, antes e depois de equipada, deve ser aberto um orifício de diâmetro não inferior a 20 mm com ligação a um tubo piezométrico, obturado por um bujão, destinado a permitir a introdução de aparelhos de medida dos níveis da água.

6ª A APA, I.P. reserva o direito de restringir excecionalmente o regime de utilização dos recursos hídricos, por período a definir, em

APA/ARH Alentejo
Av. Engenheiro Arantes e Oliveira, n.º 193
7004-514 Évora
Telefone: +351 266 768 200 / Fax: +351 266 768 230
e-mail: arhalt.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

situações de emergência, nomeadamente secas, cheias e acidentes/incidentes ambientais.

7ª Num raio de 50 m da captação, não pode existir qualquer órgão de infiltração de águas residuais, ou outras fontes poluentes de qualquer natureza, com vista a minimizar a contaminação dos aquíferos.

8ª O utilizador deve cumprir o Código das Boas Práticas Agrícolas para garantir a proteção da qualidade da água.

9ª O utilizador obriga-se a manter independente a rede predial de abastecimento de água para consumo humano com ligação à rede pública de distribuição, ficando assim impedido de proceder à ligação de qualquer outra origem de água, necessitando de recorrer a sistemas de distribuição diferenciado para outras utilizações.

O presidente do conselho diretivo da APA, IP

Nuno Lacasta

APA/ARH Alentejo
Av. Engenheiro Arantes e Oliveira, n.º 193
7004-514 Évora
Telefone: +351 266 768 200 / Fax: +351 266 768 230
e-mail: arhalt.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Localização da utilização

Peças desenhadas da localização



APA/ARH Alentejo
Av. Engenheiro Arantes e Oliveira, n.º 193
7004-514 Évora
Telefone: +351 266 768 200 / Fax: +351 266 768 230
e-mail: arhalt.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Processo n.º: 450.10.02.02.012716.2018.RH7

Utilização n.º: A011558.2018.RH7

Início: 2018/08/01

Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos - Captação de Água Subterrânea

Identificação

Código APA	APA00911843
País*	Portugal
Número de Identificação Fiscal*	513684484
Nome/Denominação Social*	Best Farmer - Actividades Agro-Pecuárias, S.A.
Idioma	Português
Morada*	Rua Actor António Silva nº7
Localidade*	Lisboa
Código Postal	1649-033
Concelho*	Lisboa
Telefones	217 532 012
Obrigação de correcção de Dados de Perfil	|_|

Localização

Designação da captação	Furo 3
Tipo de captação	Subterrânea
Tipo de infraestrutura	Furo vertical
Prédio/Parcela	Monte da Pecena
Dominialidade	Domínio Hídrico Privado
Nut III - Concelho - Freguesia	Alentejo Central / Portel / Monte do Trigo
Longitude	-7.73265
Latitude	38.40543
Região Hidrográfica	Guadiana
Bacia Hidrográfica	Degebe

Caracterização

Uso	Particular
Captação de água já existente	|X|
Situação da captação	Reserva

Perfuração:

Método	Rotopercussão
Profundidade (m)	82.0
Diâmetro máximo (mm)	178.0
Profundidade do sistema de extração (m)	40.0
Cimentação anular até à profundidade de (m)	17.0
Nº ralos	3

Localização dos ralos (m)	12/30;42/48; 64/76

Revestimento:

Tipo	PVC
Profundidade (m)	82.0
Diâmetro máximo da coluna (mm)	140.0

Regime de exploração:

Tipo de equipamento de extração	Bomba elétrica submersível
Energia	Elétrica
Potência do sistema de extração (cv)	5.0
Caudal máximo instântaneo (l/s)	2.700
Volume máximo anual (m3)	1200.0
Mês de maior consumo	agosto
Volume máximo mensal - mês de maior consumo (m3)	100
Nº horas/dia em extração	10
Nº dias/mês em extração	1
Nº meses/ano em extração	12

Finalidades

Atividade Pecuária

Tipo de actividade pecuária	Produção, Produção de leite
REAP (Classe de atividade)	Classe 1
CAE Principal	01500 : Agricultura e produção animal combinadas
CAE Secundária	
Quantidade de efluentes pecuários produzidos	22.865,66m3 de chorume e 4.829,24ton de estrume
Destino dos efluentes pecuários produzidos	valorizado nos solos agrícolas da propriedade e noutras àreas autorizadas
Animal de espécie pecuária	Bovino
Capacidade de exploração (cabeças normais)	1819
Vai ser promovido tratamento à água captada	|_|
Existem outras origens de água	|X|
Origens de água	Furos e Charcas

Condições Gerais

1ª O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades.

2ª O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: TRH = U, em que U – utilização de águas sujeitas a planeamento e gestão públicas.

3ª A matéria tributável da componente U é determinada com base no sistema de registo do volume de água captado definido no Anexo – Termos da instalação de um sistema de registo do volume de água captado.

4ª Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado do volume de água captado, não seja entregue com a periodicidade definida no anexo correspondente ou até ao dia 15 de janeiro ao do ano de liquidação da TRH, o valor da componente U será estimado tendo por base o volume máximo mensal para o mês de maior consumo estabelecido nesta autorização.

5ª O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto

APA/ARH Alentejo
Av. Engenheiro Arantes e Oliveira, n.º 193
7004-514 Évora
Telefone: +351 266 768 200 / Fax: +351 266 768 230
e-mail: arhalt.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

na Nota de Liquidação respetiva e pode ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.

6ª A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

7ª O titular deverá respeitar o regime de exploração acima descrito.

8ª O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à proteção e manutenção da captação.

9ª O titular da autorização fica obrigado a informar a entidade licenciadora, no prazo de 24 horas, de qualquer acidente grave que afete o estado das águas.

10ª O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente autorização, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente autorização sejam aplicáveis.

11ª Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, este título, bem como o acesso à captação e equipamentos a que respeitam esta autorização.

12ª As despesas com vistorias extraordinárias, inerentes à emissão deste título, ou que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.

13ª Em caso de incumprimento da presente autorização, o seu titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

14ª Esta autorização só pode ser transmitida nas condições previstas no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

15ª Esta autorização caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

16ª Esta autorização poderá, a qualquer altura, ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º e 32º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

17ª O titular obriga-se a instalar um sistema de registo (contador) do volume de água captado, cuja leitura deverá ser enviada à entidade licenciadora com o formato definido no Anexo.

18ª O titular obriga-se a realizar uma análise físico-química e bacteriológica da água captada, caso se destine ao consumo humano e a enviar à entidade licenciadora os dados obtidos com o formato definido no Anexo – Análise físico-química e bacteriológica.

Condições Específicas

1ª O titular obriga-se a utilizar um sistema de medida que permita conhecer os volumes de água extraídos mensalmente, através de um sistema de registo (contador) ou por medição indireta, devendo enviar à entidade licenciadora os resultados com o formato definido no Anexo.

Outras Condições

1ª A presente Autorização anula e substitui a Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos para Pesquisa e Captação de Água Subterrânea emitida com o código 173/2006/SB.

2ª A captação será explorada em harmonia com a memória descritiva aprovada em 01/08/2018 pela entidade licenciadora.

3ª A obra de pesquisa e construção da captação foi executada em 21/04/1999, de acordo com o Relatório de execução dos trabalhos aprovado pela entidade licenciadora.

4ª O titular deve cumprir o "Código das Boas Práticas Agrícolas" para garantir a proteção da qualidade da água.

5ª O título será exclusivamente utilizado para captação de águas subterrâneas, para o fim a que se destina, no local e nas condições indicadas no título, fim que não pode ser alterado sem prévia autorização da APA, I.P..

6ª A APA, I.P. reserva o direito de restringir excepcionalmente o regime de utilização dos recursos hídricos, por período a definir, em situações de emergência, nomeadamente secas, cheias e acidente/incidentes ambientais.

7ª Em caso de conflito de usos dos recursos hídricos, será dada prioridade à captação de água para abastecimento público, sendo ainda considerados os critérios de preferência estabelecidos no plano de gestão de bacia hidrográfica.

8ª O titular deverá respeitar outras utilizações devidamente tituladas, bem como quaisquer restrições de utilização local dos recursos hídricos.

9ª O utilizador abster-se-á da prática de atos ou atividades que causem a degradação do estado das massas de água e gerem outros impactes ambientais negativos ou inviabilizem usos alternativos prioritários.

10ª Os poços ou furos de pesquisa e captação de águas repuxantes são munidos de dispositivos que impeçam o desperdício de água.

11ª O utilizador é obrigado a implementar medidas adequadas à proteção e manutenção da captação, nomeadamente proceder de modo a que não haja poluição química ou microbiológica da água a explorar, por águas de pior qualidade ou outras fontes poluentes e proteger a captação, com tampa amovível e estrutura de protecção.

APA/ARH Alentejo
Av. Engenheiro Arantes e Oliveira, n.º 193
7004-514 Évora
Telefone: +351 266 768 200 / Fax: +351 266 768 230
e-mail: arhalt.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

12ª Na tampa de proteção da captação, antes e depois de equipada, deve ser aberto um orifício de diâmetro não inferior a 20 mm com ligação a um tubo piezométrico, obturado por um bujão, destinado a permitir a introdução de aparelhos de medida dos níveis da água.

13ª Num raio de 50 m da captação, não pode existir qualquer órgão de infiltração de águas residuais, ou outras fontes poluentes de qualquer natureza, com vista a minimizar a contaminação dos aquíferos.

14ª A APA, I.P. reserva-se o direito de ordenar a interrupção das bombagens, podendo haver lugar a revisão ou revogação do título de captação, se forem detetados impactes negativos resultantes da captação face às disponibilidades hídricas locais ou regionais.

15ª Caso se verifique conflito com outros utilizadores da mesma massa de água, com captações localizadas a uma distância inferior a 100 m, ou em captação pública a eventual utilização desta captação será condicionada aos resultados de um Estudo Hidrogeológico, cuja realização ficará a cargo do utilizador, podendo em seu resultado ser fixado um teto de caudal de exploração. A data de realização dos trabalhos deve ser comunicada a este Serviço a fim de poder ser acompanhada.

16ª O utilizador obriga-se a manter independente a rede predial de abastecimento de água para consumo humano com ligação à rede pública de distribuição, ficando assim impedido de proceder à ligação de qualquer outra origem de água, necessitando de recorrer a sistemas de distribuição diferenciado para outras utilizações.

Autocontrolo

Volume máximo mensal do mês de maior consumo

Volume	100 (m3)

Programa de autocontrolo a implementar

O titular obriga-se a instalar um aparelho de medida (contador), que permita conhecer com rigor o volume total de água captado. As leituras do contador terão de ter periodicidade mensal e deverão ser reportadas à entidade licenciadora com uma periodicidade mensal.
Os dados deverão ser reportados preferencialmente em formato digital, numa tabela que respeite as seguintes colunas: [Nº de Utilização], [Nº de processo], [Mês de medição], [Volume máximo autorizado], [Leitura anterior do contador], [Leitura atual do contador], [Volume extraído], [Observações].
Indique numa coluna de Observações o motivo pelo qual ultrapassou o volume autorizado.

O presidente do conselho diretivo da APA, IP

Nuno Lacasta

APA/ARH Alentejo
Av. Engenheiro Arantes e Oliveira, n.º 193
7004-514 Évora
Telefone: +351 266 768 200 / Fax: +351 266 768 230
e-mail: arhalt.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Localização da utilização

Peças desenhadas da localização



APA/ARH Alentejo
Av. Engenheiro Arantes e Oliveira, n.º 193
7004-514 Évora
Telefone: +351 266 768 200 / Fax: +351 266 768 230
e-mail: arhalt.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Processo n.º: 450.10.02.02.012717.2018.RH7

Utilização n.º: A011559.2018.RH7

Início: 2018/08/01

Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos - Captação de Água Subterrânea

Identificação

Código APA	APA00911843
País*	Portugal
Número de Identificação Fiscal*	513684484
Nome/Denominação Social*	Best Farmer - Actividades Agro-Pecuárias, S.A.
Idioma	Português
Morada*	Rua Actor António Silva nº7
Localidade*	Lisboa
Código Postal	1649-033
Concelho*	Lisboa
Telefones	217 532 012
Obrigação de correcção de Dados de Perfil	|_|

Localização

Designação da captação	Furo 4
Tipo de captação	Subterrânea
Tipo de infraestrutura	Furo vertical
Prédio/Parcela	Monte da Pecena
Dominialidade	Domínio Hídrico Privado
Nut III - Concelho - Freguesia	Alentejo Central / Portel / Monte do Trigo
Longitude	-7.73525
Latitude	38.40404
Região Hidrográfica	Guadiana
Bacia Hidrográfica	Degebe

Caracterização

Uso	Particular
Captação de água já existente	|X|
Situação da captação	Principal

Perfuração:

Método	Rotopercussão
Profundidade (m)	61.0
Diâmetro máximo (mm)	178.0
Profundidade do sistema de extração (m)	40.0
Cimentação anular até à profundidade de (m)	19.0
Nº ralos	3

Localização dos ralos (m)	11/23; 29/35; 41/53

Revestimento:

Tipo	PVC
Profundidade (m)	61.0
Diâmetro máximo da coluna (mm)	140.0

Regime de exploração:

Tipo de equipamento de extração	Bomba elétrica submersível
Potência do sistema de extração (cv)	1.0
Caudal máximo instântaneo (l/s)	0.420
Volume máximo anual (m3)	1080.0
Mês de maior consumo	agosto
Volume máximo mensal - mês de maior consumo (m3)	90
Nº horas/dia em extração	2
Nº dias/mês em extração	30
Nº meses/ano em extração	12

Finalidades

Consumo Humano

Nº pessoas a abastecer	8
Nº habitações a abastecer	1
Destino das águas residuais	Sistema Individual
O local é servido por rede pública de abastecimento de água	|_|
Vai ser promovido tratamento à água captada	|_|
Tipo de tratamento	

Condições Gerais

1ª O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades.

2ª O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: TRH = U, em que U – utilização de águas sujeitas a planeamento e gestão públicas.

3ª A matéria tributável da componente U é determinada com base no sistema de registo do volume de água captado definido no Anexo – Termos da instalação de um sistema de registo do volume de água captado.

4ª Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado do volume de água captado, não seja entregue com a periodicidade definida no anexo correspondente ou até ao dia 15 de janeiro ao do ano de liquidação da TRH, o valor da componente U será estimado tendo por base o volume máximo mensal para o mês de maior consumo estabelecido nesta autorização.

5ª O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e pode ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.

6ª A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

7ª O titular deverá respeitar o regime de exploração acima descrito.

8ª O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à proteção e manutenção da captação.

APA/ARH Alentejo
Av. Engenheiro Arantes e Oliveira, n.º 193
7004-514 Évora
Telefone: +351 266 768 200 / Fax: +351 266 768 230
e-mail: arhalt.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

9ª O titular da autorização fica obrigado a informar a entidade licenciadora, no prazo de 24 horas, de qualquer acidente grave que afete o estado das águas.

10ª O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente autorização, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente autorização sejam aplicáveis.

11ª Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, este título, bem como o acesso à captação e equipamentos a que respeitam esta autorização.

12ª As despesas com vistorias extraordinárias, inerentes à emissão deste título, ou que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.

13ª Em caso de incumprimento da presente autorização, o seu titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

14ª Esta autorização só pode ser transmitida nas condições previstas no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

15ª Esta autorização caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

16ª Esta autorização poderá, a qualquer altura, ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º e 32º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

17ª O titular obriga-se a instalar um sistema de registo (contador) do volume de água captado, cuja leitura deverá ser enviada à entidade licenciadora com o formato definido no Anexo.

18ª O titular obriga-se a realizar uma análise físico-química e bacteriológica da água captada, caso se destine ao consumo humano e a enviar à entidade licenciadora os dados obtidos com o formato definido no Anexo – Análise físico-química e bacteriológica.

Condições Específicas

1ª O titular obriga-se a utilizar um sistema de medida que permita conhecer os volumes de água extraídos mensalmente, através de um sistema de registo (contador) ou por medição indireta, devendo enviar à entidade licenciadora os resultados com o formato definido no Anexo.

Outras Condições

1ª A presente Autorização anula e substitui a Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos para Pesquisa e Captação de Água Subterrânea emitida com o código 882/DALBA/2003.

2ª A captação será explorada em harmonia com a memória descritiva aprovada em 01/08/2018 pela entidade licenciadora.

3ª A obra de pesquisa e construção da captação foi executada em 02/12/2003, de acordo com o Relatório de execução dos trabalhos aprovado pela entidade licenciadora.

4ª O titular compromete-se a cumprir com as normas aplicáveis do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, que regula a qualidade da água destinada a consumo humano.

5ª Se esta autorização tiver como finalidade o consumo humano será dada por revogada a partir do momento em que a zona se mostre servida por rede pública de abastecimento de água, de acordo com o disposto no n.º6 do artigo 69.º da Lei n.º58/2005, de 29 de dezembro.

6ª Fazem parte integrante do presente título todos os anexos autenticados que o acompanham.

7ª O título será exclusivamente utilizado para captação de águas subterrâneas, para o fim a que se destina, no local e nas condições indicadas no título, fim que não pode ser alterado sem prévia autorização da APA, I.P..

8ª A APA, I.P. reserva o direito de restringir excepcionalmente o regime de utilização dos recursos hídricos, por período a definir, em situações de emergência, nomeadamente secas, cheias e acidente/incidentes ambientais.

9ª Em caso de conflito de usos dos recursos hídricos, será dada prioridade à captação de água para abastecimento público, sendo ainda considerados os critérios de preferência estabelecidos no plano de gestão de bacia hidrográfica.

10ª O titular deverá respeitar outras utilizações devidamente tituladas, bem como quaisquer restrições de utilização local dos recursos hídricos.

11ª O utilizador abster-se-á da prática de atos ou atividades que causem a degradação do estado das massas de água e gerem outros impactes ambientais negativos ou inviabilizem usos alternativos prioritários.

12ª Os poços ou furos de pesquisa e captação de águas repuxantes são munidos de dispositivos que impeçam o desperdício de água.

13ª O utilizador é obrigado a implementar medidas adequadas à proteção e manutenção da captação, nomeadamente proceder de modo a que não haja poluição química ou microbiológica da água a explorar, por águas de pior qualidade ou outras fontes poluentes e proteger a captação, com tampa amovível e estrutura de protecção.

14ª Na tampa de proteção da captação, antes e depois de equipada, deve ser aberto um orifício de diâmetro não inferior a 20 mm com ligação a um tubo piezométrico, obturado por um bujão, destinado a permitir a introdução de aparelhos de medida dos níveis da

APA/ARH Alentejo
Av. Engenheiro Arantes e Oliveira, n.º 193
7004-514 Évora
Telefone: +351 266 768 200 / Fax: +351 266 768 230
e-mail: arhalt.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

água.

15ª Num raio de 50 m da captação, não pode existir qualquer órgão de infiltração de águas residuais, ou outras fontes poluentes de qualquer natureza, com vista a minimizar a contaminação dos aquíferos.

16ª A APA, I.P. reserva-se o direito de ordenar a interrupção das bombagens, podendo haver lugar a revisão ou revogação do título de captação, se forem detetados impactes negativos resultantes da captação face às disponibilidades hídricas locais ou regionais.

17ª Caso se verifique conflito com outros utilizadores da mesma massa de água, com captações localizadas a uma distância inferior a 100 m, ou em captação pública a eventual utilização desta captação será condicionada aos resultados de um Estudo Hidrogeológico, cuja realização ficará a cargo do utilizador, podendo em seu resultado ser fixado um teto de caudal de exploração. A data de realização dos trabalhos deve ser comunicada a este Serviço a fim de poder ser acompanhada.

Anexos

Análise físico-química e bacteriológica

Determinação analítica de parâmetros

Quando a água a captar se destine ao consumo humano, o titular obriga-se a efetuar uma determinação analítica aos seguintes parâmetros, de acordo com o Decreto-Lei nº 306/2007 de 27 de agosto:

pH, condutividade, ferro, manganês, sulfatos, cloretos, nitratos, nitritos, azoto amoniacal, oxidabilidade ao KMnO4 ou Carbono Orgânico Total, coliformes fecais e totais, estreptococos fecais e clostrídios sulfitorredutores, número total de germes a 22ºC e número total de germes a 37ºC.

As determinações analíticas dos parâmetros acima indicados devem ser preferencialmente realizadas por laboratórios acreditados para o efeito, devendo, nos restantes casos, ser realizados por laboratórios que mantenham um sistema de controlo de qualidade analítica devidamente documentado e atualizado.

Os resultados obtidos, bem como as cópia dos respetivos boletins analíticos, devem ser enviados periodicamente à entidade licenciadora preferencialmente em formato digital, numa *tabela com as seguintes colunas:*

Local amostragem; Coordenadas (M e P); Data e hora de amostragem; Designação do parâmetro e unidade; Valor do parâmetro; Método Analítico; Observações.

Autocontrolo

Volume máximo mensal do mês de maior consumo

Volume	90 (m3)

Programa de autocontrolo a implementar

O titular obriga-se a instalar um aparelho de medida (contador), que permita conhecer com rigor o volume total de água captado. As leituras do contador terão de ter periodicidade mensal e deverão ser reportadas à entidade licenciadora com uma periodicidade mensal.
Os dados deverão ser reportados preferencialmente em formato digital, numa tabela que respeite as seguintes colunas: [Nº de Utilização], [Nº de processo], [Mês de medição], [Volume máximo autorizado], [Leitura anterior do contador], [Leitura atual do contador], [Volume extraído], [Observações].
Indique numa coluna de Observações o motivo pelo qual ultrapassou o volume autorizado.

O presidente do conselho diretivo da APA, IP

Nuno Lacasta

APA/ARH Alentejo
Av. Engenheiro Arantes e Oliveira, n.º 193
7004-514 Évora
Telefone: +351 266 768 200 / Fax: +351 266 768 230
e-mail: arhalt.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Localização da utilização

Peças desenhadas da localização



AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P.

Sistema de Referência: WGS84

0 50 100 200 metros

Fonte de dados: Esri ArcGIS *Online*

APA/ARH Alentejo
Av. Engenheiro Arantes e Oliveira, n.º 193
7004-514 Évora
Telefone: +351 266 768 200 / Fax: +351 266 768 230
e-mail: arhalt.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Documento n.º: REQ_CPT_361600

Submissão: 2018/08/02

Requerimento: Captação de água

Identificação

Dados de perfil

Código APA	APA00911843
País	Portugal
Número de Identificação Fiscal	513684484
Pessoa singular	|_|
Nome/Denominação Social	Best Farmer - Actividades Agro-Pecuárias, S.A.
Idioma	Português
Email	teresa.diogo@jeronimo-martins.pt
Morada	Rua Actor António Silva nº7
Localidade	Lisboa
Código Postal	1649-033
Concelho	Lisboa
Telefones (fixo e telemóvel)	217 532 012
Obrigação de correcção de Dados de Perfil	|_|

Dados para correspondência

Destinatário	Best Farmer - Actividades Agro-Pecuárias, S.A.
Email	teresa.diogo@jeronimo-martins.pt
Morada	Rua Actor António Silva nº7
Localidade	Lisboa
Código Postal (XXXX-XXX)	1649-033
Concelho	Lisboa
País	Portugal

Localização

Designação da captação	Furo 5
Tipo de captação	Subterrânea
Tipo de infraestrutura	Furo vertical
Prédio/Parcela	Monte da Pecena
Dominialidade	Domínio Hídrico Privado
Nut III - Concelho - Freguesia	Alentejo Central / Portel / Monte do Trigo
Longitude	-7.73764
Latitude	38.40730

Caracterização

Uso	Particular
Captação de água já existente	|X|
Situação da captação	Principal

Perfuração:

Método	Rotopercussão
Profundidade (m)	80.0
Diâmetro máximo (mm)	120.0

Revestimento:

Tipo	PVC
Profundidade (m)	80.0
Diâmetro máximo da coluna (mm)	120.0

Regime de exploração:

Tipo de equipamento de extração	Bomba elétrica submersível
Energia	Elétrica
Potência do sistema de extração (cv)	5.0
Caudal máximo instântaneo (l/s)	2.000
Volume máximo anual (m3)	3200.0
Mês de maior consumo	agosto
Volume máximo mensal - mês de maior consumo (m3)	279
Nº horas/dia em extração	10
Nº dias/mês em extração	30
Nº meses/ano em extração	12
Observações	O antigo proprietário não nos forneceu a antiga licença deste furo, este furo abastece o viteleiro, escritório e restantes habitações. Está a ser projectado um pequeno sistema de tratamento de água.

Finalidades

Consumo Humano

Nº pessoas a abastecer	20
Nº habitações a abastecer	5
Destino das águas residuais	Sistema Individual
Distância à captação (m)	200.0
O local é servido por rede pública de abastecimento de água	|_|
Vai ser promovido tratamento à água captada	|X|
Tipo de tratamento	Desinfecção

Atividade Pecuária

Tipo de actividade pecuária	Produção, Produção de leite
REAP (Classe de atividade)	Classe 1
CAE Principal	01500 : Agricultura e produção animal combinadas
CAE Secundária	
Quantidade de efluentes pecuários produzidos	estrume - 1764 t. chorume - 19249 m3
Destino dos efluentes pecuários produzidos	valorizado no solo agrícola da exploração
Animal de espécie pecuária	Bovino
Capacidade de exploração (cabeças normais)	1427
Vai ser promovido tratamento à água captada	|X|
Tipo de tratamento	Desinfecção
Existem outras origens de água	|_|

Anexos

Anexo 1	Documento de identificação BESTFARMER_Cartao Empresa.pdf
Anexo 2	Outro Certidao Comercial Permanente BF valida Jan-2019.pdf
Anexo 3	Outro CertidaoPermanente-PP-1513-86366-070903-000337.pdf
Anexo 4	Outro DRAPAL_Ofício Averbamento BF.pdf

Localização



APA/ARH Alentejo
Av. Engenheiro Arantes e Oliveira, n.º 193
7004-514 Évora
Telefone: +351 266 768 200 / Fax: +351 266 768 230
e-mail: arhalt.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Processo n.º: 450.10.02.02.008204.2017.RH7

Utilização n.º: CP016993.2017.RH7

Início: 2017/11/10

Comunicação Prévia - Início de Utilização dos Recursos Hídricos

Identificação

Código APA	APA01428883
País*	Portugal
Número de Identificação Fiscal*	505071223
Nome/Denominação Social*	Monte da Pecena - Agro Pecuária, SA
Idioma	Português
Morada*	Monte da Pecena
Localidade*	Monte do Trigo
Código Postal	7220-000
Concelho*	Portel
Telefones	917321490/266647143

Localização

Designação da captação	charca 1
Tipo de captação	Subterrânea
Tipo de infraestrutura	Charca
Prédio/Parcela	Herdade do Monte-Negro, Monte Branco e de Pecena
Dominialidade	Domínio Hídrico Privado
Nut III - Concelho - Freguesia	Alentejo Central / Portel / Monte do Trigo
Longitude	-7.72569
Latitude	38.40794
Região Hidrográfica	Guadiana
Bacia Hidrográfica	Degebe

Caracterização

Uso	Particular
Captação de água já existente	|X|
Situação da captação	Reserva
Método	Escavação
Geometria	Rectangular
Largura do coroamento (m)	50.0
Comprimento do coroamento (m)	150.0
Profundidade (m)	7.0
Largura do fundo (m)	43.0
Comprimento do fundo (m)	143.0
Inclinação dos taludes (%)	25.00%

Area inundada (m2)	9000.0
Volume máximo (m3)	47685.0
Materiais	terra batida
Existem órgãos de descarga associados	|_|
Existem captações externas para o enchimento da charca	|_|
Impermeabilização do fundo	|_|
Tipo de equipamento de extração	Bomba elétrica submersível
Energia	Elétrica
Potência (cv)	0.0
Mês de maior consumo	agosto

Finalidades

Rega

Área total a regar (ha)	20.0000
Área atual a regar (ha)	20.0000
Área a regar no horizonte de projeto (ha)	
Vai ser promovido tratamento à água captada	|_|
Outras origens de água para rega	Água de perímetro de rega
Tipo de tratamento	
Perímetro de rega que abastece o prédio/parcelar	EDIA- Alqueva

Finalidade da rega

Finalidade da rega

Agrícola

Especificação das culturas

Tipo de cultura	**Tipo de rega**
Milho	Pivot

Condições Gerais

1ª A captação será exclusivamente utilizada para a(s) finalidade(s) e no local supra indicados, fim que não pode ser alterado sem prévia autorização da entidade licenciadora.

2ª Qualquer alteração das condições de exploração da captação deverá ser comunicada à entidade licenciadora.

3ª A captação que deixe de ter a função para que foi inicialmente constituída deve ser desativada no prazo de 15 dias após a cessação da sua exploração e selada de acordo com os procedimentos que este Serviço venha a indicar, tal como é referido no artigo 46º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio. A cessação bem como a interrupção prolongada da exploração de águas subterrâneas, deverá igualmente ser comunicada a este Serviço.

4ª No caso da pesquisa resultar negativa ou houver necessidade da sua substituição, em virtude de erro técnico, o utilizador é responsável por garantir a cimentação da perfuração, com calda de cimento e/ou argila, de modo a restituir o terreno à situação inicial, conforme previsto na alínea c) do número 2 do artigo 41º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, comunicando a situação à entidade licenciadora.

5ª O utilizador obriga-se a apresentar, com a conclusão da pesquisa, um relatório final conforme o modelo disponibilizado pela entidade licenciadora no sítio www.apambiente.pt (Instrumentos > Licenciamento das Utilizações dos Recursos Hídricos > Formulários), bem como o formulário de caracterização da captação devidamente preenchido, também disponível no mesmo sítio da Internet, e a enviá-los à entidade licenciadora no prazo de 60 dias após a conclusão dos trabalhos, de acordo com o n.º 3 do artigo 41º do

APA/ARH Alentejo
Av. Engenheiro Arantes e Oliveira, n.º 193
7004-514 Évora
Telefone: +351 266 768 200 / Fax: +351 266 768 230
e-mail: arhalt.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

6ª A não entrega do relatório de pesquisa dá origem à revogação do deferimento da comunicação prévia.

7ª A extração de água só pode ter início após a aprovação do relatório e envio de informação atualizada da caracterização da captação.

Outras Condições

1ª A presente Comunicação Prévia anula e substitui a Licença 257/2007/SB

O presidente do conselho diretivo da APA, IP

Nuno Lacasta

APA/ARH Alentejo
Av. Engenheiro Arantes e Oliveira, n.º 193
7004-514 Évora
Telefone: +351 266 768 200 / Fax: +351 266 768 230
e-mail: arhalt.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Localização da utilização

Peças desenhadas da localização



APA/ARH Alentejo
Av. Engenheiro Arantes e Oliveira, n.º 193
7004-514 Évora
Telefone: +351 266 768 200 / Fax: +351 266 768 230
e-mail: arhalt.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Processo n.º: 450.10.02.02.012749.2018.RH7

Utilização n.º: A012796.2018.RH7

Início: 2018/08/27

Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos - Captação de Água Subterrânea

Identificação

Código APA	APA00911843
País*	Portugal
Número de Identificação Fiscal*	513684484
Nome/Denominação Social*	Best Farmer - Actividades Agro-Pecuárias, S.A.
Idioma	Português
Morada*	Rua Actor António Silva nº7
Localidade*	Lisboa
Código Postal	1649-033
Concelho*	Lisboa
Telefones	217 532 012
Obrigação de correcção de Dados de Perfil	|_|

Localização

Designação da captação	Charca 2
Tipo de captação	Subterrânea
Tipo de infraestrutura	Charca
Prédio/Parcela	Monte da Pecena
Dominialidade	Domínio Hídrico Privado
Nut III - Concelho - Freguesia	Alentejo Central / Portel / Monte do Trigo
Longitude	-7.73165
Latitude	38.40633
Região Hidrográfica	Guadiana
Bacia Hidrográfica	Degebe

Caracterização

Uso	Particular
Captação de água já existente	|X|
Situação da captação	Reserva

Perfuração:

Método	Escavação
Geometria	Rectangular
Largura do coroamento (m)	40.0
Comprimento do coroamento (m)	135.0
Profundidade (m)	7.0
Largura do fundo (m)	26.0

Comprimento do fundo (m)	121.0
Inclinação dos taludes (%)	45.00%
Área inundada (m2)	5400.0
Volume máximo (m3)	29568.0
Materiais	taludes de terra resultantes da escavação da charca
Existem órgãos de descarga associados	|_|
Existem captações externas para o enchimento da charca	|_|
Impermeabilização do fundo	|_|

Regime de exploração:

Tipo de equipamento de extração	Bomba elétrica submersível
Energia	Elétrica
Potência (cv)	30.0
Mês de maior consumo	agosto

Finalidades

Rega

Área total a regar (ha)	22.0000
Área atual a regar (ha)	0.0000
Área a regar no horizonte de projeto (ha)	20.0000
Vai ser promovido tratamento à água captada	|_|
Outras origens de água para rega	Água de perímetro de rega
Tipo de tratamento	
Perímetro de rega que abastece o prédio/parcelar	EDIA - Bloco S. Manços

Finalidade da rega

Finalidade da rega

Agrícola

Especificação das culturas

Tipo de cultura	**Tipo de rega**
Milho	Pivot

Condições Gerais

1ª O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades.

2ª O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: TRH = U, em que U – utilização de águas sujeitas a planeamento e gestão públicas.

3ª A matéria tributável da componente U é determinada com base no sistema de registo do volume de água captado definido no Anexo – Termos da instalação de um sistema de registo do volume de água captado.

4ª Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado do volume de água captado, não seja entregue com a periodicidade definida no anexo correspondente ou até ao dia 15 de janeiro ao do ano de liquidação da TRH, o valor da componente U será estimado tendo por base o volume máximo mensal para o mês de maior consumo estabelecido nesta autorização.

5ª O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto

APA/ARH Alentejo
Av. Engenheiro Arantes e Oliveira, n.º 193
7004-514 Évora
Telefone: +351 266 768 200 / Fax: +351 266 768 230
e-mail: arhalt.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

na Nota de Liquidação respetiva e pode ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.

6ª A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

7ª O titular deverá respeitar o regime de exploração acima descrito.

8ª O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à proteção e manutenção da captação.

9ª O titular da autorização fica obrigado a informar a entidade licenciadora, no prazo de 24 horas, de qualquer acidente grave que afete o estado das águas.

10ª O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente autorização, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente autorização sejam aplicáveis.

11ª Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, este título, bem como o acesso à captação e equipamentos a que respeitam esta autorização.

12ª As despesas com vistorias extraordinárias, inerentes à emissão deste título, ou que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.

13ª Em caso de incumprimento da presente autorização, o seu titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

14ª Esta autorização só pode ser transmitida nas condições previstas no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

15ª Esta autorização caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

16ª Esta autorização poderá, a qualquer altura, ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º e 32º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

17ª O titular obriga-se a instalar um sistema de registo (contador) do volume de água captado, cuja leitura deverá ser enviada à entidade licenciadora com o formato definido no Anexo.

18ª O titular obriga-se a realizar uma análise físico-química e bacteriológica da água captada, caso se destine ao consumo humano e a enviar à entidade licenciadora os dados obtidos com o formato definido no Anexo – Análise físico-química e bacteriológica.

Condições Específicas

1ª O titular obriga-se a utilizar um sistema de medida que permita conhecer os volumes de água extraídos mensalmente, através de um sistema de registo (contador) ou por medição indireta, devendo enviar à entidade licenciadora os resultados com o formato definido no Anexo.

Outras Condições

1ª O titular deve cumprir o "Código das Boas Práticas Agrícolas" para garantir a proteção da qualidade da água.

2ª A presente autorização não dispensa o titular da obtenção de quaisquer outros títulos exigíveis nos termos da legislação em vigor.

3ª O titular da autorização não poderá alterar as características da obra sem a autorização expressa da APA, I.P..

4ª O titular obriga-se a não efetuar a derivação de caudais das linhas de água próximas da captação, ou outro tipo de ligação hidráulica.

5ª O titular obriga-se a efetuar a captação subterrânea a uma distância superior a 10 m de qualquer linha de água próxima, medida a partir do limite da margem.

6ª Em caso de conflito de usos dos recursos hídricos, será dada prioridade à captação de água para abastecimento público, sendo ainda considerados os critérios de preferência estabelecidos no plano de gestão de bacia hidrográfica.

7ª O utilizador é obrigado a implementar medidas adequadas à proteção e manutenção da captação, nomeadamente proceder de modo a que não haja poluição química ou microbiológica da água a explorar, por águas de pior qualidade ou outras fontes poluentes e proteger a captação, devendo o utilizador implementar sistemas de vedação e de abeberamento exteriores à charca, sendo proibido o acesso involuntário de pessoas e animais e abeberamento direto de gado.

8ª Num raio de 50 m da captação, não pode existir qualquer órgão de infiltração de águas residuais, ou outras fontes poluentes de qualquer natureza, com vista a minimizar a contaminação dos aquíferos.

9ª Caso se verifique conflito com outros utilizadores da mesma massa de água, com captações localizadas a uma distância inferior a 100 m, ou em captação pública, a eventual utilização desta captação será condicionada aos resultados de um Estudo Hidrogeológico, cuja realização ficará a cargo do utilizador, podendo em seu resultado ser fixado um teto de caudal de exploração. A data de realização dos trabalhos deve ser comunicada a este Serviço afim de poder ser acompanhada.

10ª A APA, I.P. reserva o direito de restringir excecionalmente o regime de utilização dos recursos hídricos, por período a definir, em situações de emergência, nomeadamente secas, cheias e acidentes/incidentes ambientais.

APA/ARH Alentejo
Av. Engenheiro Arantes e Oliveira, n.º 193
7004-514 Évora
Telefone: +351 266 768 200 / Fax: +351 266 768 230
e-mail: arhalt.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Anexos

Análise físico-química e bacteriológica

Determinação analítica de parâmetros

Quando a água a captar se destine ao consumo humano, o titular obriga-se a efetuar uma determinação analítica aos seguintes parâmetros, de acordo com o Decreto-Lei nº 306/2007 de 27 de agosto:

pH, condutividade, ferro, manganês, sulfatos, cloretos, nitratos, nitritos, azoto amoniacal, oxidabilidade ao KMnO4 ou Carbono Orgânico Total, coliformes fecais e totais, estreptococos fecais e clostrídios sulfitorredutores, número total de germes a 22ºC e número total de germes a 37ºC.

As determinações analíticas dos parâmetros acima indicados devem ser preferencialmente realizadas por laboratórios acreditados para o efeito, devendo, nos restantes casos, ser realizados por laboratórios que mantenham um sistema de controlo de qualidade analítica devidamente documentado e atualizado.

Os resultados obtidos, bem como as cópia dos respetivos boletins analíticos, devem ser enviados periodicamente à entidade licenciadora preferencialmente em formato digital, numa *tabela com as seguintes colunas:*

Local amostragem; Coordenadas (M e P); Data e hora de amostragem; Designação do parâmetro e unidade; Valor do parâmetro; Método Analítico; Observações.

Autocontrolo

Volume máximo mensal do mês de maior consumo

Volume	5000 (m3)

Programa de autocontrolo a implementar

O titular obriga-se a instalar um aparelho de medida (contador), que permita conhecer com rigor o volume total de água captado. As leituras do contador terão de ter periodicidade mensal e deverão ser reportadas à entidade licenciadora com uma periodicidade mensal.
Os dados deverão ser reportados preferencialmente em formato digital, numa tabela que respeite as seguintes colunas: [Nº de Utilização], [Nº de processo], [Mês de medição], [Volume máximo autorizado], [Leitura anterior do contador], [Leitura atual do contador], [Volume extraído], [Observações].
Indique numa coluna de Observações o motivo pelo qual ultrapassou o volume autorizado.

O presidente do conselho diretivo da APA, IP

Nuno Lacasta

APA/ARH Alentejo
Av. Engenheiro Arantes e Oliveira, n.º 193
7004-514 Évora
Telefone: +351 266 768 200 / Fax: +351 266 768 230
e-mail: arhalt.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Localização da utilização

Peças desenhadas da localização



APA/ARH Alentejo
Av. Engenheiro Arantes e Oliveira, n.º 193
7004-514 Évora
Telefone: +351 266 768 200 / Fax: +351 266 768 230
e-mail: arhalt.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Processo n.º: 450.10.02.02.012750.2018.RH7

Utilização n.º: A012795.2018.RH7

Início: 2018/08/27

Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos - Captação de Água Subterrânea

Identificação

Código APA	APA00911843
País*	Portugal
Número de Identificação Fiscal*	513684484
Nome/Denominação Social*	Best Farmer - Actividades Agro-Pecuárias, S.A.
Idioma	Português
Morada*	Rua Actor António Silva nº7
Localidade*	Lisboa
Código Postal	1649-033
Concelho*	Lisboa
Telefones	217 532 012
Obrigação de correcção de Dados de Perfil	|_|

Localização

Designação da captação	Charca 3
Tipo de captação	Subterrânea
Tipo de infraestrutura	Charca
Prédio/Parcela	Monte da Pecena
Dominialidade	Domínio Hídrico Privado
Nut III - Concelho - Freguesia	Alentejo Central / Portel / Monte do Trigo
Longitude	-7.74163
Latitude	38.40228
Região Hidrográfica	Guadiana
Bacia Hidrográfica	Degebe

Caracterização

Uso	Particular
Captação de água já existente	|X|
Situação da captação	Reforço

Perfuração:

Método	Escavação
Geometria	Rectangular
Largura do coroamento (m)	60.0
Comprimento do coroamento (m)	100.0
Profundidade (m)	7.0
Largura do fundo (m)	46.0

Comprimento do fundo (m)	86.0
Inclinação dos taludes (%)	45.00%
Área inundada (m2)	6000.0
Volume máximo (m3)	34500.0
Materiais	Taludes resultantes da escavação da charca
Existem órgãos de descarga associados	|_|
Existem captações externas para o enchimento da charca	|_|
Impermeabilização do fundo	|_|

Regime de exploração:

Tipo de equipamento de extração	Bomba de superfície
Energia	Elétrica
Potência (cv)	1.0
Volume máximo anual (m3)	1620.0
Mês de maior consumo	agosto
Volume máximo mensal - mês de maior consumo (m3)	180
Nº horas/dia em extração	3
Nº dias/mês em extração	30
Nº meses/ano em extração	12

Finalidades

Atividade Pecuária

Tipo de actividade pecuária	Produção, Produção de leite
REAP (Classe de atividade)	Classe 1
CAE Principal	01500 : Agricultura e produção animal combinadas
CAE Secundária	
Quantidade de efluentes pecuários produzidos	22.865,66 m3 de chorume e 4.829,24 ton de estrume
Destino dos efluentes pecuários produzidos	valorizado no solo agrícola da propriedade e noutras áreas autorizadas
Animal de espécie pecuária	Bovino
Capacidade de exploração (cabeças normais)	1819
Vai ser promovido tratamento à água captada	|_|
Existem outras origens de água	|X|
Origens de água	outros furos e charcas

Condições Gerais

1ª O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades.

2ª O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: TRH = U, em que U – utilização de águas sujeitas a planeamento e gestão públicas.

3ª A matéria tributável da componente U é determinada com base no sistema de registo do volume de água captado definido no Anexo – Termos da instalação de um sistema de registo do volume de água captado.

4ª Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado do volume de água captado, não seja entregue com a periodicidade definida no anexo correspondente ou até ao dia 15 de janeiro ao do ano de liquidação da TRH, o valor da

APA/ARH Alentejo
Av. Engenheiro Arantes e Oliveira, n.º 193
7004-514 Évora
Telefone: +351 266 768 200 / Fax: +351 266 768 230
e-mail: arhalt.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

componente U será estimado tendo por base o volume máximo mensal para o mês de maior consumo estabelecido nesta autorização.

5ª O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e pode ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.

6ª A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

7ª O titular deverá respeitar o regime de exploração acima descrito.

8ª O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à proteção e manutenção da captação.

9ª O titular da autorização fica obrigado a informar a entidade licenciadora, no prazo de 24 horas, de qualquer acidente grave que afete o estado das águas.

10ª O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente autorização, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente autorização sejam aplicáveis.

11ª Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, este título, bem como o acesso à captação e equipamentos a que respeitam esta autorização.

12ª As despesas com vistorias extraordinárias, inerentes à emissão deste título, ou que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.

13ª Em caso de incumprimento da presente autorização, o seu titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

14ª Esta autorização só pode ser transmitida nas condições previstas no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

15ª Esta autorização caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

16ª Esta autorização poderá, a qualquer altura, ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º e 32º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

17ª O titular obriga-se a instalar um sistema de registo (contador) do volume de água captado, cuja leitura deverá ser enviada à entidade licenciadora com o formato definido no Anexo.

18ª O titular obriga-se a realizar uma análise físico-química e bacteriológica da água captada, caso se destine ao consumo humano e a enviar à entidade licenciadora os dados obtidos com o formato definido no Anexo – Análise físico-química e bacteriológica.

Condições Específicas

1ª O titular obriga-se a utilizar um sistema de medida que permita conhecer os volumes de água extraídos mensalmente, através de um sistema de registo (contador) ou por medição indireta, devendo enviar à entidade licenciadora os resultados com o formato definido no Anexo.

Outras Condições

1ª O titular deve cumprir o "Código das Boas Práticas Agrícolas" para garantir a proteção da qualidade da água.

2ª A presente autorização não dispensa o titular da obtenção de quaisquer outros títulos exigíveis nos termos da legislação em vigor.

3ª O titular da autorização não poderá alterar as características da obra sem a autorização expressa da APA, I.P..

4ª O titular obriga-se a não efetuar a derivação de caudais das linhas de água próximas da captação, ou outro tipo de ligação hidráulica.

5ª O titular obriga-se a efetuar a captação subterrânea a uma distância superior a 10 m de qualquer linha de água próxima, medida a partir do limite da margem.

6ª Em caso de conflito de usos dos recursos hídricos, será dada prioridade à captação de água para abastecimento público, sendo ainda considerados os critérios de preferência estabelecidos no plano de gestão de bacia hidrográfica.

7ª O utilizador é obrigado a implementar medidas adequadas à proteção e manutenção da captação, nomeadamente proceder de modo a que não haja poluição química ou microbiológica da água a explorar, por águas de pior qualidade ou outras fontes poluentes e proteger a captação, devendo o utilizador implementar sistemas de vedação e de abeberamento exteriores à charca, sendo proibido o acesso involuntário de pessoas e animais e abeberamento direto de gado.

8ª Num raio de 50 m da captação, não pode existir qualquer órgão de infiltração de águas residuais, ou outras fontes poluentes de qualquer natureza, com vista a minimizar a contaminação dos aquíferos.

9ª Caso se verifique conflito com outros utilizadores da mesma massa de água, com captações localizadas a uma distância inferior a 100 m, ou em captação pública, a eventual utilização desta captação será condicionada aos resultados de um Estudo Hidrogeológico, cuja realização ficará a cargo do utilizador, podendo em seu resultado ser fixado um teto de caudal de exploração.

APA/ARH Alentejo
Av. Engenheiro Arantes e Oliveira, n.º 193
7004-514 Évora
Telefone: +351 266 768 200 / Fax: +351 266 768 230
e-mail: arhalt.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

A data de realização dos trabalhos deve ser comunicada a este Serviço afim de poder ser acompanhada.

10ª A APA, I.P. reserva o direito de restringir excecionalmente o regime de utilização dos recursos hídricos, por período a definir, em situações de emergência, nomeadamente secas, cheias e acidentes/incidentes ambientais.

Anexos

Análise físico-química e bacteriológica

Determinação analítica de parâmetros

Quando a água a captar se destine ao consumo humano, o titular obriga-se a efetuar uma determinação analítica aos seguintes parâmetros, de acordo com o Decreto-Lei nº 306/2007 de 27 de agosto:

pH, condutividade, ferro, manganês, sulfatos, cloretos, nitratos, nitritos, azoto amoniacal, oxidabilidade ao KMnO4 ou Carbono Orgânico Total, coliformes fecais e totais, estreptococos fecais e clostrídios sulfitorredutores, número total de germes a 22ºC e número total de germes a 37ºC.

As determinações analíticas dos parâmetros acima indicados devem ser preferencialmente realizadas por laboratórios acreditados para o efeito, devendo, nos restantes casos, ser realizados por laboratórios que mantenham um sistema de controlo de qualidade analítica devidamente documentado e atualizado.

Os resultados obtidos, bem como as cópia dos respetivos boletins analíticos, devem ser enviados periodicamente à entidade licenciadora preferencialmente em formato digital, numa *tabela com as seguintes colunas:*

Local amostragem; Coordenadas (M e P); Data e hora de amostragem; Designação do parâmetro e unidade; Valor do parâmetro; Método Analítico; Observações.

Autocontrolo

Volume máximo mensal do mês de maior consumo

Volume	180 (m3)

Programa de autocontrolo a implementar

O titular obriga-se a instalar um aparelho de medida (contador), que permita conhecer com rigor o volume total de água captado. As leituras do contador terão de ter periodicidade mensal e deverão ser reportadas à entidade licenciadora com uma periodicidade mensal.
Os dados deverão ser reportados preferencialmente em formato digital, numa tabela que respeite as seguintes colunas: [Nº de Utilização], [Nº de processo], [Mês de medição], [Volume máximo autorizado], [Leitura anterior do contador], [Leitura atual do contador], [Volume extraído], [Observações].
Indique numa coluna de Observações o motivo pelo qual ultrapassou o volume autorizado.

O presidente do conselho diretivo da APA, IP

Nuno Lacasta

Localização da utilização

Peças desenhadas da localização



APA/ARH Alentejo
Av. Engenheiro Arantes e Oliveira, n.º 193
7004-514 Évora
Telefone: +351 266 768 200 / Fax: +351 266 768 230
e-mail: arhalt.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Processo n.º: 450.10.02.02.012751.2018.RH7

Utilização n.º: A012792.2018.RH7

Início: 2018/08/27

Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos - Captação de Água Subterrânea

Identificação

Código APA	APA00911843
País*	Portugal
Número de Identificação Fiscal*	513684484
Nome/Denominação Social*	Best Farmer - Actividades Agro-Pecuárias, S.A.
Idioma	Português
Morada*	Rua Actor António Silva nº7
Localidade*	Lisboa
Código Postal	1649-033
Concelho*	Lisboa
Telefones	217 532 012
Obrigação de correcção de Dados de Perfil	|_|

Localização

Designação da captação	Charca 4
Tipo de captação	Subterrânea
Tipo de infraestrutura	Charca
Prédio/Parcela	Monte da Pecena
Dominialidade	Domínio Hídrico Privado
Nut III - Concelho - Freguesia	Alentejo Central / Portel / Monte do Trigo
Longitude	-7.75330
Latitude	38.41209
Região Hidrográfica	Guadiana
Bacia Hidrográfica	Degebe

Caracterização

Uso	Particular
Captação de água já existente	|X|
Situação da captação	Principal

Perfuração:

Método	Escavação
Geometria	Rectangular
Largura do coroamento (m)	50.0
Comprimento do coroamento (m)	150.0
Profundidade (m)	7.0
Largura do fundo (m)	36.0

Comprimento do fundo (m)	136.0
Inclinação dos taludes (%)	45.00%
Área inundada (m2)	7500.0
Volume máximo (m3)	43000.0
Materiais	taludes de terra resultantes da escavação da charca
Existem órgãos de descarga associados	|_|
Existem captações externas para o enchimento da charca	|_|
Impermeabilização do fundo	|_|

Regime de exploração:

Tipo de equipamento de extração	Bomba elétrica submersível
Energia	Elétrica
Potência (cv)	30.0
Caudal máximo instântaneo (l/s)	2.0
Volume máximo anual (m3)	195500.0
Mês de maior consumo	agosto
Volume máximo mensal - mês de maior consumo (m3)	4000
Nº horas/dia em extração	10
Nº dias/mês em extração	25
Nº meses/ano em extração	8

Finalidades

Rega

Área total a regar (ha)	23.0000
Área atual a regar (ha)	23.0000
Área a regar no horizonte de projeto (ha)	23.0000
Vai ser promovido tratamento à água captada	|_|
Outras origens de água para rega	Água de perímetro de rega
Tipo de tratamento	
Perímetro de rega que abastece o prédio/parcelar	EDIA - Bloco S. Manços

Finalidade da rega

Finalidade da rega

Agrícola

Especificação das culturas

Tipo de cultura	**Tipo de rega**
Milho	Pivot

Condições Gerais

1ª O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades.

APA/ARH Alentejo
Av. Engenheiro Arantes e Oliveira, n.º 193
7004-514 Évora
Telefone: +351 266 768 200 / Fax: +351 266 768 230
e-mail: arhalt.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

2ª O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: TRH = U, em que U – utilização de águas sujeitas a planeamento e gestão públicas.

3ª A matéria tributável da componente U é determinada com base no sistema de registo do volume de água captado definido no Anexo – Termos da instalação de um sistema de registo do volume de água captado.

4ª Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado do volume de água captado, não seja entregue com a periodicidade definida no anexo correspondente ou até ao dia 15 de janeiro ao do ano de liquidação da TRH, o valor da componente U será estimado tendo por base o volume máximo mensal para o mês de maior consumo estabelecido nesta autorização.

5ª O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e pode ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.

6ª A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.

7ª O titular deverá respeitar o regime de exploração acima descrito.

8ª O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à proteção e manutenção da captação.

9ª O titular da autorização fica obrigado a informar a entidade licenciadora, no prazo de 24 horas, de qualquer acidente grave que afete o estado das águas.

10ª O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente autorização, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente autorização sejam aplicáveis.

11ª Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, este título, bem como o acesso à captação e equipamentos a que respeitam esta autorização.

12ª As despesas com vistorias extraordinárias, inerentes à emissão deste título, ou que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.

13ª Em caso de incumprimento da presente autorização, o seu titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

14ª Esta autorização só pode ser transmitida nas condições previstas no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

15ª Esta autorização caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

16ª Esta autorização poderá, a qualquer altura, ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º e 32º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

17ª O titular obriga-se a instalar um sistema de registo (contador) do volume de água captado, cuja leitura deverá ser enviada à entidade licenciadora com o formato definido no Anexo.

18ª O titular obriga-se a realizar uma análise físico-química e bacteriológica da água captada, caso se destine ao consumo humano e a enviar à entidade licenciadora os dados obtidos com o formato definido no Anexo – Análise físico-química e bacteriológica.

Condições Específicas

1ª O titular obriga-se a utilizar um sistema de medida que permita conhecer os volumes de água extraídos mensalmente, através de um sistema de registo (contador) ou por medição indireta, devendo enviar à entidade licenciadora os resultados com o formato definido no Anexo.

Outras Condições

1ª O titular deve cumprir o "Código das Boas Práticas Agrícolas" para garantir a proteção da qualidade da água.

2ª A presente autorização não dispensa o titular da obtenção de quaisquer outros títulos exigíveis nos termos da legislação em vigor.

3ª O titular da autorização não poderá alterar as características da obra sem a autorização expressa da APA, I.P..

4ª O titular obriga-se a não efetuar a derivação de caudais das linhas de água próximas da captação, ou outro tipo de ligação hidráulica.

5ª O titular obriga-se a efetuar a captação subterrânea a uma distância superior a 10 m de qualquer linha de água próxima, medida a partir do limite da margem.

6ª Em caso de conflito de usos dos recursos hídricos, será dada prioridade à captação de água para abastecimento público, sendo ainda considerados os critérios de preferência estabelecidos no plano de gestão de bacia hidrográfica.

7ª O utilizador é obrigado a implementar medidas adequadas à proteção e manutenção da captação, nomeadamente proceder de modo a que não haja poluição química ou microbiológica da água a explorar, por águas de pior qualidade ou outras fontes poluentes e proteger a captação, devendo o utilizador implementar sistemas de vedação e de abeberamento exteriores à charca,

APA/ARH Alentejo
Av. Engenheiro Arantes e Oliveira, n.º 193
7004-514 Évora
Telefone: +351 266 768 200 / Fax: +351 266 768 230
e-mail: arhalt.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

sendo proibido o acesso involuntário de pessoas e animais e abeberamento direto de gado.

8ª Num raio de 50 m da captação, não pode existir qualquer órgão de infiltração de águas residuais, ou outras fontes poluentes de qualquer natureza, com vista a minimizar a contaminação dos aquíferos.

9ª Caso se verifique conflito com outros utilizadores da mesma massa de água, com captações localizadas a uma distância inferior a 100 m, ou em captação pública, a eventual utilização desta captação será condicionada aos resultados de um Estudo Hidrogeológico, cuja realização ficará a cargo do utilizador, podendo em seu resultado ser fixado um teto de caudal de exploração. A data de realização dos trabalhos deve ser comunicada a este Serviço afim de poder ser acompanhada.

10ª A APA, I.P. reserva o direito de restringir excecionalmente o regime de utilização dos recursos hídricos, por período a definir, em situações de emergência, nomeadamente secas, cheias e acidentes/incidentes ambientais.

Anexos

Análise físico-química e bacteriológica

Determinação analítica de parâmetros

Quando a água a captar se destine ao consumo humano, o titular obriga-se a efetuar uma determinação analítica aos seguintes parâmetros, de acordo com o Decreto-Lei nº 306/2007 de 27 de agosto:

pH, condutividade, ferro, manganês, sulfatos, cloretos, nitratos, nitritos, azoto amoniacal, oxidabilidade ao KMnO4 ou Carbono Orgânico Total, coliformes fecais e totais, estreptococos fecais e clostrídios sulfitorredutores, número total de germes a 22ºC e número total de germes a 37ºC.

As determinações analíticas dos parâmetros acima indicados devem ser preferencialmente realizadas por laboratórios acreditados para o efeito, devendo, nos restantes casos, ser realizados por laboratórios que mantenham um sistema de controlo de qualidade analítica devidamente documentado e atualizado.

Os resultados obtidos, bem como as cópia dos respetivos boletins analíticos, devem ser enviados periodicamente à entidade licenciadora preferencialmente em formato digital, numa *tabela com as seguintes colunas:*

Local amostragem; Coordenadas (M e P); Data e hora de amostragem; Designação do parâmetro e unidade; Valor do parâmetro; Método Analítico; Observações.

Autocontrolo

Volume máximo mensal do mês de maior consumo

Volume	4000 (m3)

Programa de autocontrolo a implementar

O titular obriga-se a instalar um aparelho de medida (contador), que permita conhecer com rigor o volume total de água captado. As leituras do contador terão de ter periodicidade mensal e deverão ser reportadas à entidade licenciadora com uma periodicidade mensal.
Os dados deverão ser reportados preferencialmente em formato digital, numa tabela que respeite as seguintes colunas: [Nº de Utilização], [Nº de processo], [Mês de medição], [Volume máximo autorizado], [Leitura anterior do contador], [Leitura atual do contador], [Volume extraído], [Observações].
Indique numa coluna de Observações o motivo pelo qual ultrapassou o volume autorizado.

O presidente do conselho diretivo da APA, IP

Nuno Lacasta

APA/ARH Alentejo
Av. Engenheiro Arantes e Oliveira, n.º 193
7004-514 Évora
Telefone: +351 266 768 200 / Fax: +351 266 768 230
e-mail: arhalt.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Localização da utilização

Peças desenhadas da localização



AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I.P.

Sistema de Referência: WGS84

0 50 100 200 metros

Fonte de dados: Esri ArcGIS *Online*

APA/ARH Alentejo
Av. Engenheiro Arantes e Oliveira, n.º 193
7004-514 Évora
Telefone: +351 266 768 200 / Fax: +351 266 768 230
e-mail: arhalt.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Documento n.º: REQ_CPT_358829

Submissão: 2018/08/02

Requerimento: Captação de água

Identificação

Dados de perfil

Código APA	APA00911843
País	Portugal
Número de Identificação Fiscal	513684484
Pessoa singular	|_|
Nome/Denominação Social	Best Farmer - Actividades Agro-Pecuárias, S.A.
Idioma	Português
Email	teresa.diogo@jeronimo-martins.pt
Morada	Rua Actor António Silva nº7
Localidade	Lisboa
Código Postal	1649-033
Concelho	Lisboa
Telefones (fixo e telemóvel)	217 532 012
Obrigação de correcção de Dados de Perfil	|_|

Dados para correspondência

Destinatário	Best Farmer - Actividades Agro-Pecuárias, S.A.
Email	teresa.diogo@jeronimo-martins.pt
Morada	Rua Actor António Silva nº7
Localidade	Lisboa
Código Postal (XXXX-XXX)	1649-033
Concelho	Lisboa
País	Portugal

Localização

Designação da captação	Barragem
Tipo de captação	Superficial
Tipo de infraestrutura	Outro
Prédio/Parcela	Monte da Pecena
Dominialidade	Domínio Hídrico Privado
Meio hídrico	Ribeira
Margem/Plano de água	Margem direita
Nut III - Concelho - Freguesia	Alentejo Central / Portel / Monte do Trigo
Longitude	-7.75246
Latitude	38.38764

Caracterização

Uso	Particular
Captação de água já existente	|X|
Situação da captação	Principal

Regime de exploração:

Cota da tomada de água (m)	101.0
Tipo de equipamento de extração	Gravidade
Potência do sistema de extração (cv)	40.0
Caudal máximo instântaneo (l/s)	36.000
Volume máximo anual (m3)	159500.0
Mês de maior consumo	agosto
Volume máximo mensal - mês de maior consumo (m3)	30000
Nº horas/dia em extração	10
Nº dias/mês em extração	25
Nº meses/ano em extração	8
Observações	Processo nº382/2006, Licença de construção 410/2006/SB. A barragem serve como meio de armazenamento de água do canal da EDIA quando necessário.

Finalidades

Rega

Área total a regar (ha)	29.0000
Área atual a regar (ha)	29.0000
Área a regar no horizonte de projeto (ha)	29.0000
Vai ser promovido tratamento à água captada	|_|
Outras origens de água para rega	Água de perímetro de rega
Perímetro de rega que abastece o prédio/parcelar	EDIA - Alqueva /Bloco S. Manços

Finalidade da rega

Finalidade da rega

Agrícola

Especificação das culturas

Tipo de cultura	**Tipo de rega**
Milho	Pivot

Anexos

Anexo 1	Documento de identificação BESTFARMER_Cartao Empresa.pdf
Anexo 2	Outro Certidao Comercial Permanente BF valida Jan-2019.pdf
Anexo 3	Outro CertidaoPermanente-PP-1513-86366-070903-000337.pdf
Anexo 4	Outro DRAPAL_Ofício Averbamento BF.pdf

Localização



APA/ARH Alentejo
Av. Engenheiro Arantes e Oliveira, n.º 193
7004-514 Évora
Telefone: +351 266 768 200 / Fax: +351 266 768 230
e-mail: arhalt.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Processo n.º: 450.10.08.015013.2017.RH7

Utilização n.º: L017913.2017.RH7

Início: 2017/11/24

Validade: 2027/11/24

Licença de Utilização dos Recursos Hídricos - Implantação de Infraestrutura Hidráulica

Identificação

Código APA	APA00911843
País*	Portugal
Número de Identificação Fiscal*	513684484
Nome/Denominação Social*	Best Farmer - Actividades Agro-Pecuárias, S.A.
Idioma	Português
Morada*	Rua Actor António Silva nº7
Localidade*	Lisboa
Código Postal	1649-033
Concelho*	Lisboa
Telefones	217 532 012

Localização

Designação	Barragem do Monte Negro
Tipo de infraestrutura	Barragem
Existe modificação do regime hidrológico	|_|
Prédio/Parcela	Monte da Pecena
Dominialidade	Domínio Hídrico Privado
Meio hídrico	Ribeira
Margem/Plano de água	Margem direita
Nut III - Concelho - Freguesia	Monte do Trigo
Longitude	-7.75246
Latitude	38.38764
Região Hidrográfica	Guadiana
Bacia Hidrográfica	Degebe

Caracterização

Barragens

Tipo de barragem	Barragem com aterro/coroamento em terra batida
Comprimento do coroamento (m)	87.0
Altura da barragem (m)	9.0
Capacidade total da albufeira (m3)	89790.0
Capacidade útil da albufeira (m3)	70000.0
Área Inundada (m2)	32000.0
Área bacia drenante (km2)	0.88

Nível de pleno armazenamento (m)	101.5
Nível de máxima cheia (m)	103.0
Existe captação associada	|X|

Finalidades da Infraestrutura

Regularização de caudais	|_|
Abastecimento de água	|_|
Tipo de abastecimento	Privado
Abeberamento animal	|X|
Rega	|X|
Área de rega (ha)	29.0
Combate a incêndios	|_|
Atividades turísticas e desportivas	|_|
Atividade industrial	|_|
Produção de energia elétrica	|_|
Outra	|_|

Condições Gerais

1ª O titular obriga-se a cumprir o disposto no presente título, bem como o estabelecido em todas as leis e regulamentos vigentes, ou que venham a ser publicados, nomeadamente no que concerne a segurança, gestão de resíduos, conservação da natureza e demais legislação e regulamentos específicos das atividades complementares que simultaneamente venham a ser desenvolvidas no local.

2ª Para efeitos de fiscalização ou inspeção o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, este título, bem como o acesso à área, construções e equipamentos a ela associados.

3ª O titular obriga-se a participar à Entidade Licenciadora as datas de início e conclusão dos trabalhos associados à obra e às intervenções no terreno, com antecedência mínima de 10 dias, os quais deverão estar concluídos no prazo de 24 meses.

4ª As despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão deste título, ou as que resultem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.

5ª Este título só poderá ser transmitido mediante autorização da Entidade Licenciadora de acordo com o disposto no artigo 26º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio.

6ª Este título só poderá ser transacionado e cedido mediante autorização da Entidade Licenciadora de acordo com o disposto no artigo 27º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio.

7ª Este título pode ser revisto ou revogado nos casos previstos nos artigos 28º, 29º e 32º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio.

8ª Este título caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio.

9ª A Entidade Licenciadora reserva o direito de restringir excecionalmente o regime de utilização dos recursos hídricos, por período a definir, em situações de emergência, nomeadamente secas, cheias e acidentes/incidentes ambientais.

10ª Pela ocupação privativa do domínio público do Estado é devida a taxa de recursos hídricos prevista no nº 4 do artigo 67º, no nº 2 do artigo 77º e no artigo 78º, da Lei nº 58/2005, de 29 de dezembro, e conforme o estabelecido no artigo 10º do Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de junho.

11ª Em caso de conflito de usos dos recursos hídricos, será dada prioridade à captação de água para abastecimento público, sendo ainda considerados os critérios de preferência a estabelecer no plano de gestão de bacia hidrográfica.

12ª O presente título não dispensa o titular da obtenção de quaisquer outros títulos exigíveis por outras entidades.

13ª O titular deverá respeitar outras utilizações devidamente tituladas, bem como quaisquer restrições de utilização local dos recursos hídricos.

14ª Em caso de incumprimento do presente título, o seu titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio.

15ª O utilizador abster-se-á da prática de atos ou atividades que causem a deterioração do estado das massas de águas e gerem

APA/ARH Alentejo
Av. Engenheiro Arantes e Oliveira, n.º 193
7004-514 Évora
Telefone: +351 266 768 200 / Fax: +351 266 768 230
e-mail: arhalt.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

outros impactes ambientais negativos ou inviabilizem usos alternativos considerados prioritários.

Condições Específicas

1ª O titular da licença não poderá alterar as caraterísticas da obra sem a autorização expressa da Entidade Licenciadora.

2ª O titular obriga-se a sinalizar o local da implantação da infraestrutura hidráulica, mediante a colocação de uma placa de identificação.

3ª O titular obriga-se a cumprir o regime de caudais ecológicos e reservados que constam do Anexo à presente licença.

4ª Não pode existir qualquer descarga de efluentes ou origens de poluição difusa de qualquer natureza.

5ª O titular fica obrigado a informar a Entidade Licenciadora, no prazo máximo de 24 horas, de qualquer acidente ou incidente que afete o estado das águas.

6ª O titular obriga-se a garantir a preservação das galerias ripícolas preexistentes.

7ª O titular obriga-se a manter as condições de escoamento naturais da linha de água.

8ª O titular obriga-se a minimizar os impactes na erosão do solo e a manter a estabilidade das margens.

9ª Deverá ser cumprido o estipulado no Regulamento de Pequenas Barragens (Decreto-Lei nº 409/93 de 14 de dezembro).

10ª Caso se pretenda instalar captação de recursos hídricos superficiais deverá ser instruído o respetivo processo nesta Entidade.

11ª O titular obriga-se em manter em condições de segurança e operacionalidade a infraestrutura.

12ª O utilizador é obrigado a implementar medidas adequadas à proteção dos recursos hídricos retidos na albufeira, nomeadamente proceder de modo a que não haja poluição química ou microbiológica da água a explorar, por águas de pior qualidade ou outras fontes poluentes.

13ª Fazem parte integrante do presente título todos os anexos autenticados que o acompanham.

Outras Condições

1ª No(s) descarregador(es) de cheias a folga deve ser igual ou superior a 1,00 m.

2ª A largura do coroamento da barragem não deve ser inferior a 3,00 m e deve ter em atenção a configuração da linha de saturação com a albufeira cheia e a sismicidade local.

3ª Caso se pretenda instalar captação de recursos hídricos superficiais deverá ser instruído o respetivo processo nesta Entidade.

Anexos

Localização da utilização

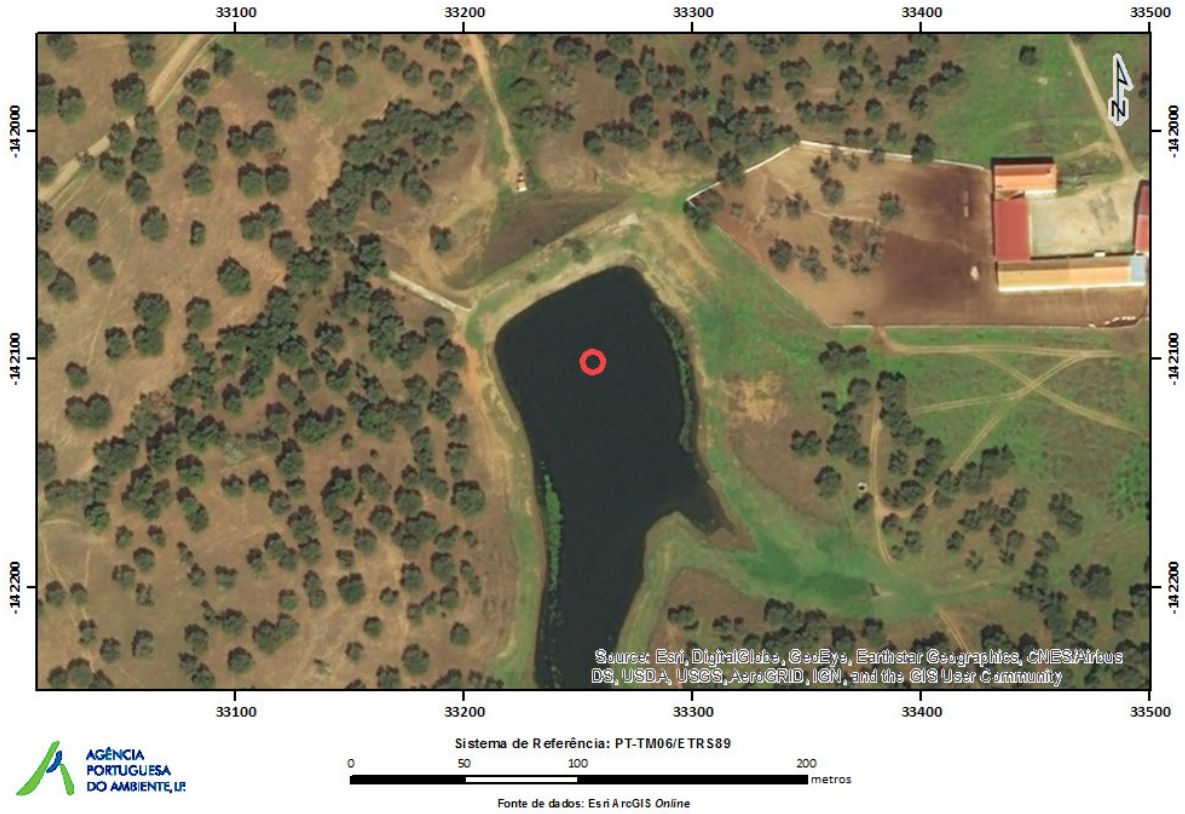
O presidente do conselho diretivo da APA, IP

Nuno Lacasta

APA/ARH Alentejo
Av. Engenheiro Arantes e Oliveira, n.º 193
7004-514 Évora
Telefone: +351 266 768 200 / Fax: +351 266 768 230
e-mail: arhalt.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

Localização da utilização

Peças desenhadas da localização



APA/ARH Alentejo
Av. Engenheiro Arantes e Oliveira, n.º 193
7004-514 Évora
Telefone: +351 266 768 200 / Fax: +351 266 768 230
e-mail: arhalt.geral@apambiente.pt - http://www.apambiente.pt

EDIA

Empresa de desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A.

Monte Novo | Bloco 1.1

Campanha de Rega de 2018

Beneficiário

Nome: Best-Farmer - Actividades Agro-Pecuária, S.A. NIF: 513684484

Morada: Rua Actor António Silva, nº7

Código Postal: 1649-033 Localidade: Lumiar-Lisboa

Telemóvel: 938041343 Telefone: 217532071 Fax: E-mail: joana.cid@jeronimo-martins

Documento de Identificação: Número: Validade:

Representante

Nome: Domingos de Macedo Santos Bastos NIF: 155262270

Morada: Rua Actor António Silva , nº7

Código Postal: 1649-033 Localidade: Lumiar- Lisboa

Telemóvel: Telefone: Fax: E-mail:

Documento de Identificação: Cartão de Cidadão Número: 05193615 Validade: 05/01/2020

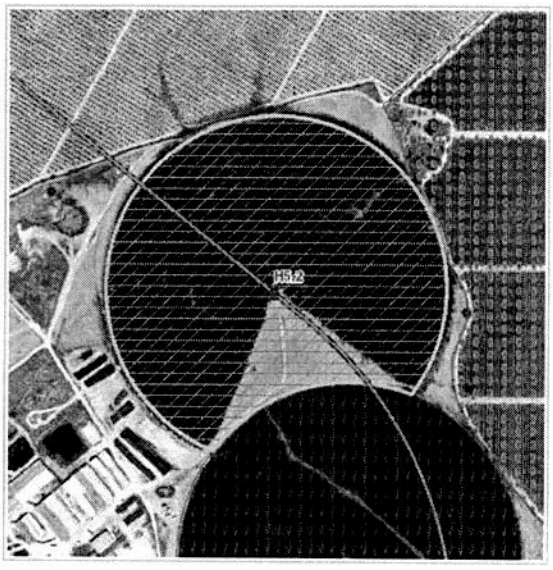
Área Inscrita - Monte da Pecena

Sistema de Rega: Pivot

Área Inscrita: 19,02 ha

Cultura: Azevém perene - JM
MICA - JF

Data Inscrição: 01/02/2018



Bloco	Hidrante	Boca	Leitura Boca	Contador	Leitura Contador	Caudal	Data

Bloco 1.1	H5.2	1	1.912.869 m3	m3	260 m3/h	01-02-2018

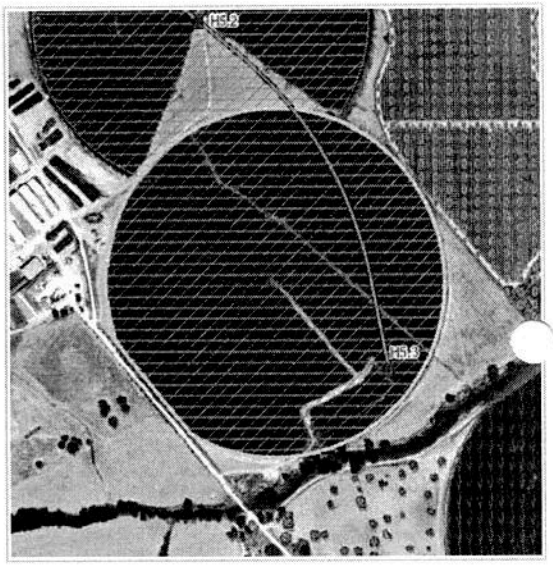
Área Inscrita - Monte da Pecena

Sistema de Rega: Pivot

Cultura: Azevém perene

Área Inscrita: 20,23 ha

Data Inscrição: 01/02/2018



Bloco	Hidrante	Boca	Leitura Boca	Contador	Leitura Contador	Caudal	Data
Bloco 1.1	H5.3	1	3.692.689 m3		m3	260 m3/h	01-02-2018

Área Inscrita - Monte da Pecena

Sistema de Rega: Pivot

Cultura: Azevém perene

Área Inscrita: 23,09 ha

Data Inscrição: 01/02/2018



Bloco	Hidrante	Boca	Leitura Boca	Contador	Leitura Contador	Caudal	Data
Bloco 1.1	H5.3	1	3.692.689 m3		m3	260 m3/h	01-02-2018

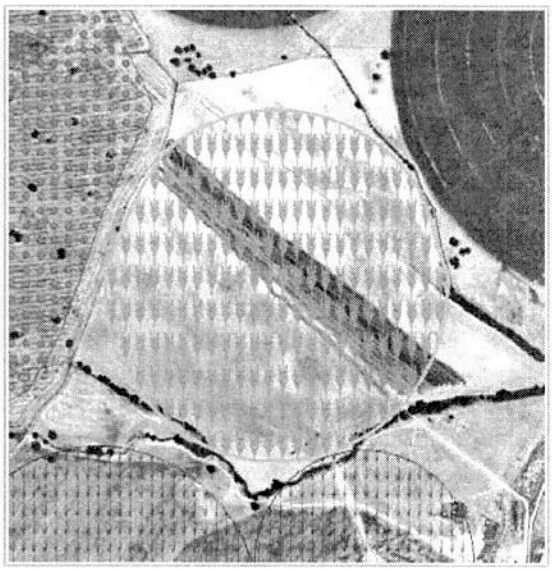
Área Inscrita - Herdade do Monte dos Frades

Sistema de Rega: Pivot

Cultura: Triticale

Área Inscrita: 21,98 ha

Data Inscrição: 01/02/2018



Bloco	Hidrante	Boca	Leitura Boca	Contador	Leitura Contador	Caudal	Data
Bloco 1.1	H2	1	1.059.080 m3		m3	310 m3/h	01-02-2018
Bloco 1.1	H2	2	963.071 m3		m3	310 m3/h	01-02-2018

Área Inscrita - Herdade Monte dos Frades

Sistema de Rega: Pivot

Cultura: Azevém perene

Área Inscrita: 12,58 ha

Data Inscrição: 01/02/2018



Bloco	Hidrante	Boca	Leitura Boca	Contador	Leitura Contador	Caudal	Data
Bloco 1.1	H2	1	1.059.080 m3		m3	310 m3/h	01-02-2018
Bloco 1.1	H2	2	963.071 m3		m3	310 m3/h	01-02-2018

Área Inscrita - Herdade Monte dos Frades

Sistema de Rega: Pivot

Cultura: Azevém perene

Área Inscrita: 16,47 ha

Data Inscrição: 01/02/2018



Bloco	Hidrante	Boca	Leitura Boca	Contador	Leitura Contador	Caudal	Data
Bloco 1.1	H2	1	1.059.080 m3		m3	310 m3/h	01-02-2018
Bloco 1.1	H2	2	963.071 m3		m3	310 m3/h	01-02-2018

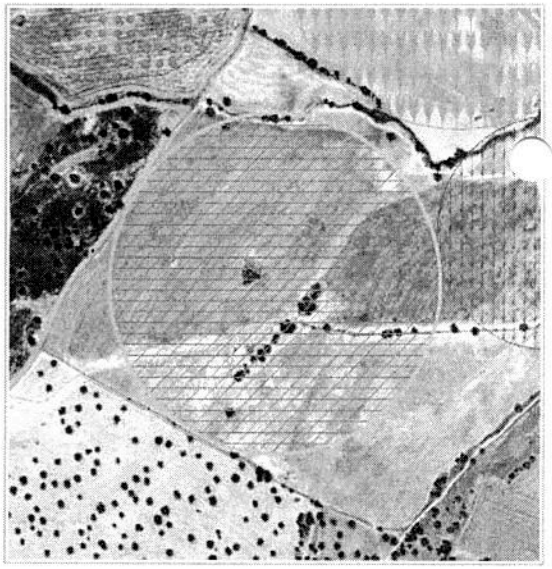
Área Inscrita - Herdade do Monte dos Frades

Sistema de Rega: Pivot

Cultura: Azevém perene

Área Inscrita: 19,25 ha

Data Inscrição: 01/02/2018



Bloco	Hidrante	Boca	Leitura Boca	Contador	Leitura Contador	Caudal	Data
Bloco 1.1	H2	1	1.059.080 m3		m3	310 m3/h	01-02-2018
Bloco 1.1	H2	2	963.071 m3		m3	310 m3/h	01-02-2018

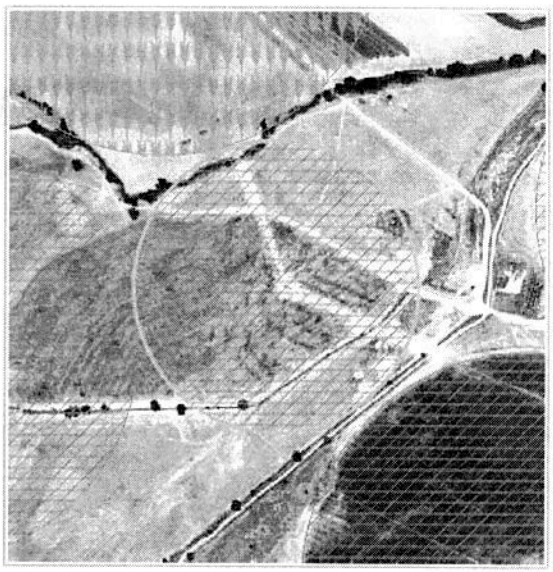
Área Inscrita - Herdadede do Monte dos Frades

Sistema de Rega: Pivot

Cultura: Azevém perene

Área Inscrita: 9,05 ha

Data Inscrição: 01/02/2018



Bloco	Hidrante	Boca	Leitura Boca	Contador	Leitura Contador	Caudal	Data
Bloco 1.1	H2	1	1.059.080 m3		m3	310 m3/h	01-02-2018
Bloco 1.1	H2	2	963.071 m3		m3	310 m3/h	01-02-2018

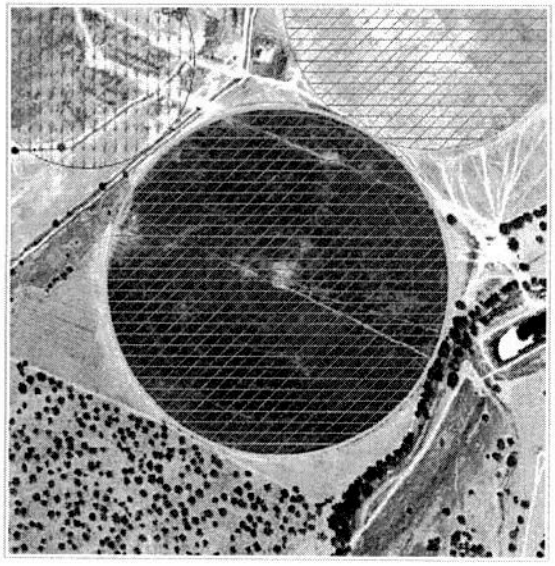
Área Inscrita - Herdade Monte dos Frades

Sistema de Rega: Pivot

Cultura: Azevém perene

Área Inscrita: 22,88 ha

Data Inscrição: 01/02/2018



Bloco	Hidrante	Boca	Leitura Boca	Contador	Leitura Contador	Caudal	Data
Bloco 1.1	H2	1	1.059.080 m3		m3	310 m3/h	01-02-2018
Bloco 1.1	H2	2	963.071 m3		m3	310 m3/h	01-02-2018

EDIA

Empresa de desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A.

Assinaturas

Assinatura do Beneficiário

BESTFARMER

BEST FARMER Actividades Agro-pecuárias, SA
NIF 513668484
RUA AG DOR ANTÓNIO SILVA 7
1050-033 LISBOA, PORTUGAL

16/2/2018

Pela EDIA

Serviço Público de Águas para Rega – Condições de Serviço

1 Enquadramento

A EDIA presta um serviço público de abastecimento de água para rega agrícola, tendo sob sua responsabilidade a gestão, exploração, manutenção e conservação das infraestruturas que garantem o fornecimento de água às áreas beneficiadas. Por seu lado, os agricultores têm sob sua gestão redes de rega próprias, a rede terciária. A umas e outras estão associadas ações de exploração e manutenção. A EDIA desenvolve e implementa planos de manutenção onde se estabelecem as ações necessárias à manutenção das infraestruturas sob sua responsabilidade, desde as tomadas de água até às bocas de rega que alimentam as redes das parcelas beneficiadas. Por seu turno cabe ao agricultores atender às características dos equipamentos por si instalados, os quais deverão ser adequados às culturas a regar e à qualidade da água.

2 Qualidade da água

As infraestruturas dos perímetros de rega não são dotadas de sistemas de tratamento de águas, pelo que a qualidade da água aduzida e fornecida é condicionada pela qualidade da água nas respetivas origens de captação. A EDIA monitoriza a qualidade da água para rega nas principais albufeiras da rede primária, no sentido de conhecer essa qualidade e de informar os beneficiários se algo relevante tiver que ser comunicado. Para esse efeito, a EDIA possui uma rede de monitorização de qualidade da água, podendo os resultados do controlo analítico ser consultados, ou requeridos, nos diferentes edifícios de apoio à exploração e em www.edia.pt

A adução de água no âmbito do EFMA tem como origens de água a captação em albufeiras, ou seja, trata-se de águas superficiais com caraterísticas bem distintas das águas subterrâneas captadas em furos. A título de exemplo refere-se a presença de sólidos em suspensão, a qual é habitualmente mais elevada nas águas superficiais, assim como o desenvolvimento de organismos, como algas, cuja presença pode assumir especial relevância nos meses mais quentes e podenciar a colmatação das redes de rega. Porque se trata de águas com caraterísticas diferentes é necessário adaptar alguns aspetos dos procedimentos de rega, designadamente ao nível da manutenção, limpeza e conservação dos equipamentos que serão naturalmente mais exigentes, em especial nos sistemas gota a gota.

A água fornecida pela EDIA é sujeita a filtração e a tamisação em diferentes pontos da rede de adução e distribuição, para retenção das partículas sólidas de maiores dimensões. Os filtros associados a estações elevatórias possuem uma malha filtrante de 1,5 mm, não permitindo a passagem de matéria em suspensão de dimensão superior. No caso dos tamisadores, a malha filtrante apresenta igualmente um espaçamento de 1,5 mm. O agricultor deverá atender a estes valores no momento da aquisição de equipamento para a rede de rega das suas parcelas, de modo a não condicionar a vida útil e a operação dos seus equipamentos.

A água fornecida não é sujeita a nenhum processo físico-químico inibitório do desenvolvimento de organismos ou outro tratamento, o que poderia alterar as características químicas da água aduzida, impossibilitando o seu uso para rega. Por outro lado poderia também não ser aconselhável pelo efeito potencial sobre as culturas beneficiadas pela rega ou sobre a sua colocação no mercado.

Tendo em conta a fase inicial da exploração do projeto, com caudais ainda distantes dos valores a atingir na fase de pleno aproveitamento, os tempos de percurso nas diferentes redes poderão possibilitar o desenvolvimento de organismos nas infraestruturas de adução e pequenos reservatórios de regularização, os quais poderão ser arrastados para dentro das tubagens, aumentando os sólidos em suspensão presentes na água aduzida.

3 Planos de operação e manutenção

3.1 Operação e Manutenção por parte da EDIA

A EDIA promove ações de manutenção a todas as suas infraestruturas, designadamente a limpeza dos reservatórios, a purga de condutas e a manutenção aos hidrantes. Estas ações, contudo, constituem apenas uma parte do conjunto global de manutenções realizadas.

De forma genérica, todas as ações realizadas visam cumprir o propósito último de garantir a plena operacionalidade das infraestruturas e a continuidade e fiabilidade do serviço de abastecimento de água.

3.2 Operação e Manutenção por parte dos Beneficiários

O agricultor deverá desenvolver planos de manutenção da sua rede de rega, de acordo com as características da água fornecida e com as especificações do seu equipamento.

A definição de planos de manutenção e sua implementação permitirá prolongar a vida útil das instalações, tubagens e elementos acessórios de rede. Poderá também antecipar falhas dos sistemas e atuar preventivamente, de modo a garantir a satisfação das necessidades de água das culturas.

A manutenção dum sistema de rega pode compreender algumas das seguintes atividades gerais:

- Lavagem do sistema;
- Limpeza dos filtros e substituição do meio de enchimento, de acordo com o seu desempenho hidráulico e o definido pelo fabricante;
- Face à qualidade da água fornecida, poderá ser aconselhável o recurso a tecnologias de tratamento de água que adequem os parâmetros às culturas e características dos equipamentos instalados;
- Verificação das condições hidráulicas das tubagens, com especial atenção para fenómenos de tuberculização, entupimentos, roturas e fugas.

Estas verificações deverão ser complementadas por atividades planeadas de reparação e ajustes nos diferentes equipamentos.

3.2.1 Operação e manutenção da rede de rega

Após um período de paragem em que se verifique poder ocorrer a deposição de sólidos, devem ser feitas purgas ou lavagens das tubagens das redes de rega. Para cumprir este objetivo, o sistema deve ser colocado em carga e devem ser abertos os fins de linha ou descargas de fundo, promovendo assim a remoção dos eventuais sólidos depositados. A periodicidade deste procedimento deverá ser aferida, tendo em consideração as caraterísticas da água fornecida e as condições hidráulicas do sistema, de modo a evitar a tuberculização e entupimentos de tubagens. Sempre que se trate de um primeiro enchimento ou que ocorram reparações, deverá adotar-se este procedimento.

Também se deverá proceder à purga das tubagens aquando da reparação de fugas ou roturas.

Dado que algumas redes de rega não se encontram constantemente em carga, quando ocorrem despressurizações poderá eventualmente ocorrer a entrada de sólidos para as tubagens. As redes devem, também por essa razão, ser periodicamente verificadas, não esquecendo todas as juntas e acessórios.

Deverão igualmente considerar-se os diferentes tipos de válvulas, cuja instalação e manobra não devem ser negligenciadas, dado que permitem uma melhor operação e manutenção das redes e acessórios.

3.2.2 Operação e manutenção de filtros

Aquando do dimensionamento dos filtros deverá atender-se, mais uma vez, às características da água fornecida, às necessidades das culturas instaladas e a outras eventuais condicionantes da rede de rega. Com base nestes fatores deverá ser definida a eficiência de filtração, para a dimensão de partículas admissíveis ao sistema. Estes fatores influenciarão também a frequência de lavagens dos filtros e da própria rede. Destaca-se ainda que é imprescindível que o agricultor tenha acesso a toda a documentação técnica por parte do fornecedor dos equipamentos, de modo a optar pelo sistema mais correto e menos oneroso para a exploração.

O funcionamento dos sistemas de filtragem deverá ser especialmente acompanhado no início de cada campanha de rega, uma vez que as características da água utilizada, nessa fase, poderão exigir um maior esforço de filtragem.

A escolha do equipamento de filtração é da inteira responsabilidade do agricultor.

Dependentes desta opção estão as atividades de manutenção e controlo de emissores e tubagens.

3.2.3 Operação e manutenção de bombas

Relativamente aos equipamentos de pressurização, uma correta seleção deverá atender às características da instalação de rega e às necessidades de água. A manutenção destes equipamentos deverá respeitar o plano definido pelo fabricante.

Relativamente à instalação e operação de bombas diretamente associadas a bocas de rega, é necessário ter em atenção o caudal e a pressão de cada boca, de modo a compatibilizar a utilização conjunta dos dois equipamentos.

Assim sendo, deverão ser observados os seguintes aspetos:

- As bocas de rega não deverão estar fechadas, uma vez que a colocação em funcionamento de bombas nestas condições poderá danificar o próprio equipamento; Para tal deverá proceder-se à inscrição anual do beneficiário e contatar a equipa de exploração da EDIA no terreno para verificação da operacionalidade da boca;
- A instalação deverá ser formada pelo conjunto dos seguintes elementos: boca de rega + troço reto com extensão igual ou superior a dez vezes o diâmetro da boca + equipamento elevatório; garantir-se-á desta forma o correto funcionamento do hidrómetro, minimizando eventuais erros de contagem no totalizador associado à bomba;
- A colocação de uma ventosa de triplo efeito entre a boca de rega e a bomba, para proteção desta e para que uma eventual ocorrência da rutura da veia líquida não origine sucção violenta na conduta e acessórios;
- O débito das bombas deverá ser sempre inferior ao caudal da boca de rega para que não haja dificuldades no fornecimento e não se comprometa o equipamento de bombagem, aquando da sua entrada em funcionamento.

Adicionalmente, e relativamente ao próprio funcionamento dos grupos bombas, deverão ser considerados os seguintes aspetos:

- Deverá considerar-se a instalação de variadores de velocidade ou em alternativa de arrancadores suaves, de modo a salvaguardar os diferentes elementos instalados na rede de rega aquando do arranque e paragem dos grupos de bombagem;
- Associado ao grupo de bombagem, deverá prever-se a instalação a jusante de uma válvula de comando de bombagem. Esta válvula fará a abertura e fecho lentos no respetivo arranque e paragem da bomba, permitindo que o caudal debitado no início e final seja limitado pelo orifício da válvula, protegendo desta forma toda a instalação. O grupo de bombagem deverá arrancar ainda com o a válvula fechada promovendo-se a sua abertura lenta e assim o enchimento lento da rede a jusante;
- Recomenda-se ainda a utilização de uma válvula limitadora de caudal a jusante da bomba, o que permitirá que a bomba não exceda o caudal da boca de rega.

4 Eficiência Energética

No que concerne à eficiência de alocação de recursos, um dos pontos que assume maior destaque nos custos das explorações agrícolas corresponde ao consumo energético. Inevitavelmente, a forma como a água é usada nas explorações agrícolas condicionará a gestão energética por parte da EDIA.

Os beneficiários deverão assim determinar quais os períodos que mais se adequam à minimização dos seus encargos energéticos, tendo em conta os seus perfis de utilização.

O Departamento de Exploração de Infraestruturas de Rega da EDIA colocará os meios de que dispõe, nomeadamente os associados à telegestão, ao serviço dos beneficiários, de modo a permitir uma diminuição global dos custos energéticos associados à rega.

A EDIA não controla a qualidade da energia elétrica utilizada para funcionamento dos sistemas e infraestruturas. A localização das infraestruturas determina a utilização de energia da classe C, verificando-se frequentes cortes e micro-cortes e variabilidade na respetiva tensão de alimentação, o que é suscetível de condicionar o funcionamento dos referidos sistemas e infraestruturas, podendo no limite provocar interrupções no serviço.

5 Eficiência no uso de recursos hídricos

A eficiência de utilização dos recursos hídricos, à semelhança do que acontece com a eficiência energética, está associada à adução e distribuição de água por parte da EDIA, nomeadamente através da deteção e reparação de fugas e roturas, assim como à aplicação eficiente das dotações de água necessárias às culturas.

Para ambos os casos os sistemas de telegestão da EDIA permitem dar resposta às situações anteriormente descritas. Os beneficiários das redes de rega, juntamente com o Departamento de Exploração de Infraestruturas de Rega da EDIA, podem trabalhar em conjunto de modo a otimizar a aplicação de água nas diferentes explorações.

6 Compromissos Ambientais

No cumprimento do Regulamento do Aproveitamento Hidroagrícola todos os beneficiários deverão cumprir os procedimentos constantes na Declaração de Impacte Ambiental (DIA) emitida para o projeto.

Nos termos do disposto na legislação nacional, quando um projeto de regadio beneficia uma área superior a 2000 ha está obrigatoriamente sujeito à realização de um Estudo de Impacte Ambiental, o qual identifica as possíveis consequências que possam advir da sua implantação.

O projeto só pode ser licenciado se resultar provada a viabilidade ambiental do mesmo, ou seja, que os impactes positivos que resultam da implantação do regadio superam os aspetos negativos. Se tal acontecer, é emitida uma DIA favorável ao projeto, mas que condiciona a sua execução e exploração ao cumprimento de uma série de procedimentos, condutas e medidas que permitam anular, minimizar ou compensar os impactes negativos identificados. Ao nível da fase exploração do perímetro de rega, estes procedimentos focam sobretudo o cumprimento das Boas Práticas Agrícolas (nomeadamente de conservação da água e do solo), podendo ainda, dependendo das especificidades do projeto ou da área a beneficiar, abordar outras temáticas pertinentes.

A DIA é, portanto, um documento com força de lei que determina os compromissos a assumir pelas partes (promotor, empreiteiro, entidade gestora e beneficiários), de forma a anular ou reduzir os impactes negativos da construção e exploração do projeto, para que o mesmo se torne ambientalmente viável e seja autorizada a sua implantação.

Os compromissos ambientais que cabem cumprir pelos beneficiários, em cada perímetro de rega do EFMA, podem ser consultados em qualquer dos centros de comando e no Portal do Regante, em http://regante.edia.pt.

7 Compatibilização de infraestruturas

A EDIA é a entidade responsável pelo desenvolvimento do Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva (EFMA) e consequentemente das redes de rega primária e secundária instaladas nos diferentes perímetros. Por esta razão, a EDIA é detentora de um cadastro exaustivo dos elementos instalados.

De modo a evitar danos nas infraestruturas instaladas pela EDIA, e sempre que pretendam realizar ações de infraestruturação das suas unidades de rega, os beneficiários devem consultar os serviços técnicos da empresa de modo a obterem todos os esclarecimentos necessários à compatibilização da sua rede de rega com as redes de rega sob gestão da EDIA. Pretende-se, deste modo, obviar custos para ambas as partes e garantir a não interrupção dos fornecimento.

O funcionamento das válvulas hidráulicas que integram a rede de rega pressupõe alguma variabilidade na pressão disponibilizada após abertura e até que o sistema estabilize. Para prevenir que essa variabilidade possa afetar o normal funcionamento dos equipamentos da rede terciária, poderá ser adequada a instalação de dispositivos de segurança que aliviem sobrepressões ou alertem para a necessidade de intervenção.

8 Comunicação com a EDIA

As equipas de exploração da EDIA estão disponíveis para atender qualquer sugestão ou solicitação que os beneficiários entendam realizar. Para tal basta que se desloquem à sede da EDIA, ou a qualquer instalação associada à exploração dos diferentes aproveitamentos. O contato com a EDIA pode também ser feito através dos contatos que se indicam no quadro seguinte, durante todo o ano.

Aproveitamento	Contactos
Aproveitamento Hidroagrícola de Alfundão, Ferreira, Pisão, Ervidel, Vale do Gaio e Roxo-Sado	▪ 962 186 534 – Eng.ª Humberto Morais ▪ 963 788 135 – Eng.º Rui Páscoa ▪ 968 601 780 – Eng.º Pedro Formoso
Aproveitamento Hidroagrícola de Alvito-Pisão e Pedrogão	▪ 961 725 552 – Eng.ª Cristiana Tamagnini ▪ 962 186 571 – Eng.º Márcio Henriques ▪ 963 788 042 – Pedro Carraça
Aproveitamento Hidroagrícola de Loureiro-Alvito e Monte Novo	▪ 925 599 120 – Eng.ª Cristina Cambezes ▪ 966 982 665 – Eng.º José Rosado
Aproveitamento Hidroagrícola de Brinches, Orada-Amoreira, Caliços-Machados e Caliços-Moura	▪ 961 871 917 – Eng.º David Cubaixo ▪ 962 053 463 – Carlos Aboim
Aproveitamento Hidroagrícola de Serpa, Brinches-Enxoé e Pias	▪ 925 599 119 – Eng.ª Lassalete Sampaio ▪ 961 725 541 – Eng.º Francisco Palma
Aproveitamento Hidroagrícola de Cinco Reis e Trindade, São Pedro-Baleizão e Baleizão-Quintos	▪ 961 342 882 – Eng.ª Inês Carvalho ▪ 964 013 602 – Eng.º Jorge Sousa
Aproveitamento Hidroagrícola de São Matias e Beringel-Beja	▪ 968 601 793 – Eng.º Duarte Janeiro ▪ 962 034 703 – Eng.º Manuel Bica

Para questões relacionadas com os **compromissos ambientais**, poderão os interessados deslocar-se às instalações da sede da EDIA, na Rua Zeca Afonso nº2 em Beja, ou contactar o Departamento de Impactes Ambientais e Patrimoniais (DIAP) pelo seguinte número de telefone: **284 315 100**.

9 Considerações finais

O serviço público de águas para rega prestado pela EDIA comporta um conjunto de operações complexas que permitem a disponibilização de água em permanência, assegurando assim os investimentos dos beneficiários e consequentemente as culturas instaladas na área do EFMA.

Embora em planos diferentes, as atividades da EDIA e o do beneficiário são complementares, sendo a sua coordenação e articulação crucial para a promoção e sustentabilidade do desenvolvimento do regadio na área do EFMA. A qualidade da prestação do serviço aos beneficiários e a gestão das redes de rega cumprem um papel fulcral na concretização deste objetivo.

As presentes condições de serviço não afastam nem substituem as normas decorrentes da legislação aplicável e as regras constantes do Regulamento de cada perímetro.

FORESTiPREST
Serviços Agrícolas e Florestais

Plano de Gestão Florestal

& Defesa da Floresta contra Incêndios

“Herdade da Pecena e Outras”

Janeiro 2018

Exploração Florestal: HERDADE DA PECENA E OUTRAS

Concelho: PORTEL E ÉVORA

Duração prevista do PGF e DFCI: 10 anos (2017-2027)

Data da submissão do Plano: 2017(8)

Nome do proprietário florestal: BEST-FARMER ACTIVIDADES AGRO-PECUÁRIAS S.A.

Este Plano é composto por:

- Documento de Avaliação
- Modelo de Exploração e Calendarização das Operações
- Rede de DFCI
- Anexos (Cartografia)

A veracidade da informação incluída no Documento de Avaliação é assegurada por um Termo de Responsabilidade, em anexo a este Plano de Gestão e que dele faz parte integrante.

Índice

I. DOCUMENTO DE AVALIAÇÃO 5

1. Enquadramento Social e Territorial do Plano 5
1.1 Caracterização do Proprietário e do Responsável pela Gestão 5
1.2 Identificação do Redator do PGF 6
1.3 Caracterização Geográfica da Exploração Florestal 6
2. Caracterização biofísica da Propriedade 7
2.1 Relevo e Altimetria 7
2.2 Hidrografia 9
2.3 Clima 10
2.4 Solos 12
2.5 Fauna, Flora e Habitats 17
2.6 Pragas, doenças e infestantes 19
2.7 Incêndios florestais, cheias e outros riscos naturais 20
3. Regimes Legais Específicos 23
3.1 Restrições de utilidade pública 23
3.2 Instrumentos de planeamento florestal 24
3.3 Instrumentos de gestão territorial 27
3.4 Outros Ónus Relevantes para a Gestão 29
4. Caracterização dos Recursos 31
4.1 Caracterização das Infraestruturas 31
4.2 Armazéns e outros edifícios associados à gestão 32
4.3 Infra-estruturas DFCI 33
4.4 Infra-estruturas de apoio à gestão cinegética 33
4.5 Infra-estruturas de apoio à silvopastorícia 34
4.6 Infra-estruturas de apoio ao recreio e turismo 34
4.7 Caracterização dos Sistemas de Ocupação do Solo 34
4.8 Caracterização socioeconómica da propriedade 36
5. Evolução Histórica da Gestão 40

II. MODELO DE EXPLORAÇÃO 41

6. Caracterização e objetivos da exploração 41
7. Compartimentação para efeitos de Gestão 42
7.1 Descrição e Caracterização das Parcelas 45
7.2 Descrição Qualitativa dos Recursos Florestais nas Parcelas 46
7.3 Descrição Quantitativa dos Recursos Florestais nas Parcelas 47
8. Planeamento das Intervenções 48
8.1 Modelos de Silvicultura 48
8.2 Gestão Preconizada – Calendarização 1.º Quinquénio 52
8.3 Gestão Preconizada – Calendarização 2.º Quinquénio 53
9. Resumo das Ações por Programas Operacionais 54
9.1 Programa de Gestão da Biodiversidade 54
9.2 Programa de Gestão do Aproveitamento dos Recursos não lenhosos 54
9.3 Programa de operações silvícolas mínimas 58
9.4 Programa de Gestão de Agentes Bióticos e Abióticos 59
9.5 Programa de Gestão das Infra-Estruturas e Defesa da Floresta contra Incêndios 60
10. Adequação ao PROF e às medidas de defesa da floresta contra incêndios 64
10.1 Anexo: Descrição das Principais 66
Ações Previstas 2018 66

Lista de Anexos:

Termo de Responsabilidade

Declaração de concordância com o PGF

Prova de Titularidade

Cartografia

(1) Mapa de localização em carta militar
(2) Mapa de localização em Ortofotomapa
(3) Mapa de Exposições
(4) Mapa de Declives
(5) Mapa das restrições de utilidade pública e dos ónus relevantes para a gestão
(6) Mapa de Ocupação do Solo
(7) Mapa das infraestruturas DFCI e da rede viária florestal
(8) Mapa da compartimentação da exploração – Parcelas de Gestão
(9) Mapa das principais ações a executar
(10) Mapa do zonamento funcional

Os dados e informações constantes neste documento destinam-se exclusivamente à avaliação, aprovação e acompanhamento do PGF, nos termos da Lei, não podendo ser utilizados para outros fins.

I. DOCUMENTO DE AVALIAÇÃO

1. ENQUADRAMENTO SOCIAL E TERRITORIAL DO PLANO

1.1 Caracterização do Proprietário e do Responsável pela Gestão

A área sobre a qual incide o presente Plano de Gestão Florestal e DFCI, denominado por Herdade da Pecena e Outras, com uma área total de **1.129,72 ha** encontra-se registada na Conservatória do Registo Predial de Portel e Évora sob as propriedades de:

Quadro 1 - Identificação dos prédios rústicos e respetivo proprietário

Nome do prédio	Descrição predial	Área (ha)	Concelho	Freguesia	Proprietário
Herdade da Pecena	Seção C Artigo 1	972,58	Portel	Monte do Trigo	Best – Farmer Act. Agro-Pecuárias S.A
Herdade dos Frades	Seção G Artigo 1	157,14	Évora	União das Freguesias de S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	Best – Farmer Act. Agro-Pecuárias S.A
Total		**1.129,72**			

A responsável pela Gestão da propriedade é a sociedade Best Farmer Act. Agro-Pecuárias S.A, NIF 513 684 484, com sede Rua Ator Antonio Silva, n.º 7 1600-404 Lisboa.

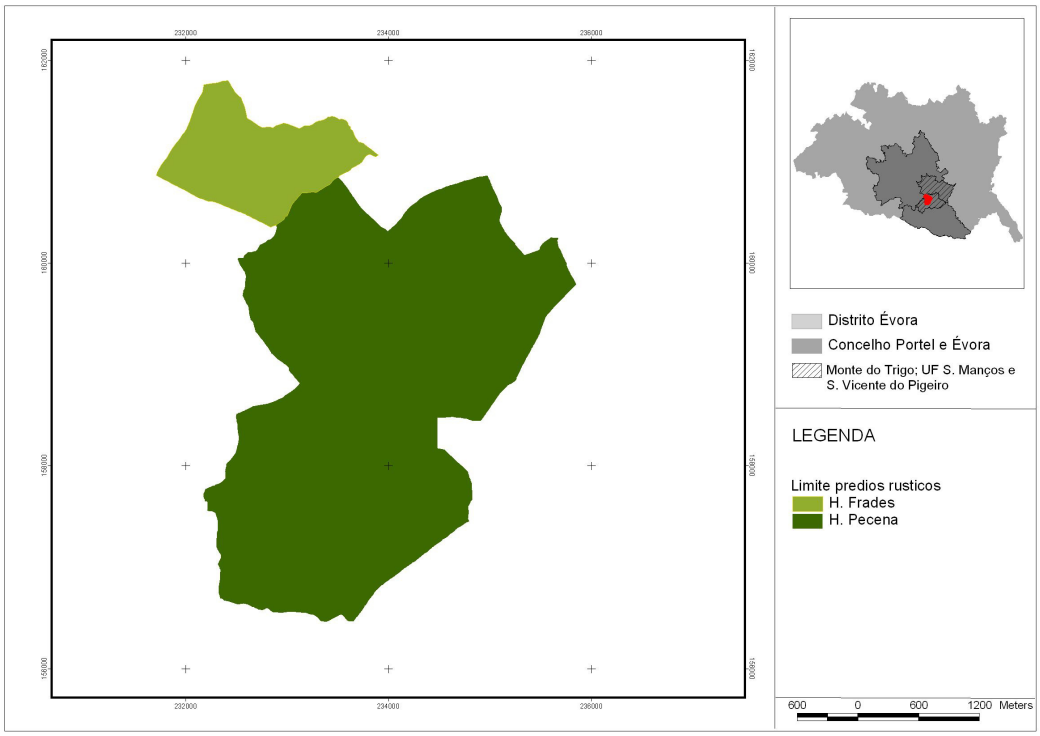


Figura 1. – Limite dos Prédios Rústicos

1.2 Identificação do Redator do PGF

O presente Plano de Gestão Florestal foi elaborado pela empresa FORESTIPREST – Serviços Agrícolas e Florestais, com sede no Monte do Posto, Apartado 1 2965- 681 Águas de Moura, sendo responsável pela sua elaboração Raquel Rosário, Telefone 919381452, raquel.rosario@prezanatura.pt com formação académica em Paisagismo e Diogo d'Ajuda com formação em Engenharia Florestal.

1.3 Caracterização Geográfica da Exploração Florestal

Os prédios rústicos localizam-se no distrito de Évora, concelho de Portel, freguesia de Monte do Trigo e concelho de Évora na freguesia de S. Manços e S. Vicente do Pigeiro, cartas militares, à escala 1: 25 000, n.º 470, 471, 480 e 481. Em termos enquadramento territorial e administrativo, a propriedade pertence à Unidade Territorial NUT III Alentejo Central e ao Departamento de Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo.

A principal via de acesso às propriedades é o IP2 que efetua a ligação entre Évora e Beja sendo o acesso feito pela EM1119, na proximidade do povoado Monte do Trigo.

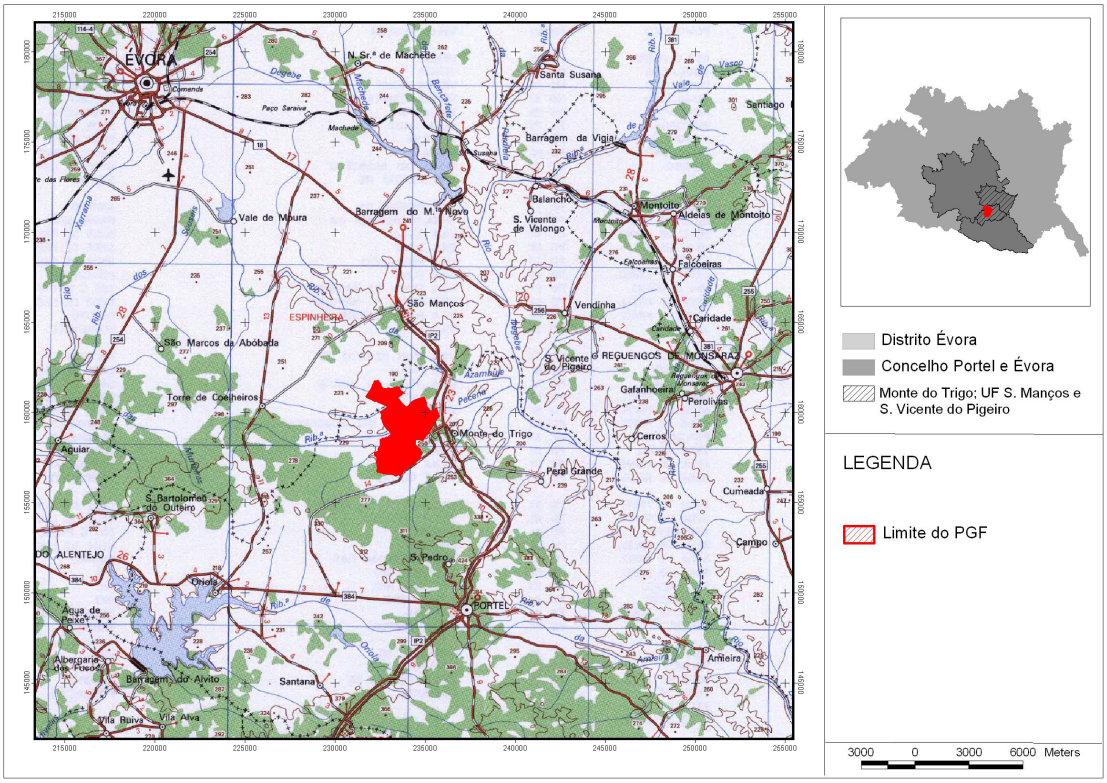


Figura 2. - Enquadramento das Propriedades em Carta Militar (1:250 000)

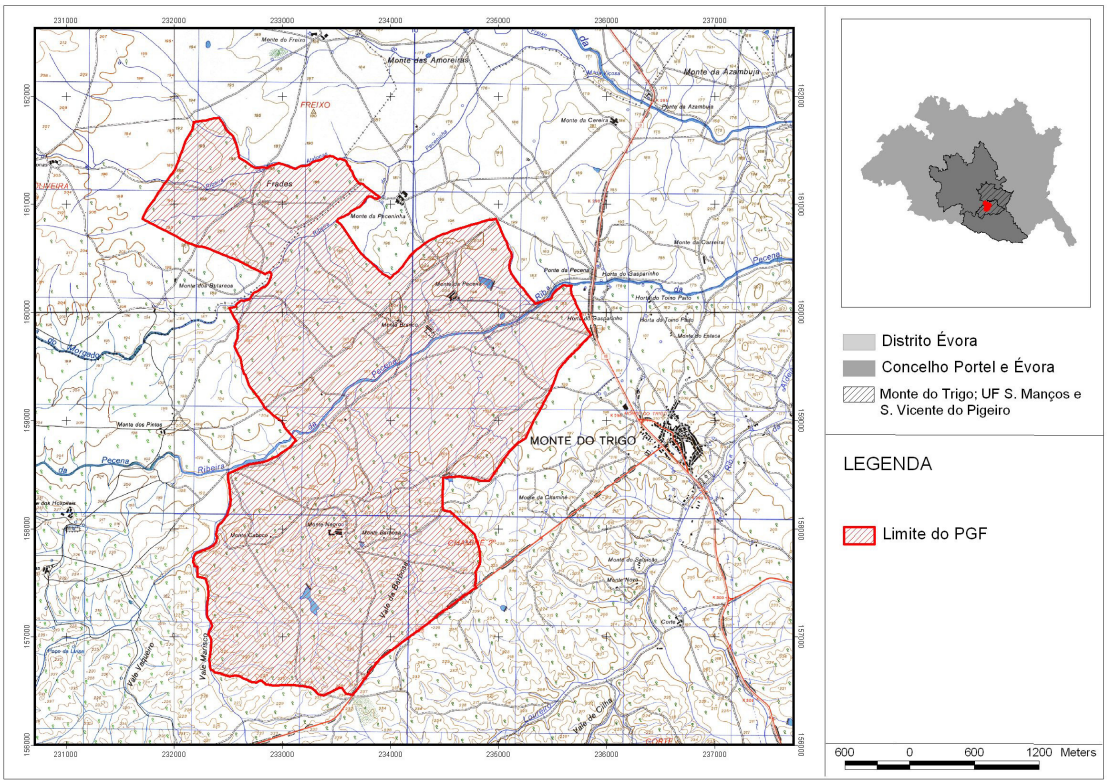


Figura 3. - Enquadramento dos Prédios Rústicos em Carta Militar (1:25 000)

2. CARACTERIZAÇÃO BIOFÍSICA DA PROPRIEDADE

2.1 Relevo e Altimetria

Em termos físicos, a área apresenta um relevo aplanado desenvolvendo-se entre a cota 190 e os 200 metros. O ponto mais alto da propriedade tem 238 metros e acompanha parte do traçado da EM 1119.

Como consequência da variação altimétrica, o relevo da área de estudo mostra-se maioritariamente suave. Os declives predominantes na propriedade são entre 0-8% representando 93% da sua área total.

Os declives superiores a 10% têm uma representação muito pontual.

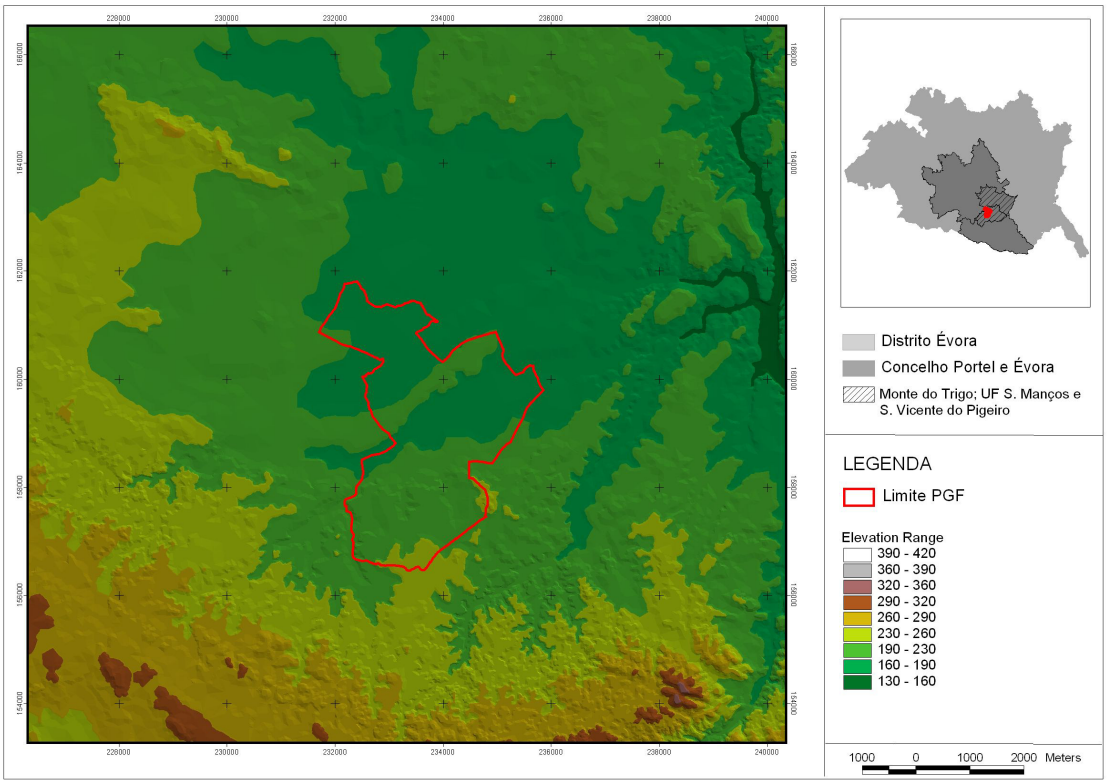


Figura 4. – Modelo Digital de Terreno da Propriedade

Quadro 2 – Classes de declive

Classes de declive	%
0 -8 %	93,65
8-10 %	4,85
10-20 %	0,63
20-30 %	0,05
30-35 %	0,04
> 35 %	0,79
TOTAL	**100,0%**

Relativamente à exposição, considera-se, no geral, que nas exposições a Sul, o coberto vegetal sofre maior dessecação devido à maior radiação solar a que está sujeito. Este aspeto tem particular importância nas ações silvícolas a realizar nestas áreas, uma vez que são áreas sujeitas a maior stress hídrico.

Quadro 3 - Exposições

Exposições	%
Sem Exposição	55,81
Norte	20,95
Este	9,15
Sul	3,74
Oeste	10,35
TOTAL	**100,0%**

Pela análise da carta de exposições e quadro anterior, conclui-se que a maioria da área da propriedade com cerca de 55,81% não apresenta exposição dominante. Seguindo-se as restantes exposições com destaque para a exposição a Norte (20,95%) e a Oeste (10,35%).

As áreas expostas a Sul que de forma geral apresentam maiores limitações para as espécies florestais representam cerca de 42 hectares.

2.2 Hidrografia

A área de estudo integra-se na Bacia Hidrográfica do Guadiana.

A Ribeira da Pecena é o principal curso de água permanente que atravessa o sector central da propriedade. Fazem ainda parte da rede hidrográfica a Ribeira da Peceninha e a Ribeira das Atafonas (afluentes da Ribeira da Azambuja).

As duas sub-bacias asseguram o escoamento para o Rio Degebe, um dos mais importantes afluentes do Guadiana.

Identificam-se na propriedade 2 charcas e 4 lagoas de menor dimensão.

Refira-se, também, a proximidade da Barragem do Loureiro, ao limite sul da propriedade, assim como, o atravessamento do canal de rega no mesmo sector.

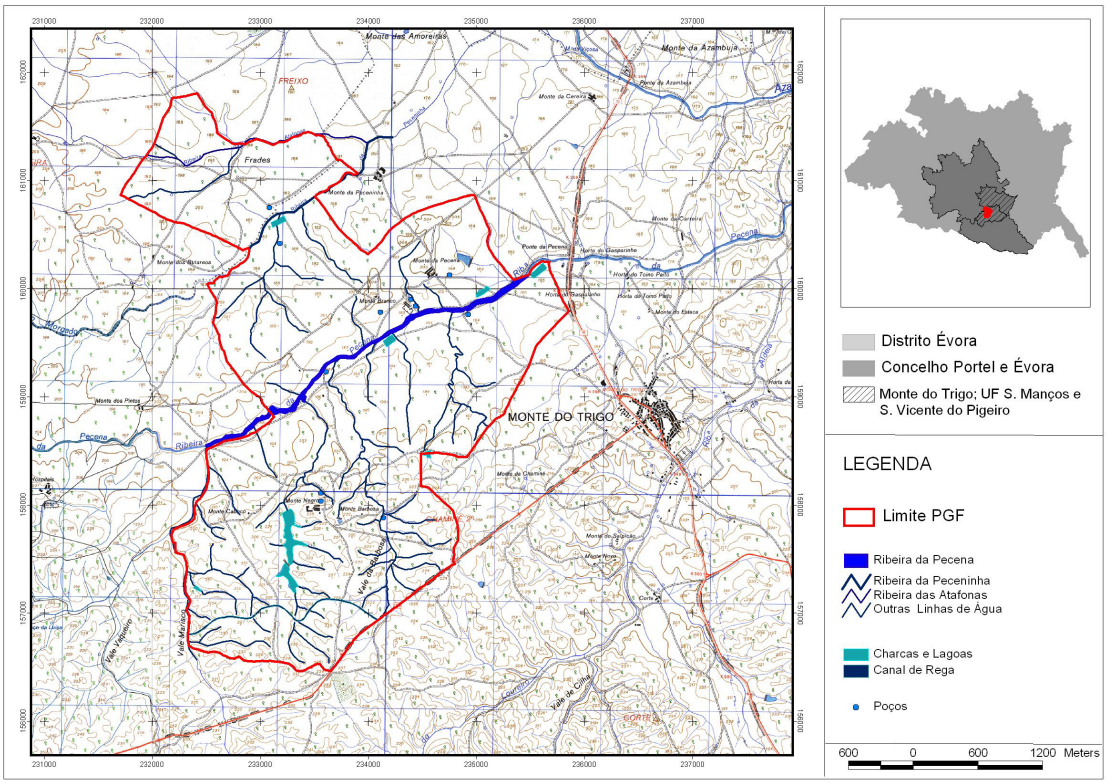


Figura 5. – Hidrografia presente na propriedade

2.3 Clima

A caraterização da situação de referência, em termos de clima da área de estudo, foi obtida com base em registos históricos publicados pelo extinto Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica (INMG), atual Instituto Português do Mar e da Atmosfera, correspondendo a Normais Climatológicas da 4ª Região (Alentejo e Algarve), calculadas para a série de 30 anos (1951 – 1980).

A metodologia delineada assenta na apresentação e análise dos parâmetros climáticos, ao nível da sua variabilidade sazonal e espacial. Para o efeito utilizaram-se os dados recolhidos nas estações meteorológicas (climatológica e udométrica) de Évora e Portel. Com estas duas estações caracterizou-se e classificou-se a área em estudo, sendo esta caracterização representativa do clima da região.

As localizações das estações meteorológicas utilizadas no presente trabalho, designadas por Portel e por Évora, encontram-se referidas no quadro que se segue:

Quadro 4 -Identificação das Estações

Estação	Tipo	Latitude	Longitude	Altitude
Évora	Climatológica	38° 34’ N	7° 54’ W	309 m
Portel	Udométrica	38° 18’ N	7° 42’ W	315 m

O quadro seguinte apresenta de um modo agregado os valores médios para as variáveis climáticas estudadas, obtidos com base nos dados recolhidos pela Estação Meteorológica (climatológica e udométrica) de Évora, para o período 1951-1980, à exceção dos dados da precipitação que foram adquiridos com base nos dados recolhidos pela Estação Udométrica de Portel, para o mesmo período.

Quadro 5 – Parâmetros Climáticos

Variáveis Climáticas	Valores
Temperatura média anual (ºC)	15,6
Temperatura média do mês mais quente – Agosto (ºC)	23,0
Temperatura média do mês mais frio – Janeiro (ºC)	9,3
Precipitação anual (mm)	611,9
Evaporação (mm)	1994,8
Humidade relativa (6 horas) (%)	83
Orientação dos ventos dominantes	NW
Nevoeiro (n.º dias/ano)	50,6
Orvalho (n.º dias/ano)	35,3
Geada (n.º dias/ano)	7,2

Fonte: Normais Climatológicas da Região do Alentejo e Algarve correspondentes a 1951-1980. O Clima de Portugal, Fascículo XLIX, Volume 4 - 4.ª Região. INMG, Lisboa, 1991.

Através dos valores da temperatura e da precipitação é possível construir o chamado diagrama ombrotérmico, onde é facilmente visível a duração e a importância do período seco (meses em que a quantidade de precipitação média, expressa em mm, não ultrapassa o dobro da temperatura média em ºC).

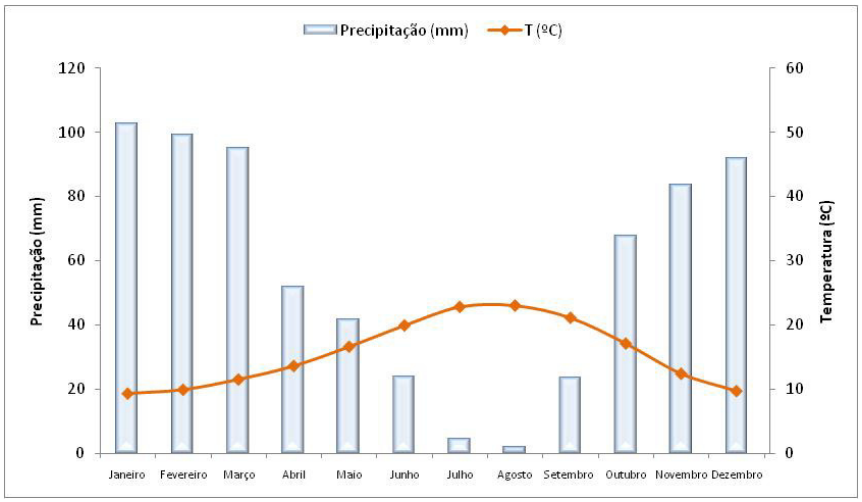


Figura 6. – Diagrama Ombrotérmico

A análise deste diagrama permite constatar a existência de 4 meses secos, nomeadamente os meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro. Esta situação é típica dos climas mediterrâneos onde os meses secos coincidem com o período estival. Deste modo, nos meses de Junho a Setembro, deverão ser evitadas operações de gestão florestal que provoquem elevado stress nas plantas, uma vez que estas já se encontram sob grande pressão hídrica. Relativamente à distribuição da precipitação ao longo do ano, constata-se que é nos meses de Inverno que esta se torna mais intensa, sendo pois nesta época que as disponibilidades de água no solo aumentam.

2.4 Solos

Em termos de planeamento florestal a importância dos solos surge pela realidade dos mesmos constituírem a camada superficial de impacto, quer seja de condicionantes naturais (clima, vegetação, etc.), como de imposições antropogénicas de usos. De um modo geral, o solo é em grande parte o resultado de um longo processo de interação dos fatores biofísicos mais estáveis. Por essa razão é um recurso com reduzida resiliência e com uma elevada diversidade tipológica. A estabilidade deste fator depende fundamentalmente da manutenção da sua estrutura, tornando-se vital o manuseamento cuidado deste recurso.

A classificação dos solos foi efetuada de acordo com a Carta de Solos de Portugal, produzida à escala 1/25 000 pelo extinto Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente (IHERA) integrado atualmente no Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica (IDRHA).

Os solos dominantes na propriedade, representando mais de 70% do total são solos evoluídos, de perfil ABC em que o grau de saturação de B é superior a 35% e que aumenta ou pelo menos não diminui com a profundidade.

Desta percentagem cerca de 57,84% correspondem a Solos Argiluviados Pouco Insaturados - Solos Mediterrâneos, Pardos, de Materiais Não Calcários, Normais, de quartzodioritos, caraterizados por:

- Solo superficial com 15-30 cm de espessura.
- Pardo.
- Em geral de textura média.
- Estrutura gramosa ou anisoforme.
- Ph 5,5 a 6,5.
- Sobre solo pardo com 15-60 cm de espessura, em geral pouco argiloso com estrutura anisoforme ou prismático, e ph 5,5 a 7.
- Permeabilidade moderada.
- Capacidade utilizável nos primeiros 50 cm é bastante elevada (cerca de 95 mm).

Sendo a percentagem menor de Solos Mediterrânicos Vermelhos e Amarelos de Materiais Não Calcários Normais, cujas características são as seguintes:

- Solo superficial com 15 a 30 cm de espessura.
- Franco-limoso, franco-argiloso-arenoso ou franco-argiloso.
- Estrutura granulosa em geral fraca.
- Ph de 5 a 7.
- Com ou sem concreções ferraginosas.
- Solo sub-superficial com 10 a 25 cm de espessura, em geral franco-argiloso, com estrutura anisoforme ou granulosa moderada, com ou sem concreções ferraginosas; sobre material originário.
- Expansibilidade baixa.
- Capacidade utilizável nos primeiros 50 cm é mediana.
- Permeabilidade lenta ou moderada.

Associado às principais zonas de baixa, adjacentes à Ribeira da Pecena, presença para os solos incipientes (aluviossolos modernos) caracterizados por receberem em geral, de modo esporádico, adições de sedimentos aluvionares. São solos não hidromórficos constituídos por depósitos estratificados de aluviões. Podem ter características muito variadas incluindo solos profundos de textura fina.

- Ph – predominantemente entre 6,5 e 7,5

- Em muitos casos a toalha freática está a menos de 2 metros de profundidade.
- Relevo plano ou quase plano.

A toalha freática mais ou menos profunda está sujeita a oscilações acentuadas ao longo do ano, mas no perfil não existem efeitos acentuados da água estagnada, encontram-se porém, geralmente humedecidos e fortemente influenciados na sua economia de água, vegetação e biologia pela presença dessa toalha freática.

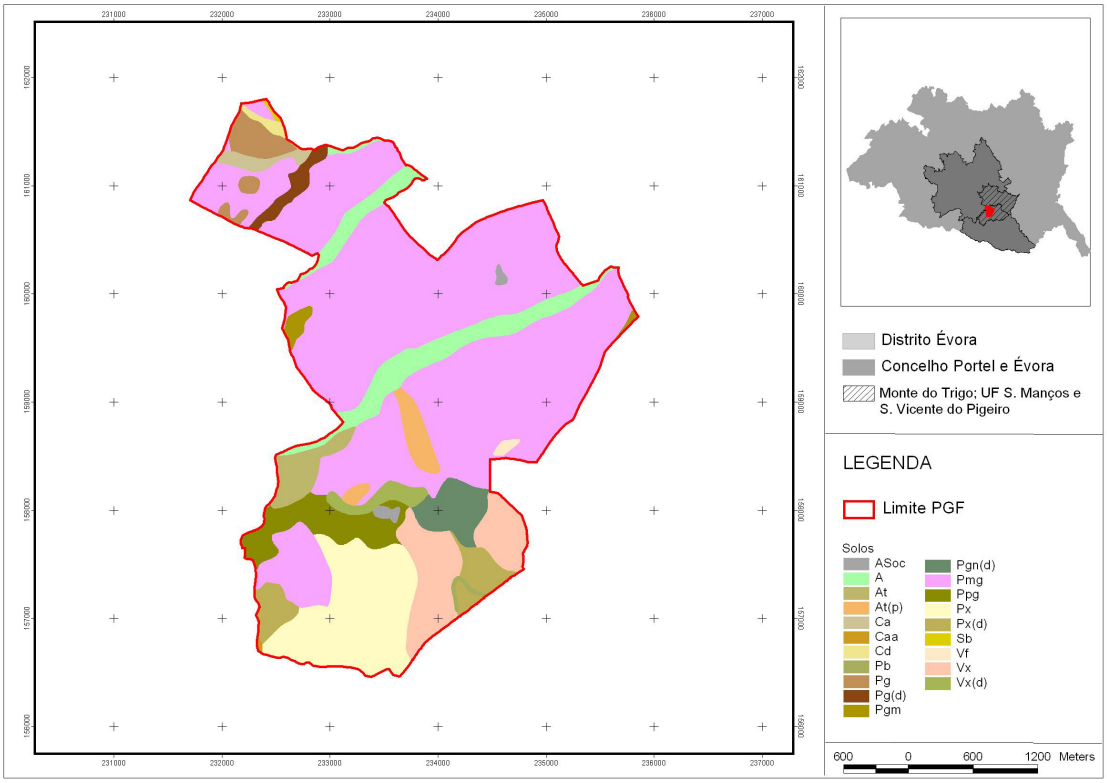


Figura 7. – Carta de Solos

Quadro 6 – Classificação dos solos

Símbolo	Características Principais	Área (ha)	%
Asoc	Área Social	4,14	0,37
A	Solos Incipientes - Aluviossolos Modernos, Não Calcários, de textura mediana	73,07	6,47
At	Solos Incipientes - Aluviossolos Antigos, Não Calcários, de textura mediana	21,23	1,88
At(p)		18,41	1,63
Ca	Solos Hidromórficos, Sem Horizonte Eluvial, Para-Aluviossolos (ou Para-Coluviossolos), de aluviões ou coluviais de textura mediana	9,58	0,85
Caa	Solos Hidromórficos, Sem Horizonte Eluvial, Para-Aluviossolos (ou Para-Coluviossolos), de aluviões ou coluviais de textura pesada	0,53	0,05
Cd	Solos Hidromórficos, Sem Horizonte Eluvial, Para-Barros, de rochas eruptivas ou cristalofílicas básicas	3,91	0,35
Pb	Solos Hidromórficos, Sem Horizonte Eluvial, Para-Solos Argiluviados Pouco Insaturados, de xistos ou grauvaques ou de materiais de ambos	2,5	0,22
Pg	Solos Litólicos, Não Húmicos Pouco Insaturados, Normais, de granitos	21,40	1,89
Pg(d)		11,63	1,03
Pmg	Solos Argiluviados Pouco Insaturados - Solos Mediterrâneos, Pardos, de Materiais Não Calcários, Normais, de quartzodioritos	653,40	57,84
Ppg	Solos Litólicos, Não Húmicos, Pouco Insaturados, Normais, de rochas microfíricas claras	43,71	3,87
Px	Solos Argiluviados Pouco Insaturados - Solos Mediterrâneos, Pardos, de Materiais Não Calcários, Normais, de xistos ou grauvaques	114,97	10,18
Px(d)		31,85	2,82
Sb	Solos Incipientes - Solos de Baixas (Coluviossolos), Não Calcários, de textura mediana	0,98	0,09
Vf	Solos Litólicos, Não Húmicos, Pouco Insaturados, Normais, de rochas ferruginosas	2,22	0,20
Vx	Solos Argiluviados Pouco Insaturados - Solos Mediterrâneos, Vermelhos ou Amarelos, de Materiais Não Calcários, Normais, de xistos ou grauvaques	69,28	6,13
Vx(d)		12,96	1,15
Total		**1.129,72**	**100.00**

Fases utilizadas na Carta dos Solos de Portugal

- (a) - fase agropédica
- (d) - fase delgada
- (e) - fase espessa
- (h) - fase mal drenada
- (i) - fase inundável
- (p) - fase pedregosa

Relativamente à classificação da Capacidade de Uso do Solo, foram utilizadas as cartas produzidas pelo Centro de Reconhecimento e Ordenamento Agrário (CNROA), à escala de 1:25 000. Segundo estas cartas, entende-se a Carta de Capacidade de Uso como sendo uma interpretação da carta de solos em que estes são agrupados consoante as suas potencialidades e limitações, ou seja, segundo a capacidade para suportarem sem grandes deteriorações as culturas durante um período de tempo bastante longo.

Por análise da carta verifica-se 59,23 % da área da propriedade se encontra na classe de Uso Cs. A descrição e interpretação da classe de capacidade de uso do solo existente na área de estudo, são apresentadas na figura e quadro seguinte:

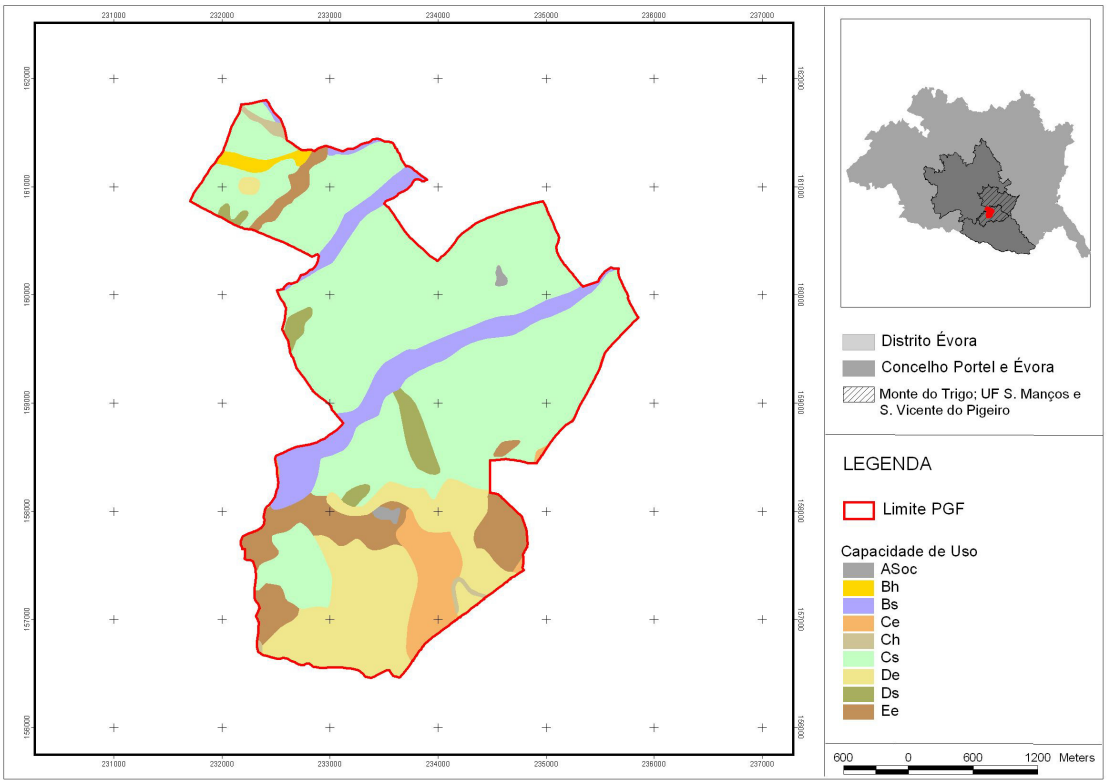


Figura 8. – Cartografia de Capacidade de uso dos Solos presente na propriedade

Quadro 7 – Classificação da capacidade de uso

Classes	Características principais da Classe	Área (ha)	%
Asoc	Área Social	4,13	0,37
Bh	Solos com limitações moderadas; riscos de erosão no máximo moderados; suscetível de utilização agrícola moderadamente intensiva	9,57	0,85
Bs		95,31	8,44
Ce	Solos com capacidade de uso mediana; limitações acentuadas; riscos de erosão, no máximo, elevados; suscetíveis de utilização agrícola pouco intensiva e de outras utilizações.	47,68	4,22
Ch		6,94	0,61
Cs		669,11	59,23
De	Solos com capacidade de uso baixa; limitações severas; riscos de erosão, no máximo, elevados a muito elevados; não suscetíveis de utilização agrícola, salvo casos muito especiais; poucas ou moderadas limitações para pastagem, exploração de matos e exploração florestal.	176,23	15,60
Ds		26,60	2,35
Ee	Solos com capacidade de uso muito baixa; limitações muito severas; riscos de erosão muito elevados; não suscetíveis de uso agrícola, severas a muito severas limitações para pastagens, exploração de matos e exploração florestal; em muitos casos não é susceptível de qualquer utilização económica; nestes casos pode destinar-se a vegetação natural ou floresta de proteção ou de recuperação.	94,15	8,33
Total		**1.129,72**	**100.00**

Subclasses: e – erosão e escoamento superficial; h – Excesso de Água s - limitações do solo na zona radicular

2.5 Fauna, Flora e Habitats

Espécies cinegéticas

A fauna selvagem constitui um valor ecológico de indiscutível importância como valor ambiental e científico, contribuindo para a estabilidade e a compreensão do modo de funcionamento dos ecossistemas terrestres e aquáticos, incrementando a diversidade do património genético e permitindo a existência de indicadores biológicos que representam condições ecológicas específicas, podendo ainda representar um valor económico numa região, através da caça e, eventualmente, da pesca e do turismo.

Das diversas espécies de fauna, destacam-se neste documento pelo seu carácter de interesse na gestão da propriedade, as espécies com interesse cinegético. Assim sendo, as espécies detetadas e com potencial de ocorrência são as seguintes:

- Lebre (*Lepus granatensis*)

- Coelho (*Oryctolagus cuniculus*);
- Raposa (*Vulpes vulpes*);
- Saca Rabos (*Herpestes ichneumon*)
- Javali (*Sus scrofa*).

Espécies arbóreas e arbustivas

A principal espécie arbórea é a Azinheira com ocorrência em estrutura de povoamento e de forma pontual. Nos sistemas associados às linhas de água evidencia-se a presença do Freixo, Salgueiro e, pontualmente, Sobreiro.
Quanto às espécies arbustivas referência para os matos rasteiros com predominância de cistáceas, com localização sobretudo no sector sul da propriedade, onde o aproveitamento silvopastoril tem menor preponderância.

Cogumelos silvestres

Sem exploração.

Flora melífera

Como não existe exploração apícola, não foi identificada nenhuma espécie em particular, no entanto toda a flora existente apresenta interesse apícola.

Espécies classificadas prioritárias (RN2000)

Sem inserção no Sistema Nacional e Europeu da Áreas Protegidas

Habitats classificados (RN2000)

Sem inserção no Sistema Nacional e Europeu da Áreas Protegidas.

Do reconhecimento efetuado na propriedade, reconhece-se a expressão dominante do habitat 6310 (Montados de Quercus ssp).

Series de Vegetação

De acordo com a Carta Ecológica de Pina Manique e Albuquerque (Atlas do Ambiente, 1984), a área em estudo localiza-se na Zonas Ecológica Fitoclimática Ibero Mediterrânea (IM) cuja aptidão florestal identifica o **Sobreiro** e a **Azinheira** como espécies mais favoráveis.

2.6 Pragas, doenças e infestantes

No que se refere aos riscos provocados por agentes bióticos, destaca-se o aparecimento de pragas e doenças, nomeadamente a problemática do declínio do montado (por conjugação de diversos fatores, entre eles a presença de patologias como a *Phytophthora cinnamomi* ou o *Biscogniauxia mediterrânea*, mais conhecido por carvão de entrecasco.

De um modo geral, a presença de pragas e doenças encontra-se relacionada com fatores climáticos (longos períodos de seca ou de excesso de água), práticas culturais incorretas no que respeita à realização de podas e desbastes, mobilizações de solo consecutivas, as quais vão debilitando o sistema radicular dos exemplares arbóreos ou a permanência no terreno de indivíduos debilitados ou mortos.

As superfícies de montado existentes na área de estudo apresentam-se, na sua generalidade, relativamente saudáveis, pese embora ocorram indivíduos com sintomas de debilidade, manifestada na presença **cobrilha dos ramos** (*Coroebus florentinus*) e possivelmente *Phytophthora cinnamoi..*

Identifica-se árvores secas e decrépitas um pouco por toda a propriedade, **sendo que a área mais afetada tem correspondência às parcelas com localização a sul (2.1 – Parcela onde se prevê a localização da nova Unidade de Engorda e 1.5- Parcela na extrema Sul da propriedade), abrangendo cerca de 49,63 e 65,10 hectares respetivamente.**

Quadro 8 – Identificação de pragas e doenças

Espécie	Nome comum	Área	Ano	Intensidade e grau de perigosidade	Controlo prescrito
Coroebus undatus F	Cobrilha da cortiça	765,07	2017	Médio	Utilização de técnicas culturais que visem a melhoria das condições vegetativas dos povoamentos. Tais como, podas sanitárias, eliminação dos despojos das podas, Abate de árvores secas ou doentes, melhoria da estrutura do solo, realização, desinfeção de máquinas e equipamentos, etc.
Coroebus florentinus	Cobrilha dos ramos	765,07	2017	Médio/Elevado	
Cerambyx cerdo L.).	Capricórnio das quercíneas	765,07	2017	Médio	
Phytophthora cinnamomi	Fitófora	765,07	2017		
Biscogniauxia mediterrânea	Carvão de entrecasco	765,07	2017	Médio	

2.7 Incêndios florestais, cheias e outros riscos naturais

Registo de Incêndios

Segundo a cartografia nacional de áreas ardidas de 1990-2015, publicada ICNF identificam-se 3 registos de incêndio nas propriedades, nos anos de 2000, 2002 e 2013.

Quadro 9 – Ocorrência de Incêndios

Ano	Área			Observações
	Pov.	Matos	Total	
2000	Azinheira	-	35,52	Atualmente parte da área é zona Agrícola
2002	Área agrícola com azinho pontual	-	70,65	-
2013	Área agrícola com azinho pontual	-	37,81	-

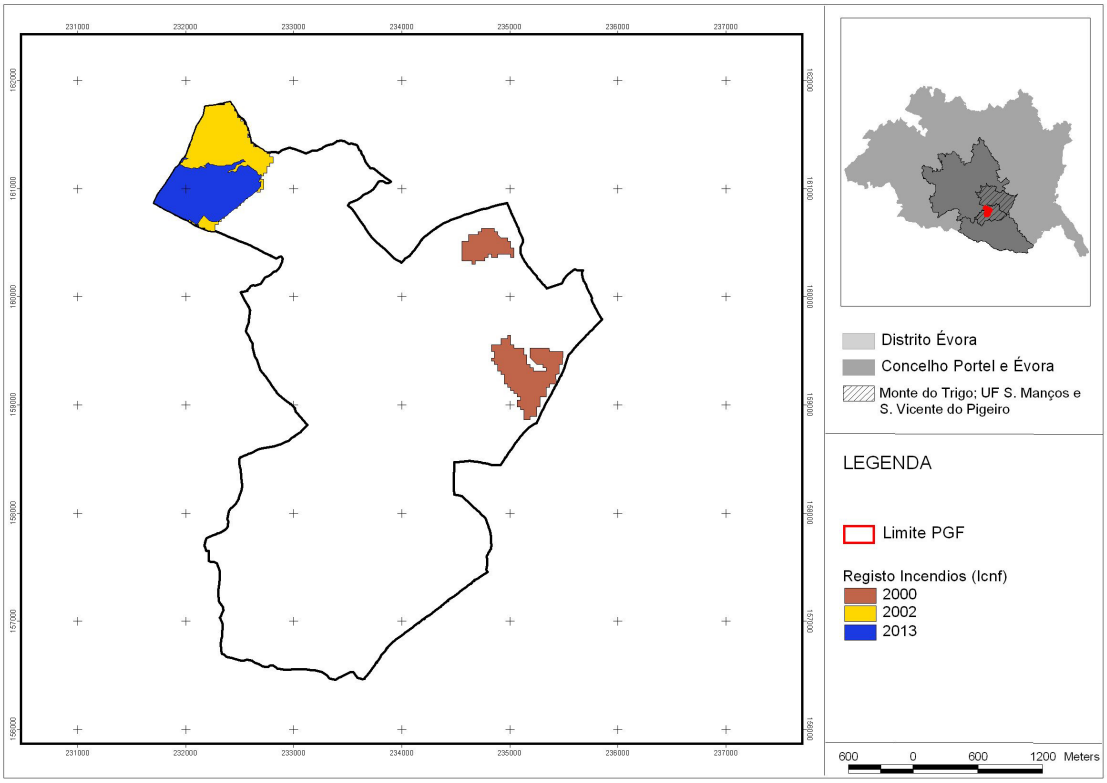


Figura 9. – Registo de Incêndios (Fonte: ICNF)

Risco espacial de incêndio

O risco espacial de incêndio segundo a cartografia de risco produzida para o Distrito de Évora (2008) é considerado **moderado** e **moderado a baixo**.

Ao nível concelhio não existe informação oficial sobre os parâmetros Risco e Perigosidade de Incêndio para o concelho de Portel, onde de insere 86% de território da propriedade (Herdade da Pecena).

No concelho de Évora o PMDFCI está aprovado e de acordo com a informação disponível parte da área, apenas 14% (Herdade dos Frades) apresenta um **risco de incêndio baixo** e uma **perigosidade muito baixa**.

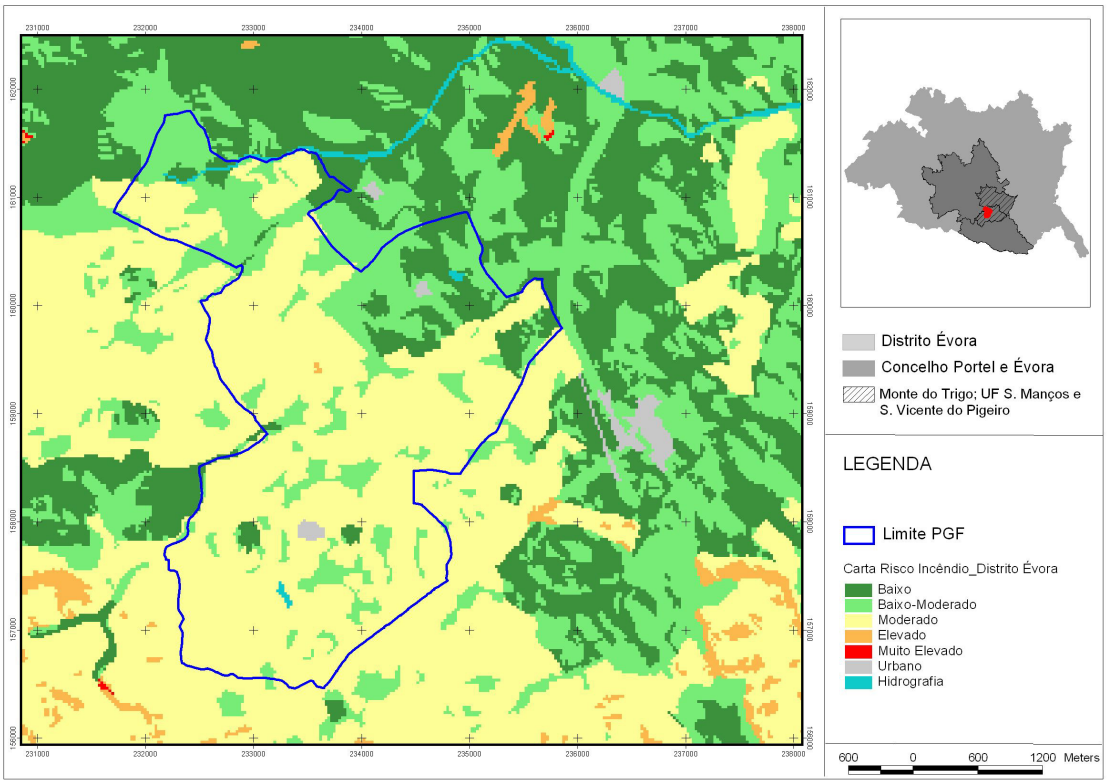


Figura 10. – Enquadramento da área na carta de Risco do Distrito de Évora (2008)

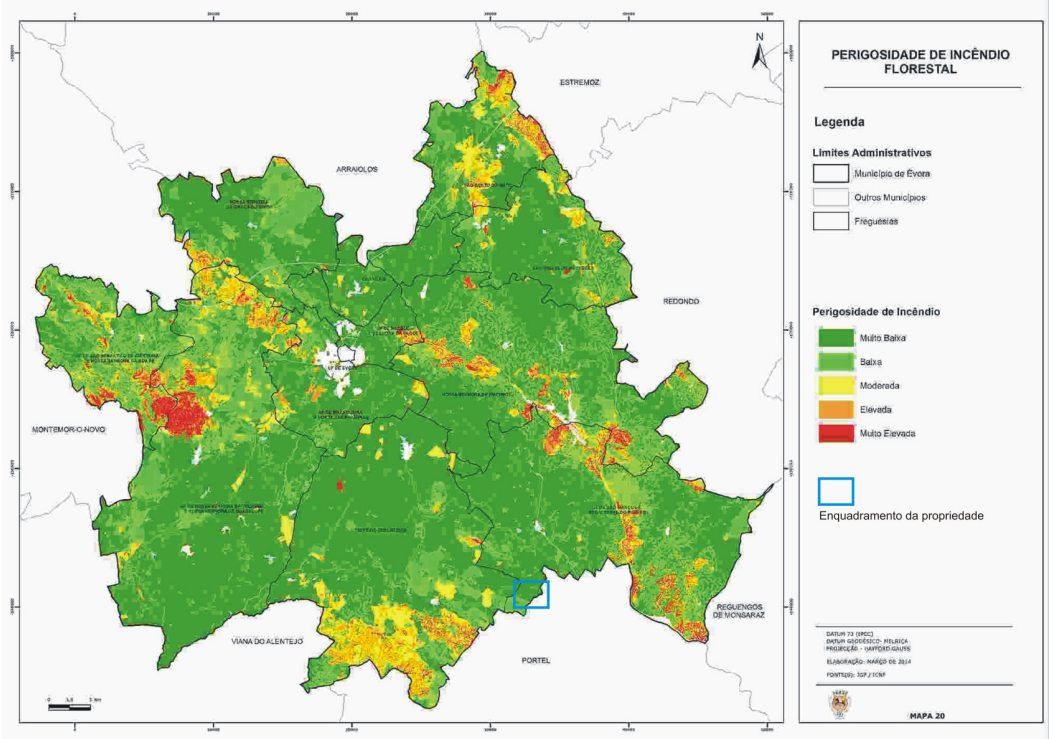


Figura 11. – Enquadramento da Propriedade (H. Frades) na Carta de Perigosidade de Incêndio do PMDFCI do Concelho de Évora

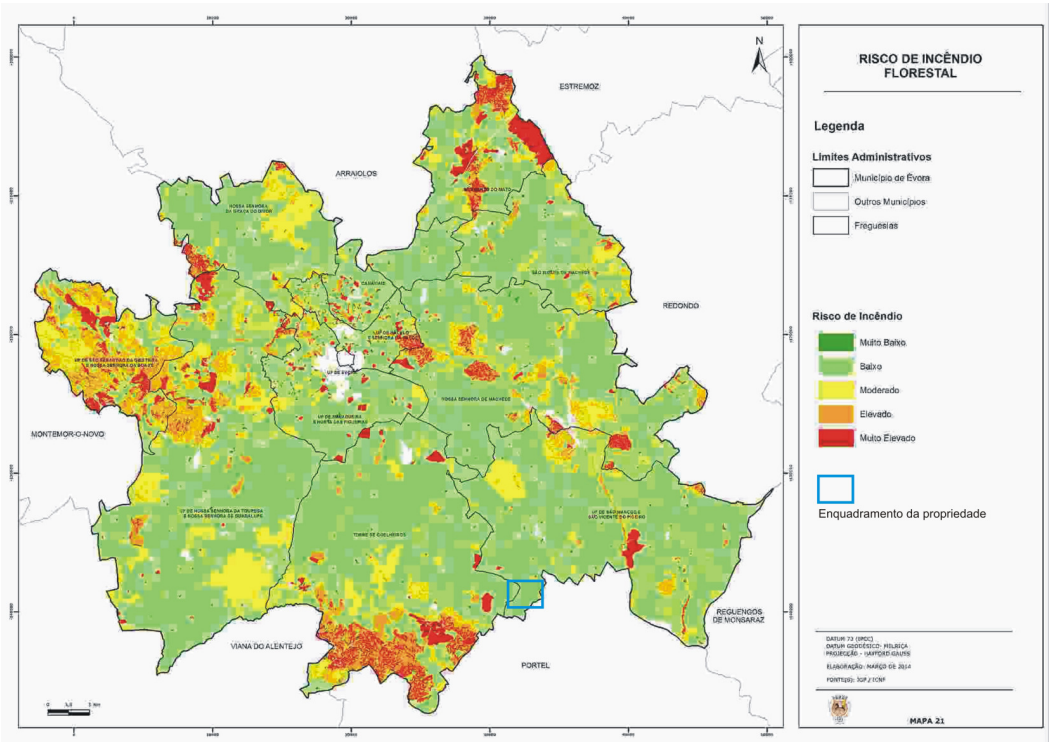


Figura 12. – Enquadramento da Propriedade (H. Frades) na Carta de Risco de Incêndio do PMDFCI do Concelho de Évora

Zona Crítica

De acordo com o PROF do Alentejo Central cerca de **66 hectares** encontram-se inseridos numa zona crítica do ponto de vista da defesa da floresta contra incêndios. A área tem correspondência ao sector sul da propriedade, confinante com a EM1119, onde as características de terreno se aproximam mais da zona de serra.

Registo de outros riscos naturais

Quanto à possibilidade de ocorrência de outros riscos naturais tais como inundações, deslizamento de terras e nevões a exploração apresenta um **risco baixo**.

Quanto à erosão a propriedade não apresenta sinais de erosão.

3. REGIMES LEGAIS ESPECÍFICOS

3.1 Restrições de utilidade pública

Quadro 10 – Restrições de utilidade pública com aplicação nas propriedades

Tipo	Sim	Não	Superfície		Descrição das condicionantes
			Ha	%	
Regime Florestal		X			
REN	X		464,14	40%	Intervenções objeto de parecer da tutela ou organismo competente, nomeadamente arborizações
RAN	X		107,65	6,52	Intervenções objeto de parecer da tutela ou organismo competente, nomeadamente arborizações
RN 2000		X			
Outras áreas classificadas		X			
Linhas Elétricas (média e baixa tensão)	X		14,47	1,28	Linhas de média/baixa tensão - Obrigatoriedade de implementação de FGC de 10 metros * (14,47ha)
Oleodutos, gasodutos					
Marcos geodésicos					
Sítios arqueológicos	X				Definição de uma faixa de proteção de 50 metros
Outros					

3.2 Instrumentos de planeamento florestal

Quadro 11 – Instrumentos de planeamento florestal com aplicação na propriedade

	PROF	PMDFCI	ZIF
Designação	Alentejo Central	Évora	Portel (315/17) Fase de Consulta Pública

PROF Alentejo Central

O Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo Central (PROF-AC) é aprovado pelo Decreto-Regulamentar n.º 36/2007 de 2 de Abril. Este documento efetiva uma análise estratégica que permite definir objetivos gerais e específicos, bem como delinear propostas de medidas e ações tendo em vista a noção de uma floresta diversificada, com espaços florestais estabilizados e explorados de uma forma sustentável.

Os objetivos gerais deste PROF são:

- Otimização funcional dos espaços florestais assente no aproveitamento das suas potencialidades
- Prevenção de potenciais constrangimentos e problemas
- Eliminar as vulnerabilidades dos espaços florestais

A região Alentejo Central para efeitos de zonamento e organização territorial florestal encontra-se dividida em subregiões homogéneas, sendo que a propriedade se insere maioritariamente na sub-região de Serra de Ossa e Portel (91%), ainda que se reflita em termos de características e inserção de área (9%) na sub-região Campos de Évora e Reguengos.

SRH Serra d' Ossa e Portel	SRH Campos de Évora e Reguengos
1.ªProdução	1.ª Silvopastorícia, Caça e Pesca nas águas interiores
2.ª Silvopastorícia, Caça e Pesca nas águas interiores	2.ª Produção
3.ª Proteção	3.ª Proteção

Entendendo-por:

- **Função de produção**: contribuição dos espaços florestais para o bem-estar material das sociedades rurais e urbanas. Engloba como subfunções principais a produção de

madeira, de cortiça, de biomassa para energia, de frutos e sementes e de outros materiais vegetais e orgânicos;

- **Função de proteção**: contribuição dos espaços florestais para a manutenção das geocenoses e das infra-estruturas antrópicas. Engloba como subfunções principais a proteção da rede hidrográfica, a proteção contra a erosão eólica e contra a erosão hídrica e cheias, a proteção climática e ambiental;
- **Função de silvopastorícia**, caça e pesca nas águas interiores: contribuição dos espaços florestais para o desenvolvimento da silvopastorícia, caça e pesca em águas interiores. Engloba como subfunções principais o suporte à caça e conservação das espécies cinegéticas, à pastorícia, à apicultura e à pesca em águas interiores.

A Portaria n.º 78/2013 de 19 de Fevereiro com as alterações conferidas pela Portaria nº 141/2015 de 21 Maio, determina a ocorrência de factos relevantes que justificam o início do procedimento de revisão dos planos regionais de ordenamento florestal (PROF) em vigor em Portugal continental, bem como a suspensão parcial desses planos.

Face ao exposto, encontram-se suspensos por um período de 2 anos os indicadores e as respetivas metas definidas no PROF-AC e na sub-região homogénea, assim como, todas as orientações relativas à Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Corredores Ecológicos

No contexto das disposições do plano sectorial identifica-se para a área em estudo o atravessamento de parte de um Corredor Ecológico.

Os Corredores Ecológicos definidos contribuem para a formação de metapopulações de comunidades da fauna e da flora, tendo como objetivo conectar populações, núcleos ou elementos isolados, e integram os principais eixos de conexão, no caso Serra Ossa, Portel e Guadiana.

As normas a aplicar, no âmbito do planeamento florestal, são as consideradas para as funções de proteção e de conservação, nomeadamente a subfunção de proteção da rede hidrográfica, com objetivos de gestão e intervenções florestais ao nível da condução e restauração de povoamentos nas galerias ripícolas, bem como a subfunção de conservação de recursos genéticos, com objetivos de gestão da manutenção da diversidade genética dos povoamentos florestais e manutenção e fomento dos próprios corredores ecológicos.

Quadro 12 – Orientações e Condicionantes com base no PROF-AC

Serra de Ossa e Portel		
1ª função: Produção	2ª função: Silvopastorícia, Caça e Pesca	3ª função: Proteção
Objetivos:		a) Recuperar os espaços florestais através da arborização com espécies de elevado potencial produtivo: i) Aumentar o conhecimento sobre silvicultura das espécies florestais com maior potencial produtivo para a sub-região; ii) Diversificar a ocupação dos espaços florestais arborizados com espécies que apresentem bons potenciais produtivos. b) Promover a produção de produtos não-lenhosos, nomeadamente o medronho, os cogumelos, o pinhão e as ervas aromáticas, condimentares e medicinais; c) Aumentar o nível de gestão dos recursos apícolas e o conhecimento sobre a atividade apícola e integrar a atividade na cadeia de produção de produtos certificados; d) d) Sensibilizar os proprietários para o correto aproveitamento de matos e resíduos florestais para fins energéticos; e) Desenvolver a atividade silvo pastoril: i) Aumentar o nível de gestão dos recursos silvo pastoris e o conhecimento sobre a atividade silvopastoril; e) Integrar a atividade silvopastoril na cadeia de produção de produtos certificados. f) Aumentar a atividade associada à caça, enquadrando-a com a atividade silvo pastoril e conservação: i) Aumentar o conhecimento do potencial cinegético da região; ii) Aumentar o número de áreas com gestão efetiva, a rendibilidade da atividade cinegética e manter a integridade genética das espécies cinegéticas; iii) Aumentar o nível de formação dos responsáveis pela gestão de zonas de caça. g) Reduzir a continuidade horizontal da vegetação para minimizar a propagação do fogo; h) Controlar e mitigar os processos associados à desertificação; i) Recuperar as áreas em situação de maior risco de erosão; i) Recuperar os espaços florestais que apresentem baixa vitalidade; j) Adequar os espaços florestais à crescente procura de atividades de recreio e de espaços de interesse paisagístico.
Objetivos:	Espécies principais: Sobreiro, Azinheira e Eucalipto	
Espécies florestais privilegiar:		Devem também ser privilegiadas as seguintes espécies: casuarina (*Casuarina cunninghamiana*), pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*), amieiro (*Alnus glutinosa*), cipreste-comum (*Cupressus sempervirens*), freixo (*Fraxinus angustifolia*), medronheiro (*Arbutus unedo*) e salgueiro (*Salix* spp).
Modelos de Silvicultura a privilegiar:	Sobreiro	Sb1 e Sb4
	Azinheira	Az3 (sb) e Az4
	Eucalipto	Ec1

PMDFCI

A defesa da floresta contra incêndios (DFCI) assume-se atualmente como uma prioridade, estruturando-se objetivamente com vista à definição de intervenções concertadas de curto-médio prazos, com o intuito de otimizar o valor patrimonial coletivo e minimizar as perdas sociais. Deste modo, os Planos de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PDFCI) possibilitarão uma maior eficiência na prevenção, vigilância, deteção e fiscalização, gerindo eficiente e eficazmente os meios de combate e garantindo uma maior transversalidade e articulação de esforços entre todos os intervenientes no processo (Governo, autarquias, organismos, cidadãos).

A área de estudo encontra-se integrada na área de influência dos Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios dos concelhos de Évora (14%) e Portel (86%).

O PMDFCI do Município de Évora encontra-se aprovado pela entidade competente (ICNF), não contendo o documento elementos estruturantes de DFCI com aplicação às áreas da propriedade com localização no concelho de Évora.

No **concelho de Portel não se encontra aprovado o PMDFCI** pelo que não existe informação oficial sobre estes parâmetros.

3.3 Instrumentos de gestão territorial

Quadro 13- Outros instrumentos de gestão territorial

	PMOT	PEOT
Designação	PDM Évora e PDM Portel	-

O AVISO 8303/2016 procede à publicação da 4.ª alteração do PDM de Portel, por sua vez publicado pela RCM 177/95. De acordo com o Regulamento em vigor e em conformidade com os limites definidos na Planta de Ordenamento as áreas com inserção no concelho de Portel estão classificadas como **solo rural** nas tipologias **Espaços Naturais** e **Silvopastoris**.

A propriedade com localização no concelho vizinho é segundo o PDM de Évora, publicado pelo AVISO 2174/2016 e posteriormente alterado pelo AVISO 13604/2016 4.ª alteração por adaptação, classificada em termos de uso do solo, na classe de Espaços **Agrícolas e Florestais**.

Apresenta-se no Quadro seguinte descrição sumária das características que informam as diferentes classes de espaço, não dispensando a consulta dos respetivos regulamentos para efeitos de edificabilidade e parâmetros urbanísticos.

Quadro 14 - Classes de Espaço definidas no PDM de Portel e PDM Évora para a área de estudo

Classe de espaço		Características/Restrições/Programa
Espaços Naturais		- Áreas da REN assinaladas na planta de condicionantes. Nas áreas incluídas na REN são proibidas as atividades enunciadas no Decreto-lei que regula a Reserva ecológica nacional -Nos espaços naturais, sem prejuízo da legislação aplicável, são ainda interditas as seguintes operações: *a*) A extração de materiais inertes; *b*) A instalação de parques de sucata, lixeiras, nitreiras, de depósitos de materiais de construção, depósito e armazém de produtos tóxicos e perigosos; *c*) A instalação de unidades industriais; *d*) A prática de campismo e caravanismo; *e*) A colocação de painéis publicitários.
Espaços Silvopastoris	Área Silvopastoril	- Áreas com aptidão silvopastoril destinadas essencialmente à exploração pastoril, envolvendo as atividades agrícolas inerentes à melhoria da pastagem e tendo como preocupação a regeneração do coberto arbóreo natural de azinheiras e sobreiros.
	Áreas de montado de Sobro e Azinho	- Os espaços silvopastoris têm como objetivo a preservação do ambiente, o equilíbrio biofísico e a exploração do coberto florestal natural coexistindo com a pecuária e as atividades agrícolas relacionadas com esta. - Destinam-se essencialmente a tipos de exploração mista, florestal e pecuária, onde a atividade agrícola tem como principal função assegurar o suporte forrageiro da exploração. - Áreas de montado de sobro e azinho, correspondentes às áreas da carta do uso atual do solo nas espécies de montado de sobro e montado de azinho, ou de ambas, em consociação, onde em geral poderão incidir intervenções agrícolas destinadas a produção forrageira ou melhoramento da pastagem e relacionadas com a atividade pecuária de âmbito silvo-pastoril.
Classe de espaço		**Características/Restrições/Programa**

Espaços Agrícolas e Florestais	Os Espaços Agrícolas e Florestais da propriedade englobam as 2 subcategorias de solo rural, classificadas em razão das suas caraterísticas e vocação específica: a) Zonas Agrícolas de Regadio e Zonas de Proteção ao Aquífero de Évora. As Zonas Agrícolas de Regadio destinam -se essencialmente a atividades agrícolas de regadio, devendo pautar -se por manuais ou orientações de boas práticas agrícolas face à presença de um aquífero de produtividade elevada, mas muito suscetível à contaminação. Aquífero de Évora - são afetas dominantemente às atividades agrícolas e de produção florestal em função das potencialidades do solo. 4 — As práticas produtivas e eventuais ocupações devem ter em consideração a necessidade de preservar a quantidade e qualidade da água armazenada no sistema aquífero existente, sendo aplicáveis os manuais e orientações de boas práticas agrícolas. 5 — Nestas zonas não são permitidas as explorações pecuárias em regime intensivo. 6 — Nestes espaços é admitida a edificação nos termos prescritos nas alíneas a), b), c), e), f), g), i) e j) do artigo 94 -Aº, atentas as restantes disposições do presente artigo. 7 — O abastecimento de água e a drenagem e tratamento dos esgotos devem ser resolvidos por sistemas autónomos que garantam a não contaminação do aquífero e preservação da qualidade e quantidade de água. 8 — Só é permitida a instalação de ETI e NDT relacionados com as atividades agrícolas e florestais dominantes nesta subcategoria.

3.4 Outros Ónus Relevantes para a Gestão

Regime Cinegético

A propriedade encontra-se concessionada ao Regime Cinegético sob a figura de uma Zona de Caça Turística (ZCT). Os prédios integram a **ZCT n.º 694 ICNF**. No quadro seguinte apresenta-se a descrição dos documentos legislativos que regulamentam a ZCT.

Quadro 15 - Descrição das ZCA's que abrangem as propriedades

Zona de Caça	Concessionário	Portaria	Tipo	Área (ha)
ZCT Monte Negro e Outras	Arnaldo João Almeida Direitinho	698/91	Concessão	
		736-B/93	Desanexação	
		352/01	Anexação	
		831/03	Renovação	1682
		D.608/11	Renovação	1682
		D.366/12	Anexação	2462

Outros ónus

A propriedade não se encontra submetida ao Regime Florestal.

À data atual não existem contratos firmados com o IFAP no âmbito de projetos de apoio ao investimento.

A propriedade detém o regime de **Pesca Reservada**.

4. CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 Caracterização das Infraestruturas

O espaço florestal exige um conjunto de infraestruturas que são necessárias à sua gestão e que, não sendo diretamente produtivas, concorrem para um correto e normal desenvolvimento da atividade.

As infraestruturas florestais representam os elementos fundamentais de toda a organização do espaço florestal e prendem-se com a necessidade de providenciar passagem para os povoamentos florestais de todos os equipamentos, maquinaria e pessoal; de facilitar a remoção dos produtos florestais; e de auxiliar na prevenção, deteção e combate aos incêndios florestais.

A classificação das infra-estruturas existentes dentro da área de estudo pode ser feita em dois grandes grupos: **rede viária** e **rede divisional**.

A rede viária consiste no grupo de infraestruturas integradas nos povoamentos florestais que servem de suporte à sua gestão e que se agrupam fundamentalmente em 3 tipos: caminhos florestais, estradões e trilhos de exploração. O primeiro, representado pelos caminhos florestais, constitui a "espinha dorsal" da rede viária, fazendo a ligação com as estradas públicas. Estes caminhos têm em geral entre 5 e 6 metros de largura, permitindo a circulação de veículos com motor durante todo o ano. No segundo, incluem-se os estradões, os quais constituem a rede secundária da área de intervenção, ligando-se na maior parte dos casos com os caminhos florestais. Estes têm em geral entre 3 a 4 metros de largura devendo ser circuláveis durante todo o ano a veículos com tração. Por último, os trilhos servem de suporte à atividade florestal. De uma forma geral, a distribuição da rede viária no espaço rural deverá efetuar-se equitativamente por toda a área, aconselhando-se uma densidade entre os 25 e os 40 metros por hectare, de acordo com as características do terreno em causa.

Por rede divisional entende-se a rede composta pelos aceiros, arrifes e faixas corta-fogo, que consistem em faixas retilíneas, onde se realizam periodicamente limpezas de vegetação espontânea, com funções essencialmente de compartimentação e de acesso. Os aceiros e os arrifes caracterizam-se por neles se proceder à remoção total dos combustíveis existentes, designando-se por esta razão, Faixas de Interrupção de Combustíveis (FIC). As faixas corta-fogo ou Faixas de Redução de Combustíveis (FRC), não constituem mais do que aceiros com vegetação, pelo facto de neles se manter, propositadamente, alguma vegetação.

De um modo geral, os aceiros têm largura compreendida entre 5 e 20 metros e os arrifes têm largura entre 3 e 10 metros. As faixas corta-fogo são implantadas com largura e densidade superiores aos anteriores, em virtude da remoção da vegetação ser apenas parcial. No conjunto, este tipo de infraestruturas deverá apresentar uma densidade entre os 30 e 40 metros por hectare.

No âmbito da defesa da floresta contra incêndios, e dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro, nomeadamente às medidas de organização do território, de silvicultura e de infraestruturação, a rede divisional constitui a rede terciária de faixas de gestão de combustível, dando assim cumprimento à função de isolamento de potenciais focos de ignição de incêndios.

No Quadro seguinte procede-se à caracterização da rede viária, tendo sido identificada na propriedade rede viária e rede divisional.

Quadro 16 – Caracterização da rede viária

Tipo	Classificação	Extensão (m)	Densidade (m/ha)	Estado de Conservação (*)
Rede viária 1.ª	Estrada Municipal	3.864,36	-	-
Rede viária	Caminho Florestal	42.528,59	37,64	Médio
Rede Divisional	Aceiros	3430	-	Bom
TOTAL				

(*) Estado: (Muito bom = Transitável), (Bom/Médio = Transitável em parte), (Mau = Não transitável).

Mediante a análise dos dados obtidos, e apresentados no quadro anterior, é possível estimar a densidade da rede vária para a área de estudo, tendo-se obtido um valor global de cerca de 37,64/ha. Tomando como referência os valores referidos anteriormente, constata-se que a rede viária se encontra bem distribuída na área de estudo.

Segundo a Portaria n.º 133/2007 de 26 de Janeiro, entende-se por "pontos de água quaisquer massas de água estrategicamente localizadas e permanentemente disponíveis para a utilização nas atividades de DFCI através de bombas, queda gravítica, veículos terrestres, meios aéreos ou outros, subdividindo-se em estruturas de armazenamento de água, planos de água e tomadas de água". De uma forma geral, os planos de água dividem-se em artificiais e naturais.

Na área de estudo foram identificadas infra-estruturas, constituintes da rede de pontos de água.

4.2 Armazéns e outros edifícios associados à gestão

Identificam-se armazéns ou outros edifícios associados à gestão, sendo o mais reconhecido o conjunto do **Núcleo de Produção Agro-Pecuária da Pecena** (vacaria) com localização adjacente ao **Monte da Pecena**.

Para além do Monte da Pecena, maior conjunto edificado nas propriedades, existem ainda diversos edifícios, alguns em ruinas outros com aproveitamento no desenvolvimento da atividade de produção animal, entre eles: Monte dos Frades, Monte Branco, Monte Negro e Monte Barbosa.

4.3 Infra-estruturas DFCI

REDES PRIMÁRIAS: S/ aplicação à propriedade

REDES SECUNDÁRIAS:

- Não se identifica FGC secundárias no PMDFCI de Évora;
- Não existe PMDFCI no concelho de Portel.

REDES TERCIÁRIAS: São definidas as seguintes:

- FGC de 10 metros à rede divisional principal
- FGC de 10 metros à rede elétrica (média e baixa tensão)
- FGC de 50 metros em torno das edificações isoladas e áreas construídas
- Mosaicos de Gestão de Combustível associados às principais zonas agrícolas
- Aceiros

PONTOS DE ÁGUA: Existentes

- 6 Pontos de água (duas charcas e quatro lagoas)

REDE DE VIGILANCIA E DETEÇÃO DE INCENDIOS: S/ aplicação

4.4 Infra-estruturas de apoio à gestão cinegética

Na área de estudo não foram observadas infraestruturas de apoio à atividade cinegética como comedouros, bebedouros, cevadouros e/ou pontos de espera. As principais espécies com interesse cinegético na área de estudo são o coelho, a perdiz e o javali, podendo também ser exploradas outras espécies de acordo com o Plano de Ordenamento e Exploração Cinegética (POEC).

4.5 Infra-estruturas de apoio à silvopastorícia

As infraestruturas de apoio à silvopastorícia distribuem-se em grande parte dos espaços arborizados da propriedade Pecena e estão organizadas por "aparcamentos temporários" vedados, onde se identificam, por parcela, bebedouros e comedouros.

No Monte Negro, com localização central na propriedade, estão concentradas as restantes infraestruturas ligadas à ***Produção de Gado bovino (carne)***, em regime extensivo, nomeadamente parques, manga, entre outros.

No Monte da Pecena localiza-se o ***Núcleo de Produção Pecuária*** de Vacas de Leite, produção intensiva e industrializada que concentra em torno do Monte os edifícios ligados à Produção, Tratamento e Armazenamento.

4.6 Infra-estruturas de apoio ao recreio e turismo

Não existem infra-estruturas de apoio ao recreio e turismo.

4.7 Caracterização dos Sistemas de Ocupação do Solo

A componente de ocupação do solo foi determinada através de levantamentos de campo realizados com base em ortofotomapas de voos de 2004/6 provenientes do IGP – Instituto Geográfico Português, constituindo assim um importante suporte para o planeamento das propostas de intervenção a realizar futuramente.

A ocupação do solo da área de estudo foi classificada em 6 sistemas principais: Áreas Florestais, Áreas Agrícolas, Áreas Agro-florestais, Massas de Água, Infraestruturas e Áreas Sociais.

As áreas florestais englobam todos os espaços que, de forma natural ou artificial, se encontram ocupados por povoamentos florestais, com um grau de coberto superior ou igual a 10%. Incluem-se nesta classe de espaço as áreas ardidas, desde que a sua ocupação anterior seja igualmente florestal, as áreas de povoamentos florestais sujeitos a corte raso e as áreas arborizadas, assim como, a vegetação associada a linhas de água.

As áreas agrícolas incluem os terrenos ocupados por culturas temporárias ou perenes, assim como terras em pousio.

As áreas de infraestruturas correspondem a caminhos principais e outras vias de acesso e de comunicação ao interior da propriedade. As áreas sociais correspondem às áreas edificadas com construções, podendo incluir terrenos adjacentes ocupados com vegetação cujo uso não se considera florestal ou agrícola.

Como podemos constatar pelo quadro seguinte a propriedade tem um uso predominantemente Florestal (58,13%) ao que se associa a componente Agrícola (27,13%) e

Agro-Florestal (9,80%) que no presente é entendida pela presença de pastagens com arvoredo isolado ou pequenos núcleos de Azinheira.

Quadro 17 – Ocupação do Solo

Principais Sistemas de Ocupação do Solo	Área (ha)	%
Floresta	656,69	58,13
Agro-Florestal	110,76	9,80
Agrícola	306,47	27,13
Infraestruturas	26,16	2,32
Massas de Água	19,64	1,74
Áreas Sociais	9,97	0,88
	1.129,72	**100**

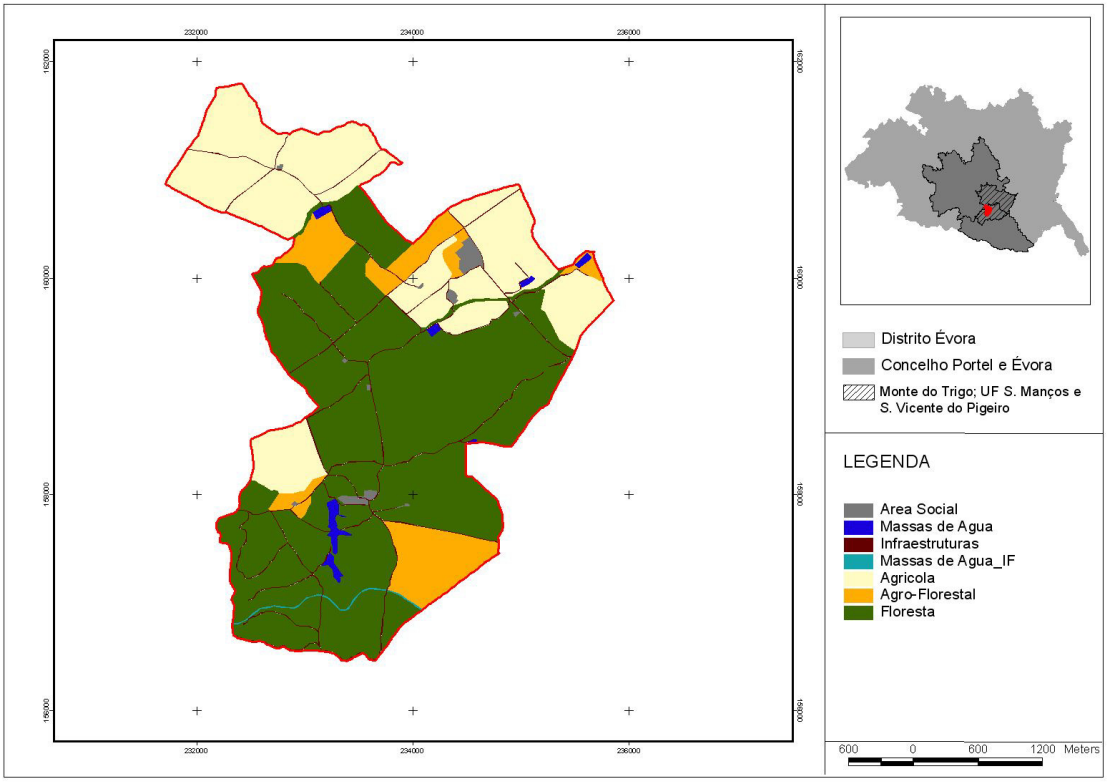


Figura 13. – Sistemas de Ocupação do Solo da área de estudo

As áreas florestais da propriedade são maioritariamente povoamentos de Azinheira adultos, em estrutura irregular e com diferentes densidades.

Em menor expressão, face à globalidade, identifica-se também a ocorrência de pequenos núcleos de Sobreiro e, em estrutura de povoamento misto, com Azinheira.

A exploração de cortiça é feita a pau batido existindo dois anos de extração (ano 2008 e 2014).

A Azinheira é a espécie predominante e constitui o suporte arbóreo à atividade silvopastoril desenvolvida, através do aproveitamento de pastagens naturais, pastagens naturais e melhoradas e pastagens semeadas. Estas últimas compostas por espécies e variedades selecionadas com características de períodos vegetativos mais longos, maior produção de forragem e melhor qualidade alimentar.

As áreas agrícolas e agroflorestais da propriedade estão associadas à produção de culturas forrageiras anuais, compostas por gramíneas puras (aveia, centeio, triticale, etc.), para alimentação do gado do Núcleo de Produção Intensivo (Vacas de Leite).

4.8 Caracterização socioeconómica da propriedade

As propriedades foram adquiridas no início do ano (2017).

A gestão tem sido feita no sentido de promover a atividade a Pecuária, ligada à produção de gado bovino (leite e carne) em articulação com a manutenção do sistema Montado de Azinho.

Os principais investimentos estão ligados à Unidade Industrial Produtiva Pecuária, quer ao nível das instalações e infra-estruturas (energia, rede de águas, drenagem, entre outros), quer ao nível do desenvolvimento da atividade agrícola.

A produção de pastagens e forragens para alimentação do efetivo é feita, em parte, na propriedade reservando-se nas áreas baixas, associadas aos vales das principais Ribeiras, à atividade agrícola de regadio, contando a propriedade com 6 áreas de pivô para esse objetivo.

Em complemento são aproveitadas, as pastagens naturais dos espaços arborizados e instaladas pastagens melhoradas para alimentação do efetivo, extensivo, associado ao Núcleo Agropecuário do Monte Negro.

Atualmente a exploração detém:

- Núcleo de Produção Intensivo, com um efetivo de 2000 vacas de leite;
- Núcleo de Produção extensivo, com um efetivo de 300 vacas e 100 novilhos (220CN);

De acordo com o PROF em vigor, as principais funções com aplicação na área são: a **produção**, a **silvopastorícia**, **caça e pesca** e a **proteção**.

Função de Produção

Na funcionalidade produção consideram-se os sistemas cuja produção principal corresponde a uma das seguintes atividades: lenho, cortiça, frutos e sementes, resina e produtos silvestres (cogumelos, espargos, mel, plantas aromáticas e medicinais).

Na propriedade os objetivos de produção, dadas as características do povoamento coincidem espacialmente e temporalmente com a pecuária extensiva, sendo comum o aproveitamento do fruto pelas espécies pecuárias (Gado Bovino).

A gestão do montado de azinho é feita em função da atividade e necessidades da produção pecuária, assegurando-se em termos gerais as operações mínimas de silvicultura em termos de controlo do risco de incêndio e sanidade.

A exploração de cortiça constitui uma atividade complementar.

A curto e médio prazo, é importante proceder à estabilização e regeneração da área de Montado realizando, sempre que necessário, o abate de árvores secas, a remoção dos resíduos e melhorando o fundo de fertilidade do solo. É, também, importante, pelas condições atuais em que o mesmo se apresenta, fomentar e conduzir a regeneração natural de sobreiro e azinheira com vista à estratificação e diversidade do povoamento.

Neste sentido, definem-se os objetivos da gestão e intervenções florestais, em harmonia com o PROF em vigor, com aplicação aos povoamentos:

PRD2 – Produção de Cortiça

- Condução do Montado
- Manutenção da sanidade vegetal

PDR4 – Produção de frutos e sementes

- Condução dos povoamentos florestais para a produção de fruto

Função de Silvopastorícia, Caça e Pesca

O sistema produtivo principal e de referência nas propriedades é a pecuária extensiva, existindo na região, e no local, como potencial o desenvolvimento dos produtos silvestres (cogumelos, espargos, mel e plantas aromáticas), assim como, a atividade cinegética.

A propriedade tem um efetivo pecuário de 400 vacas de carne, em regime extensivo, e 2000 vacas de leite, em regime intensivo e reúne as infra-estruturas necessárias ao funcionamento do núcleo de produção agropecuário.

Associada às atividades anteriores, a cinegética é também uma atividade desenvolvida na propriedade através de terceiros (ZCT Monte Negro), usufruindo do alimento, proteção e manutenção dos habitats, que estes sistemas potenciam.

A pesca em águas interiores (Pesca Reservada) tem um peso económico menor no contexto da propriedade.

A função silvopastorícia, caça e pesca é fundamental no contexto socioeconómico da propriedade e constitui o principal recurso financeiro de suporte de todo o sistema rural, pretendendo-se manter e promover no futuro.

Importa, considerar no quadro do planeamento a melhor estratégia para a conciliação das áreas de pastagem *versus* povoamentos florestais, indo ao encontro dos seguintes objetivos de gestão constantes no PROF AC:

SCP1 – Suporte à caça e conservação das espécies cinegéticas

- Melhoria das condições de habitat, de alimentação e de proteção
- Fornecimento de alimento
- Manutenção da sanidade animal

SCP2 – Suporte à pastorícia

- Ordenamento de áreas de pastagem em povoamentos florestais
- Instalação de pastagens
- Condução do pastoreio

Função de Proteção

As funções de proteção são transversais ao mosaico de usos e atividades que se exercem na propriedade, e em certa medida, determinantes para assegurar os objetivos definidos no contexto produtivo e silvopastoril.

Assim sendo, entende-se que é fundamental, até pela dimensão que a propriedade assume no contexto local e regional que os espaços florestais sejam geridos de uma forma sustentável indo ao encontro dos princípios de base inerentes às funções de proteção, nomeadamente em termos de rede hidrográfica, solo e clima, contribuindo também para assegurar as ligações de continuidade a troca, promovidas pelos Corredores Ecológicos definidos no planeamento regional.

Identificam-se, assim, os objetivos de gestão a considerar:

PRT1 – Proteção da rede hidrográfica

- Ordenamento e planeamento da floresta para proteção da rede hidrográfica
- Condução de povoamentos nas galerias ripícolas
- Restauro de galerias ripícolas

PRT4 – Proteção Ambiental

- Gestão dos espaços florestais com o objetivo de conservação, sequestro e armazenamento de carbono

PRT2 – Proteção contra a erosão hídrica e cheias

- Proteção e recuperação do solo

Função de Conservação

A função de conservação, pese embora a área não se integre no sistema nacional e europeu de áreas protegidas e/ou classificadas, acaba por ser inerente devido à composição do espaço arborizado. O montado de azinho e sobro constituem arvoredo protegido e um habitat natural classificado (6310 – Montados ssp) pelo que a adoção de praticas de gestão deve atender às orientações definidas para a gestão do habitat, tanto mais que parte da área (243,31 hectares) se encontra inserida em área de Corredor Ecológico.

5. EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA GESTÃO

Nesta propriedade a exploração das áreas florestais, é vocacionada para a produção pecuária sendo este o produto de proveito económico da mesma. **A silvopastorícia é entendida como atividade principal, com grande significado no contexto económico e social**.

De uma forma geral as áreas florestais e as áreas agroflorestais são sujeitas com regularidade a operações de gestão ao nível do sob-coberto (melhoramento de pastagens naturais e semeadas) e o nível das árvores nomeadamente no controlo sanitário.

Relativamente às intervenções na rede de infraestruturas (rede viária e rede divisional) denotou-se que existe uma preocupação na beneficiação da mesma, encontrando-se na sua maioria em médio/bom estado de conservação.

A manutenção de aceiros perimetrais é também uma prática implementada.

De futuro pretende-se **aumentar o número de cabeças de gado bovino em regime extensivo** (220CN) e **compatibilizar o modelo produtivo com a manutenção das áreas de montado de azinho**.

Pretende-se, por outro lado, **criar uma Unidade de Engorda em regime intensivo** suportada na melhoria dos processos produtivos, otimizando a utilização dos recursos físicos e humanos sem prejuízo para os espaços arborizados da propriedade.

A nova **unidade agropecuária com PIP aprovado pela CM de Portel** tem localização próxima do Monte Barbosa e desenvolve-se numa área de pastagens com pequenos núcleos de azinheira.

Os objetivos traçados, no curto prazo, têm em vista o aumento da capacidade de produção e a melhoria condições de exploração, contribuindo assim para um Modelo de Exploração de referência na região.

Da avaliação efetuada verifica-se como **pontos fortes** a elevada proporção de área florestal, a adaptabilidade da espécie principal (Azinheira) ao local, assim como, a elevada aptidão da área para a atividade silvopastoril.

Por outro lado, a **baixa rentabilidade do espaço florestal** (montado de azinho traduz-se como o principal ponto fraco na vertente económica.

A elevada mortalidade de Azinho e Sobro nas áreas de Serra, e de proximidade periférica à propriedade, a existência de exemplares secos e/ou decrépitos na área e sobretudo, a reduzida regeneração natural de azinho, constituem **fatores de ameaça ao sistema presente,** aos quais se associa o fator Incêndios Florestais.

II. MODELO DE EXPLORAÇÃO

6. CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS DA EXPLORAÇÃO

Tendo em consideração os princípios orientadores definidos no Decreto-Lei n.º 16/2009 de 14 de Janeiro e as principais condicionantes à gestão florestal resultantes do enquadramento da exploração em análise nos instrumentos de ordenamento do território, o presente Plano de Gestão Florestal estabelece normas específicas de intervenção sobre a utilização do espaço florestal, visando a valorização, a proteção e gestão sustentável dos recursos florestais e a diminuição da ocorrência de incêndios florestais.

Deste modo identificam-se como **objetivos gerais** para a exploração:

- **Reduzir a incidência dos Sinais declínio do Montado**
- **Melhorar a compartimentação do espaço florestal**
- **Fomentar opções de gestão potenciadores da regeneração natural de azinho e/ou sobreiro**
- **Promover medidas de conservação do solo e da água**

Ao nível da organização dos povoamentos, pretende-se ainda que o presente PGF contemple medidas de silvicultura que garantam a descontinuidade horizontal e vertical dos combustíveis florestais e a alternância de parcela com distinta inflamabilidade e combustibilidade, visando-se desse modo a defesa da floresta contra incêndios.

De evidenciar que o presente PGF surge no seguimento de uma nova atitude do gestor perante a realidade económica, social e ambiental da sociedade global. Nesse sentido dividem-se os objetivos em três grandes aspetos: Económicos, Ambientais e Sociais, em relação aos objetivos económicos destacam-se a melhoria dos resultados económicos da exploração através da maximização das suas produções e no aproveitamento múltiplo dos seus recursos.

Dentro dos objetivos ambientais destacam-se a sustentabilidade dos sistemas florestais existentes, manutenção de um sistema de elevada biodiversidade e criação de habitats para os diversos grupos florísticos e faunísticos, contribuição para a fixação de dióxido de carbono e produção de oxigénio, diminuição do risco de incêndio, valorização de solos pouco evoluídos e proteção contra a erosão do solo.

No que respeita aos objetivos sociais evidenciam-se a criação e manutenção de um importante volume de emprego, a criação de áreas de lazer e o aumento da qualidade de vida das populações locais.

7. COMPARTIMENTAÇÃO PARA EFEITOS DE GESTÃO

A compartimentação da área de estudo para efeitos de gestão apresenta-se como uma ação de primordial importância na medida em que permite definir áreas homogéneas do ponto de vista de ocupação do solo e de composição de povoamentos florestais.

A estrutura de ordenamento e de gestão adotada assenta numa hierarquização, em que a unidade principal é a "Unidade Operativa de Gestão" (UOG), seguida da unidade "Talhão" e, por último, a menor unidade de planeamento, a "Parcela". A UOG funcionará como macrozonamento de gestão e de ações silvícolas, o talhão e a parcela como unidades operativas para as quais se estabelecem ações concretas, que visam atingir os objetivos definidos para cada UOG. Os critérios que estiveram na base da definição e delimitação das Unidades Operativas de Gestão foram o coberto arbóreo existente e o tipo de povoamento que se pretende fomentar na área de estudo. De notar que, aquando da delimitação das Unidades Operativas de Gestão, foram excluídas as áreas agrícolas e áreas sociais onde não foi identificada qualquer atividade de gestão passível de inclusão neste PGF.

Neste PGF foram definidas para a Unidade Operativa de Gestão "Herdade da Pecena e Outras" 3 talhões e 8 parcelas de gestão.

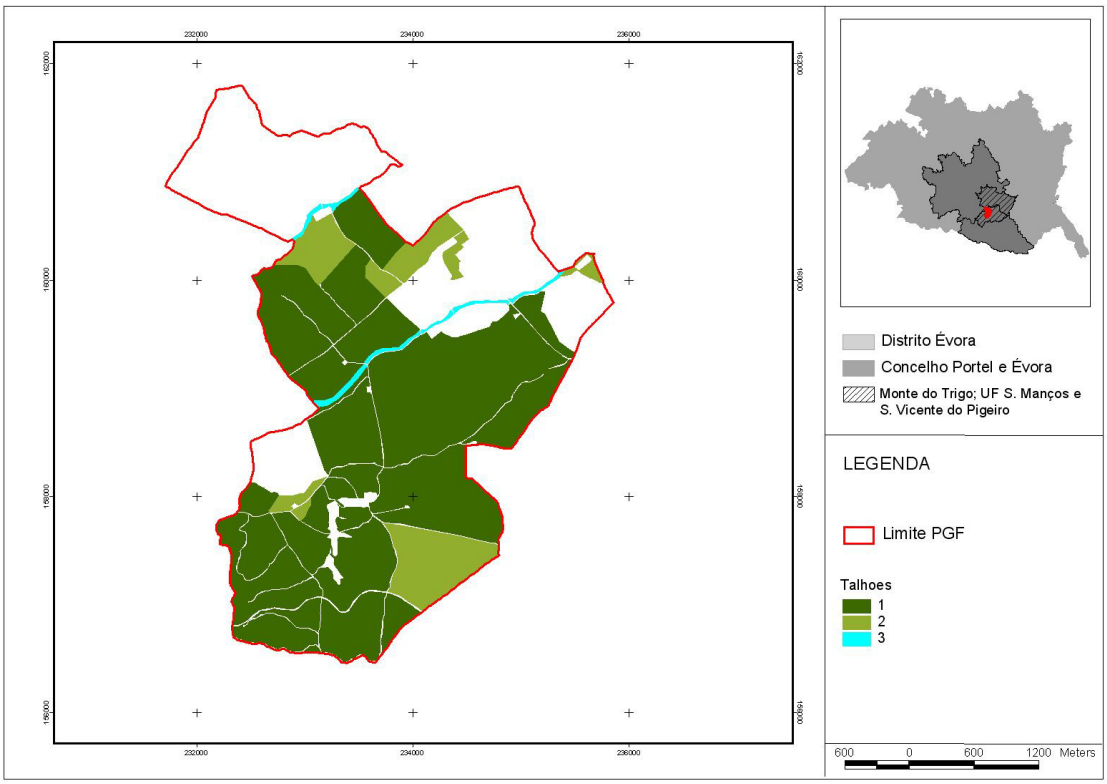


Figura 14. Compartimentação para efeito de gestão - Talhões

A exploração foi dividida para efeitos de gestão em 3 talhões com base em critérios de:

- Homogeneidade: de forma, a definir áreas homogéneas sobre o ponto de vista da ocupação do solo, características, potencias objetivos de gestão, vegetação natural, entre outros;
- Estabilidade: limites com características permanentes ou definidos com base em elementos físicos facilmente identificáveis no terreno que permitam uma clara identificação e fácil acompanhamento temporal da gestão.

Atendendo às especificidades dos povoamentos, foram definidas **8 parcelas de gestão** permitindo constituir em termos operacionais uma melhor organização e programas de trabalho e de gestão silvícola dentro do mesmo talhão, otimizando assim toda a atividade florestal, nomeadamente em termos de cronograma de realização.

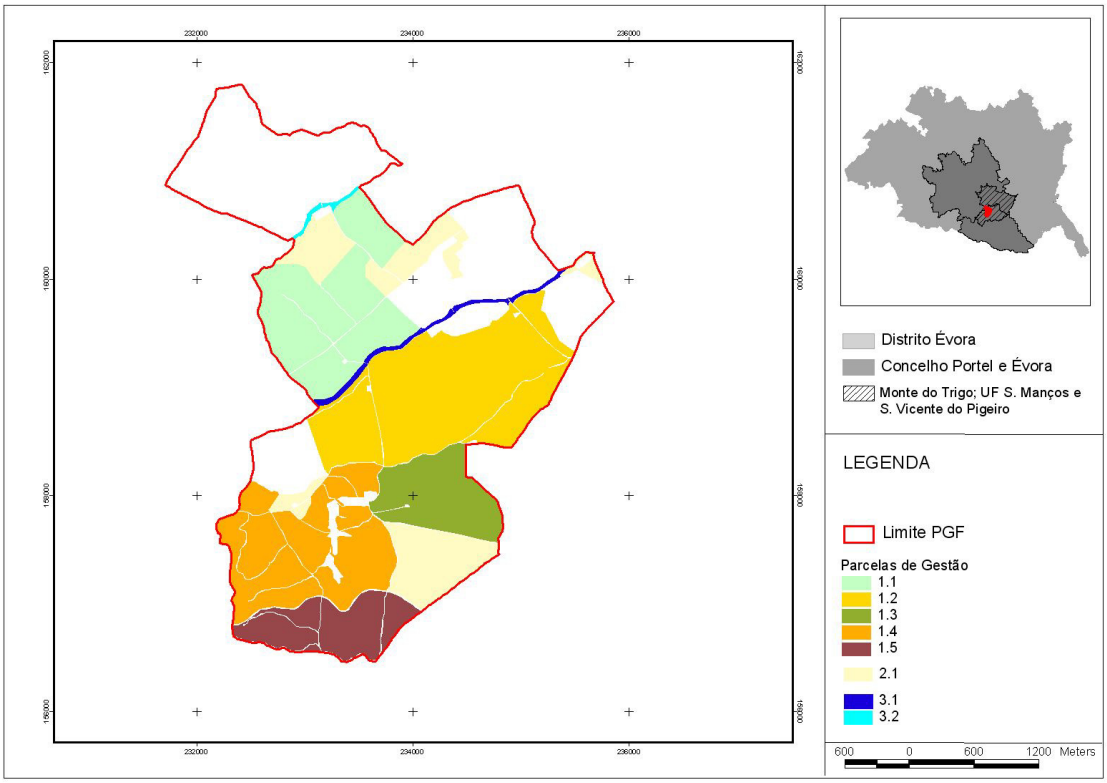


Figura 15. Compartimentação para efeito de gestão - Parcelas

No quadro seguinte identificam-se as principais funções e modelos de silvicultura a adotar por talhão e parcela na gestão do presente PGF que pretendem impulsionar e incrementar, indo

ao encontro dos objetivos do PROF AC e estratégias de gestão específicas para esta unidade e das funções que os diferentes espaços podem e devem exercer ao nível da propriedade.

Quadro 18 – Identificação dos Modelos de Silvicultura e Funções dos Espaços por Parcelas de Gestão

Talhão	Parcela	Ocupação	Objetivos Gestão	Área	MS	Funções
1	1.1	Povoamento de Azinheira	– Aumentar o vigor vegetativo e a capacidade produtiva do povoamento, através do seu acompanhamento e beneficiação, sempre que necessário; – Controlo de pragas e doenças, indo ao encontro do Programa Operacional de Sanidade Florestal (Declínio do Montado); – Assegurar a manutenção e perpetuidade do povoamento através da proteção e condução da regeneração natural, e se necessário adensamento; – Adequação das práticas de gestão à conservação do solo; – Condução dos Povoamentos com vista ao controlo do risco de Incêndio; – Condução do pastoreio. – Exploração de Cortiça em ciclos de 9 em 9 anos através da aplicação de técnicas de exploração adequadas e de acordo com legislação vigente.	142,96	Az3 e Az6	SCP1 PRD2 PRT4 CHEG1
	1.2			221,26		
	1.3			68,77		
	1.4			144,13		
	1.5	Povoamento Azinheira e Sobreiro		65,10	Az3(sb)	PRD2 PRT4
2	2.1	Pastagens com arvoredo pontual (Azinheira)	– Manutenção de espaços clareira (MGC) com especial atenção à proteção de arvoredo (azinheira e sobreiro) – Integração da nova Unidade de Engorda	110,76	Az6	SCP1 PRD2 PRT4
3	3.1	Vegetação Ribeirinha	– Manutenção e Gestão da vegetação Ribeirinha associada ao curso de água	9,12	Fr	PRT4 CHEG1
	3.2		– Manutenção e Gestão da vegetação Ribeirinha associada ao curso de água – Promoção de continuidade ecológica com recurso a arborizações.	2,97		
				765,07		

7.1 Descrição e Caracterização das Parcelas

A caracterização das Parcelas foi feita com base nos resultados das medições feitas em parcelas de amostragem, de acordo com a metodologia de Inventário Florestal. Teve-se por objetivo avaliar o coberto vegetal relativamente à ocupação do solo, à regeneração natural, à sanidade, à mortalidade e à diversidade vegetal. As parcelas onde se efetua a recolha de dados são parcelas circulares, com 2000m² (raio=25m).

Parcelas 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5

Integram povoamentos de azinheira em estrutura de montado aberto.

O coberto arbóreo denota uma idade avançada, apresentando-se em estrutura irregular e em composições de densidade variável, predominando em média as **50-60** árvores por hectare.

No geral, os povoamentos apresentam uma percentagem de coberto na **ordem dos 50%**, sendo a mesma inferior nas **parcelas 1.3 e 1.5.**

A regeneração natural é pouca ou inexistente identificando-se, pontualmente, árvores secas e/ou decrépitas. A superfície sob coberto é, na sua maior parte, utilizada por pastagens naturais e culturas temporárias.

A parcela 1.5 distingue-se ao nível sob-coberto apresentando um estrato arbustivo com predomínio de cistáceas e apresenta, também, uma maior incidência de mortalidade e debilidade de árvores, incluindo de Sobreiro.

Parcela 2.1 – Zonas de Clareira com Azinheira e/ou Sobreiro pontual

Integra as áreas de baixas da propriedade associadas a sistemas de pastagens naturais e/ou semeadas com presença de Azinheira e/ou Sobreiro disperso.

Regra geral o arvoredo existente, em estrutura nucleada ou dispersa, é arvoredo adulto, com diâmetro médio de 60 a 70 cm e uma altura de 7 a 9 metros.

As árvores apresentam um bom estado fitossanitário.

A área delimitada para a futura implantação da Unidade de Engorda apresenta, pelo contrário, arvoredo de menores dimensões (40-50cm de diâmetro e 6-7 metros de altura) e uma taxa de mortalidade no coberto arbóreo bastante superior.

Parcela 3.1 e 3.2 – Vegetação Ribeirinha

Correspondem aos povoamentos que acompanham e constituem boa parte da rede hidrográfica da área de estudo.

Os sistemas de menor dimensão mas fundamentais para assegurar o controlo e regime hídrico do local foram integrados na parcela de gestão 3.2.

As áreas de adjacentes ao principal curso de água identificado (Ribeira da Pecena) e com potencial de ocorrência de habitats naturais classificados foram integrados na parcela de gestão 3.1.

As formações presentes estão estruturas em galeria e distribuem-se ao longo da maior parte do curso de água. Presença abundante de freixos, salgueiros e Sobreiro nas orlas. O curso de água apresenta muito material lenhoso e alguns pontos com infestantes (canas e silvas).

7.2 Descrição Qualitativa dos Recursos Florestais nas Parcelas

No quadro seguinte descrevem-se alguns parâmetros qualitativos que caracterizam as parcelas de intervenção identificadas. Nestes, ter-se-á em conta, para além das características já referidas nos sub capítulos anteriores, a existência de afloramentos rochosos e pedregosidade, assim como os objetivos específicos de gestão propostos para cada parcela.

Quadro 19 - Descrição qualitativa das parcelas de intervenção

Descrição / Parcela	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	2.1	3.1	3.2
Área (ha)	142.96	221,26	68,77	144,13	65,10	110,76	9,12	2,97
Ocupação	Az	Az	Az	Az	AzSb	Past Az	GR	GR
Afloram. rochosos	Pres.	Pres.	Pres.	Pres.	Pres..	Pres.	Pres.	Pres.
Pedregosidade	Nula	Nula	Nula	Nula	Nula	Nula	Nula	Nula
Solos	Pmg	Pmg	Vx;Px	Ppg;Pmg	Px	Pmg/Vx	A	A
Capacidade de uso	Cs	Cs	Ce;Ee	Ee;Cs	Ee	Cs/Ee	Bs	Bs
Classes de declive (%)	0-8	0-8	0-8	0-8	0-8	0-8	0-8	0-8
Exposição	s/d	s/d	s/d	s/d	s/d	S/d	s/d	s/d

Legenda: Sb – Sobreiro; Az- Azinheira; Past - Pastagens; Gr – Galerias Ribeirinhas

7.3 Descrição Quantitativa dos Recursos Florestais nas Parcelas

No quadro seguinte descrevem-se alguns parâmetros quantitativos no que respeita às parcelas de intervenção identificadas.

Chama-se a atenção que se encontra em anexo a lista de abreviaturas utilizadas que facilita a leitura e compreensão do seguinte quadro.

Quadro 20 - Descrição quantitativa das parcelas de intervenção

Descrição / Parcela	1.1	1.2	1.3	1.4	1.5	2.1	3.1	3.2
Área (ha)	142.96	221,26	68,77	144,13	65,10	110,76	9,12	2,97
Ocupação	Az	Az	Az	AzSb	AzSb	Past Az	GR	GR
Densidade média (árv./ha) rochosos	60-70	70-80	50-60	70-80	40-50	5	80	30
Estado vegetativo/ fitossanitário	Médio	Médio	Médio Mau	Médio	Mau	Bom Mau**	Médio	Mau
% de Coberto	40-50	50-60	30-40	50-60	30-40	5-10	70	10
Altura dominante	7-8	8-10	6-7	6-7	7-8	8-10	10-12	8-10
Diâmetro médio	40-50	50-60	40-50	40-50	50	70-80	80-90	60-70

** Cerca de 50 hectares integrados na parcela 2.1 tem correspondência a uma área onde a ocorrência de árvores mortas e decrépitas apresenta uma % de afetação bastante superior às restantes áreas agroflorestais.

8. PLANEAMENTO DAS INTERVENÇÕES

Um dos objetivos deste Plano de Gestão Florestal é a identificação temporal das várias ações preconizadas para a área de estudo, assim como dos seus custos e proveitos associados.

Nos quadros que se seguem e em anexo é apresentada a calendarização das ações por quinquénio para o período de 10 anos.

8.1 Modelos de Silvicultura

Em termos gerais o modelo de silvicultura adotado para as Parcelas do talhão 1 e 2 é o modelo de Silvicultura Az6 (Povoamento aberto de azinheiras) e Az3 (sb) (Povoamento de Azinheira para produção de fruto), cujas operações são as seguintes:

- Controlo de mato – o seu controlo será realizado sempre que necessário de modo a controlar a carga combustível e a reduzir os níveis de competição entre as árvores e a vegetação herbácea e arbustiva. O controlo de mato será realizado com corta -matos de forma a proteger o solo, e em ciclos de 4 anos, **caso não exista pastoreio.**

  A operação a realizar deverá, assegurar a preservação de núcleos de vegetação natural em pelo menos 20% por cada parcela de gestão, de forma a promover a melhoria das condições de habitats. Estas áreas de reserva devem ser associadas às redes de drenagem.

- Desramações e Poda – As podas de formação e as desramações em árvores jovens serão realizadas sempre que o estado de desenvolvimento das árvores o justifique.

  As podas de formação dividem-se em podas de fuste e podas de copa, as podas de fuste são realizadas de modo a desenvolverem-se troncos altos (no caso do sobreiro com 2 a 3 metros) e direitos de modo a obterem-se pranchas de cortiça com o melhor aproveitamento industrial. A poda do fuste realizam-se em árvores jovens preferencialmente 2 vezes, a 1.ª vez quando a árvore atingir 1 a 1,5 m de altura dando prioridade à eliminação de forquilhas, ramos muito verticais ou com forte tendência para engrossar, com diâmetro igual ou inferior a 4 cm, seguida da eliminação dos ramos mais próximos do solo até 1/3 dos ramos vivos e a 2.ª após a árvore atingir os 3 m de altura corrigindo apenas qualquer anomalia e acabar de limpar o fuste até à altura mínima de 3 metros. A poda de copa realiza-se com o objetivo de selecionar e preparar para o descortiçamento as futuras pernadas e braças, realiza-se a 1.ª poda após a desbóia de modo a desafogar um pouco a copa, a 2.ª realiza-se 2 a 3 anos após a extração da cortiça secundeira e tem como objetivo selecionar e preparar para o descortiçamento as futuras braças, cortando-se também os ramos mais baixos inseridos nas pernadas até à altura previsível de descortiçamento.

- Poda sanitária - As árvores deverão ser mantidas em boas condições sanitárias, **eliminando-se os ramos afetados ou secos para evitar a disseminação de pragas ou doenças**. Deve-se realizar sempre que se constatem danos e preferivelmente durante o inverno, retirando apenas os ramos secos ou a secar.

  Após o corte de ramos doentes a ferramenta utilizada deve ser desinfetada (no mercado existem fitofármacos homologados que podem ser aditados à lubrificação da motosserra), os sobrantes resultantes devem ser destruídos o mais depressa possível, pois são um potencial foco de propagação de pragas e doenças, poderão ser queimados nas proximidades, mas suficientemente longe do arvoredo de forma a não o afetar.

- Limpeza e desbastes (LD) - A efetuar, sempre que necessário, em função do grau de coberto e densidade, nesta operação deve-se selecionar as árvores potencialmente melhores produtoras, Nas unidades de gestão ocupadas com sobreiro, existem por vezes núcleos de regeneração natural que necessita de uma correção de densidades.

- Monitorização fitossanitária - Prática que deverá ser anual, de forma a dar a resposta fitossanitária - adequada, sempre que os níveis de ataque de pragas e doenças o justifiquem.

- Corte Sanitário - Este corte deve ser efetuado sempre que se detetem árvores mortas ou com doenças não curáveis, ou feridas degenerativas de cicatrização impossível, anualmente deve ser feita uma avaliação do povoamento para se verificar se existem árvores que necessitam de ser retiradas.

- Descortiçamento - O descortiçamento está regulamentado pelo D.L nº 169/2001 de 25 de Maio, devendo ser sempre executado por operadores com formação adequada, de forma a evitar a ocorrência de feridas nos sobreiros, que prejudiquem tanto a sanidade da árvore como as extrações futuras, deve ser feito geralmente entre os meses de Junho e Julho, graças à fragilidade das células de cortiça recém-formadas ou em vias de formação, podendo encurtar-se ou entender-se consoante as condições climatéricas do ano. A atividade extrativa deve ser imediatamente suspensa, sempre que ocorra qualquer situação que coloque em risco o estado vegetativo do arvoredo. No caso de as árvores demasiado exploradas em altura, será feito um rebaixamento, pois esta leva á produção de cortiça com calibres reduzidos.

- Regeneração – A promoção e proteção da regeneração natural será uma prática de gestão contínua, de modo a manter a estrutura irregular do povoamento, de dois ou três estratos, coincidindo ou não no espaço. Sempre que a regeneração natural não exista, deve ser considerado o adensamento das áreas de clareira a compasso definitivo (10x10) ou (15x15). Nas áreas de pastoreio será efetuada a proteção da regeneração natural com protetores metálicos.

- Adubação de manutenção – nas áreas onde o montado se encontra com menor vigor vegetativo será efetuada uma adubação de manutenção.

Talhão 2 – Parcelas 2.1

A integração das áreas de pastagem no planeamento florestal tem como objetivo garantir a manutenção destas áreas de mosaico de gestão de combustível, assegurar a condução do arvoredo isolado e/ou em estruturas de pequenos bosquetes e estabelecer orientações ao nível da conservação do solo para estas áreas. Deste modo, as áreas de pastagens naturais e semeadas devem ser geridas tendo em conta:

- A existência de um sistema de rotação na componente produtiva (pousio/produção);
- A utilização, preferencial de leguminosas, nas pastagens semeadas;
- A existência de um sistema de rotação no pastoreio.

Ao nível do coberto arbóreo, a gestão das árvores segue o modelo de silvicultura previsto para as áreas de montado de azinho, com especial enfase à:

- **A Gestão/utilização das áreas de projeção de copa dos sobreiros/azinheiras deverá ser efetuada sem mobilização do solo.**

Talhão 3 – Parcelas 3.1 e 3.2

Os objetivos definidos para as parcelas que integram o talhão 3 são os seguintes:

- Condução dos povoamentos nas galerias ribeirinhas, promovendo a continuidade arbustiva e arbóreo, sempre que não exista;
- Controlo de infestantes nas margens das linhas de água;
- Condução do arvoredo (seleção, proteção e encaminhamento)
- Limpeza e desobstrução do leito

Ao nível da gestão, considera-se que qualquer intervenção de desobstrução do leito ou limpeza da vegetação das margens, deve ser efetuada depois de se ter feito um estudo da

avaliação do impacto que essas intervenções poderiam ter no ecossistema ribeirinho, de modo a evitar ou minimizar os efeitos desses impactes.

Para efetuar uma gestão sustentável destas linhas de água, deve-se ter em consideração a sensibilidade e importância do ecossistema ribeirinho. Onde as linhas de água apresentem vegetação ripícola muito degradada por ocorrência de infestantes exóticas (silvas), considera-se recorrer à utilização de um herbicida não residual, no entanto, devem ser deixados núcleos de vegetação natural para refúgio da fauna selvagem, assim como deve ser salvaguardada a regeneração natural do arvoredo.

A limpeza manual recorre a roçadoras, sendo sempre o método preferível no controlo da vegetação das margens, sobretudo nas zonas de maior sensibilidade, pois permite dominar facilmente as operações, deixando no local a vegetação natural que não necessita de ser removida. Este tipo de limpeza por ser a que têm menos impactes sobre o ecossistema, apresenta-se como o mais indicado para efetuar uma gestão sustentável dos habitats vegetais ribeirinhos, contribuindo para o crescimento e manutenção da floresta ripícola que suporta as margens dos cursos de água.

Deste modo, as **intervenções de gestão previstas e calendarizadas devem ser realizadas manualmente ou com equipamentos de corte ligeiro (motosserras, moto-roçadoras), evitando-se o uso de meios mecânicos a pesados. As intervenções devem ser efetuadas de forma seletiva, redução de densidades de árvores e arbustos apenas tendo em vista a manutenção e aumento das espécies ripícolas em boas condições vegetativas, operações de poda e desramações tendo em vista boas condições de crescimento, a remoção de árvores secas, decrépitas ou doentes e a eliminação dos sobrantes das operações anteriores.**

Nestas áreas, e tendo em vista o incremento dos habitats 91E0 e 91B0, as intervenções de limpeza devem apenas se realizadas quando se tornarem imprescindíveis. Se necessário recorrer ao repovoamento deverá ser utilizado material vegetativo recolhido na exploração (estacas) e periodicamente deverá ser feita a remoção das árvores com sintomas de podridão ou em risco de queda.

Definidos os objetivos de gestão para cada uma das parcelas de intervenção, e atendo às especificações e objetivos particulares a atingir, apresenta-se nos quadros seguintes a gestão preconizada ao nível das ações e respetiva calendarização.

8.2 Gestão Preconizada – Calendarização 1.º Quinquénio

Quadro 21 – Plano de intervenções – 1º quinquénio

UOG/Talhão	Parcelas	Áreas (ha)	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1	1.1	142,96	Aas;Rds; Pfit;Srn;Pdf				
	1.2	221,26	Aas;Rds; Pfit;Srn;Pdf				
	1.3	68,77	Aas;Rds; Pfit;Srn;Pdf; Adn*				Lma;Pdf
	1.4	144,13	Aas;Rds; Pfit;Srn;Pdf;Ext				
	1.5	65,10	Aas;Rds; Pfit;Srn;Pdf;Lme;Lma; Adu; Arb Sb(10x10);Ext	Ret; Sch			Lma;Pdf
2	2.1	110,76	Aas;Rds;Pfit				
3	3.1	9,12	Dest;Slv;CInv;Drs;Aas;Rds;Cde		Dest;Slv;CInv;Drs;Aas;Rds;Cde		Dest;Slv;CInv;Drs;Aas;Rds;Cde
	3.2	2,97		Dest;Slv;CInv;Drs;Aas;Rds;Arb (Fx,Pn,Pa)	Ret;sch		

Legenda: Srn – Sinalização da regeneração natural; **Lme -** Controlo mecânico da vegetação espontânea**; Lma-** Controlo manual da vegetação espontânea; **Pdf**- Podas de formação; **Pfit**- Podas fitossanitárias e/ou Manutenção; **Aas-** Abate de árvores secas, doentes, ou decrépitas; **Rds**- Rechega e destruição de sobrantes; **Adn*** (Adensamento artificial, caso não se consiga promover renovo) **Ret**- Retancha; **Sch**- Sacha e Amontoa; **Ext-** Extracção da Cortiça, **Cde** – Correcção de densidades **Adu** – adubação; –**Dest** – Desobstrução leito; **Slv** – Seleção de varas; **Drs** – desramações; **CInv –** Controlo de Invasoras (canaviais e silvados)

Nota: As podas fitossanitárias e/ou de Manutenção serão efetuadas nos sobreiros que não tenham sido explorados 2 anos antes e que só serão explorados 2 depois do ano das podas. Apesar de termos calendarizado as ações de abate de árvores doentes ou decrépitas no ano de 2018 estas deverão ser abatidas sempre que coloque o povoamento em risco, de acordo com a legislação em vigor.

8.3 Gestão Preconizada – Calendarização 2.º Quinquénio

Quadro 22 – Plano de intervenções – 2º quinquénio

UOG/Talhão	Parcelas	Áreas (ha)	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027
1	1.1	142,96	Srn;Pdf; Pfit				
	1.2	221,26	Pfit;Srn;Pdf;				
	1.3	68,77	Srn;Pdf				
	1.4	144,13	Srn;Pdf;Ext				
	1.5	65,10	Srn;Lme;Ext			Lma;Pdf	
2	2.1	110,76	Srn;Pdf				
3	3.1	9,12		Dest;Slv;CInv;Drs;Aas;Rds;Cde		Dest;Slv;CInv;Drs;Aas;Rds;Cde	
	3.2	2,97	Dest;Slv;CInv;Drs;Aas;Rds;		Dest;Slv;CInv;Drs;Aas;Rds;		Dest;Slv;CInv;Drs;Aas;Rds;

Legenda: Srn – Sinalização da regeneração natural; **Lme -** Controlo mecânico da vegetação espontânea**; Lma-** Controlo manual da vegetação espontânea; **Pdf**- Podas de formação; **Pfit**- Podas fitossanitárias e/ou Manutenção;; **Aas-** Abate de árvores secas, doentes, ou decrépitas; **Rds**- Rechega e destruição de sobrantes; **Adn** (Sb/AZ 10x10 em clareias); **Ret**- Retancha; **Sch**- Sacha e Amontoa; **Ext-** Extracção da Cortiça, **Cde** – Correcção de densidades **Adu** – adubação; **–Dest** – Desobstrução leito; **Slv** – Seleção de varas; **Drs** – desramações; **CInv –** Controlo de Invasoras (canaviais e silvados)

Nota: As podas fitossanitárias e/ou de Manutenção serão efetuadas nos sobreiros que não tenham sido explorados 2 anos antes e que só serão explorados 2 depois do ano das podas. Apesar de termos calendarizado as ações de abate de árvores doentes ou decrépitas no ano de 2018 estas deverão ser abatidas sempre que coloque o povoamento em risco, de acordo com a legislação em vigor.

9. RESUMO DAS AÇÕES POR PROGRAMAS OPERACIONAIS

9.1 Programa de Gestão da Biodiversidade

Medidas especiais de compatibilização

Parcelas	Modos de Condução	Medidas de Compatibilização e salvaguarda
Todas	Modelo de Silvicultura Az3 (sb) Az6	Aproveitamento da regeneração natural sempre que se apresente em bom estado vegetativo; Utilização do corta-mato como meio para a realização do controlo de vegetação espontânea (nas áreas não pastoreadas – 1.5). Condicionar as gradagens junto ao fuste das árvores. Reserva de uma área equivalente ao raio da copa sem mobilização do solo. Reservar 20% de área não sujeita ao controlo de mato/ sementeiras, podendo a área em questão ser restringida à vegetação junto das principais linhas de drenagem que atravessam as parcelas.

9.2 Programa de Gestão do Aproveitamento dos Recursos não lenhosos

Os anos de descortiçamento assumidos na calendarização são 2018 e 2023.

Programa de gestão suberícola

Quadro 23 – Programa de gestão suberícola

Parcelas	Área	Ano	Natureza da Intervenção	Descrição das Operações
Todas Em especial (1.4 e 1.5)	- 144,13 65,10	2018 2023	Extração de Cortiça	Exploração de Cortiça em ciclos de 9/10 em 9 anos através da aplicação de técnicas de exploração adequadas e legislação vigente.

Programa de gestão recursos não lenhosos – silvo pastoril e fruto

Quadro 24 – Programa de gestão silvo pastoril e fruto

Parcelas	Área	Ano	Operações	Descrição
1.1	142,96	2018 2023	Monitorização da sanidade é feita de forma anual Sinalização da regeneração natural de Azinho e/ou sobreiro, podas de formação nas árvores jovens, podas sanitárias, abate de árvores secas e rechega e destruição de resíduos.	A efetuar de acordo com a legislação em vigor e manual de boas praticas silvícolas, entre outras: Após a marcação das árvores mortas, requerer autorização de abate e, em simultâneo, autorização de podas fitossanitárias. As podas a executar restringem-se apenas à retirada de ramos secos. Todo o material cortado deve ser rechegado e destruído. Nas operações relacionadas com o sob coberto (valorização de lamas, sementeiras, etc.) preservar uma área sem mobilização do solo equivalente ao raio de copa das árvores.
1.2	221,26	2018 2023		
1.3	68,77	2018 2023		
1.4	144,13	2018 2023		
1.5	65,10	2018 2023		
1.3	68,77	2018/9	Adensamento em cerca de 20% da parcela nas áreas de clareira, com recurso a Sobreiro, caso não se consiga promover renovo (compasso 10x10)	Licenciamento da Arborização/ Adensamento. Prever na preparação de terreno as operações de piquetagem, ripagem e abertura de vala e comoro e instalação de protetores nas árvores. Utilização dos corta-matos na limpeza do terreno da parcela 1.5, em detrimento do uso da grade de disco. Preservar uma área sem mobilização do solo equivalente ao raio de copa das árvores.
1.5	65,10	2018/9	Limpeza mecânica e manual de vegetação. Rechega de sobrantes. Arborização e Adensamento com Sobreiro (10x10), executando as operações de sacha e amontoa no ano seguinte.	

Parcelas	Área	Ano	Operações	Descrição
1.3	68,77	2022	Limpeza manual de vegetação na linha de plantação e avaliar a necessidade de se proceder à execução de poda de formação	A limpeza manual deve ser realizada com o apoio de um moto-roçador limpando-se a vegetação herbácea e/ou arbustiva em torno da planta. Os protetores devem ser limpos e verificados, caso necessário substituir. A poda de formação tem que ser requerida e se autorizada executada de forma ligeira e de acordo com as novas orientações de gestão.
1.5	65,10	2022		
2.1	110,76	2018 2023	Monitorização da sanidade é feita de forma anual Sinalização da regeneração natural de Azinho e/ou sobreiro, podas de formação nas árvores jovens, podas sanitárias, abate de árvores secas e rechega e destruição de resíduos.	Após a marcação das árvores mortas, requerer autorização de abate e, em simultâneo, autorização de podas fitossanitárias – Obrigatário. As podas a executar restringem-se apenas à retirada de ramos secos. Todo o material cortado deve ser rechegado e destruído. Nas operações relacionadas com o sob coberto (valorização de lamas, sementeiras, etc.) preservar uma área sem mobilização do solo equivalente ao raio de copa das árvores.

Programa de gestão de outros serviços associados – Proteção, Valorização Paisagística.

Quadro 25 – Programa de gestão silvo pastoril e fruto

Parcelas	Área	Ano	Natureza da Intervenção	Descrição das Operações
3.1 e 3.2	9,12 2,97	Bianual	Monitorização e Controlo Limpeza seletiva de vegetação e condução de arvoredo ribeirinho. Promoção de áreas bem conservadas com capacidade de conexão / ligação às áreas naturais envolventes.	Identificação periódica de árvores com sintomas de podridão ou risco de queda. Controlo manual de vegetação com vista à eliminação de espécies infestantes, evitando-se o uso de meios pesados; Intervenções efetuadas de forma seletiva: - Redução de densidades de árvores e arbustos apenas tendo em vista a manutenção e aumento das espécies ripícolas em boas condições vegetativas; - Podas e desramações tendo em vista a obtenção de arvores com boas condições de escoamento; - Remoção de árvores secas, decrepitas ou doentes, bem como eliminação de todos os sobrantes das operações anteriores Desobstrução do leito através da remoção de materiais lenhosos.

9.3 Programa de operações silvícolas mínimas

Considera-se que, para o cumprimento das obrigações constantes nos vários instrumentos de planeamento e de ordenamento considerados, as operações silvícolas consideradas como minimamente necessárias para a defesa da floresta contra incêndios correspondem às ações de limpezas de matos (mecânica e manual), podas de formação, podas fitossanitárias, desramações e à rechega e destruição de resíduos de exploração, em virtude de contribuírem para uma diminuição da continuidade vertical e horizontal dos combustíveis.

Quadro 26 – Programa de operações silvícolas mínimas

Parcelas	Área	Ano	Operações	Descrição
1.1	142,96	2018 2023	Podas sanitárias, abate de árvores secas e rechega e destruição de resíduos.	A efetuar de acordo com a legislação em vigor e manual de boas práticas silvícolas, entre outras: Após a marcação das árvores mortas, requerer autorização de abate e, em simultâneo, autorização de podas fitossanitárias. As podas a executar restringem-se apenas à retirada de ramos secos.
1.2	221,26	2018 2023		
1.3	68,77	2018 2023		
1.4	144,13	2018 2023		
2.1	110,76	2018 2023		
1.5	65,10	2018 2022 2023	Limpeza de vegetação manual e mecânica Sinalização da regeneração natural de Azinho e/ou sobreiro, podas de formação nas árvores jovens, podas sanitárias, abate de árvores secas e rechega e destruição de resíduos.	A efetuar preferencialmente com corta-matos Após a marcação das árvores mortas, requerer autorização de abate e, em simultâneo, autorização de podas fitossanitárias. As podas a executar restringem-se apenas à retirada de ramos secos
3.1	9,12	2018		

		2020 2022 2024 2026	Controlo seletivo de vegetação, seleção de varas, desramações, rechega e destruição de resíduos	A efetuar de acordo com a legislação em vigor e conforme orientações identificadas.
3.2	2,97	2019 2023 2025 2027		

9.4 Programa de Gestão de Agentes Bióticos e Abióticos

As ações de beneficiação dos povoamentos florestais e de melhoria das suas condições vegetativas e fitossanitárias têm ainda como objetivo a garantia de melhores condições de desenvolvimento dos povoamentos, assim como a minimização do risco de ataque por pragas e doenças e de ocorrência de incêndios florestais, pela minimização das condições que propiciem a acumulação de combustíveis lenhosos.

Assim, enquadram-se neste PGF um conjunto de intervenções a realizar no **1.º Quinquénio** para as áreas de montado, com vista à recuperação e beneficiação do montado que se encontra debilitado, indo ao encontro do Programa Operacional de Sanidade Florestal.

As ações previstas são as seguintes: Sinalização da Regeneração natural e Condução do Arvoredo, Marcação e Abate de Arvores secas e decrepitas; Podas Fitossanitárias, rechega e destruição de resíduos; adubações do solo e arborização (parcela 1.5).

9.5 Programa de Gestão das Infra-Estruturas e Defesa da Floresta contra Incêndios

O Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios define cinco objetivos estratégicos que vão estruturar as ações dos Planos Municipais de Defesa e Floresta contra Incêndios:

1. o aumento da resiliência do território aos incêndios florestais;
2. a redução da incidência dos incêndios;
3. a melhoria da eficácia do ataque e da gestão dos incêndios;
4. a recuperação e reabilitação dos ecossistemas;
5. a adaptação de uma estrutura orgânica funcional e eficaz

O 1.º eixo estratégico "aumento da resiliência do território aos incêndios florestais" visa genericamente a criação de Redes Regionais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (RDFCI) que abordem de forma integrada a prevenção da eclosão do fogo, o planeamento do território e o combate aos incêndios, através de uma organização espacial. As RDFCI integram um conjunto de redes sectoriais, tais como redes de faixas de gestão de combustível (FGC), rede viária, rede de pontos de água, rede de mosaicos de gestão de combustível e rede de infra-estruturas de combate, vigilância e deteção (CNR, 2005), as quais devem ser progressivamente implementadas através do PMDFCI.

Não existindo PMDFCI no concelho de Portel e estando grande parte da propriedade nele inserida **importa no contexto do planeamento da propriedade definir o conjunto das ações que se pretendem tomar de forma a tornar os espaços florestais mais resilientes à ação do fogo, de modo a diminuir a intensidade e área percorrida por grandes incêndios e facilitar as ações de combate**.

A curto prazo, a intervenção na vegetação localizada em faixas de gestão de combustível possibilita diminuir a deflagração e a propagação de um incêndio (Botelho, 1993), através da redução (total ou parcial) da vegetação em faixas que definem compartimentos mais ou menos vastos com o intuito de conter "ativamente" o fogo (Guiomar et al., 2006). As ações na rede viária pretendem assegurar a circulação de patrulhas móveis de vigilância, o acesso rápido dos veículos de combate, a constituição de uma linha de luta no combate a incêndios de maiores dimensões, e o acesso a pontos de água (DGF, 2002). A longo prazo, com o conjunto das ações na RDFCI pretende-se um planeamento florestal e ordenamento do território eficazes na prevenção e combate aos incêndios florestais.

Neste sentido procedeu-se ao levantamento e definição das seguintes redes de defesa da floresta contra incêndios nas propriedades:

Faixas de Gestão de Combustível e Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustível

As FGC selecionadas e validadas no campo para preconização de ações são do tipo de redução de combustível (FRC) e (FIC), onde se procede à remoção parcial de combustível, através da limpeza parcial do estrato arbustivo, subarbustivo ou herbáceo, e/ou desramação das árvores (descontinuidade vertical), e/ou correção da densidade arbórea (descontinuidade horizontal), entre outras operações silvícolas.

Pertencem à rede secundária e terceária, de nível municipal e local, estabelecida para cumprir as funções 2 (redução dos efeitos da passagem de grandes incêndios) e 3 (isolamento de focos potenciais de ignição) (CNR, 2005).

Na propriedade marcaram-se 4 tipos de FGC:

- Faixas envolventes de edificações integradas em espaços florestais (com a largura mínima de 50 m) – código 001;
- Faixas envolventes da rede viária (com largura mínima de 10 m a partir da berma) – código 004;
- Faixas envolventes das linhas elétricas de transporte e distribuição de energia elétrica em média tensão (7m) – código 010
- Faixas de Interrupção de combustível, associadas à execução de aceiros perimetrais.

Em complemento, foram definidos mosaicos de parcelas de gestão de combustível (MGF), associados a áreas agricolas pelo seu papel fundamental na compartimentação dos espaços florestais na herdade e com, as herdades limítrofes.

A localização e dimensionamento das FGC e FIC tiveram em consideração o comportamento potencial do fogo e a inserção da propriedade na proximidade da Serra de Portel. As intervenções são planeadas para execução anual, com recurso a meios próprios.

Estas ações serão realizadas isoladamente ou em conjunto e devem realizar-se preferencialmente fora do período crítico (que vigora normalmente de 1 de Julho a 30 de Setembro).

Rede Viária

A distribuição da rede viária florestal apresenta-se no quadro seguinte, estando classificada em 1.ª, 2.ª e 3.ª ordem segundo as indicações metodológicas da DGRF (2007a).

- A RFV de 1.ª e 2.ª ordem (municipal) identificada tem correspondência à EM1119.
- A RVF de 3. ordem (local) integra a rede de caminhos de acesso a todos os montes e infraestruturas construídas, nomeadamente ao nível da produção pecuária, assim como de ligação à EM1119 e pontos de água.
- Integrou-se, também, na carta de RVF outros caminhos de ligação a pontos e áreas limítrofes da propriedade, assim como, de ligação entre a RVF principal.

Rede de pontos de água

Na propriedade existem 6 Pontos de água (duas charcas e quatro lagoas). Todos pontos de água estão operacionais.

As duas charcas têm características e condições (dimensão e acesso) para meios terrestres e meios aéreos e distribuem-se na Herdade da Pecena e na Herdade dos Frades. O acesso às mesmas é feito por caminho com condições de circulação para carros ligeiros e pesados.

As restantes lagoas, de dimensão menor, e com localização na Herdade da Pecena tem apenas condições para os meios terrestres. Contudo, e dada a proximidade da Barragem do Loureiro não se entende necessário o aumento da rede de pontos de água.

Quadro 27 – Programa de infraestruturas (DFCI e Rede Viária)

Rede Viária – Intervenção de manutenção

Tipo de Intervenção	Ano	Unidade	Localização (Parcelas)	Observações
Beneficiação de troços de caminhos florestais	2018	42.528,55	Todas	50%
	2020	42.528,55	Todas	50%
	2022	42.528,55	Todas	50%
	2024	42.528,55	Todas	50%
	2026	42.528,55	Todas	50%

DFCI - Intervenção de manutenção

Tipo de Intervenção	Ano	Unidade	Localização (Parcelas)	Observações
FGC (Rede Viária)	Anual	50,26 ha	Todas	
FIC Terciárias (Aceiros)	Anual	28,05 ha	1.1. 1.2, 1.3,1.4 e 1.5	Aceiros Perimetrais
FGC Edifícios Isolados	Anual	25,88 ha	1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 2.1	
FGC Rede Elétrica	Anual	20,11 ha	1.1,1.2, 1.3, 1.4 e 2.1	
MGC campos agrícolas	Anual	306,47	1.1, 1.2 e 1.4	

A definição e implementação das redes de defesa da floresta contra incêndios na área de estudo traduz-se na prática à implementação de todas as medidas e ações de carater obrigatório para os privados. A informação tratada e disponível é também um contributo para o plano operacional municipal (POM) de Portel.

10. ADEQUAÇÃO AO PROF E ÀS MEDIDAS DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS

As ações propostas neste Plano de Gestão irão contribuir na sua maioria para o cumprimento dos objetivos do PROF do Alentejo Central e concretamente da Sub-região homogénea "*Serra de Ossa e Portel*", da seguinte forma:

- As ações propostas para a beneficiação dos espaços florestais são dirigidas para as principais espécies a privilegiar na Sub-Região designadamente a **azinheira** e o **sobreiro**;
- A arborização proposta (parcela 1.5) vai ao encontro do objetivo de **recuperar os espaços florestais através da arborização com espécies de elevado potencial produtivo**, transposto na *alínea a)*;
- As ações propostas, e priorizadas em termos de calendarização, para a recuperação das áreas de montado com sinais evidentes de debilidade (Condução, Controlo de Vegetação, Sanidade, Aumento fundo de Fertilidade do solo) são medidas de prevenção dos **Montados em Declínio (POSF**) e estão em consonância, também, com os objetivos da 3.ª Função da Sub-Região homogénea (Proteção) e com os objetivos previstos na *alínea a) e h).*
- A **intervenção seletiva nos principais cursos de água** (Parcela 3.1 e 3.2) representa, também, o cumprimento dos objetivos inerentes à 3.º Sub-Região homogénea (Proteção), contributo para atingir os objetivos expressos na *alínea g)*.
- A **manutenção da atividade silvo pastoril** e do **regime de cinegético (ZCT)** vai ao encontro da 2.ª função da Sub-região homogénea e do seu objetivo na *alínea d)* e *e)*;
- O planeamento da **rede de infra-estruturas viárias e de DFCI ao nível da propriedade vai ao encontro do objetivo previsto na *alínea f)*** formalizando à escala da propriedade as obrigações que decorrem da lei em matéria de prevenção contra incêndios.
- A beneficiação geral da propriedade prevista para o 1.º quinquénio cumpre os objetivos de gestão previstos no PROF nos domínios da valorização das produções de cortiça, promoção da atividade silvo pastorícia e determina uma intervenção de fundo para assegurar a manutenção e recuperação das áreas de montado de azinho e sobro na propriedade, consolidando na propriedade, as áreas de ***Corredor Ecológico definidas no contexto do planeamento regional.***

Assim sendo, não se encontram preconizadas neste PGF a realização de operações que possam constituir constrangimentos ou que se desadequem ao legalmente estabelecido para a gestão dos espaços florestais da região.

Relativamente à DFCI, o plano define e calendariza as operações a executar ao nível da DFCI com vista à prevenção da eclosão do fogo, assim como, identifica os meios próprios existentes de apoio ao combate (RFV, RPA) que podem e devem ser integrados no planeamento operacional do município de Portel.

As ações previstas são executadas anualmente e cumprem as normas em vigência que vinculam diretamente os particulares.

Importa referir que a gestão atual e preconizada de seguir nos próximos quinquénios (10 anos) articula as componentes floresta, agricultura e silvopastorícia que determina, pelo próprio modelo, uma área com menos propensão para a ignição de fogos.

10.1 Anexo: Descrição das Principais

Ações Previstas 2018

(APLICAVEL A TODAS AS PARCELAS)

Marcação de Árvores Secas para Abate

Na área de intervenção encontram-se algumas árvores que morreram devido ao ataque de agentes bióticos. De forma a diminuir a proliferação/disseminação desses agentes é proposto a remoção/corte de todos os espécimes de azinheira e sobreiro que se encontrem mortos e secos, assim como, decrépitos. **Para que seja aferida e autorizado o seu abate todos os indivíduos serão marcados, antecipadamente, com tinta branca indelével**.

Podas de Fitossanitárias

Esta operação preconiza-se em todos os exemplares adultos de azinheira e /ou sobreiro que apresentem a copa com bastantes ramos secos, devido principalmente ao ataque de pragas e doenças.

Assim, com a poda fitossanitária pretende-se **eliminar apenas ramos mortos ou com sintomas de pragas e doenças, evitando-se as podas exageradas que muitas vezes se realizam nos montados**. Estes ramos secos constituem um desgaste energético para a árvore e levam ao aumento da sua debilidade daí a necessidade de proceder ao seu corte.

O corte dos ramos secos é uma medida de proteção a realizar para evitar a disseminação das pragas e patologias indesejadas, e um meio de manter as árvores em boas condições sanitárias. **Os sobrantes provenientes das podas fitossanitárias devem ser destruídos o mais rapidamente possível, por serem um potencial foco de propagação de agentes bióticos nocivos.**

A realização da operação carece de pedido de autorização (Novembro a Março).

Rechega e destruição de sobrantes

Esta operação consiste na remoção do material lenhoso proveniente das podas fitossanitárias realizadas nas azinheiras e sobreiros adultos. Esta operação de rechega e destruição dos sobrantes será realizada porque estes poderão pôr em risco a fitossanidade dos povoamentos e ter consequências em termos do aumento da combustibilidade na época de fogos.

A rechega dos sobrantes será genericamente realizada com recurso a trator com grifa hidráulica acoplada. No entanto, na projeção das copas dos sobreiros será realizada por meios manuais para evitar, respetivamente, a danificação do sistema radicular destes exemplares. A destruição dos sobrantes será realizada nos locais de rechega através da queima.

Sinalização e Proteção da Regeneração Natural

Para se proporcionar uma melhor visualização da regeneração natural a preservar esta deverá ser identificada e marcada com auxílio de fita balizadora. Esta fita deverá estar colocada em sítios altos e facilmente visíveis pelos operadores florestais.

Existindo pastoreio a regeneração natural deve ser protegida do gado com recurso à colocação de protetores.

Podas de Formação

O renovo de azinho e/ou sobreiro sinalizado na propriedade deverá ser encaminhado, realizando-se para o efeito Podas de Formação. Estas têm como finalidade conferir à copa um porte equilibrado, impedindo a ramificação do fuste a um nível inferior, auxiliando também a constituição de uma porção de tronco que seja alto, direito e sem bifurcações.

Assim, a poda de formação consiste na supressão, de forma seletiva, das bifurcações do fuste e também dos ramos que desequilibram a copa ou que apresentem um desenvolvimento excessivo, que poderão perturbar o crescimento do ramo terminal e a correta forma do fuste.

É aconselhável a realização desta ação durante a época de repouso vegetativo, face nessa altura a velocidade de cicatrização ser maior, reduzindo-se o risco de invasão do tronco por agentes patogénicos. Esta operação é efetuada recorrendo a tesouras de poda e, a motosserras, sendo realizada de modo a que a altura a desrramar nunca seja superior a 1/3 da altura total.

A realização da operação carece de pedido de autorização (Novembro a Março).

Limpeza de vegetação espontânea (APENAS PARA A Parcela 1.5)

A vegetação espontânea é um importantíssimo fator de proteção do solo contra a erosão e uma fonte de matéria orgânica. No entanto, devido à sua elevada capacidade de competição relativamente a alguns fatores de produção (água, nutrientes e luz), torna-se limitante no desenvolvimento e recuperação de outras espécies existentes, designadamente daquelas que se pretendem promover por objetivos de conservação, sendo necessário intervir para mitigar ou anular a sua ação. Por esta razão a redução da vegetação espontânea será efetuada com o objetivo de fomentar as espécies existentes, nomeadamente o sobreiro.

De forma a minimizar o impacto, diminuir a erosão do solo e aumentar a sua eficácia, esta ação será preconizada segundo as curvas de nível e com um auxílio de um corta matos acoplada a um tractor borracheiro, que irá cortar apenas a parte aérea, permitindo a regeneração das espécies ainda com maior vigor.

Marcação e Piquetagem (Parcela 1.5 e Parcela 1.3* caso não se promova renovo)

O objectivo desta operação é a identificação e delimitação da área em que se irá intervir, marcação das curvas de nível e compassos. Esta operação permitirá a redução dos tempos de trabalho das operações posteriores. Será realizada uma marcação e piquetagem a 10x10m.

Ripagem (Parcela 1.5 Parcela 1.5 e Parcela 1.3* caso não se promova renovo)

A ripagem é um tipo de preparação do solo, mecanizada e linear, que provoca a rutura, a uma profundidade que oscila entre os 40 e os 70 cm, segundo linhas equidistantes paralelas entre si e à curva de nível, e num plano vertical, dos horizontes do solo, sem alterar a sua disposição. Esta operação deverá ser executada, com o recurso a um trator industrial de 160 Hp de potência, ao qual serão acoplados dois dentes de ripper.

A ripagem contribuirá para a melhoria das condições de infiltração da água e de propagação das raízes das plantas e, em simultâneo, não promovendo alterações na disposição relativa dos horizontes, mantendo estes a sua estrutura espacial, continuando os mais ricos na proximidade do sistema radicular das plantas e os mais pobres a profundidades mais distantes.

Vala e Cômoro (Parcela 1.5 e Parcela 1.3* caso não se promova renovo)

A abertura de vala e cômoro permite criar uma maior espessura efetiva de solo onde a água se infiltra com mais facilidade, permitindo deste modo evitar as carências hídricas nos períodos estivais.

A abertura de valas de plantação efetua-se com uma passagem de charrua de aivecas reversível de dois ferros acoplada a trator borracheiro de potência média entre os 100 cv e será realizada segundo as curvas de nível. Esta operação será realizada posteriormente à operação de ripagem descrita anteriormente.

Plantação (Parcela 1.5 e Parcela 1.3* caso não se consiga promover renovo)

Não deverá fazer-se uma plantação muito mais tardia, pois como as plantas têm crescimentos radiculares no Inverno deverá dar-se condições para que estas tenham o sistema radicular o mais desenvolvido possível quando cheguem as fases de maior atividade vegetativa e, por consequência, no Verão consigam resistir à secura. Uma correta plantação não advém apenas da utilização de plantas de boa qualidade, mas também do grau de humidade que esta leva no torrão quando este é colocado no solo e da época e ocorrência das primeiras chuvas logo após plantação, entre outros. Há que ter todo o cuidado em garantir que as plantas instaladas estão bem regadas.

A plantação prevista é efetuada com recurso a sobreiro (Quercus suber), a um compasso de e a um compasso de 10x10. As plantas de sobreiro utilizadas serão certificadas e encontram-se em contentor florestal de 200 cm3.

Micorrizas

Em detrimento da colocação de adubo, propõem-se a colocação de micorrizas na cova de plantação.

A Micorriza é uma associação mutualista não patogénica entre certos fungos do solo e as raízes da planta. A planta, através da fotossíntese, fornece energia e carbono para a sobrevivência e multiplicação dos fungos, enquanto estes absorvem nutrientes minerais e água do solo, transferindo-os para as raízes da planta, estabelecendo assim a mutualista da simbiose.

O efeito benéfico mais marcante desta associação simbiótica está no aumento do crescimento das plantas mediante o aumento da absorção de nutrientes, especialmente aqueles menos solúveis, como o fósforo, o zinco e o cobre, resultando em plantas mais nutridas e vigorosas, com mais resistência às condições ambientais adversas. Portanto, a micorriza tem um papel importante na sobrevivência e no crescimento das plantas, nomeadamente em solos de baixa fertilidade e com carência de fósforo disponível.

Colocação de protetores

A aplicação de protetores individuais nas covas de plantação é de vital importância uma vez que diversos animais, nomeadamente mamíferos (ratos, coelhos) e aves, podem causar perdas significativas nas instalações e, subsequentemente, nos primeiros anos de vida das plantas, pondo em risco a viabilidade da instalação. Os protetores têm também um papel fundamental no caso de espécies de sombra, pois fornecem-lhes o ensombramento que necessitam, supondo-se ainda que minimizam os efeitos de desidratação provocados pela ação direta do sol, aumentado por este motivo o sucesso da plantação.

Os protetores facilitam igualmente na identificação da planta, o que auxilia muito a sua preservação e localização nas operações posteriores.

Sacha e amontoa

A operação de sacha e amontoa será necessária por altura da primeira Primavera após a instalação, a supressão de ervas espontâneas que nascem nos covachos num raio de cerca de 20/30cm à volta das plantas. Esta operação deverá ser feita assim que terminem as chuvas primaveris, pois a vegetação herbácea que começa a surgir entra em concorrência com as plantas pela água e nutrientes. Assim, consegue-se diminuir a percentagem de perdas de plantas que sucumbem com a passagem do primeiro Verão. Esta operação será realizada com o auxílio de uma enxada.

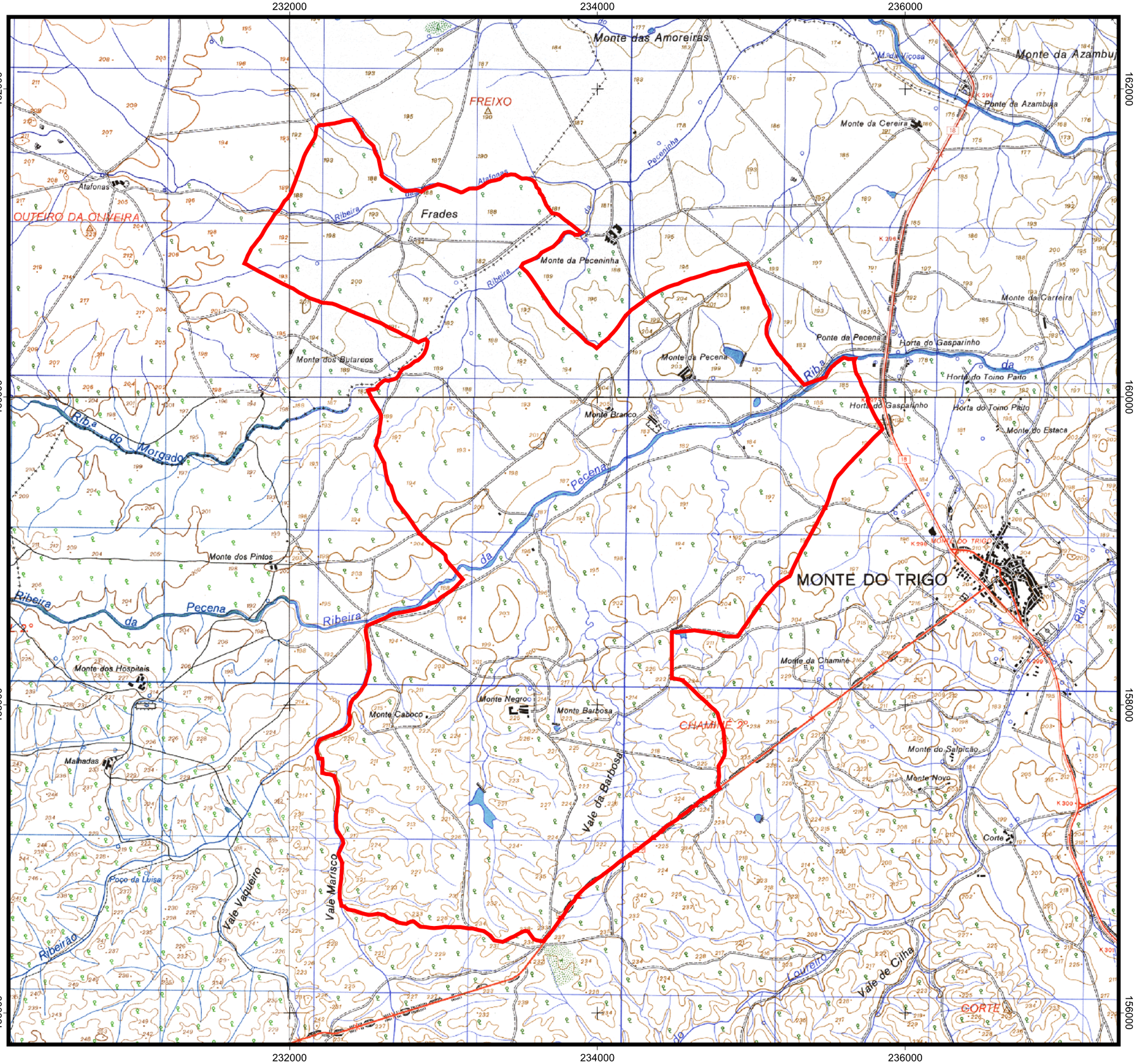
Retancha

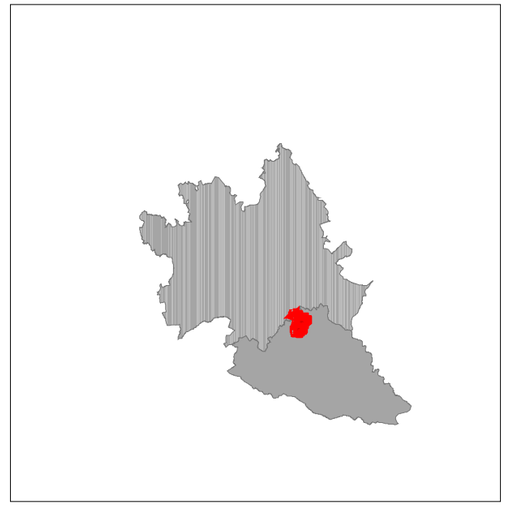
A retancha será realizada um ano após a instalação e tem como principal finalidade garantir o sucesso da instalação dos povoamentos. A retancha prevista será de 20%.

Apesar de se antever uma boa adaptação ao local, pensamos que o grau de mortalidade justifique estes níveis de retancha devido à irregularidade dos ciclos hidrológicos que se veem manifestando ao longo da última década e que poderão provocar um stress hídrico que se torne incomportável para as jovens plantas e inviabilizar a efetiva instalação destas espécies.

Junta:

Requerimento de abate e requerimento de Poda





Limite do PGF

Herdade da Pecena e Outras

Localidade

Monte do Trigo

Projeto

PGF Herdade da Pecena e Outras

Descrição

Carta de Localização em Carta Militar

Ref. Des	N.º Desenho	Revisão
	1	

Escala	Data
1:25 000	Dezembro 2017

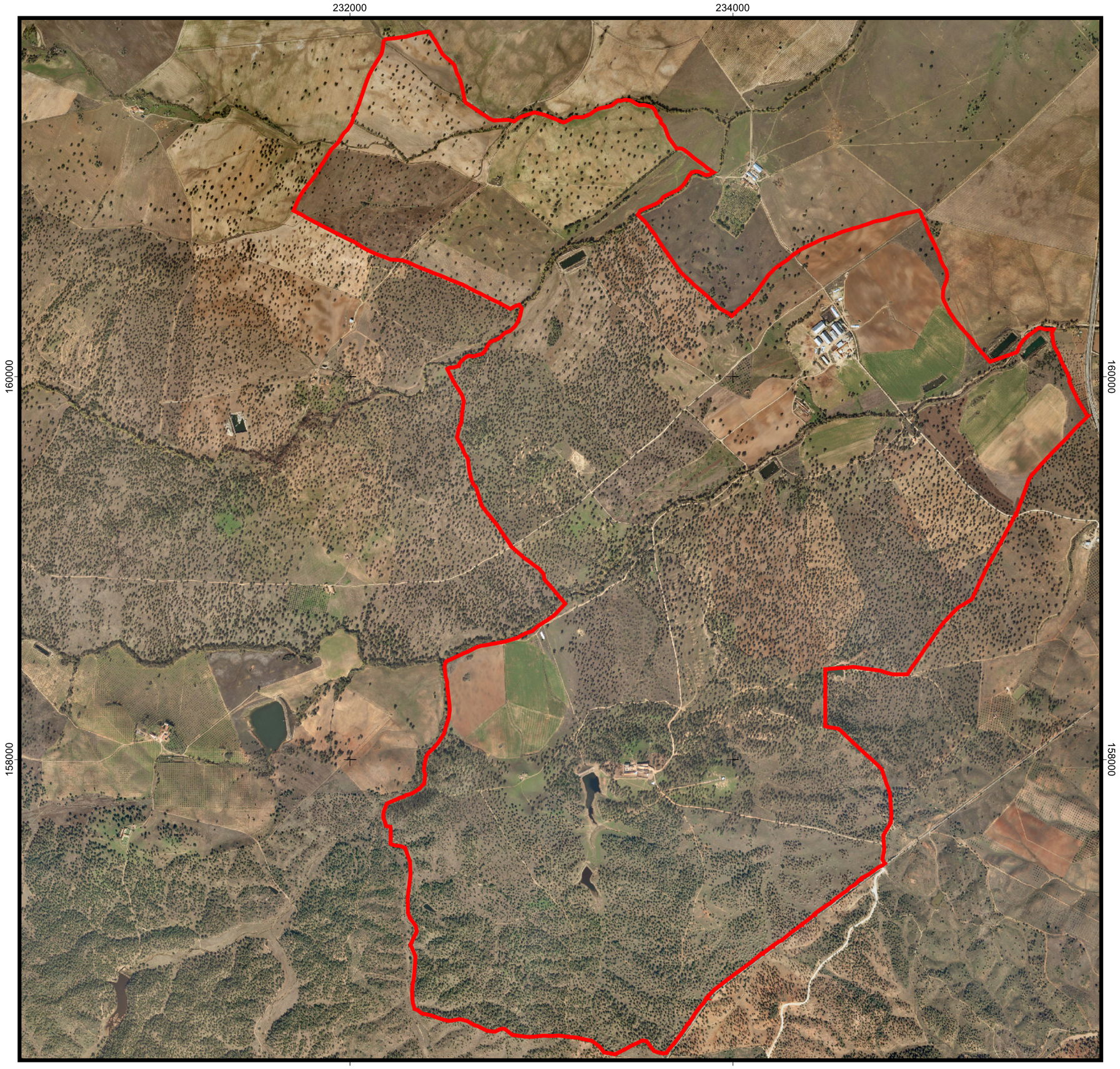
Elaborado por

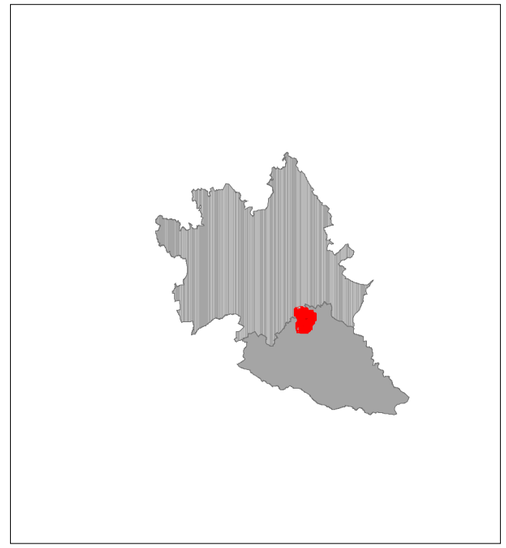
Forestiprest

Responsavel pela Gestão

Best Farmer

500 0 500 1000 Meters





Limite do PGF

Herdade da Pecena e Outras

Localidade

Monte do Trigo

Projeto

PGF Herdade da Pecena e Outras

Descrição

Carta de Localização em Ortofotomapa

Ref. Des	N.º Desenho	Revisão
	2	

	Escala	Data
	1:20 000	Dezembro 2017

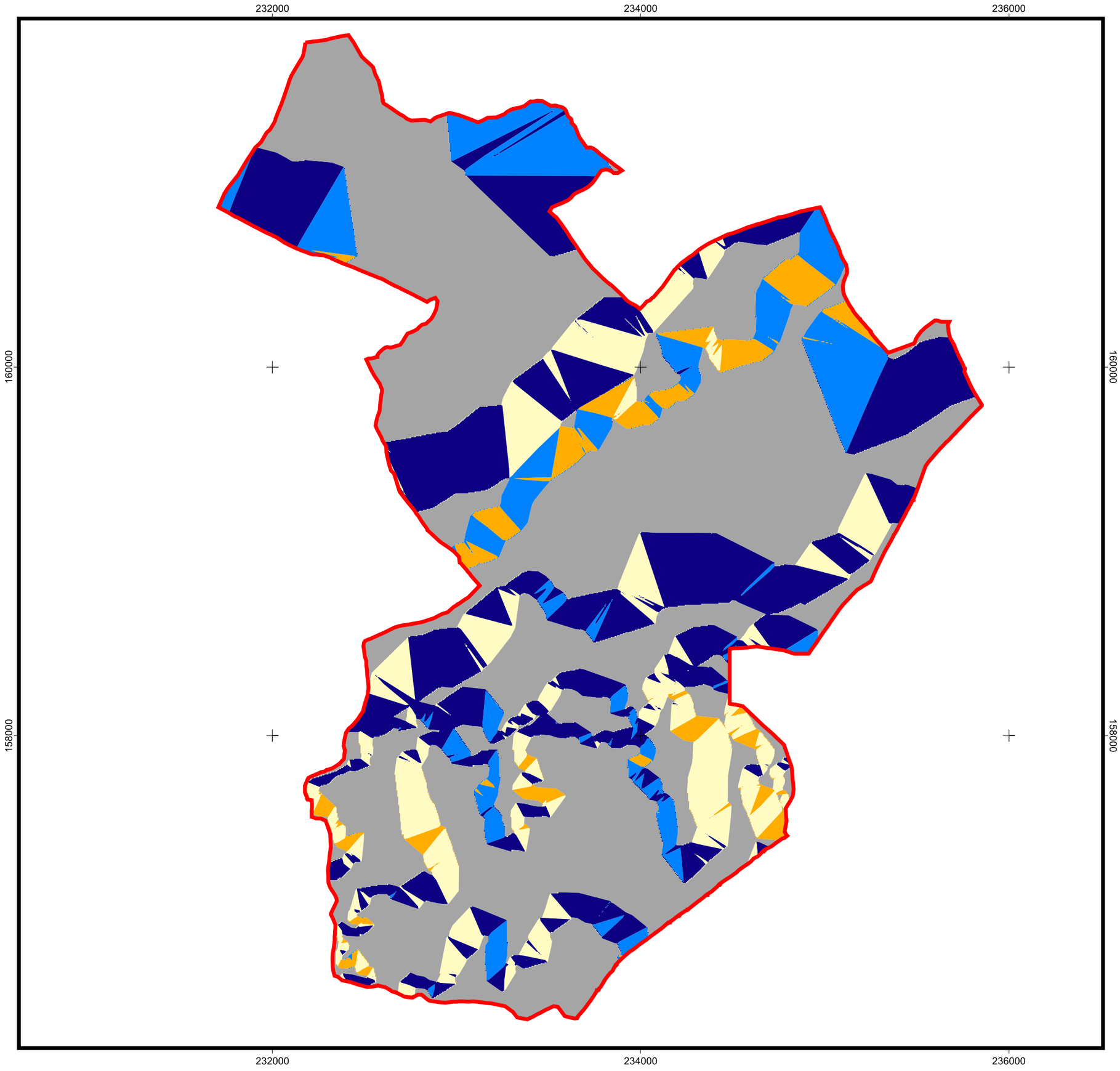
Elaborado por

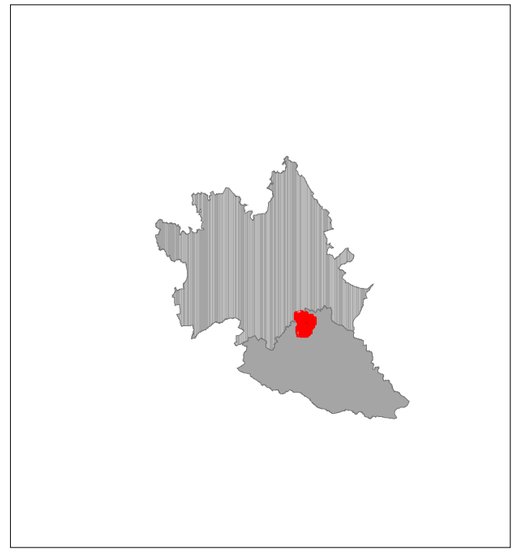
Forestiprest

Responsavel pela Gestão

Best Farmer

400 0 400 800 Meters





Limite do PGF

S/ Exposição Dominante
Norte
Este
Sul
Oeste

Localidade

Monte do Trigo

Projeto

PGF Herdade da Pecena e Outras

Descrição

Carta de Exposições

Ref. Des	N.º Desenho	Revisão
	3	

Escala
1:20 000

Data
Dezembro 2017

Elaborado por

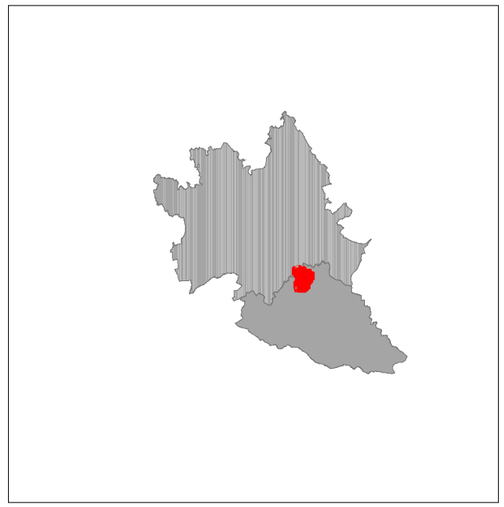
Forestiprest

Responsavel pela Gestão

Best Farmer

400 0 400 800 Meters

232000
234000
236000
160000
158000



Limite PGF

0-8
8-10
10-20
20-30
30-35
>35

Localidade

Monte do Trigo

Projeto

PGF Herdade da Pecena e Outras

Descrição

Carta de Declives

Ref. Des	N.º Desenho	Revisão
	4	

Escala
1:20 000

Data
Dezembro 2017

Elaborado por

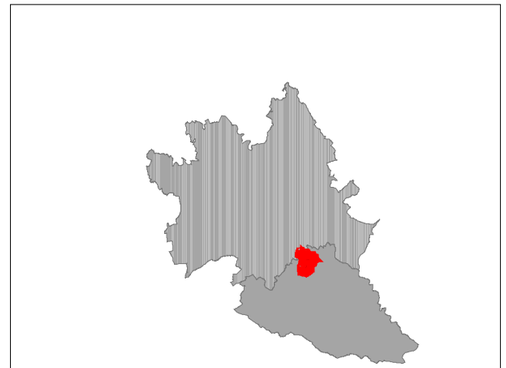
Forestiprest

Responsavel pela Gestão

Best Farmer

400 0 400 800 Meters

232000
234000
236000
160000
158000



Limite PGF

Rede Eletrica (BT)

Registos Arqueológicos

Linha de Água REN

REN

RAN

Corredor Ecológico (PROF)

Localidade

Monte do Trigo

Projeto

PGF Herdade da Pecena e Outras

Descrição

Carta de Condicionantes

Ref. Des	N.º Desenho	Revisão
	5	

Escala

1: 20 000

Data

Dezembro 2017

Elaborado por

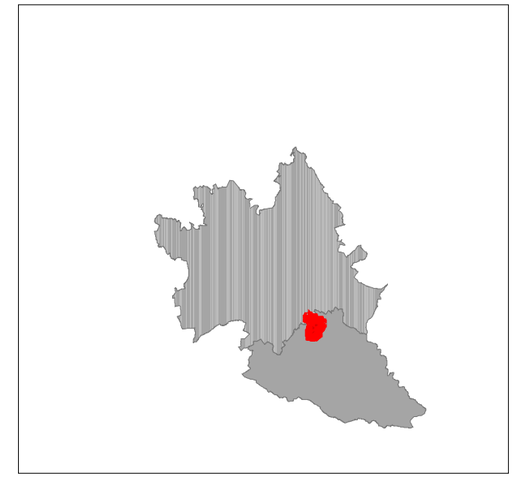
Forestiprest

Responsavel pela Gestão

Best Farmer

400 0 400 800 Meters

232000
234000
236000
160000
158000



Limite PGF

Infraestruturas
Area Social
Massas de Agua
Massas de Agua_Canal de Rega

Agricola
Agro-Florestal (Pastagens c/ Azinho pontual e/ou pequenos nucleos)

Povoamento de Azinheira
Povoamento de Azinheira e Sobreiro
Galerias Ribeirinhas
Núcleos de Sobreiro

Localidade

Monte do Trigo

Projeto

PGF Herdade da Pecena e Outras

Descrição

Carta de Ocupação do Solo

Ref. Des	N.º Desenho	Revisão
	6	

Escala
1:20 000

Data
Dezembro 2017

Elaborado por

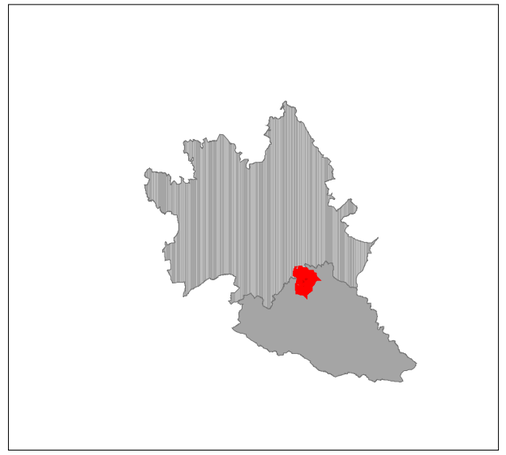
Forestiprest

Responsavel pela Gestão

Best Farmer

400 0 400 800 Meters

232000
234000
236000
160000
158000



Limite PGF

Rede Viária e Divisional
1.ª e 2.ª Ordem
3.ª Ordem
3.ª a construir (divisional)
Outros Caminhos

Rede de Pontos de Água

FGC Rede Viária
MGC áreas agricolas
FIC - Aceiros
FGC -Edificios isolados
FGF - Rede Eletrica

Localidade

Monte do Trigo

Projeto

PGF Herdade da Pecena e Outras

Descrição

Carta de Infra-Estruturas DFCI e Rede Viária

Ref. Des	N.º Desenho	Revisão
	7	

Escala

1:20 000

Data

Dezembro 2017

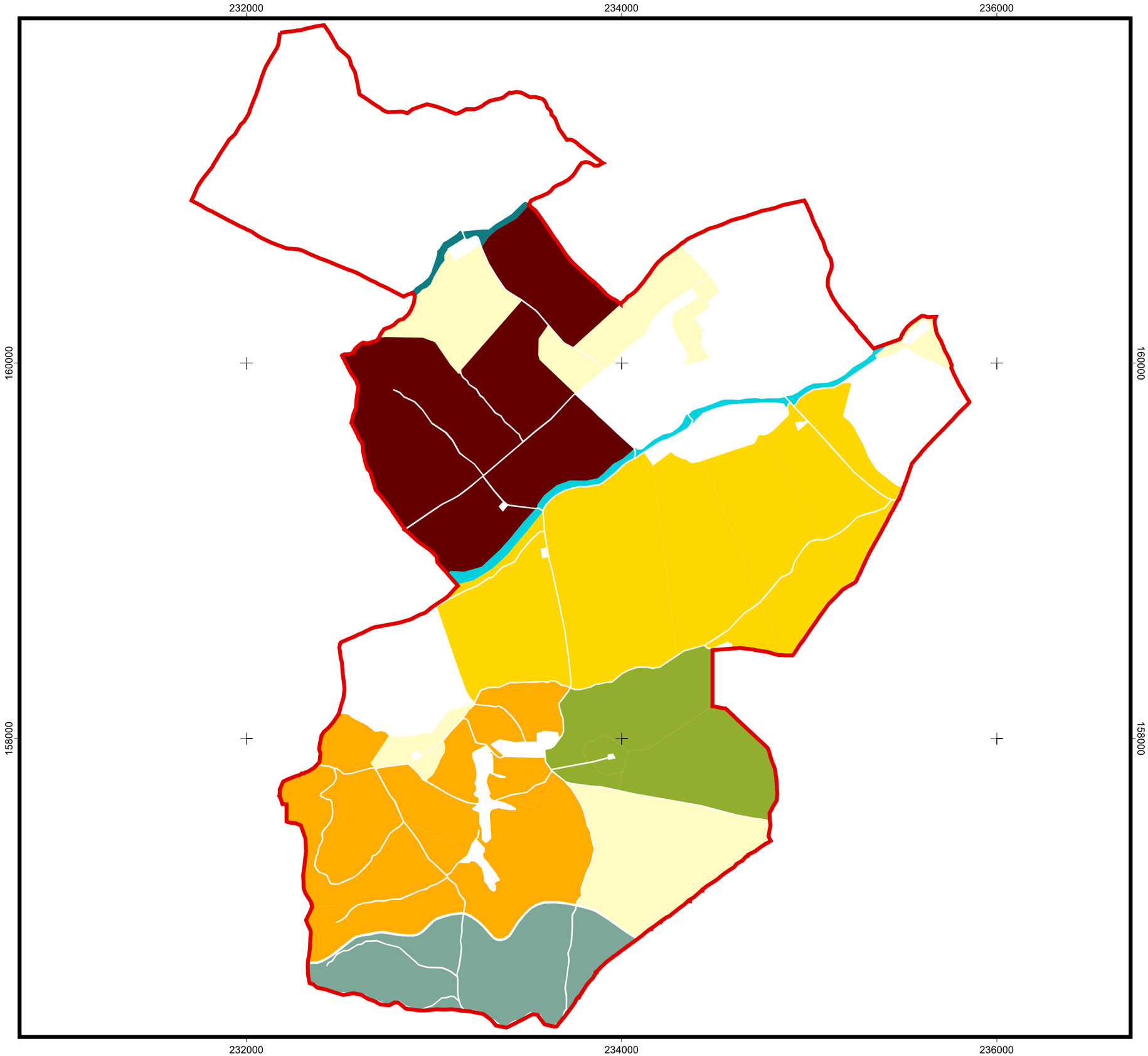
Elaborado por

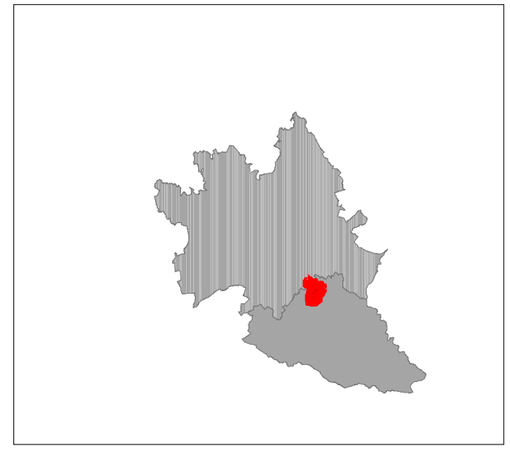
Forestiprest

Responsavel pela Gestão

Best Farmer

400 0 400 800 Meters





Limite PGF

Parcelas de gestão

- 1.1
- 1.2
- 1.3
- 1.4
- 1.5
- 2.1
- 3.1
- 3.2

Localidade

Monte do Trigo

Projeto

PGF Herdade da Pecena e Outras

Descrição

Carta de Parcela de Intervenção

Ref. Des	N.º Desenho	Revisão
	8	

Escala

1:20 000

Data

Dezembro 2017

Elaborado por

Forestiprest

Responsavel pela Gestão

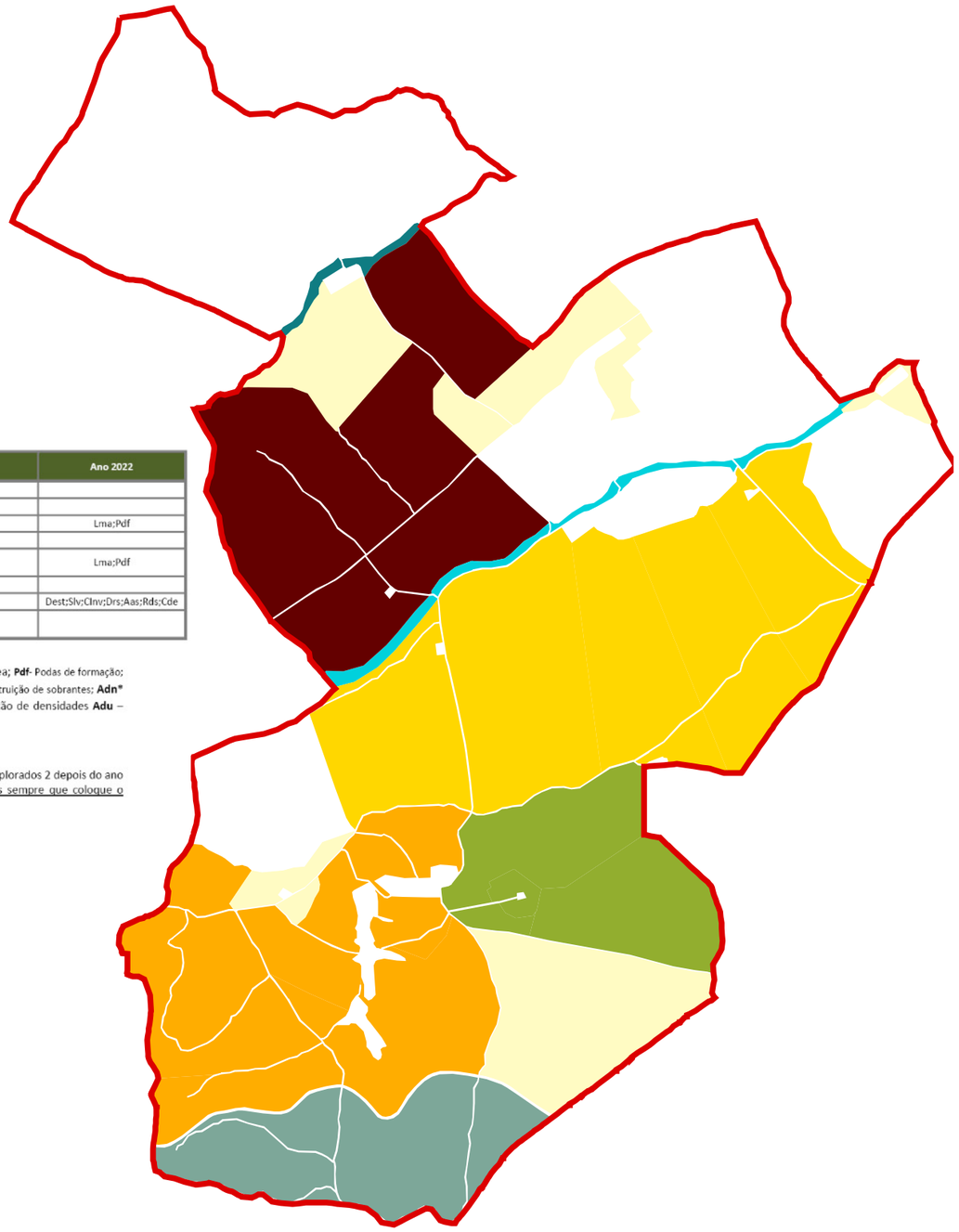
Best Farmer

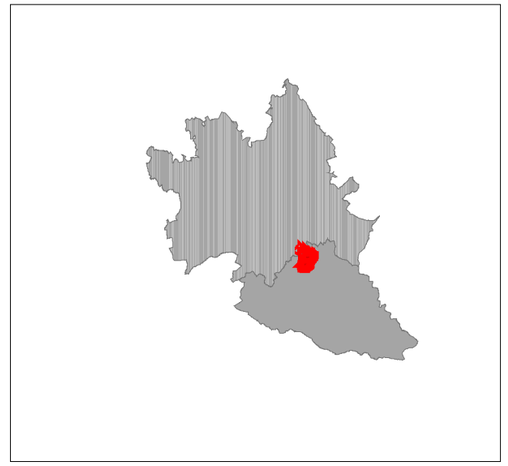
400 0 400 800 Meters

UOG/Talhão	Parcelas	Áreas (ha)	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1	1.1	142,96	Aas;Rds; Pfit;Srn;Pdf				
	1.2	221,26	Aas;Rds; Pfit;Srn;Pdf				
	1.3	68,77	Aas;Rds; Pfit;Srn;Pdf; Adn*				Lma;Pdf
	1.4	144,13	Aas;Rds; Pfit;Srn;Pdf;Ext				
	1.5	65,10	Aas;Rds; Pfit;Srn;Pdf;Lme;Lma; Adu; Arb Sb(10x10);Ext	Ret; Sch			Lma;Pdf
2	2.1	110,76	Aas;Rds;Pfit				
3	3.1	9,12	Dest;Slv;Clnv;Drs;Aas;Rds;Cde		Dest;Slv;Clnv;Drs;Aas;Rds;Cde		Dest;Slv;Clnv;Drs;Aas;Rds;Cde
	3.2	2,97		Dest;Slv;Clnv;Drs;Aas;Rds;Arb (Fx,Pn,Pa)	Ret;sch		

Legenda: **Srn** – Sinalização da regeneração natural; **Lme -** Controlo mecânico da vegetação espontânea; **Lma-** Controlo manual da vegetação espontânea; **Pdf**- Podas de formação; **Pfit**- Podas fitossanitárias e/ou Manutenção; **Pdf** – Podas de Formação arvores Jovens; **Aas-** Abate de árvores secas, doentes, ou decrépitas; **Rds**- Rechega e destruição de sobrantes; **Adn*** (Adensamento artificial, caso não se consiga promover renovo) **Ret**- Retancha; **Sch**- Sacha e Amontoa; **Ext-** Extracção da Cortiça, **Cde** – Correcção de densidades **Adu** – adubação; **–Dest** – Desobstrução leito; **Slv** – Seleção de varas; **Drs** – desramações; **Clnv –** Controlo de Invasoras (canaviais e silvados)

Nota: As podas fitossanitárias e/ou de Manutenção serão efetuadas nos sobreiros que não tenham sido explorados 2 anos antes e que só serão explorados 2 depois do ano das podas. Apesar de termos calendarizado as ações de abate de árvores doentes ou decrépitas no ano de 2018 estas deverão ser abatidas sempre que coloque o povoamento em risco, de acordo com a legislação em vigor.





Limite PGF

Parcelas de gestão

1.1
1.2
1.3
1.4
1.5

2.1
3.1
3.2

Localidade

Monte do Trigo

Projeto

PGF Herdade da Pecena e Outras

Carta de Intervenções / Acções

Ref. Des	N.º Desenho	Revisão
	9	

Escala

1:35 000

Data

Dezembro 2017

Elaborado por

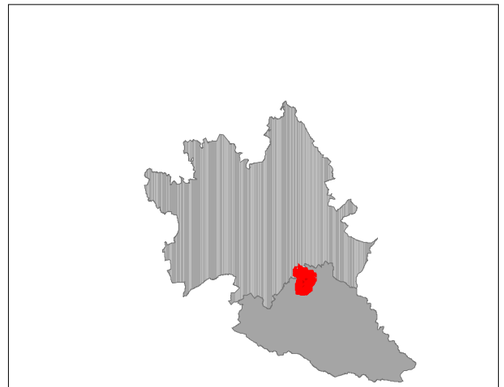
Forestiprest

Responsavel pela Gestão

Best Farmer

500 0 500 1000 Meters

232000
234000
236000
160000
158000



Limite PGF

Zonamento Funcional
- Produção, Proteção
- Proteção
- Silvopastorica;Proteção

Localidade

Monte do Trigo

Projeto

PGF Herdade da Pecena e Outras

Descrição

Carta de Zonamento Funcional

Ref. Des	N.º Desenho	Revisão
	10	

Escala
1:20 000

Data
Dezembro 2017

Elaborado por

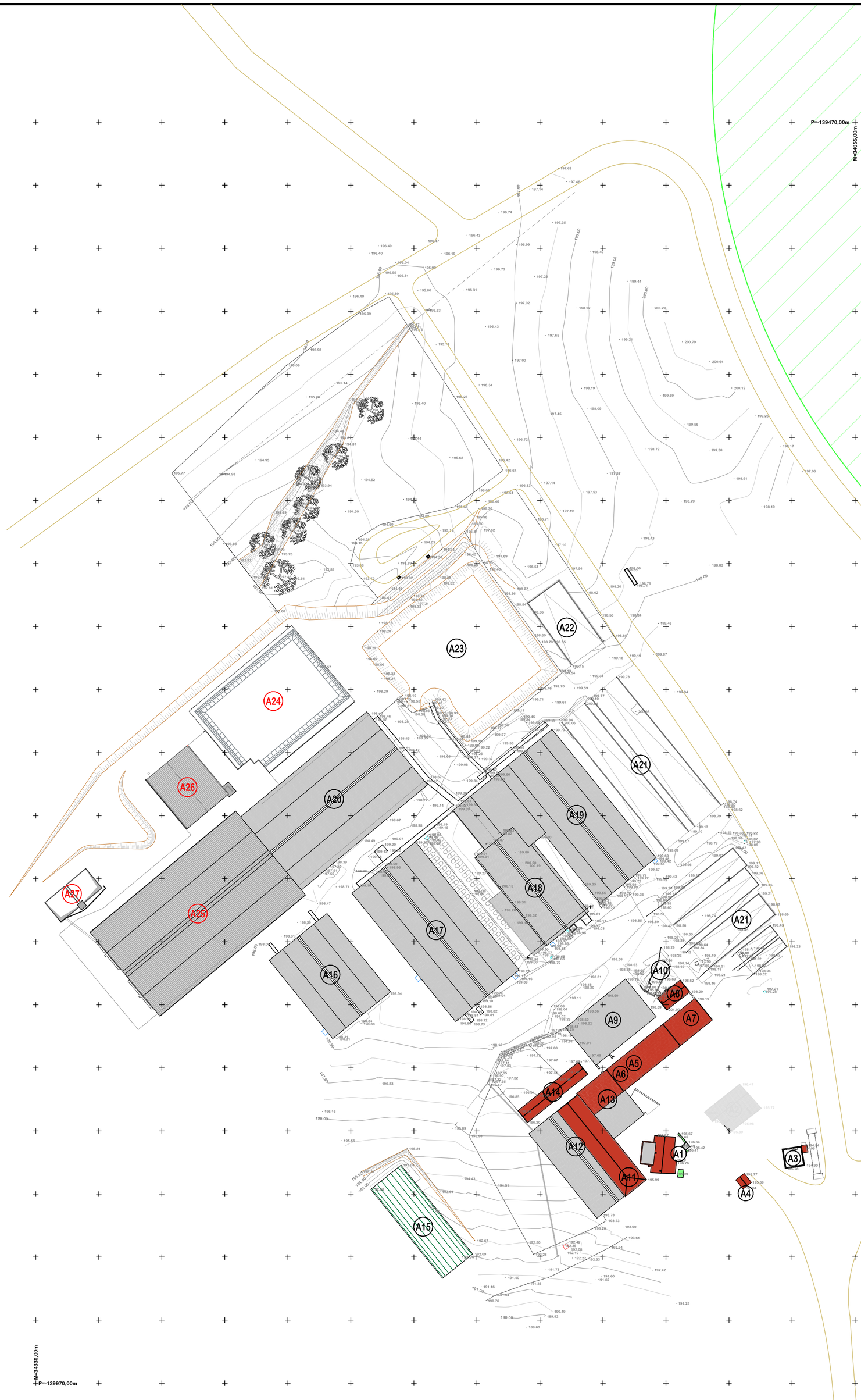
Forestiprest

Responsavel pela Gestão

Best Farmer

400 0 400 800 Meters

ANEXO C – PLANTAS DO PROJETO



A - MONTE DA PECENA		
A1	HABITAÇÃO 1	171,30 m²
A2	HABITAÇÃO 2 (DEMOLIDO)	205,10 m²
A3	CASA DA BALANÇA / TRONCO	108,00 m²
A4	CASA DA LENHA	14,65 m²
A5	HABITAÇÃO 3	118,65 m²
A6	MANGA DE VACINAÇÃO	46,00 m²
A7	GARAGEM / OFICINA	291,60 m²
A8	HABITAÇÃO 4	64,95 m²
A9	ARMAZÉM MATÉRIAS PRIMAS	447,75 m²
A10	CAIS CARGA FORRAGENS	-
A11	OFICINA	172,10 m²
A12	VITELEIRO	724,75 m²
A13	ARMAZÉM / PALHEIRO	351,00 m²
A14	ABRIGO ANIMAIS / ARRUMOS	174,70 m²
A15	GARAGEM MÁQUINAS E ALFAIAS	684,80 m²
A16	PAVILHÃO BEZERRAS	1 086,40 m²
A17	PAV. PRODUÇÃO / MATERNIDADE	1 977,65 m²
A18	PAVILHÃO ORDENHA	1 460,25 m²
A19	PAVILHÃO PRODUÇÃO	1 834,00 m²
A20	PAV. PRODUÇÃO / ARMAZÉM	2 233,95 m²
A21	SILOS	2 871,15 m²
A22	PLACA ESTRUME	468,40 m²
A23	LAGOA EFLUENTES	2 995,00 m²
CONSTRUÇÕES MAIS RECENTES		
A24	LAGOA	1 743,30 m²
A25	PAVILHÃO / ESTÁBULO	3 442,50 m²
A26	TELHEIRO DE APOIO	534,70 m²
A27	FOSSA	219,85 m²
A28	NECROTÉRIO	12,55 m²
TOTAIS		
	ÁREA IMPLANTAÇÃO	24 455,05 m²
	ÁREA COBERTA	16 465,35 m²
	ÁREA BRUTA	19 305,00 m²
	ÁREA ÚTIL	18 627,45 m²
	ÁREA HABITÁVEL	342,45 m²

civinove
projectos e construção lda

SEDE
Rua Sofia de Mello Breyner, 3 R/C Dto.
7050-165 MONTEMOR-O-NOVO

DELEGAÇÃO
Rua do Polígono, 19
7080-116 VENDAS NOVAS

CONTACTOS
Tel: 266 088 293 Fax: 266 088 295

WEBSITE www.civinove.pt
EMAIL geral@civinove.pt

legenda

N

0 10 20 50m

técnico responsável
Custódio Barroso

ref. interna
CAE 02-10

desenhador
JCR

requerente
Monte da Pecena - Agro Pecuária, Lda

projecto
Arquitectura - Alterações Decurso Obra
Construção de Pavilhão e Telheiro de Apoio

local da obra
Herdade da Pecena e Outras
7220 Monte do Trigo

nome do desenho
Planta de Implantação
TELAS FINAIS

data
Abril / 2012

escala
1/1000

revisão

número
08

substitui

autocad revit series nº serie 342-66109341 autocad civil 3d nº serie 342-66109341

este documento é nossa propriedade intelectual e não pode ser reproduzido sem a nossa expressa autorização e sendo do mesmo modo vedada a sua cedência a terceiros

civinove
projectos e construção lda

SEDE
Rua Sofia de Mello Breyner, 7 - 1º Esq.
7050-165 MONTEMOR-O-NOVO

DELEGAÇÃO
Rua António Filipe da Silva Janeiro, Lote 6
7080-117 VENDAS NOVAS

CONTACTOS
Tel: 266 088 293 Fax: 266 088 293

WEBSITE www.civinove.pt
EMAIL geral@civinove.pt

legenda

Parques de Pastoreio, recrias e vacas secas

Necrotério

N

técnico responsável

ref. interna
DIV 02 -18

desenhador

requerente
BEST-FARMER Acti. Agro-Pecuárias, S.A.

projecto
Topografia
Validação da Licença REAP

local da obra
Herdade da Pecena e Outras
7220 Monte do Trigo

nome do desenho
Planta de Implantação
Parques de Pastoreio, recria e vacas secas
Necrotério

data
Janeiro / 2018

escala
1 / 3000

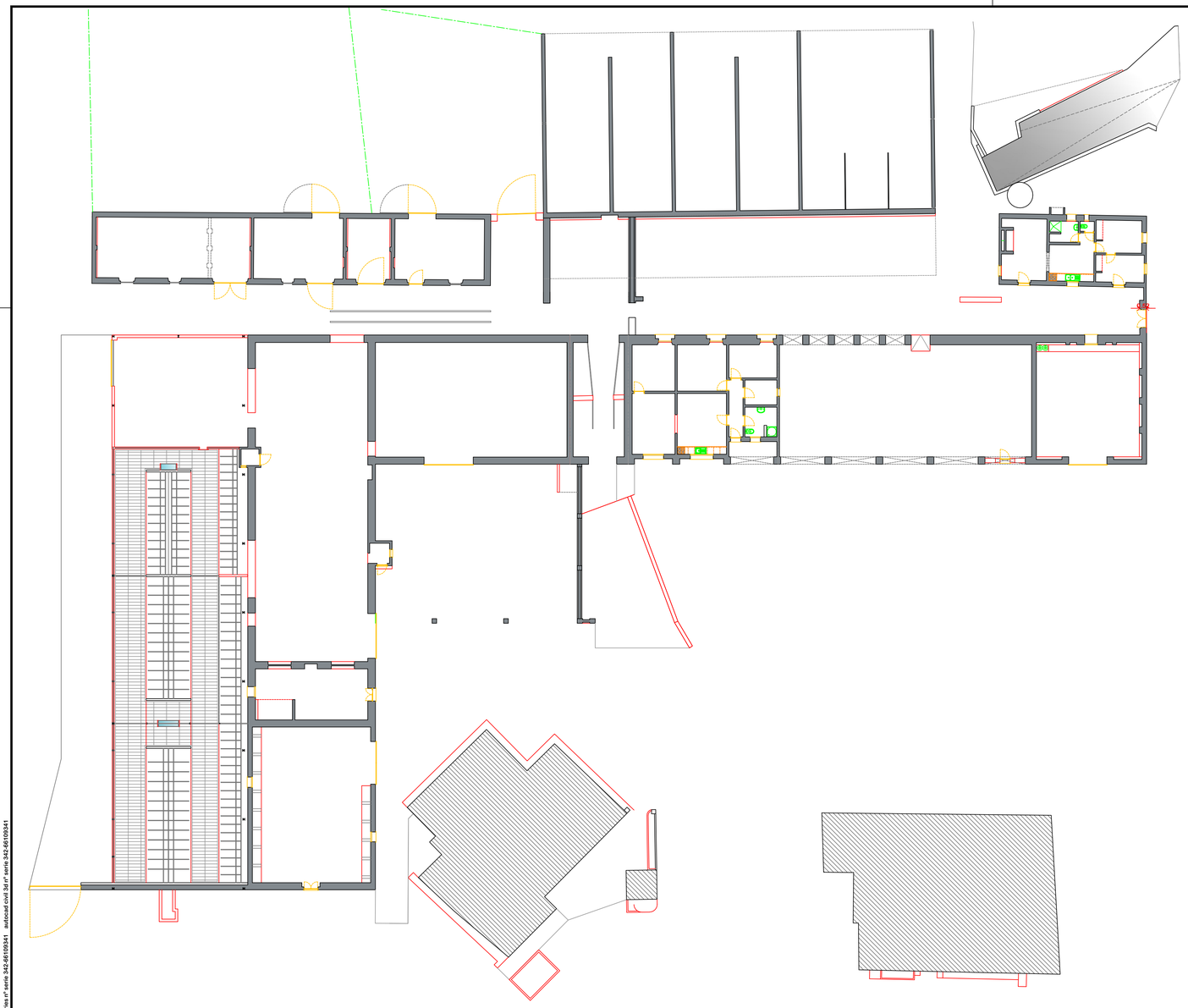
revisão

número
01

substitui

este documento é nossa propriedade intelectual e não pode ser reproduzido sem a nossa expressa autorização e sendo do mesmo modo vedada a sua cedência a terceiros

autocad/revit series nº serie 342-661/09341 autocad civil 3d nº serie 342-661/0934 1



civinove
projectos e construção lda

SEDE
Rua Sofia de Mello Breyner, 3 R/C Dto.
7050-165 MONTEMOR-O-NOVO

DELEGAÇÃO
Rua do Polígono, 19
7080-116 VENDAS NOVAS

CONTACTOS
Tel: 266 088 293 Fax: 266 088 295
WEBSITE www.civinove.pt **EMAIL** geral@civinove.pt

legenda

0 2 4 10m

técnico responsável
Custódio Barroso

ref. interna
CLD 05-07

desenhador
JCR

requerente
Monte da Pecena - Agro Pecuária, Lda

projecto
Legalização
Edificações Existentes

local da obra
Herdade da Pecena e Outras
7220 Monte do Trigo

nome do desenho
Processo de Licenciamento
Planta das Edificações A5, A6, ..., A14
Cotas e Cortes - Existente

data Maio / 2007

escala 1 / 200

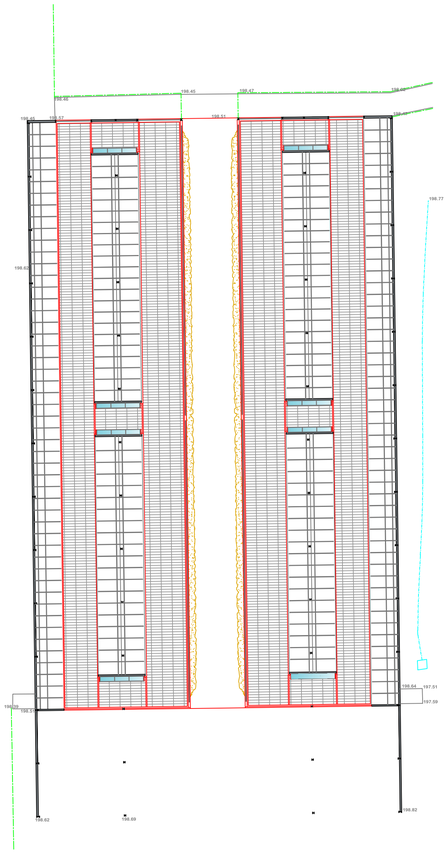
revisão

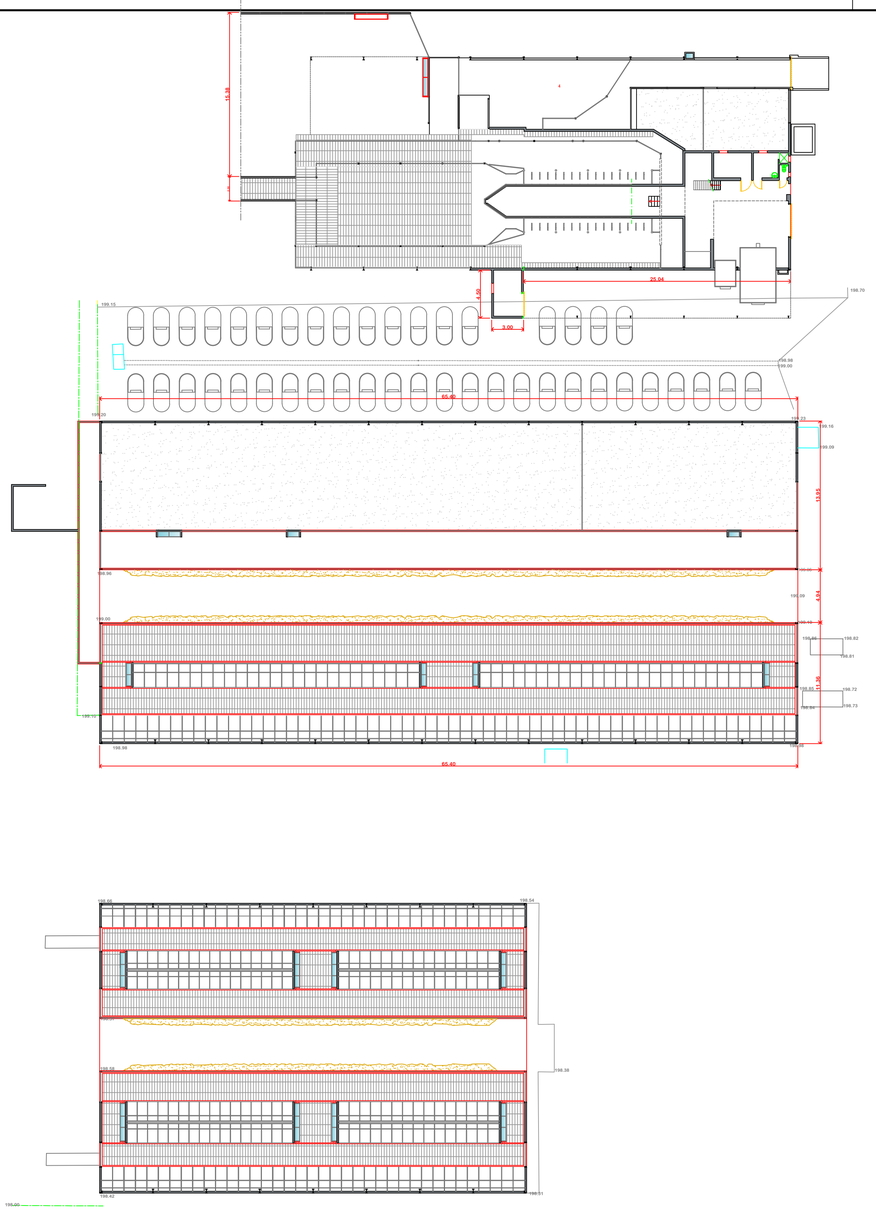
número 18

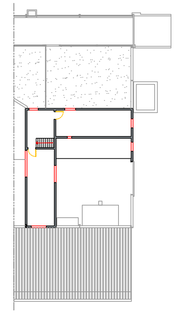
substitui

autocad revit series nº serie 342-66109341 autocad civil 3d nº serie 342-66109341

este documento é nossa propriedade intelectual e não pode ser reproduzido sem a nossa expressa autorização e sendo do mesmo modo vedada a sua cedência a terceiros







J:\01 Projectos CIVINOVE\2007\CLD-Legalização e Destaques\CLD 05-07 Terreiro Lda\Arquitectura\Finais\José\1MGR1A_20.

J:\01 Projectos CIVINOVE\2007\CLD-Legalização e Destaques\CLD 05-07 Terreiro Lda\Arquitectura\Finais\José\1MGR1A_20.

J:\01 Projectos CIVINOVE\2007\CLD-Legalização e Destaques\CLD 05-07 Terreiro Lda\Arquitectura\Finais\José\1MGR1A_20.

civinove
projectos e construção lda

SEDE
Rua Sofia de Mello Breyner, 3 R/C Dto.
2735-451 CACEM (SINTRA-CACHO)

DELEGAÇÃO
Rua do Poligono, 19
7080-115 VENDAS NOVAS

CONTACTOS
Tel: 266 088 293 Fax: 266 088 295
WEBSITE EMAIL
www.civinove.pt geral@civinove.pt

legenda

0 1m 5m 10m

técnico responsável
Custódio Barroso

ref. interna
CLD 05-07

desenhador
JCR

requerente
Monte da Pecena - Agro Pecuária, Lda

projecto
Legalização
Edificações Existentes

local da obra
Herdade da Pecena e Outras
7220 Monte do Trigo

nome do desenho
Processo de Licenciamento
Planta das Edificações A16, A17, A18 e A20
Cotas e Cortes - Existente

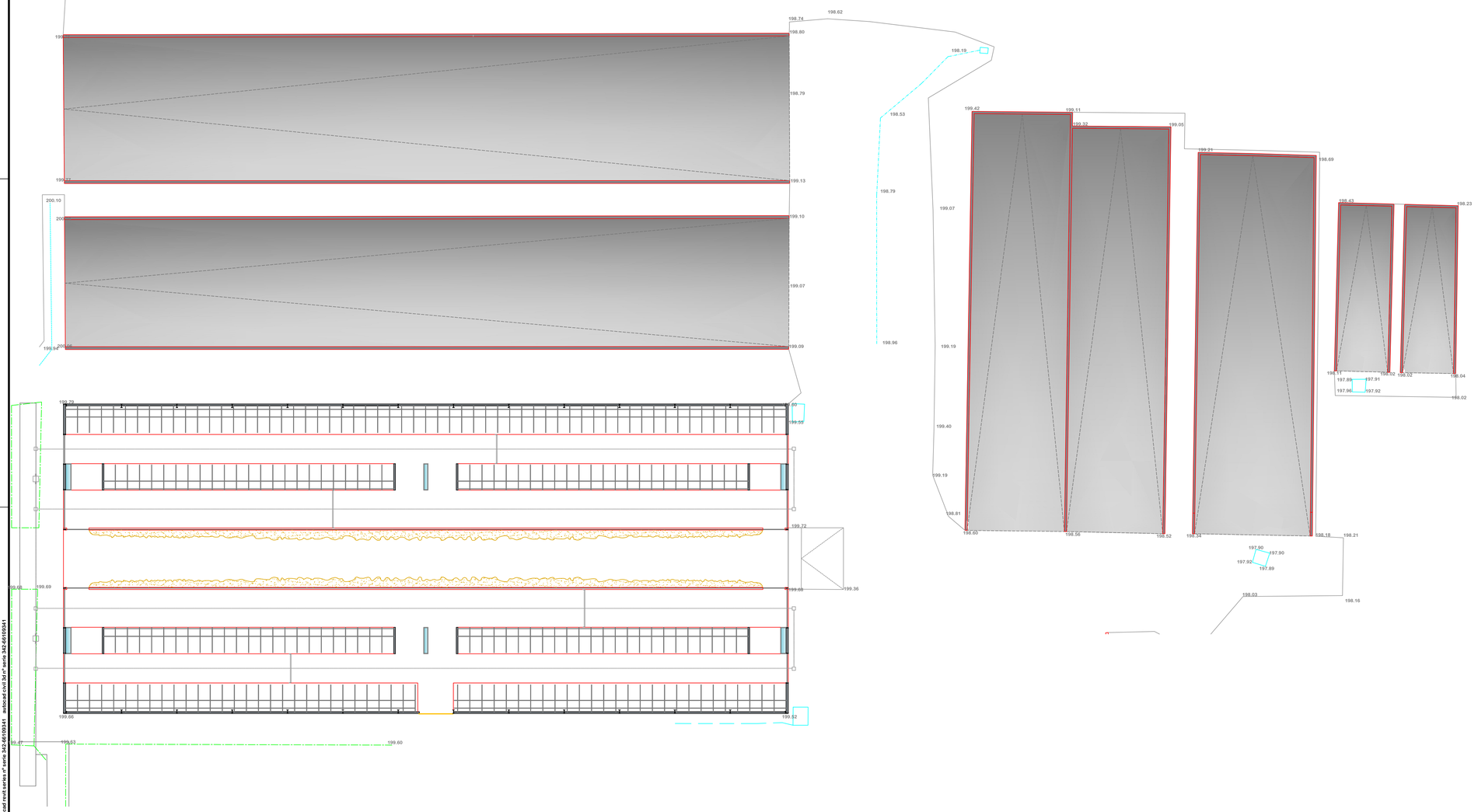
data: Maio / 2007
escala: 1 / 200

revisão:
número: **20**

substitui

autocad mod.sonia.n° sonia.342.001/0041 autocad.ver/18.0° sonia.342.001/0041

este documento é nossa propriedade intelectual e não pode ser reproduzido sem a nossa expressa autorização e sendo do mesmo modo vedada a sua cedência a terceiros



autocad revit series nº serie 342-6610934 autocad civil 3d nº serie 342-6610934 autocad con 3d nº serie 342-6610934

Z:\01 Projectos CIVINOVE\2007\CLD Legalizações e Destaques\CLD 05-07 Demeco Lda\Arquitectura\Fotos\Local\1#MGP1104.JPG

civinove
projectos e construção lda

SEDE
Rua Sofia de Mello Breyner, 3 R/C Dto.
7050-165 MONTEMOR-O-NOVO

DELEGAÇÃO
Rua do Poligono, 19
7080-116 VENDAS NOVAS

CONTACTOS
Tel: 266 088 293 Fax: 266 088 295

WEBSITE **EMAIL**
www.civinove.pt geral@civinove.pt

Z:\01 Projectos CIVINOVE\2007\CLD Legalizações e Destaques\CLD 05-07 Demeco Lda\Arquitectura\Fotos\Local\1#MGP1104.JPG

legenda

0 2 4 10m

técnico responsável
Custódio Barroso

ref. interna
CLD 05-07

desenhador
JCR

requerente
Monte da Pecena - Agro Pecuária, Lda

projecto
Legalização
Edificações Existentes

local da obra
Herdade da Pecena e Outras
7220 Monte do Trigo

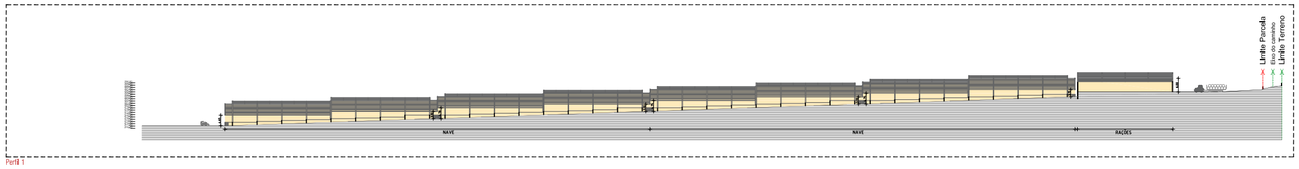
nome do desenho
Processo de Licenciamento
Planta das Edificações A19 e A21
Cotas e Cortes - Existente

data	escala
Maio / 2007	1 / 200

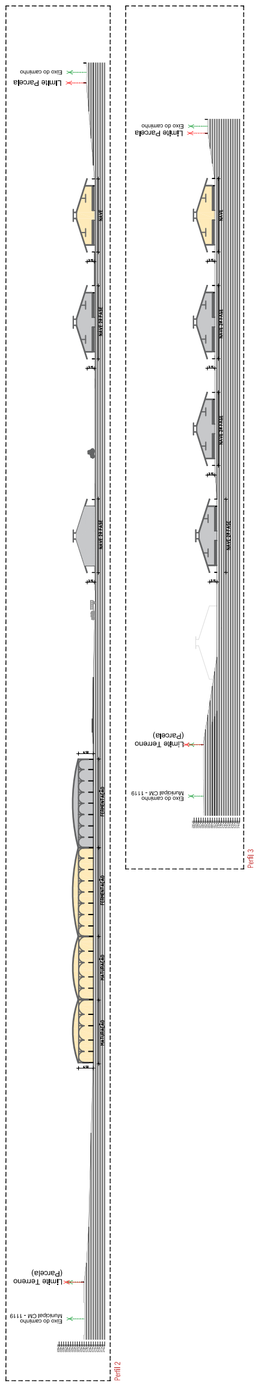
revisão	número
	21

substitui

este documento é nossa propriedade intelectual e não pode ser reproduzido sem a nossa expressa autorização e sendo do mesmo modo vedada a sua cedência a terceiros

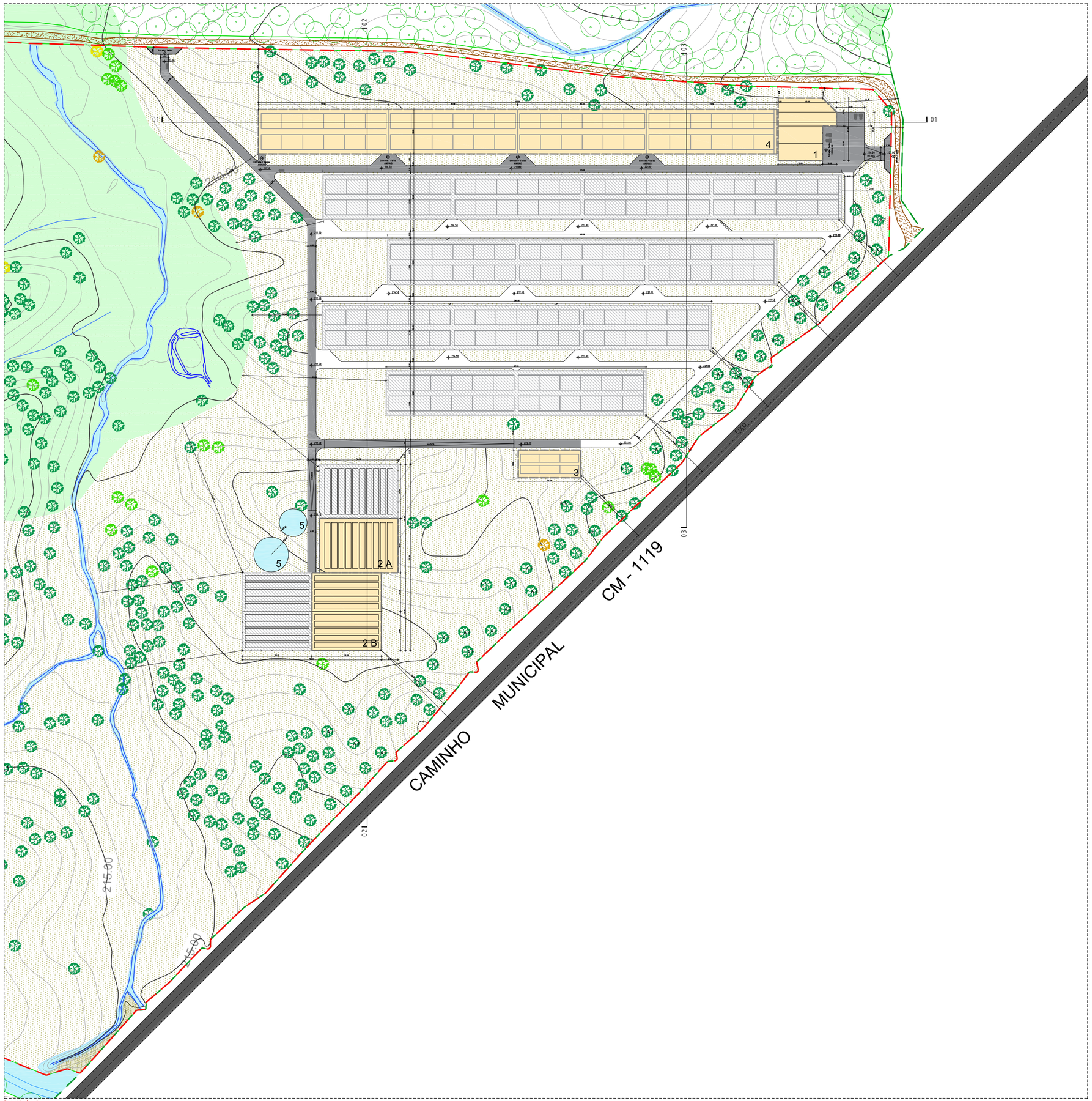


Perfil 1



Perfil 2

Perfil 3



Planta de Implantação

LEGENDA:

1º FASEAMENTO DE OBRA

- EDIFÍCIO DE RAÇÕES 1ª FASE
- 1 — EDIFÍCIO DE RAÇÕES 1ª FASE
- 2 A — EDIFÍCIO DE FERMENTAÇÃO 1ª FASE
- 2 B — EDIFÍCIO DE MATURAÇÃO 1ª FASE
- 3 — EDIFÍCIO LAZARETO (QUARENTENA) 1ª FASE
- 4 — NAVE (600 CABEÇAS DE GADO CADA UNIDADE) - 1200 CABEÇAS DE GADO 1ª FASE
- 5 — RESERVATÓRIO DE ÁGUA 1ª FASE
- ARRUAMENTOS A CONSTRUIR NA 1ª FASE
- ÁRVORES A TRANSPLANTAR (ESPÉCIE AZINHEIRO) - TOTAL DE EXEMPLARES = 33 ÁRVORES

LEGENDA:

2º FASEAMENTO DE OBRA

- EDIFÍCIOS A CONSTRUIR 2ª FASE
- ARRUAMENTOS A CONSTRUIR NA 2ª FASE

QUADRO SINÓPTICO — Total

ÁREA DO TERRENO TOTAL	98 066 250.00 m²
ÁREA DO TERRENO AFETO A INTERVENÇÃO	499 170.99 m²
ÁREA DE IMPLANTAÇÃO A INTERVENÇÃO	
1º FASEAMENTO DE OBRA	19 429.20m²
2º FASEAMENTO DE OBRA	40 843.50 m²
	60 273.00m²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO A INTERVENÇÃO	
1º FASEAMENTO DE OBRA	18 113.50 m²
2º FASEAMENTO DE OBRA	40 463.50 m²
	58 577.00 m²
CÉRCEAS A INTERVENÇÃO	
1º FASEAMENTO DE OBRA	mínima - 3.10m máxima - 6.50m
2º FASEAMENTO DE OBRA	mínima - 3.10m máxima - 6.50m
COTA DA SOLEIRA A INTERVENÇÃO	
1º FASEAMENTO DE OBRA	mínima - 211.32m máxima - 226.02m
2º FASEAMENTO DE OBRA	mínima - 203.02m máxima - 215.52m

LEARQ ARQUITECTURA
Av. da Liberdade, 318 4710-250 Braga Tel. 253 689 540 Fax. 253 689 541 e-mail:learq@learq.pt Contribuinte Nº 506 011 828
Sedes: Rua Bento Andrá, 199 4710-048 Braga Tel. 253 607 660 Fax. 253 627 266

OBRA: Pedido de Informação Prévia para a Construção de Pavilhões Destinados a Agropecuária

LOCAL: Caminho Municipal (CM-1119)> Herdade do Monte Negro, Monte Branco e da Pacena (rústico n.º 1, secção CC1)> Freguesia de Monte do Trigo > Portel

REQUERENTE: Best Farmer S.A.

SEDE/MORADA: Rua Actor António Silva, nº 07 > Freguesia de Lumiar > Distrito de Lisboa / 1649 - 033

OBS:
- Limite do terreno
- Limite do terreno afeto à intervenção
- Área de Reserva Ecológica Nacional (REN)

	DATA
Pedido de Informação Prévia	Abril 2018

	DATA

	DATA

TIPO DE DESENHO: (A) LEVANTAMENTO DO OBSTÁCULO (B) ESTUDO PRÉVIO (C) PROJECTO (D) LICENCIAMENTO (E) EXECUÇÃO (F) TELAS FINAIS (G) PARA CONHECIMENTO (H) PARA APROVAÇÃO (ELAS.) (I) ESTUDO INFORMAÇÃO PRÉVIA — I

NORTE:

DESIGNAÇÃO: PROPOSTO

IMPLANTAÇÃO E PERFIS DO PROPOSTO

FOLHA Nº: 04 DE: 04

ESCALA: 1/1000

PROCESSO INTERNO: 01/18

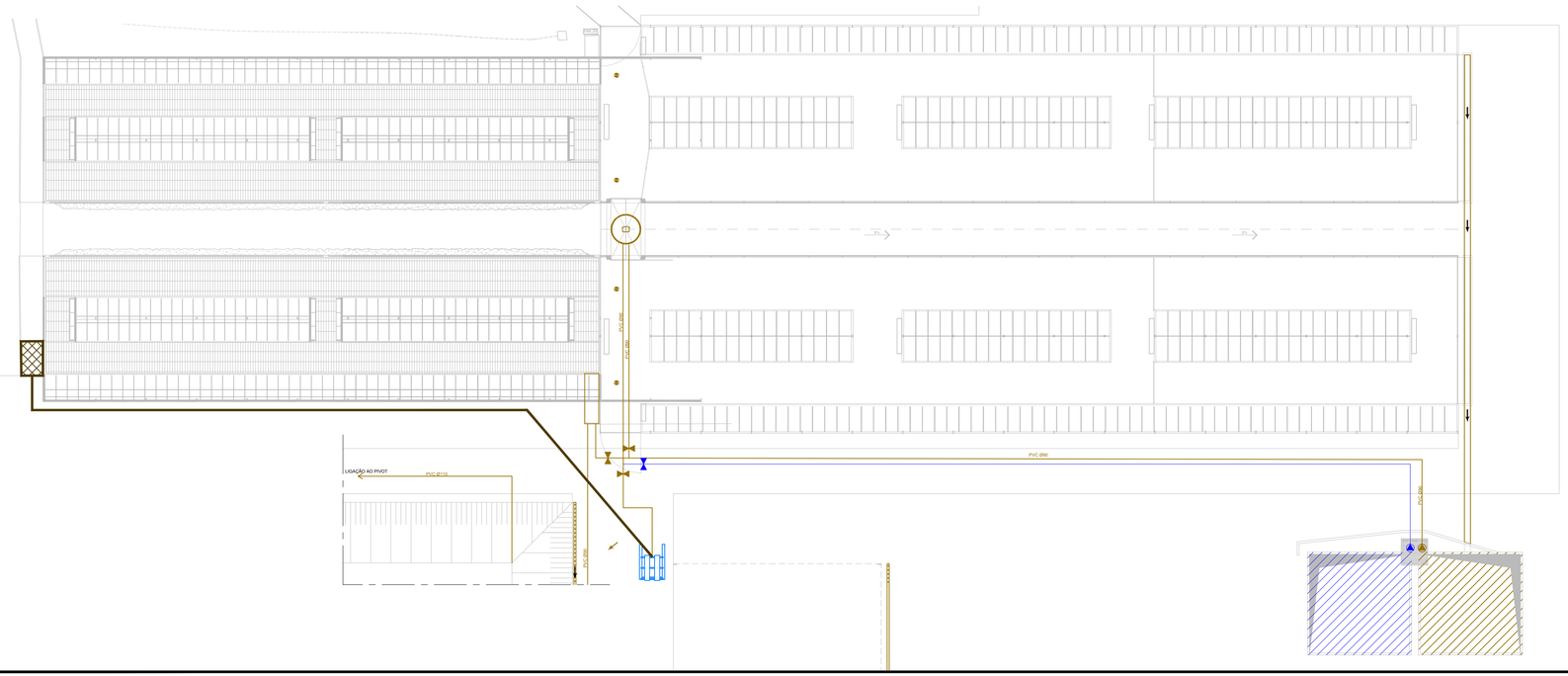
	DATA	RUBRICA
COLABORADOR(ES)		Ricardo Lopes
COORDENADOR(ES)		Sónia Abreu
CHEFE DE PROJECTO		Hugo Fernandes

Nome do Proprietário / Requerente: António Coutinhas

Rubrica:

Este desenho é propriedade intelectual da LEARQ > Arquitectura Lda. Pelo que não deverão ser total ou parcialmente, sob qualquer dos aspectos ou direitos do nº 1 do artigo 10 e do nº 1 do artigo 16 do "Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos", ser alterados ou reproduzidos ou usados para qualquer propósito sem prévia autorização escrita.
TODAS AS MEDIDAS INDICADAS NESTE DESENHO DEVEM SER DEVIDAMENTE VERIFICADAS EM OBRA

Mod. 22.0.rev.1



civinove
projectos e construção lda

civi

SEDE
Rua Sofia de Mello Breyner, 3 R/C Dto.
7050-163 MONTEMOR-O-NOVO

DELEGAÇÃO
Rua do Poligono, 19
7080-116 VENDAS NOVAS

CONTACTOS
Tel: 266 088 293 Fax: 266 088 295

WEBSITE www.civinove.pt EMAIL geral@civinove.pt

legenda

- Canlalização de águas limpas
- Válvula de seccionamento
- Válvula de seccionamento
- Reservatório de águas limpas
- Local de aspiração do chrume, para o separador de sólidos
- Conduta de encaminhamento do chorume para o separador de sólidos e líquidos
- Canalização de águas de lavagem do Flushing
- Válvula de descarga do Flushing
- Separador de Sólidos e Líquidos
- Reservatório de águas de lavagem para alimentação das válvulas do Flushing

0 3 6 15m

técnico responsável
José Alexandre Neves

ref. interna
CAE 02-18

desenhador
av

requerente
BEST-FARMER Acti. Agro-Pecuárias, S.A.

projecto
Rede de Águas Residuais
Validação da Licença REAP

local da obra
Herdade da Pecena e Outras
7220 Monte do Trigo

nome do desenho
Traçado da Rede de águas de lavagem Flushing e separação de sólidos e líquidos Edificações A 20 e A25

data
Janeiro / 2018

escala
1/300

revisão

número
01

substitui

este documento é nossa propriedade intelectual e não pode ser reproduzido sem a nossa expressa autorização e sendo do mesmo modo vedada a sua cedência a terceiros

autocad revit series nº serie 342/85109341 autocad civil 3d nº serie 342/85109341

LINHA DE AGUA

A22 A23 A24 A26 A20 A21 A19 A18 A25 A27 A17 A16 A15 A10 A9 A7 A5 A6 A14 A13 A12 A11 A2 A3 A4

PEAD Ø63 PEAD Ø63 PEAD Ø63 PEAD Ø63 PEAD Ø63 PEAD Ø63 PEAD Ø40 PEAD Ø40 PEAD Ø40 PEAD Ø40 PEAD Ø40 PEAD Ø25 PEAD Ø25 PEAD Ø32

FURO EXISTENTE
Casa do Poço,
junto à edificação B

FURO EXISTENTE

civinove
projectos e construção lda

SEDE
Rua Sofia de Mello Breyner, 3 R/C Dto.
7050-165 MONTEMOR-O-NOVO

DELEGAÇÃO
Rua do Poligono, 19
7080-116 VENDAS NOVAS

CONTACTOS
Tel: 266 088 293 Fax: 266 088 295

WEBSITE www.civinove.pt
EMAIL geral@civinove.pt

legenda

- Canalização de água fria existente
- Canalização de água fria proposta
- Bebedouro
- Válvula de seccionamento
- Válvula de retenção
- Bomba

N

0 5 10 20m

técnico responsável
José Alexandre Neves

ref. interna
CAE 02-10

desenhador
jan

requerente
Monte da Pecena - Agro Pecuária, Lda

projecto
Rede de Abastecimento de Água
Construção de Pavilhão e Telheiro de Apoio

local da obra
Herdade da Pecena e Outras
7220 Monte do Trigo

nome do desenho
Traçado da Rede
Planta de Implantação

data
Agosto / 2011

escala
1/500

revisão

número
01

substitui

este documento é nossa propriedade intelectual e não pode ser reproduzido sem a nossa expressa autorização e sendo do mesmo modo vedada a sua cedência a terceiros

autocad revit series nº serie 342-661109341 autocad civil 3d nº serie 342-661109341



civinove
projectos e construção lda

SEDE
Rua Sofia de Mello Breyner, 3 R/C Dto.
7050-165 MONTEMOR-O-NOVO

DELEGAÇÃO
Rua do Poligono, 19
7080-115 VENDAS NOVAS

CONTÁCTOS
Tel: 266 088 293 Fax: 266 088 295

WEBSITE www.civinove.pt **EMAIL** geral@civinove.pt

legenda

- Can. de águas residuais domésticas existente
- Canalização de águas residuais domésticas
- Canalização de águas pluviais existente
- Canalização de águas pluviais
- Caixa de visita
- Caleira de águas residuais
- Corredor de limpeza
- Fossa de armazenamento do chorume
- Canal de encaminhamento do chorume
- Sentido de escoamento
- Tubo de queda de águas pluviais
- Caleira rectangular e sentido do escoamento
- Válvula de seccionamento

N

0 5 10 25m

técnico responsável
José Alexandre Neves

ref. interna
CAE 02-10

desenhador
jan

requerente
Monte da Pecena - Agro Pecuária, Lda

projecto
Rede de Águas Residuais
Construção de Pavilhão e Telheiro de Apoio

local da obra
Herdade da Pecena e Outras
7220 Monte do Trigo

nome do desenho
Traçado da Rede
Planta de Implantação

data Agosto / 2011

escala 1/500

revisão

número 01

substitui

autocad revit series nº iwoia 342-66109341 autocad civil 3d nº iwoia 342-66109341

este documento é nossa propriedade intelectual e não pode ser reproduzido sem a nossa expressa autorização e sendo do mesmo modo vedada a sua cedência a terceiros

ANEXO D – ELEMENTOS REFERENTES AO DESCRITOR - SISTEMAS ECOLÓGICOS

ANEXO D.1 – CRITÉRIOS DO ÍNDICE DE VALORIZAÇÃO DE BIÓTOPOS

Índice de Valorização de Biótopos				
Código	**Designação**	**Caracter**	**Categorias**	**Pontuação**
A.1	Decreto-Lei n.º 140/99	Inclusão	Prioritário	10
			Interesse comunitário	5
			Não incluído	0
A.2	Grau de raridade	Raridade nacional	Único em Port. Cont. ou ilhas	10
			Localizado ou só nas ilhas	8
			Raro a pouco comum	6
			Só numa região do país (N,C,S)	3
			Comum	0
A.3	Grau de naturalidade	Naturalidade	Natural	10
			Semi-natural	5
			Artificial	0
A.4	Tendência de distribuição	Tendência nacional	Regressão	10
			Estável	5
			Em expansão	0
A.5	Capacidade de regeneração	Capacidade	Nula ou muito fraca	10
			Habitat natural dependente de interven. humana	7
			Reduzida e lenta	5
			Espontânea, mas lenta	3
			Espontânea e rápida ou	0

Índice de Valorização de Biótopos				
Código	**Designação**	**Caracter**	**Categorias**	**Pontuação**
			artificial	
A.6	Assoc. com espécies Fauna	Importância espécies	Fa e Fl EN/CR/VU, end nac/ibe/macar	10
			Fa ou Fl EN/CR/VU, end nac/ibe/macar	8
			Fa e Fl ameaçadas (outras cat.)	6
			Fa ou Fl ameaçadas (outras cat.)	4
			Sem espécies ameaçadas associadas	0

ANEXO D.2 – LISTAGEM DE ESPÉCIES DE FLORA INVENTARIADAS PARA A ÁREA DE ESTUDO

Listagem de espécies de flora inventariadas para a área de estudo durante o trabalho de campo e pesquisa bibliográfica. Estão assinaladas as espécies de flora endémicas e/ou com estatuto de Proteção com potencial de ocorrência na área de estudo: Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro, Anexos B-II, IV e V; Dray, 1985 – Plantas endémicas de Portugal Continental: R – Rara, V- Vulnerável, A – Ameaçada; E – Em Perigo de Extinção, I – Categoria indeterminada; nA – endémica não ameaçada; Lopes & Carvalho, 1990 – Lista de espécies botânicas a proteger em Portugal Continental; R – Rara, V – Vulnerável, E – Em Perigo de Extinção, Ex – Extinta; Convenção de Berna – Anexos; TC: espécies confirmadas na área de estudo durante o trabalho de campo.

Família	Espécie	Decreto-Lei 156-A/2013	Dray1985	Ramos&Lopes, 1990	Endemismo	Berna	TC
AMARYLLIDACEAE	*Narcissus bulbocodium*	B-V					
AMARYLLIDACEAE	*Allium nigrum*						
AMARYLLIDACEAE	*Leucojum autumnale*						
AMARYLLIDACEAE	*Narcissus papyraceus*						
AMARYLLIDACEAE	*Narcissus serotinus*		R				
APIACEAE	*Ridolfia segetum*						
APIACEAE	*Bupleurum lancifolium*						
APIACEAE	*Cachrys sicula*						
APIACEAE	*Daucus carota*						X
APIACEAE	*Daucus muricatus*						
APIACEAE	*Eryngium campestre*						
APIACEAE	*Foeniculum vulgare*						
APIACEAE	*Prangos trifida*						
APIACEAE	*Scandix pecten-veneris subsp. pecten-veneris*						
APIACEAE	*Thapsia transtagana*						

Família	Espécie	Decreto-Lei 156-A/2013	Dray1985	Ramos&Lopes, 1990	Endemismo	Berna	TC
APIACEAE	*Torilis nodosa*						
APOCYNACEAE	*Nerium oleander*						
ARACEAE	*Arisarum simorrhinum*						
ARACEAE	*Arum italicum subsp. italicum*						
ARACEAE	*Biarum mendax*						
ARISTOLOCHIACEAE	*Aristolochia paucinervis*						
ASPARAGACEAE	*Muscari comosum*						
ASPARAGACEAE	*Ruscus aculeatus*	B-V					
ASPARAGACEAE	*Asparagus aphyllus*						
ASPARAGACEAE	*Muscari comosum*						
ASPARAGACEAE	*Ornithogalum narbonense*						
ASPARAGACEAE	*Urginea maritima*						
ASPARAGACEAE	*Hyacinthoides vicentina*	B-II; B-IV	R	V	Lusitano		
ASTERACEAE	*Chamaemelum mixtum*				Ibérico		
ASTERACEAE	*Andryala laxiflora*						
ASTERACEAE	*Andryala integrifolia*						X
ASTERACEAE	*Crepis foetida subsp. foetida*						
ASTERACEAE	*Notobasis syriaca*						
ASTERACEAE	*Tolpis barbata-sl*						
ASTERACEAE	*Tragopogon hybridus*						
ASTERACEAE	*Chamaemelum nobile*						
ASTERACEAE	*Filago pyramidata*						
ASTERACEAE	*Hypochaeris glabra*						

Família	Espécie	Decreto-Lei 156-A/2013	Dray1985	Ramos&Lopes, 1990	Endemismo	Berna	TC
ASTERACEAE	*Hypochaeris radicata*						
ASTERACEAE	*Andryala integrifolia*						
ASTERACEAE	*Atractylis gummifera*						
ASTERACEAE	*Calendula arvensis*						
ASTERACEAE	*Centaurea pullata*						
ASTERACEAE	*Coleostephus myconis*						
ASTERACEAE	*Crepis vesicaria subsp. taraxacifolia*						
ASTERACEAE	*Crepis vesicaria*						X
ASTERACEAE	*Cynara cardunculus*						
ASTERACEAE	*Cynara humilis*						
ASTERACEAE	*Cynara tournefortii*						
ASTERACEAE	*Echinops strigosus*						
ASTERACEAE	*Galactites tomentosus*						X
ASTERACEAE	*Hedypnois cretica*						
ASTERACEAE	*Leontodon taraxacoides subsp. longirostris*						
ASTERACEAE	*Pallenis spinosa subsp. spinosa*						
ASTERACEAE	*Phagnalon saxatile*						
ASTERACEAE	*Picnomon acarna*						
ASTERACEAE	*Picris echioides*						
ASTERACEAE	*Reichardia intermedia*						
ASTERACEAE	*Rhagadiolus stellatus*						
ASTERACEAE	*Scolymus maculatus*						

Família	Espécie	Decreto-Lei 156-A/2013	Dray1985	Ramos&Lopes, 1990	Endemismo	Berna	TC
ASTERACEAE	*Scorzonera hispanica var. crispatula*						
ASTERACEAE	*Scorzonera laciniata var. laciniata*						
ASTERACEAE	Tragopogon porrifolius						
ASTERACEAE	Urospermum picroides						
BORAGINACEAE	Anchusa azurea						
BORAGINACEAE	Buglossoides arvensis subsp. occidentalis						
BORAGINACEAE	Echium plantagineum						
BORAGINACEAE	*Myosotis discolor*						
BRASSICACEAE	*Arabidopsis thaliana var. thaliana*						
BRASSICACEAE	*Capsella bursa-pastoris*						
BRASSICACEAE	Thlaspi perfoliatum						
BRASSICACEAE	*Diplotaxis catholica*						
CAPRIFOLIACEAE	*Viburnum tinus*						
CAMPANULACEAE	*Campanula erinus*						
CAMPANULACEAE	*Jasione montana*						
CAMPANULACEAE	*Legousia hybrida*						
CAMPANULACEAE	*Campanula lusitanica subsp. lusitanica*						
CAMPANULACEAE	*Campanula rapunculus*						
CAMPANULACEAE	*Solenopsis laurentia*						
CARYOPHYLLACE	*Dianthus lusitanus*						
CARYOPHYLLACE	*Silene colorata*						
CARYOPHYLLACE	*Silene gallica*						
CARYOPHYLLACE	*Silene muscipula*						

Família	Espécie	Decreto-Lei 156-A/2013	Dray1985	Ramos&Lopes, 1990	Endemismo	Berna	TC
CARYOPHYLLACE	*Silene nocturna*						
CARYOPHYLLACE	*Silene rubella subsp. rubella*						
CARYOPHYLLACE	*Silene vulgaris subsp. vulgaris*						
CARYOPHYLLACE	*Stellaria media*						
CARYOPHYLLACE	*Chaetonychia cymosa*						
CARYOPHYLLACE	*Illecebrum verticillatum*						
CARYOPHYLLACE	*Silene laeta*						
CARYOPHYLLACE	*Silene scabriflora*						
CISTACEAE	*Cistus ladanifer subsp. ladanifer*						X
CISTACEAE	*Cistus crispus*						
CISTACEAE	*Cistus monspeliensis*						
CISTACEAE	*Cistus populifolius*						
CISTACEAE	*Cistus salviifolius*						
CISTACEAE	*Halimium ocymoides*						
CISTACEAE	*Tuberaria lignosa*						
CISTACEAE	*Halimium humbellatum var verticillatum*	B-II; B-IV		E	Lusitano		
CONVOLVULACEAE	*Convolvulus althaeoides*						
CONVOLVULACEAE	*Convolvulus meonanthus*						
CRASSULACEAE	*Umbilicus rupestris*						
CUCURBITACEAE	*Ecballium elaterium*						
CYPERACEAE	*Cyperus sp*						X
CYPERACEAE	*Scirpoides holoschoenus*						
DIPSACACEAE	*Dipsacus comosus*						

Família	Espécie	Decreto-Lei 156-A/2013	Dray1985	Ramos&Lopes, 1990	Endemismo	Berna	TC
DIOSCOREACEAE	*Tamus communis*						
ERICACEAE	*Calluna vulgaris*						
ERICACEAE	*Erica umbellata*						
EQUISETACEAE	*Equisetum ramosissimum*						
EUPHORBIACEAE	*Euphorbia falcata subsp. falcata*						
EUPHORBIACEAE	*Euphorbia pterococca*						
FABACEAE	*Astragalus hamosus*						
FABACEAE	*Astragalus pelecinus subsp. pelecinus*						
FABACEAE	*Coronilla scorpioides*						
FABACEAE	*Calicotome villosa*						
FABACEAE	*Lathyrus angulatus*						
FABACEAE	*Lathyrus annuus*						
FABACEAE	*Lathyrus cicera*						
FABACEAE	*Lathyrus clymenum*						
FABACEAE	*Lathyrus ochrus*						
FABACEAE	*Lotus conimbricensis*						
FABACEAE	*Medicago doliata*						
FABACEAE	*Ornithopus compressus*						
FABACEAE	*Ornithopus pinnatus*						
FABACEAE	*Retama sphaerocarpa*						
FABACEAE	*Scorpiurus vermiculatus*						
FABACEAE	*Trifolium angustifolium*						
FABACEAE	*Trifolium arvense*						X

Família	Espécie	Decreto-Lei 156-A/2013	Dray1985	Ramos&Lopes, 1990	Endemismo	Berna	TC
FABACEAE	*Trifolium campestre*						
FABACEAE	*Trifolium cherleri*						
FABACEAE	*Trifolium stellatum*						
FABACEAE	*Vicia lutea subsp. vestita*						
FABACEAE	*Vicia parviflora*						
FABACEAE	*Vicia sativa subsp. sativa*						
FABACEAE	*Quercus rotundifolia*						X
FABACEAE	*Genista hirsuta*						
FABACEAE	*Genista triacanthos*						
FABACEAE	*Lathyrus tingitanus*						
FABACEAE	*Lotus parviflorus*						
FABACEAE	*Trifolium strictum*						
FABACEAE	*Quercus suber*						X
FABACEAE	*Adenocarpus telonensis*						
FABACEAE	*Cytisus arboreus subsp. baeticus*						
FABACEAE	*Genista hirsuta subsp. hirsuta*				Ibérico		
GENTIANACEAE	*Centaurium maritimum*						
GENTIANACEAE	*Exaculum pusillum*						
GERANIACEAE	*Geranium molle*						
HYPERICACEAE	*Hypericum humifusum*						
HYPOLEPIDACEAE	*Pteridium aquilinum*						
IRIDACEAE	*Gladiolus italicus*						
IRIDACEAE	*Iris xiphium var. xiphium*						

Família	Espécie	Decreto-Lei 156-A/2013	Dray1985	Ramos&Lopes, 1990	Endemismo	Berna	TC
LAMIACEAE	*Salvia argentea*						
LAMIACEAE	*Stachys arvensis*						
LAMIACEAE	*Teucrium spinosum*						
LAMIACEAE	*Ajuga iva*						
LAMIACEAE	*Lamium amplexicaule*						
LAMIACEAE	*Lavandula pedunculata subsp. pedunculata*						
LAMIACEAE	*Lavandula stoechas subsp. luisieri*				Ibérico		
LAMIACEAE	*Mentha pulegium*						
LAMIACEAE	*Phlomis herba-venti subsp. herba-venti*						
LAMIACEAE	*Teucrium fruticans*						
LAMIACEAE	*Lavandula stoechas*						
MALVACEAE	*Lavatera trimestris*						
OLEACEAE	*Fraxinus angustifolia subsp. angustifolia*						X
OLEACEAE	*Jasminum fruticans*						
OLEACEAE	*Olea europaea var. europaea*						
ORCHIDACEAE	*Cephalanthera longifolia*						
ORCHIDACEAE	*Ophrys apifera*						
ORCHIDACEAE	*Serapias lingua*						
ORCHIDACEAE	*Serapias parviflora*						
ORCHIDACEAE	*Orchis laxiflora*						
OROBANCHACEAE	*Orobanche gracilis*						
PINACEAE	*Pinus pinea*						

Família	Espécie	Decreto-Lei 156-A/2013	Dray1985	Ramos&Lopes, 1990	Endemismo	Berna	TC
PAPAVERACEAE	*Fumaria agraria*						
PAPAVERACEAE	*Papaver dubium*						
PAPAVERACEAE	*Papaver hybridum*						
PAPAVERACEAE	*Papaver rhoeas*						
PLANTAGINACEAE	*Anarrhinum bellidifolium*						
PLANTAGINACEAE	*Kickxia cirrhosa*						
PLANTAGINACEAE	*Misopates calycinum*						
PLANTAGINACEAE	*Kickxia lanigera*						
PLANTAGINACEAE	*Linaria ricardoi*	B-II; B-IV	R	V	Lusitano		
PLANTAGINACEAE	*Veronica anagallis-aquatica subsp. anagallis-aquatica*						
POACEAE	*Avenula sp*						X
POACEAE	*Briza maxima*						
POACEAE	*Briza minor*						
POACEAE	*Dactylis glomerata*						
POACEAE	*Holcus lanatus*						
POACEAE	*Piptatherum miliaceum subsp. miliaceum*						
POACEAE	*Taeniatherum caput-medusae*						
POACEAE	*Airopsis tenella*						
POACEAE	*Chaetopogon fasciculatus subsp. fasciculatus*						
POLYGONACEAE	*Rumex bucephalophorus*						
PRIMULACEAE	*Anagallis tenella*						

Família	Espécie	Decreto-Lei 156-A/2013	Dray1985	Ramos&Lopes, 1990	Endemismo	Berna	TC
PRIMULACEAE	*Anagallis arvensis*						
PRIMULACEAE	Samolus valerandi						
RANUNCULACEAE	*Delphinium gracile*						
RANUNCULACEAE	*Nigella damascena*						
RANUNCULACEAE	*Ranunculus arvensis*						
RANUNCULACEAE	*Ranunculus trilobus*						
RHAMNACEAE	*Rhamnus alaternus*						
ROSACEAE	*Crataegus monogyna*						
ROSACEAE	*Pyrus bourgaeana*						
ROSACEAE	*Rosa canina*						
ROSACEAE	*Sanguisorba verrucosa*						
ROSACEAE	*Sanguisorba hybrida*				Ibérico		
RUBIACEAE	*Asperula arvensis*						
RUBIACEAE	*Galium tricornutum*						
RUBIACEAE	*Sherardia arvensis*						
RUBIACEAE	Sherardia arvensis						
SALICACEAE	*Salix salvifolia ssp. australis*	B-II; B-IV		V			
SALICACEAE	*Populus nigra*						X
SALICACEAE	*Salix alba*						X
SANTALACEAE	*Osyris alba*						
SELAGINELLACEAE	*Selaginella denticulata*						
THYMELAEACEAE	Daphne gnidium						
TYPHACEAE	Typha angustifolia						X

Família	Espécie	Decreto-Lei 156-A/2013	Dray1985	Ramos&Lopes, 1990	Endemismo	Berna	TC
VALERIANACEAE	Fedia cornucopiae						
VITACEAE	Vitis vinifera subsp. sylvestris						

ANEXO D.3 – LISTAGEM DE ESPÉCIES DE FAUNA INVENTARIADAS PARA A ÁREA DE ESTUDO

Espécies de fauna inventariadas durante o trabalho de campo e pesquisa bibliográfica: Livro Vermelho dos Vertebrados (LVV) de Portugal e Livro Vermelho (LV) UICN (2009): DD – informação insuficiente (data deficient), LC – pouco preocupante (least concern), NT – quase ameaçado (near threatened), VU – vulnerável (vulnerable), EN – em perigo (endangered), CR – criticamente em perigo (critically endangered). SPEC (Espécies com Conservação Preocupante na Europa): N-S – Non-SPEC, N-SE – Non-SPEC Europe, 1 - Espécies ameaçadas a nível global 2 – Espécies concentradas na Europa e com estatuto de conservação desfavorável, 3 – espécies não concentradas na Europa mas com estatuto desfavorável. Endemismo: PI – Península Ibérica, PI+SF – Península Ibérica e Sul de França, PI+Bal – Península Ibérica e Baleares. Fenologia: Res – Residente, Inv - Invernante, MgRep - Migrador de reprodução; Tipo de ocorrência: C – Confirmada, MP – Muito provável, P – Possível.

Família	Espécie	Nome comum	LVV Portugal	LVV IUCN	SPEC	DL49/2005	Conv. de Berna (Anexo)	Conv. de Bona (Anexo)	CITES	Endemismo	Fenologia	Trabalho de campo	Ocorrência na AE
Herpetofauna													
AMPHISBAENIDAE	*Blanus cinereus*	Cobra-cega	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		P
BUFONIDAE	*Bufo bufo*	Sapo-comum	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		C
BUFONIDAE	*Bufo calamita*	Sapo-corredor	LC	LC	-	B-IV	II	-	-	-	Res		C
COLUBRIDAE	*Coluber hippocrepis*	Cobra-de-ferradura	LC	LC	-	B-IV	II	-	-	-	Res		C
DISCOGLOSSIDAE	*Alytes cisternasii*	Sapo-parteiro-ibérico	LC	NT	-	B-IV	II	-	-	EndIB	Res		C
COLUBRIDAE	*Elaphe scalaris*	Cobra-de-escada	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		C
COLUBRIDAE	*Macroprotodon cucullatus*	Cobra-de-capuz	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		P

Família	Espécie	Nome comum	LVV Portugal	LVV IUCN	SPEC	DL49/2005	Conv. de Berna (Anexo)	Conv. de Bona (Anexo)	CITES	Endemismo	Fenologia	Trabalho de campo	Ocorrência na AE
COLUBRIDAE	*Malpolon monspessulanus*	Cobra-rateira	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		P
DISCOGLOSSIDAE	*Discoglossus galganoi*	Rã-de-focinho-pontiagudo	NT	LC	-	B-II, B-IV	II	-	-	EndIB	Res		C
COLUBRIDAE	*Natrix maura*	Cobra-de-água-viperina	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		C
HYLIDAE	*Hyla arborea*	Rela	LC	LC	-	B-IV	II	-	-	-	Res		C
HYLIDAE	*Hyla meridionalis*	Rela-meridional	LC	LC	-	B-IV	II	-	-	-	Res		C
EMYDIDAE	*Mauremys leprosa*	Cágado-mediterrânico	LC	-	-	B-II, B-IV	II	-	-	-	Res		C
LACERTIDAE	*Lacerta lepida*	Lagarto	LC	-	-	-	II	-	-	-	Res		C
LACERTIDAE	*Podarcis hispanica*	Lagartixa-ibérica	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		C
PELOBATIDAE	*Pelobates cultripes*	Sapo-de-unha-negra	LC	NT	-	B-IV	II	-	-	-	Res		C
PELODYTIDAE	*Pelodytes ibericus*	Sapo de verrugas	NE	LC	-	-	III	-	-	-	Res		C
RANIDAE	*Rana perezi*	Rã-verde	LC	LC	-	B-V	III	-	-	-	Res	X	C
LACERTIDAE	*Psammodromus algirus*	Lagartixa-do-mato	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res	X	C
SALAMANDRIDAE	*Pleurodeles waltl*	Salamandra-de-costelas-salientes	LC	NT	-	-	III	-	-	-	Res		C
SALAMANDRIDAE	*Salamandra salamandra*	Salamandra-de-pintas-amarelas	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		C

Família	Espécie	Nome comum	LVV Portugal	LVV IUCN	SPEC	DL49/2005	Conv. de Berna (Anexo)	Conv. de Bona (Anexo)	CITES	Endemismo	Fenologia	Trabalho de campo	Ocorrência na AE
SCINCIDAE	*Chalcides striatus*	Fura-pastos	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		P
SALAMANDRIDAE	*Triturus marmoratus*	Tritão-marmorado	LC	LC	-	B-IV	III	-	-	-	Res		C
Avifauna													
ACCIPITRIDAE	*Accipiter nisus*	Gavião	LC	LC	N-S	-	II	II	A - II	-			P
ACCIPITRIDAE	*Aegypius monachus*	Abutre-preto	CR	NT	3	A-I	II	II	A - II	-	Res		C
ACCIPITRIDAE	*Buteo buteo*	Águia-d'asa-redonda	LC	LC	N-S	-	II	II	A - II	-		X	C
ACCIPITRIDAE	*Circaetus gallicus*	Águia-cobreira	NT	LC	3	A-I	II	II	A - II	-			C
ACCIPITRIDAE	*Circus aeruginosus*	Tartaranhão-ruivo-dos-paúis	VU	LC	-	A-I	II	II	A - II	-	Res/Vis		P
ACCIPITRIDAE	*Milvus milvus*	Milhafre-real	CR/VU	NT	4	A-I	II	II	A - II		Res/Vis		C
ACCIPITRIDAE	*Circus pygargus*	Águia-caçadeira	EN	LC	N-SE	A-I	II	II	A - II	-			C
ACCIPITRIDAE	*Elanus caeruleus*	Peneireiro-cinzento	NT	LC	3	A-I	II	II	A - II	-			C
ACCIPITRIDAE	*Hieraaetus pennatus*	Águia-calçada	NT	LC	3	A-I	II	II	A - II	-			C
ACCIPITRIDAE	*Milvus migrans*	Milhafre-preto	LC	LC	3	A-I	II	II	A - II	-			C
AEGITHALIDAE	*Aegithalos caudatus*	Chapim-rabilongo	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-			C
ALAUDIDAE	*Calandrella brachydactyla*	Calhandrinha	LC	LC	3	A-I	II	-	-	-	MgRep		C
ALAUDIDAE	*Galerida cristata*	Cotovia-de-poupa	LC	LC	3	-	III	-	-	-			C
ALAUDIDAE	*Galerida theklae*	Cotovia-do-monte	LC	LC	3	A-I	II	-	-	-	Res		C
ALAUDIDAE	*Lullula arborea*	Cotovia-dos-bosques	LC	LC	2	A-I	III	-	-	-			C

Família	Espécie	Nome comum	LVV Portugal	LVV IUCN	SPEC	DL49/2005	Conv. de Berna (Anexo)	Conv. de Bona (Anexo)	CITES	Endemismo	Fenologia	Trabalho de campo	Ocorrência na AE
ALAUDIDAE	*Melanocorypha calandra*	Calhandra	NT	LC	3	A-I	II	-	-	-	Res	X	C
ALCEDINIDAE	*Alcedo atthis*	Guarda-rios	LC	LC	3	A-I	II	-	-	-			C
ANATIDAE	*Anas platyrhynchos*	Pato-real	LC	LC	N-S	-	III	II	-	-			C
ANATIDAE	*Anas strepera*	Frisada	VU/NT	LC	3	D	III	II	-	-	Res/Vis		P
APODIDAE	*Apus apus*	Andorinhão-preto	LC	LC	N-S	-	III	-	-	-			C
APODIDAE	*Apus pallidus*	Andorinhão-pálido	LC	LC	-	-	II	-	-	-	MgRep		C
ARDEIDAE	*Ardea cinerea*	Garça-real	LC	LC	N-S	-	III	-	-	-			C
ARDEIDAE	*Bubulcus ibis*	Carraceiro	LC	LC	N-S	-	II	-	A	-			C
ARDEIDAE	*Ardea purpurea*	Garça-vermelha	EN	LC	3	A-I	II	II	-	-	MgRep		P
ARDEIDAE	*Egretta garzetta*	Garça-branca	LC	LC	N-S	A-I	II	-	A	-			C
BURHINIDAE	*Burhinus oedicnemus*	Alcaravão	VU	LC	3	A-I	II	II	-	-	Res/Vis		C
CAPRIMULGIDAE	*Caprimulgus ruficollis*	Noitibó-de-nuca-vermelha	VU	LC	N-S	-	II	-	-	-			C
CERTHIIDAE	*Certhia brachydactyla*	Trepadeira	LC	LC	N-SE	-	II	-	-	-			C
CICONIIDAE	*Ciconia ciconia*	Cegonha-branca	LC	LC	2	A-I	II	II	-	-		X	C
CHARADRIIDAE	*Charadrius dubius*	Borrelho-pequeno-de-coleira	LC	LC	-	-	II	II	-	-	Rep		C
CHARADRIIDAE	*Vanellus vanellus*	Abibe	LC	NT	-	-	III	II	-	-	Vis		C
COLUMBIDAE	*Columba livia*	Pombo-das-rochas	DD	LC	N-S	-	III	-	A	-			C
COLUMBIDAE	*Columba palumbus*	Pombo-torcaz	LC	LC	N-SE	-	-	-	-	-			C
COLUMBIDAE	*Streptopelia*	Rola-turca	LC	LC		-	III	-	-	-		X	C

Família	Espécie	Nome comum	LVV Portugal	LVV IUCN	SPEC	DL49/2005	Conv. de Berna (Anexo)	Conv. de Bona (Anexo)	CITES	Endemismo	Fenologia	Trabalho de campo	Ocorrência na AE
	decaocto												
COLUMBIDAE	*Streptopelia turtur*	Rola-brava	LC	LC	3	-	III	II	A	-			C
CORVIDAE	*Corvus corax*	Corvo	NT	LC	N-S	-	III	-	-	-			C
CORVIDAE	*Corvus monedula*	Gralha-de-nuca-cinzenta	LC	LC	4	-	-	-	-	-	Res		C
CORVIDAE	*Corpasvus corone*	Gralha-preta	LC	LC	N-S	-	-	-	-	-		X	C
CORVIDAE	*Cyanopica cyanus*	Pega-azul	LC	LC	-	-	II	-	-	-	Res		C
CORVIDAE	*Garrulus glandarius*	Gaio	LC	LC	N-S	-	-	-	-	-			C
CORVIDAE	*Pica pica*	Pega	LC	LC	N-S	-	-	-	-	-			C
CUCULIDAE	*Cuculus canorus*	Cuco	LC	LC	N-S	-	III	-	-	-			C
CUCULIDAE	*Clamator glandarius*	Cuco-rabilongo	VU	LC	-	-	II	-	-	-	MgRep		C
EMBERIZIDAE	*Emberiza calandra*	Trigueirão	LC	LC	2	-	III	-	-	-			C
EMBERIZIDAE	*Emberiza cia*	Cia	LC	LC	3	-	II	-	-	-	Res		C
EMBERIZIDAE	*Emberiza cirlus*	Escrevedeira	LC	LC	N-SE	-	II	-	-	-			C
ESTRILDIDAE	*Estrilda astrild*	Bico-de-lacre	NA	LC	-	-	III	-	C	-			C
FALCONIDAE	*Falco subbuteo*	Ógea	VU	LC	N-S	-	II	II	A - II	-			C
FALCONIDAE	*Falco tinnunculus*	Peneireiro	LC	LC	3	-	II	II	A - II	-		X	C
FRINGILLIDAE	*Carduelis cannabina*	Pintarroxo	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-			C
FRINGILLIDAE	*Carduelis carduelis*	Pintassilgo	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-			C
FRINGILLIDAE	*Carduelis chloris*	Verdilhão	LC	LC	N-SE	-	II	-	-	-			C
FRINGILLIDAE	*Fringilla coelebs*	Tentilhão	LC	LC	N-SE	-	III	-	-	-			C
FRINGILLIDAE	*Serinus serinus*	Milheira	LC	LC	N-SE	-	II	-	-	-			C
FRINGILLIDAE	*Coccothraustes*	Bico-grossudo	LC	LC	-	-	II	-	-	-	Res		P

Família	Espécie	Nome comum	LVV Portugal	LVV IUCN	SPEC	DL49/2005	Conv. de Berna (Anexo)	Conv. de Bona (Anexo)	CITES	Endemismo	Fenologia	Trabalho de campo	Ocorrência na AE
	coccothraustes												
GLAREOLIDAE	*Glareola pratincola*	Perdiz-do-mar	VU	LC	3	A-I	II	II	-	-	MgRep		C
HIRUNDINIDAE	*Delichon urbicum*	Andorinha-dos-beirais	LC	LC	3	-	II	-	-	-			C
HIRUNDINIDAE	*Hirundo daurica*	Andorinha-dáurica	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-			C
HIRUNDINIDAE	*Hirundo rustica*	Andorinha-das-chaminés	LC	LC	3	-	II	-	-	-			C
HIRUNDINIDAE	*Ptyonoprogne rupestris*	Andorinha-das-rochas	LC	LC	-	-	II	-	-	-	Res		C
HIRUNDINIDAE	*Riparia riparia*	Andorinha-das-barreiras	LC	LC	3	-	II	-	-	-			C
LANIIDAE	*Lanius meridionalis*	Picanço-real	LC	-	3	-	III	-	-	-			C
LANIIDAE	*Lanius senator*	Picanço-barreteiro	NT	LC	2	-	III	-	-	-			C
LARIDAE	*Larus fuscus*	Gaivota-de-asa-escura	VU/LC	LC	4	-	-	-	-	-	Rep/Vis		P
MEROPIDAE	*Merops apiaster*	Abelharuco	LC	LC	3	-	II	II	-	-			C
MOTACILLIDAE	*Anthus campestris*	Petinha-dos-campos	LC	LC	3	A-I	II	-	-	-			C
MOTACILLIDAE	*Motacilla alba*	Alvéola-branca	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-			C
ORIOLIDAE	*Oriolus oriolus*	Papa-figos	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-			C
OTITIDAE	*Otis tarda*	Abetarda	EN	LC	1	A-I	II	II	A - II	-	Res		C
OTITIDAE	*Tetrax tetrax*	Sisão	VU	NT	2	A-I	II		A - II	-	Res		C
PANDIONIDAE	*Pandion haliaetus*	Águia-pesqueira	CR/EN	LC	3	A-I	II	II	A - II	-	Res/Vis		C
PARIDAE	*Parus caeruleus*	Chapim-azul	LC	LC	N-SE	-	II	-	-	-			C
PARIDAE	*Parus cristatus*	Chapim-de-poupa	LC	LC	2	-	II	-	-	-			C
PARIDAE	*Parus major*	Chapim-real	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-			C
PASSERIDAE	*Passer domesticus*	Pardal	LC	LC	3	-	-	-	-	-		X	C

Família	Espécie	Nome comum	LVV Portugal	LVV IUCN	SPEC	DL49/2005	Conv. de Berna (Anexo)	Conv. de Bona (Anexo)	CITES	Endemismo	Fenologia	Trabalho de campo	Ocorrência na AE
PASSERIDAE	Passer hispaniolensis	Pardal-espanhol	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res/MgRep		C
PASSERIDAE	*Passer montanus*	Pardal-montês	LC	LC	3	-	III	-	-	-			C
PASSERIDAE	*Petronia petronia*	Pardal-francês	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-			C
PHASIANIDAE	*Alectoris rufa*	Perdiz	LC	LC	2	-	III	-	-	-			C
PHASIANIDAE	*Coturnix coturnix*	Codorniz	LC	LC	3	D	III	II	-	-	MgRep/Vis/Res		C
PICIDAE	*Dendrocopos major*	Pica-pau-malhado	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-			C
PICIDAE	*Dendrocopos minor*	Pica-pau-malhado-pequeno	LC	LC	-	-	II	-	-	-	Res		C
PICIDAE	*Jynx torquilla*	Torcicolo	DD	LC	3	-	II	-	-	-			C
PICIDAE	*Picus viridis*	Peto-verde	LC	LC	2	-	II	-	-	-			P
PODICEPEDIDAE	*Tachybaptus ruficollis*	Mergulhão-pequeno	LC	LC		-	III	-	-	-			C
PODICEPEDIDAE	*Podiceps cristatus*	Mergulhão-de-poupa	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		C
PTEROCLIDIDAE	*Pterocles orientalis*	Cortiçol-de-barriga-preta	EN	LC	-	-	II	-	-	-	Res		C
RALLIDAE	*Fulica atra*	Galeirão	LC/LC	LC	N-S	-	III	II	-	-			C
RALLIDAE	*Gallinula chloropus*	Galinha-d'água	LC	LC	N-S	-	III	-	-	-			C
RALLIDAE	*Rallus aquaticus*	Frango-d'água	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		C
RECURVIROSTRIDAE	*Himantopus himantopus*	Perna-longa	LC	LC	-	A-I	II	II	-	-	Rep		C
SCOLOPACIDAE	*Actitis hypoleucos*	Maçarico-das-rochas	VU	LC	-	-	II	II	-	-	Rep/Vis		C
SITTIDAE	*Sitta europaea*	Trepadeira-azul	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-			C
STRIGIDAE	*Athene noctua*	Mocho-galego	LC	LC	3	-	II	-	A - II	-			C

Família	Espécie	Nome comum	LVV Portugal	LVV IUCN	SPEC	DL49/2005	Conv. de Berna (Anexo)	Conv. de Bona (Anexo)	CITES	Endemismo	Fenologia	Trabalho de campo	Ocorrência na AE
STRIGIDAE	*Strix aluco*	Coruja-do-mato	LC	LC	N-SE	-	II	-	A - II	-			C
STURNIDAE	*Sturnus unicolor*	Estorninho-preto	LC	LC	N-SE	-	II	-	-	-			C
SYLVIIDAE	*Cettia cetti*	Rouxinol-bravo	LC	LC	N-S	-	II	II	-	-			C
SYLVIIDAE	*Cisticola juncidis*	Fuinha-dos-juncos	LC	LC	N-S	-	II	II	-	-			C
SYLVIIDAE	*Hippolais polyglotta*	Felosa-poliglota	LC	LC	N-SE	-	II	II	-	-			C
SYLVIIDAE	*Phylloscopus ibericus*	Felosinha-ibérica	LC	LC		-	II	II	-	-			P
SYLVIIDAE	*Sylvia atricapilla*	Toutinegra-de-barrete	LC	LC	N-SE	-	II	II	-	-			C
SYLVIIDAE	*Sylvia melanocephala*	Toutinegra-dos-valados	LC	LC	N-SE	-	II	II	-	-			C
SYLVIIDAE	*Sylvia cantillans*	Toutinegra-carrasqueira	LC	LC	4	-	II	II	-	-	MgRep		C
SYLVIIDAE	*Sylvia communis*	Papa-amoras	LC	LC	N-SE	-	II	II	-	-			P
SYLVIIDAE	*Sylvia undata*	Toutinegra-do-mato	LC	NT	2	A-I	II	II	-	-			C
THERSKIOMITHIDAE	*Platalea leucorodia*	Colhereiro	VU/NT	LC	2	A-I	II	II	A - II	-	MgRep/Vis		P
TROGLODYTIDAE	*Troglodytes troglodytes*	Carriça	LC	LC	N-S	-	II	-	-	-			C
TURDIDAE	*Cercotrichas galactotes*	Rouxinol-do-mato	NT	LC	-	-	II	II	-	-	MgRep		C
TURDIDAE	*Luscinia megarhynchos*	Rouxinol	LC	LC	N-SE	-	II	-	-	-			C
TURDIDAE	*Oenanthe hispanica*	Chasco-ruivo	VU	LC	2	-	II	II	-	-	MgRep		P
TURDIDAE	*Oenanthe oenanthe*	Chasco-cinzento	LC	LC	-	-	II	II	-	-	MgRep		C
TURDIDAE	*Saxicola torquatus*	Cartaxo	LC	LC	-	-	II	-	-	-		X	C
TURDIDAE	*Turdus merula*	Melro	LC	LC	N-SE	-	III	-	-	-		X	C

Família	Espécie	Nome comum	LVV Portugal	LVV IUCN	SPEC	DL49/2005	Conv. de Berna (Anexo)	Conv. de Bona (Anexo)	CITES	Endemismo	Fenologia	Trabalho de campo	Ocorrência na AE
TURDIDAE	*Turdus viscivorus*	Tordoveia	LC	LC	N-SE	-	III	-	-	-			C
TYTONIDAE	*Tyto alba*	Coruja-das-torres	LC	LC	3	-	II	-	A - II	-			C
UPUPIDAE	*Upupa epops*	Poupa	LC	LC	3	-	II	-	-	-			C
Mamofauna													
CANIDAE	*Vulpes vulpes*	Raposa	LC	LC	-	-	-	-	D	-	Res	x	C
CRICETIDAE	*Microtus duodecimcostatus*	Rato-cego-mediterrânico	LC	LC	-	-	-	-	-	-	Res		P
ERINACIDAE	*Erinaceus europaeus*	Ouriço-cacheiro	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		MP
FELIDAE	*Felis silvestris*	Gato-bravo	VU	LC	-	B-IV	II	-	A - II	-	Res		MP
LEPORIDAE	*Lepus granatensis*	Lebre	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		C
LEPORIDAE	*Oryctolagus cuniculus*	Coelho-bravo	NT	NT	-	-	-	-	-	-	Res	x	C
MOLOSSIDAE	*Tadarida teniotis*	Morcego-rabudo	DD	LC	-	B-IV	II	II	-	-	Res		C
MURIDAE	*Apodemus sylvaticus*	Rato-do-campo	LC	LC	-	-	-	-	-	-	Res		MP
MURIDAE	*Arvicola sapidus*	Rato-de-água	LC	VU	-	-	-	-	-	-	Res		MP
MURIDAE	*Mus domesticus*	Rato-caseiro	LC	LC	-	-	-	-	-	-	Res		MP
MURIDAE	*Mus spretus*	Rato-das-hortas	LC	LC	-	-	-	-	-	-	Res		MP
MURIDAE	*Rattus norvegicus*	Ratazana	NA	LC	-	-	-	-	-	-	Res		MP
MUSTELIDAE	*Lutra lutra*	Lontra	LC	NT	-	B-II, B-IV	II	-	A - I	-	Res		MP
MUSTELIDAE	*Meles meles*	Texugo	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		MP
MUSTELIDAE	*Mustela nivalis*	Doninha	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		MP
MUSTELIDAE	*Mustela putorius*	Toirão	DD	LC	-	B-V	III	-	-	-	Res		MP

Família	Espécie	Nome comum	LVV Portugal	LVV IUCN	SPEC	DL49/2005	Conv. de Berna (Anexo)	Conv. de Bona (Anexo)	CITES	Endemismo	Fenologia	Trabalho de campo	Ocorrência na AE
MUSTELIDAE	*Martes foina*	Fuinha	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		MP
RHINOLOPHIDAE	*Rhinolophus ferrumequinum*	Morcego-de-ferradura-grande	VU	LC	-	B-II, B-IV	II	II	-	-	Res		C
RHINOLOPHIDAE	*Rhinolophus hipposideros*	Morcego-de-ferradura-pequeno	VU	LC	-	B-II, B-IV	II	II	-	-	Res		C
SORICIDAE	*Crocidura russula*	Musaranho-de-dentes-brancos	LC	LC	-	-	III	-	-	-	Res		MP
SUIDAE	*Sus scrofa*	Javali	LC	LC	-	-	-	-	-	-	Res		C
TALPIDAE	*Talpa occidentalis*	Toupeira	LC	LC	-	-	-	-	-	EndIB	Res		MP
VESPERTILIONIDAE	*Hypsugo savii*	Morcego de savi	DD	LC	-	B-IV	II	II	-	-	Res		C
VESPERTILIONIDAE	*Myotis daubentonii*	Morcego-de-água	LC	LC	-	B-IV	II	II	-	-	Res		C
VESPERTILIONIDAE	*Myotis escalerai*	Morcego-de-franja do Sul	VU	LC	-	B-IV	II	II	-	-	Res		C
VESPERTILIONIDAE	*Nyctalus leisleri*	Morcego-arborícola-pequeno	DD	LC	-	B-IV	II	II	-	-	Res		C
VESPERTILIONIDAE	*Pipistrellus kuhlii*	Morcego de Kuhl	LC	LC	-	B-IV	II	II	-	-	Res		C
VESPERTILIONIDAE	*Pipistrellus pipistrellus*	Morcego-anão	LC	LC	-	B-IV	III	II	-	-	Res		C
VESPERTILIONIDAE	*Nyctalus lasiopterus*	Morcego-arborícola-gigante	DD	NT	-	B-IV	II	II	-	-	Res		C
VESPERTILIONIDAE	*Pipistrellus pygmaeus*	Morcego-pigmeu	LC	LC	-	B-IV	III	II	-	-	Res		C
VESPERTILIONIDAE	*Barbastella barbastellus*	Morcego-negro	DD	NT	-	B-II / B-IV	II	II	-	-	Res		C
VIVERRIDAE	*Genetta genetta*	Geneta	LC	LC	-	B-V	III	-	-	-	Res		MP
VIVERRIDAE	*Herpestes*	Sacarrabos	LC	LC	-	B-V /	III	-	-	-	Res		MP

Família	Espécie	Nome comum	LVV Portugal	LVV IUCN	SPEC	DL49/2005	Conv. de Berna (Anexo)	Conv. de Bona (Anexo)	CITES	Endemismo	Fenologia	Trabalho de campo	Ocorrência na AE
	ichneumon					D							

ANEXO E – ELEMENTOS REFERENTES AO DESCRITOR – PATRIMÓNIO CULTURAL

E1 – FICHA DE SÍTIO

Ficha de Sítio

Sítio n.º 01 CNS 27461

Designação Monte Barbosa 2

Tipo de Sítio Mancha de ocupação
Classificação
Período Neo-calcolítico
Legislação
ZEP

Trabalhos realizados anteriormente Prospeção

Bibliografia Ferreira et alli, III. 84, Figura III. 29, n.º E e III.88

Recursos com informação

- [x] **Endovélico (DGPC)** ://www.ipa.min-cultura.pt/
- [ ] **Inventário Património Classificado (DGPC)** tp://www.ippar.pt/patrimonio/patrimonio.html
- [ ] **Inventário Património Arquitetónico (IHRU)**

http://www.monumentos.pt/scripts/zope.pcgi/ipa/pages/frameset?nome=ipaupframe=upframe3downframe=ipa.html

Topónimo
Lugar
Freguesia Monte do Trigo
Concelho Portel
Sistema de Coordenadas Militares Datum Lisboa
CMP 1:25000 481 M 234052 P 157343
Altitude 224

Acessibilidade Sem acesso Estrada n.º
Âmbito geológico Xistos/Grauvaques
Relevo Colina Suave
Coberto vegetal Vegetação rasteira
Uso atual do solo Florestal
Controlo visual da paisagem Condicionado
Visibilidade do terreno Média
Visibilidade da superfície do solo Mínima

Tipo de vestígios identificados Mancha de materiais

Caraterização do material arqueológico

Área de dispersão
Tipo de material identificado
Tipo de dispersão
Cronologia

Caraterísticas "No topo da elevação ocorre à superfície do terreno e numa área reduzida foram identificados vestígios de cerâmica pré-histórica e indústria lítica." (Endovélico)
"Vestígios de cerâmica pré-histórica e indústria lítica." (Endovélico, Artur Manuel Gonçalves Martins, 2002)

Caraterização das estruturas

Estado de conservação das estrutura

Descrição da planta e relação espacial das estrutura

Descrição das estruturas

Modo de construção

Materiais de construção

Interpretação funcional das estruturas

Elementos datantes da estrutura

Observações

Avaliação Patrimonial

Qualidade da observação	
Valor da inserção paisagística	0
Valor da conservação	0
Valor da monumentalidade	0
Valor da raridade (regional)	0
Valor científico	0
Valor histórico	0
Valor simbólico	0

Avaliação do Impacte Patrimonial

Agentes de impacte	
Intensidade de afetação	0
Área afetada	0
Valor Patrimonial	**0**
Classe de Valor Patrimonial	
Valor do Impacte Patrimonial	**0**
Classe de Impacte Patrimonial	

Imagem:



Ficha de Sítio

Sítio n.º 02 CNS 27459

Designação Monte Barbosa 1

Tipo de Sítio Mancha de ocupação
Classificação
Período Neo-calcolítico
Legislação
ZEP

Trabalhos realizados anteriormente Prospeção

Bibliografia Ferreira et alli, III. 84, Figura III. 29, n.º D e III.88

Recursos com informação

- [x] **Endovélico (DGPC)** ://www.ipa.min-cultura.pt/
- [ ] **Inventário Património Classificado (DGPC)** tp://www.ippar.pt/patrimonio/patrimonio.html
- [ ] **Inventário Património Arquitetónico (IHRU)**

http://www.monumentos.pt/scripts/zope.pcgi/ipa/pages/frameset?nome=ipaupframe=upframe3downframe=ipa.html

Topónimo
Lugar
Freguesia Monte do Trigo
Concelho Portel
Sistema de Coordenadas Militares Datum Lisboa
CMP 1:25000 481 M 234090 P 157120
Altitude 219

Acessibilidade Sem acesso Estrada n.º
Âmbito geológico Xistos/Grauvaques
Relevo Colina Suave
Coberto vegetal Vegetação rasteira
Uso atual do solo Florestal
Controlo visual da paisagem Condicionado
Visibilidade do terreno Média
Visibilidade da superfície do solo Mínima

Tipo de vestígios identificados Mancha de materiais

Caraterização do material arqueológico

Área de dispersão
Tipo de material identificado
Tipo de dispersão
Cronologia
Caraterísticas "Foi identificado um percutor e algumas lascas de quartzito." (Endovélico, Artur Manuel Gonçalves Martins, 2002).

Caraterização das estruturas

Estado de conservação das estrutura
Descrição da planta e relação espacial das estrutura
Descrição das estruturas
Modo de construção
Materiais de construção
Interpretação funcional das estruturas
Elementos datantes da estrutura

Observações

No decorrer dos trabalhos de campo não foi possível confirmar a existência deste sítio arqueológico no local mencionado na bibliografia consultada. Por este motivo, não se procedeu à avaliação patrimonial e à respetiva avaliação de impactes.

Avaliação Patrimonial

Qualidade da observação	
Valor da inserção paisagística	0
Valor da conservação	0
Valor da monumentalidade	0
Valor da raridade (regional)	0
Valor científico	0
Valor histórico	0
Valor simbólico	0

Avaliação do Impacte Patrimonial

Agentes de impacte	
Intensidade de afetação	0
Área afetada	0

Valor Patrimonial 0

Classe de Valor Patrimonial

Valor do Impacte Patrimonial 0

Classe de Impacte Patrimonial

Imagem:



PROJETO DA EXPLORAÇÃO DE BOVINOS DA BEST FARMER, S.A., NA HERDADE DA PECENA

ANEXO E – PATRIMÓNIO CULTURAL

ANEXO E.2 – REGISTOS FOTOGRÁFICOS

Apresenta-se seguidamente o inventário fotográfico realizado no âmbito do descritor – Património Cultural.

Quadro E.1 – Inventário fotográfico

N.º	Sítio	Projeto	Assunto	Orientação
1	Geral	Núcleo 2 (em projeto)	Vista geral do terreno	NE - SO
2	Geral	Núcleo 2 (em projeto)	Vista geral do terreno	NO - SE
3	Geral	Núcleo 2 (em projeto)	Vista geral do terreno	NO - SE
4	Geral	Núcleo 2 (em projeto)	Vista geral do terreno	N - S
5	Geral	Núcleo 2 (em projeto)	Vista geral do terreno	N - S
6	Geral	Núcleo 2 (em projeto)	Vista geral do terreno	O - E
7	Geral	Núcleo 2 (em projeto)	Vista geral do terreno	NO - SE
8	Geral	Núcleo 2 (em projeto)	Vista geral do terreno	SO - NE
9	Geral	Núcleo 2 (em projeto)	Vista geral do terreno	E - O
10	Geral	Núcleo 2 (em projeto)	Vista geral do terreno	O - E
11	Geral	Núcleo 2 (em projeto)	Vista geral do terreno	E - O
12	Geral	Núcleo 2 (em projeto)	Vista geral do terreno	NO - SE
13	Geral	Núcleo 2 (em projeto)	Vista geral do terreno	NE - SO
14	Geral	Núcleo 2 (em projeto)	Vista geral do terreno	E - O
15	Geral	Núcleo 2 (em projeto)	Vista geral do terreno	NO - SE
16	Geral	Núcleo 2 (em projeto)	Vista geral do terreno	NO - SE
17	Geral	Núcleo 2 (em projeto)	Vista geral do terreno	NO - SE
18	1	Núcleo 2 (em projeto)	Vista geral do terreno	NE - SO
19	1	Núcleo 2 (em projeto)	Vista geral do terreno	S - N
20	Geral	Núcleo 2 (em projeto)	Vista geral do terreno	N - S
21	2	Núcleo 2 (em projeto)	Vista geral do terreno	NE - SO

22	2	Núcleo 2 (em projeto)	Vista geral do terreno	SO - NE
23	Geral	Núcleo 2 (em projeto)	Vista geral do terreno	NO - SE
24	Geral	Núcleo 2 (em projeto)	Vista geral do terreno	N - S
25	Geral	Núcleo 2 (em projeto)	Vista geral do terreno	NO - SE
26	Geral	Núcleo 2 (em projeto)	Vista geral do terreno	S - N
27	Geral	Núcleo 2 (em projeto)	Vista geral do terreno	SO - NE
28	Geral	Núcleo 2 (em projeto)	Vista geral do terreno	O - E
29	Geral	Núcleo 1 (em projeto)	Vista geral da implantação	SE - NO
30	Geral	Núcleo 1 (em projeto)	Vista geral do terreno	SE - NO
31	Geral	Núcleo 1 (em projeto)	Vista geral do terreno	NE - SO
32	13	Núcleo 1 (em projeto)	Vista geral da implantação	SO - NE
33	Geral	Núcleo 1 (em projeto)	Vista geral do terreno	SE - NO
34	Geral	Núcleo 1 (em projeto)	Vista geral do terreno	SE - NO
35	Geral	Núcleo 1 (em projeto)	Vista geral do terreno	SE - NO
36	Geral	Núcleo 1 (em projeto)	Vista geral do terreno	NE - SO
37	Geral	Núcleo 1 (em projeto)	Vista geral do terreno	SO - NE
38	Geral	Núcleo 1 (em projeto)	Vista geral do terreno	SO - NE
39	Geral	Núcleo 1 (em projeto)	Vista geral do terreno	NO - SE
40	Geral	Núcleo 1 (em projeto)	Vista geral do terreno	O - E
41	Geral	Núcleo 1 (em projeto)	Vista geral do terreno	O - E
42	Geral	Núcleo 1 (em projeto)	Vista geral do terreno	SO - NE
43	Geral	Núcleo 1 (em projeto)	Vista geral do terreno	O - E
44	Geral	Núcleo 1 (em projeto)	Vista geral do terreno	SE - NO
45	Geral	Núcleo 1 (em projeto)	Vista geral do terreno	E - O
46	Geral	Núcleo 1 (em projeto)	Vista geral do terreno	S - N

Quadro E.2 – Lista de fotografias incluídas no relatório

N.º	**Sítio**	**Projeto**	**Assunto**	**Orientação**
2	Geral	Núcleo 2 (em projeto)	Vista geral do terreno	NO - SE
9	Geral	Núcleo 2 (em projeto)	Vista geral do terreno	E - O
12	Geral	Núcleo 2 (em projeto)	Vista geral do terreno	NO - SE
14	Geral	Núcleo 2 (em projeto)	Vista geral do terreno	E - O
17	Geral	Núcleo 2 (em projeto)	Vista geral do terreno	NO - SE
19	1	Núcleo 2 (em projeto)	Vista geral do terreno	S - N
21	2	Núcleo 2 (em projeto)	Vista geral do terreno	NE - SO
23	Geral	Núcleo 2 (em projeto)	Vista geral do terreno	NO - SE

28	Geral	Núcleo 2 (em projeto)	Vista geral do terreno	O - E
29	Geral	Núcleo 1 (em projeto)	Vista geral da implantação	SE - NO
30	Geral	Núcleo 1 (em projeto)	Vista geral do terreno	SE - NO
35	Geral	Núcleo 1 (em projeto)	Vista geral do terreno	SE - NO

Quadro E.3 – Correspondência de fotografias

		
Foto 1	Foto 2	Foto 3
		
Foto 4	Foto 5	Foto 6
		
Foto 7	Foto 8	Foto 9

		
Foto 10	Foto 11	Foto 12
		
Foto 13	Foto 14	Foto 15
		
Foto 16	Foto 17	Foto 18

		
Foto 19	Foto 20	Foto 21
		
Foto 22	Foto 23	Foto 24
		
Foto 25	Foto 26	Foto 27

		
Foto 28	Foto 29	Foto 30
		
Foto 31	Foto 32	Foto 33
		
Foto 34	Foto 35	

PROJETO DA EXPLORAÇÃO DE BOVINOS DA BEST FARMER, S.A., NA HERDADE DA PECENA

ANEXO F – SAÚDE HUMANA

ANEXO F.1 – PROGRAMA DE CONTROLO DE QUALIDADE DA ÁGUA DA INSTALAÇÃO DA BEST FARMER, S.A., NO CARTAXO – REDE INTERNA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

A fim de garantir e monitorizar a qualidade da água na rede interna da instalação e tendo em conta o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 07 de dezembro, propõe-se seguidamente um programa de controlo da qualidade da água, cujo início de implementação se propõe para o 2º semestre do corrente ano.

PROGRAMA DE CONTROLO DE QUALIDADE DA ÁGUA DA INSTALAÇÃO DA BEST FARMER, S.A., NO CARTAXO – REDE INTERNA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

Objetivo: Realização da caracterização analítica frequente para monitorização da qualidade da água subterrânea após tratamento com vista à sua utilização como água potável. As análises devem ser realizadas nos pontos de consumo.

Medidas a implementar: Será feita a adição de hipoclorito de sódio na rede de água potável, de modo a cumprir a legislação vigente em relação aos parâmetros microbiológicos, em águas de consumo humano. Para tal, será instalado um medidor / controlador automático, munido de sonda de cloro residual e bomba doseadora, no tanque de água potável que abastece a instalação. A calibração e manutenção do bom funcionamento destes equipamentos será assegurada por equipa externa, de empresa da especialidade.

Parâmetros a analisar e frequência: Os parâmetros a analisar e a periodicidade de análise proposta são os indicados no DL 306/2007, de 27 de agosto com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 07 de dezembro, conforme exposto no quadro seguinte.

Quadro 1 – *Parâmetros a analisar e periodicidade proposta (para um volume de água fornecida na zona de abastecimento ≤100 m^3/d)*

Controlo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Controlo Rotina 1	1		1		1		1		1		1	
Controlo Rotina 2					1						1	
Controlo Inspeção*					1							
Controlo rotina 1 – *Escherichia coli*; bactérias coliformes; Desinfetante residual												
Controlo rotina 2 – Cheiro; Sabor; pH; Condutividade; Cor; Turvação; Enterococos; N.º colónias a 37º C; N.º colónias a 22º C;												
Controlo Inspeção – Clostridium perfringens, incluindo esporos; Alumínio; Amónia; Antimónio; Arsénio; Benzeno; Benzo-pireno; Boro; Bromatos; Cádmio; Cálcio; Cianetos; Cloretos; Chumbo; Cobre; Crómio; 1,2-dicloroetano; Dureza Total; Ferro; Fluoretos; HAP; Magnésio; Manganês; Nitratos; Nitritos; Mercúrio; Níqeul; Oxidabilidade; Selénio; Sódio; Tetracloroetano e Tricloroetano; Trihalometanos (THM); Sulfatos; Radão; Dose indicativa; Pesticidas.												

* - Inclui pesticidas e controlo de substâncias radioativas

ANEXO F.2 – PROCEDIMENTO DE LIMPEZA E DESINFEÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO

PROCESSO DE EXECUÇÃO DO TRABALHO

a) Com mangueiras do tipo bombeiro e agulheta a baixa pressão, são molhadas todas as superfícies a lavar.

b) Em caso de necessidade, será aplicada uma solução desincrustante que será pulverizada a baixa pressão nas paredes do reservatório;

c) Decorridos cerca de 15 a 20 minutos após a pulverização da solução desincrustante, serão lavadas todas as superfícies desincrustadas. Tal efetua-se por meio de jato de água, abundante e a baixa pressão onde é incorporado o bactericida por meio de uma doseadora;

d) Decorridos 30 minutos de atuação do bactericida, é efetuada a lavagem final das superfícies;

e) Após a conclusão do trabalho, será colocado no reservatório em causa, um certificado de limpeza e desinfeção. Este certificado terá a validade de um ano, se o sistema de armazenamento de água não apresentar nenhuma deficiência.

Serão tiradas fotografias para comprovar o estado de limpeza antes e depois da intervenção bem como para registar eventuais problemas que os reservatórios possam apresentar, ao nível do revestimento, da estrutura e das tubagens.

No final do trabalho, é efetuada a validação do estado de desinfeção do reservatório através da realização de um teste rápido que avalia a desinfeção da superfície analisada.

PRODUTOS A UTILIZAR

a) Desincrustante

O produto desincrustante a utilizar corresponde, sob o ponto de vista de composição, a uma mistura de ácidos orgânicos e inorgânicos, inibidores de corrosão e tensio-ativos.

Os ácidos constituintes (fosfórico, clorídrico, cítrico, etc) juntamente com o aditivo (ácido ascórbico), reagem com os óxidos de ferro e manganês precipitados nas superfícies. Trata-se de uma reação ácido-base que conduz à dissolução dos óxidos referidos.

b) Desinfetante

O produto desinfetante corresponde a uma solução à base de peróxido de hidrogéneo, em meio ácido e um estabilizante ou uma solução de hipoclorito de sódio.

c) Neutralizante

Caso haja necessidade de neutralização das águas resultantes da lavagem, será utilizado um produto incrementador de pH.

SEGURANÇA E CONTROLO DO PROCESSO

Na execução dos trabalhos supra mencionados serão observados os seguintes cuidados de segurança:

i) Os trabalhadores são equipados com roupas específicas para o efeito e respetivo material de segurança;

ii) Todos os funcionários em causa atestam por declaração médica, não possuir qualquer doença infectocontagiosa;

iii) A água a utilizar na lavagem será projeta por meio de mangueiras e agulhetas tipo bombeiro, com jato abundante e pressão máxima até 10 bar.

ANEXO F.3 – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE LEGIONELLA

INTRODUÇÃO

A bactéria do género *Legionella*, para além de se encontrar em ambientes aquáticos naturais, pode também colonizar os sistemas artificiais de abastecimento de água, nomeadamente as redes prediais de grandes edifícios, sempre que se verifiquem condições favoráveis à sua proliferação, tais como:

- Existência de nutrientes na água (biofilmes);
- Estagnação de água (grandes reservatórios, tanques);
- Fatores físico-químicos (temperatura, pH, corrosão das condutas).

Dos fatores que influenciam a colonização das redes prediais dos grandes edifícios há que destacar a temperatura da água (condições ótimas de multiplicação bacteriana entre os 20 a 45 °C) e o pH (que pode oscilar entre 2.0 e 8.5)

Investigações laboratoriais demonstram que o agente da infeção se encontra preferencialmente na água quente sanitária, nos sistemas de ar condicionado (torres de refrigeração, condensadores de evaporação e humidificadores), nos aparelhos de aerossóis ou em fontes decorativas. O risco de infeção depende de diversos fatores:

- condições favoráveis de proliferação;
- mecanismo de disseminação (ex: aerossóis de água contaminada em torneiras, chuveiros e fontes);
- inoculação do organismo de uma forma possível de causar infeção. A infecção transmite-se por via aérea (respiratória), através da inalação de gotículas de água (aerossóis) contaminadas com a bactéria. É importante referir que não se transmite "pessoa a pessoa", nem pela ingestão de água contaminada;
- virulência específica da bactéria. Estão identificadas mais de 40 espécies da bactéria, sendo a Legionella pneumophila aquela que apresenta maior virulência e que está associada com, aproximadamente, 90% dos casos da doença dos legionários.

- suscetibilidade do hospedeiro.

A pneumonia constitui a manifestação clínica mais expressiva da infeção. Surge, habitualmente, de forma aguda e pode, nos casos mais graves, conduzir à morte. A doença atinge preferencialmente indivíduos adultos com mais de 50 anos (duas vezes mais homens que mulheres), sendo muito raro em indivíduos com menos de vinte anos. Como grupos de risco destacam-se: fumadores e indivíduos com doenças crónicas debilitantes (alcoolismo, asma, diabetes, cancro, insuficiência renal). Não se dispõe de vacina contra a doença dos legionários.

A doença dos legionários é, deste modo, uma pneumonia bacteriana grave que implica a adoção de medidas de alerta e intervenção sempre que ocorra em espaços ou empreendimentos abertos ao público.

Novos casos de doença podem surgir sob a forma de:

- Caso esporádico: um só caso ocorrido num utente que frequentou o empreendimento nos 10 dias anteriores;
- Caso associado: ocorrência de 2 ou mais casos que ocorram separadamente em período superior a 6 meses;
- Surto: ocorrência de 2 ou mais casos que ocorram separadamente em período inferior a 6 meses;

SITUAÇÃO EM PORTUGAL

Em Portugal a doença dos legionários foi descrita pela primeira vez em 1979 (boletim da Organização Mundial de Saúde). Posteriormente foram identificados casos associados, maioritariamente, a viagens e alojamento em unidades hoteleiras. À semelhança de outros países europeus, a doença associada a viagens assume maior expressão em zonas e locais turísticos.

Em novembro de 2014, ocorreu um surto da doença dos Legionários no concelho de Vila Franca de Xira provocando 375 infetados, com 12 óbitos (de acordo com o relatório oficial do surto, comunicado em 15/12/2014), tendo sido considerado o 3º maior surto da doença no

mundo. O surto teve origem numa torre de refrigeração de uma unidade fabril do concelho.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLO DE *LEGIONELLA* PROPOSTO PARA A INSTALAÇÃO

A Best Farmer, S.A. assume compromisso e empenho na implementação de um programa de prevenção e controlo de *Legionella* na instalação em apreço, com vista à salvaguarda dos valores de saúde pública dos seus trabalhadores.

Os pontos de controlo, correspondem as instalações sanitárias / balneários serão dotadas de duas redes de águas quentes sanitárias (uma para o balneário feminino e outra para o balneário masculino), contabilizando-se dois termoacumuladores. Também se incluem no programa os sistemas de AVAC (Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado).

Apresenta-se seguidamente o Programa de Prevenção e Controlo de *Legionella* para a instalação em apreço.

Neste plano identificam-se os pontos críticos de proliferação e disseminação de *Legionella* e sugere-se um programa de manutenção preventiva visando o tratamento e a monitorização das águas em que apresentam risco de desenvolvimento da bactéria *Legionella*.

Quadro 2 – *Programa de Prevenção e Controlo de Legionella da Exploração de Engorda de Bovinos do Cartaxo (Best Farmer, S.A.)*

PROGRAMA DE PREVENÇÃO E CONTROLO DE *LEGIONELLA* DA EXPLORAÇÃO DE ENGORDA DE BOVINOS DO CARTAXO (BEST FARMER, S.A.)	
PONTOS CRÍTICOS **EQUIPAMENTOS / MEDIDAS A IMPLEMENTAR**	**PERIODICIDADE**
Rede Predial de Água Quente Sanitária – AQS (previstas 2 redes de AQS, uma para o balneário feminino e outra para o balneário masculino)	
Desinfeção dos bocais dos chuveiros dos balneários	Semestral
Purgas aos chuveiros no caso da sua utilização não ser diária	Diário
Choque térmico dos termoacumuladores	Mensal
Despistagem: *Legionella*, ponto de recolha: 1 chuveiro por rede de	Semestral

AQS	
Rede Predial de Água Fria	
Desinfeção em contínuo da água armazenada	Em contínuo
Verificação do sistema de desinfeção e análise do teor de cloro na rede de água fria	Diário
Realização de análises microbiológicas e físico-químicas para a confirmação da potabilidade da água	De acordo com o PCQA*
Limpeza mecânica e desinfeção do reservatório de água	Anual
Despistagem de *Legionella* em 2 pontos, no reservatório e num ponto de consumo	Semestral
Ventiloconvectores (previstas 15 unidades)	
Limpeza mecânica e desinfeção	Mensal **
Despistagem de *Legionella*, a 5% das máquinas	Anual

* - PCQA – Programa de Controlo de Qualidade da Água de Consumo Humano

** - a periodicidade deverá ser ajustada de forma a garantir que as máquinas se mantêm limpas e desinfetadas.

Mais concretamente a despistagem da bactéria *Legionella* será realizada da seguinte forma:

Quadro 3 – *Pontos de amostragem, periodicidade de recolha e n.º de amostras previstas no âmbito do Programa de Prevenção e Controlo de Legionella da Exploração de Engorda de Bovinos do Cartaxo (Best Farmer, S.A.)*

Pontos de Amostragem	Periodicidade de Recolha	N.º de amostras / recolha	N.º de amostras /ano
Água Quente Sanitária			
chuveiros – balneários masculino	Semestral	1	2
chuveiros – balneários feminino	Semestral	1	2
AVAC			
UVC`s: 2 análises anuais	Anual	2	2
Água de consumo humano fria			
Reservatório de água consumo humano	Semestral	1	2
Ponto de consumo de água fria	Semestral	1	2
Total anual	-	-	10

As análises serão realizadas em laboratório com acreditação do método de deteção de *Legionella*.

- **<u>Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho</u>**

Identificação de perigos e avaliações de riscos para a segurança, higiene e saúde no trabalho

A base do processo decisório sobre as medidas e meios de prevenção e de protecção em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho, consiste numa primeira identificação dos perigos associados aos processos que irão decorrer na exploração da Best Farmer, de modo a ser possível:

- ✓ Adequar os locais de trabalho e os procedimentos de modo a minimizar os riscos de exposição;
- ✓ Informar e formar os colaboradores sobre as regras de segurança a adoptar;
- ✓ Utilizar o material de protecção adequado;
- ✓ Definir e implementar os procedimentos adequados em caso de emergência.

Identificam-se assim, alguns dos perigos mais relevantes na unidade em questão:

- Contacto com animais vivos
- Contacto com agentes biológicos
- Operações de carga e descarga de animais e outros materiais
- Operações de carga de leite em cisternas
- Operação com máquinas e equipamentos agrícolas e de transporte de cargas
- Operação com equipamentos de ordenha
- Operações de armazenagem e manuseamento de ração, palha, fármacos e combustíveis
- Esforço físico e manipulação manual de cargas
- Manipulação de ferramentas e utensílios de trabalho
- Operações de limpeza e higienização
- Contacto com substâncias químicas
- Operação com objectos e superfícies cortantes
- Exposição a condições de higiene e salubridade deficientes
- Circulação em superfícies desniveladas
- Trabalhos em altura
- Exposição a ambientes térmicos inadequados
- Exposição a ruído e vibrações
- Exposição a iluminação inadequada
- Exposição a poeiras
- Incêndio e explosão

Escolha de tecnologias que permitam evitar ou reduzir os riscos decorrentes da utilização de equipamentos ou produtos perigosos

No sentido de eliminar ou mitigar a exposição aos riscos decorrentes da utilização de equipamentos e produtos perigosos, a Best Farmer prevê implementar diversas medidas, destacando-se desde já:

- Adopção e utilização de equipamentos providos de estruturas de segurança e garantia da manutenção das suas condições iniciais de aquisição;
- Aquisição de novos equipamentos em conformidade com todos os requisitos legais aplicáveis;
- Aplicação de equipamentos e de sistemas de contenção de animais;
- Regularização de pavimentos e desníveis e definição de zonas de circulação para pessoas, equipamentos e animais;

- Identificação dos produtos perigosos e armazenagem em locais bem ventilados e organizados de acordo com as suas compatibilidades, mantidos em recipientes adequados e corretamente rotulados;
- Utilização de equipamentos individuais com proteção mecânica e química como calçado de segurança, máscaras, luvas e óculos sempre que necessário;

Serão adicionalmente definidas algumas regras e boas práticas, nomeadamente:

- Não utilização de adornos pessoais, tais como, fios, relógios, anéis, etc., que possam ficar presos em equipamentos;
- Não comer, beber ou fumar aquando do manuseamento ou utilização de substâncias perigosas;
- Boas práticas de higiene pessoal antes de comer, beber ou fumar;
- Proibição de fumar em toda a exploração, excepto nos locais definidos para o efeito;
- Tratar e proteger de imediato todas as feridas (mesmo as mais pequenas);

Condições de armazenagem, movimentação e utilização de produtos inflamáveis, tóxicos ou outros perigosos

Relativamente às condições de armazenagem, movimentação e manuseamento de produtos inflamáveis ou outros perigosos, a Best Farmer prevê implementar algumas medidas que visam promover a prevenção de riscos profissionais, bem como a ocorrência de incêndios ou explosões, nomeadamente:

- Restrição de acessos às zonas de armazenagem de produtos perigosos;
- Proibição de fumar em toda a instalação e eliminação de fontes de ignição que possam provocar incêndios ou explosões;
- Armazenagem e arrumação dos produtos químicos por grupos, de acordo com a sua categoria de perigosidade, ex.: inflamáveis, combustíveis, etc.;
- Separação de produtos químicos incompatíveis;
- Identificação e rotulagem de todas as embalagens ou reservatórios;
- Limpeza, arrumação e organização dos espaços de trabalho, bem como de pavimentos e estantes ou suportes de armazenagem;
- Salvaguarda de vias de evacuação e desobstrução de meios de primeira intervenção;
- Requerer e divulgar as fichas de dados de segurança de todos os produtos utilizados;
- Disponibilizar as fichas de dados dos produtos num local seguro, de forma a facilitar a consulta em caso de incêndio ou qualquer outra situação de emergência nas instalações;
- Verificação do bom estado das embalagens e acessórios de transporte;
- Verificação da compatibilidade das condições ambientais relativas ao tipo de produto transportado e/ou armazenado (ex. temperatura, humidade);
- Construção das áreas de armazenamento sobre bases sólidas e impermeáveis e delimitadas por bacias de retenção;
- Formação e informação aos colaboradores sobre regras e instruções de utilização e manuseamento e riscos subjacentes a cada produto;
- Utilização de vestuário adequado e impermeável, se necessário;
- Utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual, consoante o tipo de produtos manuseados; ex: luvas de proteção mecânica e/ou química, calçado de segurança, óculos, máscara, etc.

Descrição das medidas e meios de prevenção de riscos profissionais e proteção de trabalhadores, em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho

Sem prejuízo de outras que possam vir a ser adotadas, apresenta-se um resumo da identificação de riscos da exploração da Best Farmer, bem como a listagem das principais medidas de controlo e prevenção de riscos da fase de projeto, instalação, exploração e desativação da unidade.

riscos	medidas de controlo
Choque contra objectos **Queda ao mesmo nível**	Organização, limpeza e manutenção de condições estruturais; Delimitação de espaços de arrumação; Formação aos colaboradores; Cumprimento das instruções de trabalho; Iluminação adequada; Utilização de calçado de segurança
Queda em altura	Proteção de zonas desniveladas e negativos; Sinalização; Acessos adequados; Cumprimento das instruções de trabalho; Formação aos colaboradores; Iluminação adequada
Exposição a ambientes térmicos inadequados	Manutenção dos equipamentos de climatização; EPI e vestuário com proteção térmica adequada; Disponibilização de protetor solar; Disponibilização de água potável; Sinalização
Electrização	Verificações periódicas das instalações eléctricas; Cumprimento das instruções de trabalho; Sinalização
Exposição a iluminação inadequada	Manutenção das condições de iluminação estabelecidas
Contacto com objectos e superfícies cortantes **Operação com ferramentas de trabalho** **Queda de objetos**	Manutenção dos equipamentos e utensílios de trabalho; Utilização do EPI definido para a tarefa; cumprimento das instruções de trabalho
Exposição ao ruído **Exposição a vibrações**	Formação aos colaboradores; Manutenção dos equipamentos e as suas condições iniciais de aquisição; Cumprimento do plano de manutenção preventiva dos equipamentos; Sinalização
Exposição a agentes químicos **Exposição a poeiras**	Formação aos colaboradores; Cumprimento das instruções do fornecedor; Utilização de EPI definido para a tarefa; Sinalização; Ventilação adequada; Fichas dados segurança
Exposição a agentes biológicos	Formação aos colaboradores; Controlo veterinário; Utilização de EPI definido para a tarefa; Plano de higienização das instalações e utensílios e de eliminação e recolha de resíduos; Boas práticas de higiene pessoal; Vigilância médica
Contacto com animais vivos	Trabalho acompanhado; Mangas de maneio e sistemas de contenção de animais; Formação aos colaboradores; Utilização de EPI definido para a tarefa
Esforço físico	Formação aos colaboradores; Organização do trabalho; Cumprimento das instruções de trabalho; Trabalho acompanhado
Incêndio e explosão	Formação aos colaboradores; Cumprimento das instruções de trabalho; Sinalização; Verificações periódicas das instalações eléctricas; Existência de meios de primeira intervenção; Cumprimento de regras de armazenagem de combustíveis; Manutenção dos equipamentos e as suas condições iniciais de aquisição
Decorrentes da utilização de máquinas e equipamentos	Formação aos colaboradores; Existência de estruturas de segurança nos equipamentos; Cumprimento das instruções de trabalho; Manutenção dos equipamentos e as suas condições iniciais de aquisição; Sinalização

Indicação das principais fontes de emissão de ruído e vibrações e das certificações e sistemas de segurança, das máquinas e equipamentos a instalar

A Best Farmer identifica as máquinas e equipamentos agrícolas e de apoio às actividades de produção animal, como as principais fontes de emissão de ruído e a utilização e condução desses equipamentos como a principal fonte de produção de vibrações.

Neste sentido, a Best Farmer, prevê recorrer, em parte, a equipamentos que possuam marcação "CE", o que garante que são concebidos e construídos de acordo com critérios de segurança intrínseca estabelecidos pela Diretiva Máquinas.

Em alguns casos, as cabines dos equipamentos, encontram-se insonorizadas, protegendo o utilizador e cumprindo com os limites de exposição estabelecidos no Decreto-Lei n.º 182/2006, 6 setembro.

A Best Farmer garantirá ainda, como forma de prevenção da emissão de ruído e vibrações, o cumprimento dos programas de manutenção preventiva, que garanta a preservação das prestações iniciais dos equipamentos no que se refere à sua fiabilidade e segurança. Para esse efeito, serão seguidas as instruções dos fabricantes contidas nos manuais de instruções e, a título complementar, as boas práticas profissionais.

Apesar das medidas de prevenção para este tipo de riscos serem essencialmente de carácter intrínseco, ou seja, directamente relacionadas com as características dos equipamentos adquiridos, a Best Farmer poderá adotar adicionalmente, sempre que necessário, medidas de organização do trabalho e de proteção individual, como a diminuição ou limitação da duração e da intensidade da exposição através da rotatividade dos trabalhadores ou da implementação de pausas e a utilização de protecção auricular devidamente dimensionada e adaptada aos níveis sonoros de exposição.

Os meios de deteção e alarme das condições anormais de funcionamento suscetíveis de criarem situações de risco

A unidade da Best Farmer estará coberta pelos sistemas a definir em projecto de segurança contra incêndios, que serão os adequados à utilização-tipo e categoria de risco da exploração. Adicionalmente à detecção, o projecto definirá ainda, os meios de extinção adequados a implementar, complementarmente aos já existentes. Os actuais meios encontram-se devidamente sinalizados e acessíveis.

A unidade contará ainda com a definição de vias de evacuação que garantirão a saída rápida e segura de todos os ocupantes em caso de necessidade.

Será adicionalmente definido, um conjunto de procedimentos de organização e gestão da segurança que visem garantir a manutenção das condições de segurança definidas no projecto, bem como a garantia de uma estrutura mínima de resposta a emergências.

Organização dos serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho

De acordo com o previsto na Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro, para a organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho, o Grupo Jerónimo Martins, adopta a modalidade de serviços internos em conjunto.

- **Segurança no trabalho**

O Grupo Jerónimo Martins adopta procedimentos transversais a toda a organização, e que definem formas de actuação e responsabilidades em termos de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) e dispõe de instruções de trabalho com as regras de utilização e requisitos de segurança dos equipamentos, processos, substâncias e manipulação de cargas.

A sua equipa de Técnicos de Segurança no Trabalho, identifica os riscos e avalia a conformidade do sistema de SST com os requisitos estabelecidos, o recurso a boas práticas e os aspetos comportamentais relevantes em matéria de SST, realizando visitas periódicas às instalações para validar e registar o cumprimento das regras estipuladas. A partir dos resultados obtidos, define medidas de controlo e melhoria, propondo acções correctivas, sessões de informação, formação e comunica eventuais desvios. Estes resultados são um instrumento de gestão para a melhoria contínua do sistema de SST.

- **Saúde no trabalho**

O Grupo Jerónimo Martins conta ainda com uma rede de médicos e técnicos de saúde, que visa garantir uma força de trabalho saudável e apta para o desempenho das suas actividades, reduzindo, consequentemente, as ausências por doença profissional ou acidente de trabalho.
As atividades de saúde no trabalho assentam na realização de exames de saúde para avaliar a aptidão física e psíquica dos colaboradores para o exercício das suas funções e promover a sua saúde no local de trabalho.

O Grupo desenvolve também internamente programas de promoção da sáude, pois a prevenção é um fator chave para o tratamento atempado de doenças. Neste sentido, faculta a possibilidade de todos os colaboradores, de modo gratuito, fazerem rastreios visuais e auditivos próximo dos seus locais de trabalho, em unidades móveis ou em centros de diagnóstico certificados.

a). Procedimentos escritos, tendo em vista reduzir os riscos de acidentes e as suas consequências

A Best Farmer adoptará procedimentos que definem as formas de actuação e responsabilidades em termos de segurança e dispõe de instruções de trabalho com as regras de utilização e requisitos de segurança dos equipamentos, processos, substâncias e manipulação e transporte de cargas.

Enumeram-se alguns dos principais procedimentos a estabelecer e a implementar na exploração da Best Farmer, nomeadamente:

- SST-PXXX_00 - Metodologia de avaliação de riscos
- SST-PXXX_00 - Fardamento e equipamentos de proteção individual
- SST-PXXX_00 - Participação de acidente de trabalho

- SST-PXXX_00 - Emergência

b). Meios de intervenção humanos e materiais em caso de acidente

Para garantir a resposta a qualquer emergência, a Best Farmer irá dispor de procedimentos específicos e de uma equipa preparada para actuar perante um cenário de emergência. Nestes documentos estão definidas as responsabilidades dos colaboradores, o fluxo de comunicações, a mobilização das equipas de primeiros socorros, combate a incêndios e evacuação, assim como os recursos e logística necessários para dar uma resposta rápida e eficaz.
Para minorar possíveis danos pessoais, materiais e ambientais, serão realizados testes que visam planear e treinar a equipa de emergência e manter os equipamentos em bom estado funcionamento.

c). Meios de socorro internos a instalar e os meios de socorro públicos disponíveis

Para assegurar os cuidados imediatos em caso de emergência, será garantida na instalação uma mala de primeiros socorros devidamente equipada e sinalizada, e colaboradores designados e preparados para prestar os cuidados necessários. A prestação de primeiros socorros consiste no atendimento de emergência prestado no local de trabalho, em situação de lesão ou doença súbita, que ocorre antes de chegarem os meios externos de emergência médica. Visa minimizar o agravamento do estado de saúde do sinistrado, engloba a aplicação de procedimentos simples e integra o processo de accionamento do pedido de socorro e encaminhamento das situações de maior gravidade para atendimento por profissionais de saúde.

No mínimo, o conteúdo da caixa de primeiros socorros será composto por:

- Compressas de diferentes dimensões;
- Pensos rápidos;
- Rolo adesivo;
- Ligadura não elástica;
- Solução anti-séptica (unidose);
- Álcool etílico 70% (unidose);
- Soro fisiológico; (unidose);
- Tesoura de pontas rombas;
- Pinça;
- Luvas descartáveis em latex;
- Manta térmica e saco térmico para gelo.

Relativamente aos meios de socorro públicos, a área geográfica onde está inserida a unidade da Best Farmer é servida pelas unidades de:

Saúde
Centro de Saúde de Portel – **266 619 410**
Hospital do Espírito Santo E.P.E., Évora - **266 740 100**

Bombeiros
Bombeiros Voluntários de Portel – **266 619 200**

A lista de contactos deste e de outros meios úteis, será divulgada e afixada no interior das instalações e visível a todos os colaboradores.

ESCOLA DE FORMAÇÃO JERÓNIMO MARTINS

Plano de Formação Best Farmer 2018

BEST FARMER

Campo de Formação	Designação do curso	Objetivos do Curso	Horário	Local	Nº Acções de Formação Previstas	Nº Formandos Previstos
Segurança e Saúde no Trabalho	Segurança e Higiene no Trabalho	Dar a conhecer os princípios gerais de SHT, principais riscos e medidas de controlo, enquadramento legal e procedimentos internos	Horário Laboral	A definir	1	3
	Primeiros Socorros	Dotar os colaboradores dos conhecimentos básicos de primeiros socorros necessários à constituíção das equipas de emergência	Horário Laboral	A definir	1	1
	Combate a Incêndios	Dotar os colaboradores dos conhecimentos básicos de primeira intervenção necessários à constituíção das equipas de emergência	Horário Laboral	A definir	1	1
Grand Total					**3**	**5**